

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quarta Feira, 10 de Outubro de 2007 Nº 24695

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 805, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Cria o Grupo Especial de Atenção a Suspeita de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas do Estado de Mato Grosso - GEASE/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da constituição Estadual, e

Considerando que dispõe o Capítulo V, Seção VIII, da Lei nº 7.138, de 13 de julho de 1999, e a necessidade de estabelecer os procedimentos técnicos e de segurança para investigação de doenças e atendimento a focos salvaguardando a atividade pecuária de Mato Grosso, instituindo e preservando áreas geográficas livres de doenças de animais de interesse econômico e saúde pública, para garantir a produção e produtividade do rebanho estadual;

Considerando a necessidade de estabelecimento prévio de ações conjuntas, rápidas e organizadas para prevenir ou eliminar as doenças de animais que tenham sido reintroduzidas ou que sejam exóticas, bem como para manter uma equipe multidisciplinar e multifuncional permanentemente atualizada e apta a prestar o atendimento necessário para a solução de questões relacionadas com tais doenças;

Considerando a necessidade de apoio especializado das instituições públicas como Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, Defesa Civil, Promotoria Pública e ainda liberação de recurso de forma rápida para atendimento emergencial;

Considerando a necessidade de estabelecer encargos e definir atribuições quanto às ações relativas ao Sistema de Saúde Animal, quando nos casos que exigem atendimento ou em situações de emergência, visando à eficiência das operações,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Atenção a Suspeita de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas do Estado de Mato Grosso - GEASE/MT.

§ 1º O Grupo de Emergência criado nos termos do "caput" deste artigo será constituído por:

- I - Coordenadoria-Geral;
- II - Coordenadoria de Campo;
- III - Coordenadoria de Apoio Administrativo;
- IV - Coordenadoria de Avaliação, Taxação e Sacrificio;
- V - Coordenadoria de Assuntos Jurídicos;
- VI - Coordenadoria de Informação e Relações Públicas.

§ 2º Cabe ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural nomear, por portaria, os membros do GEASE/MT, bem como estabelecer as normas para harmonizar as ações inerentes à Coordenação das atividades conforme disposto no § 1º deste artigo, por orientação do Órgão de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

§ 3º A presidência do GEASE/MT será exercida pelo presidente do Instituto de Defesa Agropecuária no Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, e na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor Técnico da referida instituição.

§ 4º As reuniões para estabelecimento de Emergência será convocada pelo Presidente do GEASE/MT, sempre que necessário e, conforme decisão do próprio Grupo, até mesmo periodicamente.

Art. 2º Quando do estabelecimento de Emergência cabe ao presidente do GEASE/MT nomear os coordenadores listados na portaria mencionada no § 2º do artigo 1º deste decreto.

Parágrafo único. Finda a Emergência sanitária, a portaria de que trata o "caput" deste artigo, torna-se imediatamente sem vigor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de outubro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado de Mato Grosso

NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

DECRETO Nº 806, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.044.639,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

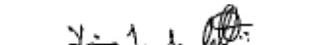
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2377	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA	3.868.034,00
2791	30101	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	295.500,00
2813	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA	25.000,00
2886	02101	TRIBUNAL DE CONTAS	4.856.105,00
TOTAL			9.044.639,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de outubro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado de Mato Grosso


YENES JERUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2377		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0600	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	652.674,00
15	451	072	1819	0800	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	29.216,00
15	451	222	3162	9900	APOIO A EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO	F	44405100	131	Não	NO	1.000.000,00
16	482	239	1763	0600	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	158.995,00
16	482	239	1763	0700	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	150.000,00
16	482	239	1763	0900	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44205100	131	Não	NO	207.149,00
26	126	142	1259	9900	ESTRUTURACAO DA TECNOLOGIA DE INFORMACAO - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	250.000,00
04	451	072	1819	0600	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	SU	150.000,00
04	782	218	1284	0200	CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO II - NORTE	F	44905100	100	Não	SU	500.000,00
04	782	218	1287	1000	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO X - CENTRO	F	44505100	100	Não	SU	270.000,00
04	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33903900	100	Não	SU	500.000,00
PROCESSO : 2791		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2558	9900	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO COMPLEXO DO CPA - ESTADO	F	44905100	100	Não	NO	95.000,00
04	331	036	2076	9900	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA ADM. PÚBLICA ESTADUAL - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	20.500,00
04	722	036	2073	9900	ENCARGOS COM A CENTRAL PRIVADA DE COMUTACAO TELEFONICA DO CPA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	180.000,00
PROCESSO : 2813		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	691	256	3646	9900	FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE - ESTADO	F	33503900	101	Não	NO	25.000,00
PROCESSO : 2886		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2008	9900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	4.666.105,00
						F	31901300	100	Não	NO	190.000,00
TOTAL GERAL:											9.044.639,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2377		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0400	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	626,00
15	451	072	1819	0700	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	14.866,00
15	451	072	1819	1100	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	1.594,00
15	451	072	1819	1200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44205100	131	Não	NO	600,00
15	451	222	3162	9900	APOIO A EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO	F	44905100	131	Não	NO	1.000.000,00
16	482	239	1763	0100	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44205100	131	Não	NO	209.500,00
16	482	239	1763	0200	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO II - NORTE	F	44405100	131	Não	NO	999,00
						F	44905100	131	Não	NO	805,00
16	482	239	1763	0400	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO IV - LESTE	F	44205100	131	Não	NO	64.913,00
16	482	239	1763	0500	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	13.100,00
16	482	239	1763	0800	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO VIII - OESTE	F	44205100	131	Não	NO	1.108,00
						F	44405100	131	Não	NO	862,00
						F	44905100	131	Não	NO	900,00
16	482	239	1763	0900	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	131	Não	NO	1.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	4.434,00
16	482	239	1763	1000	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	131	Não	NO	1.000,00
16	482	239	1763	1100	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44205100	131	Não	NO	174.296,00
						F	44405100	131	Não	NO	1.000,00
16	482	239	1763	1200	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44205100	131	Não	NO	168.904,00
						F	44905100	131	Não	NO	513,00
16	482	239	1828	0400	DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - REGIAO IV - LESTE	F	44505100	131	Não	NO	90.000,00
17	512	063	1317	0500	AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	15.970,00
17	512	063	1317	0600	AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	431.044,00
26	782	218	1289	0600	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO VI - SUL	F	44909200	100	Não	NO	1.670.000,00
TOTAL GERAL:											3.868.034,00

PROCESSO : 2791		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2560	9900	MANUTENCAO DOS POSTOS DE PERICIA MÉDICA - ESTADO	F	33903600	100	Não	NO	70.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	25.000,00
09	122	036	1650	9900	GESTAO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO - ESTADO	S	33901400	100	Não	NO	10.500,00
						S	33903300	100	Não	NO	10.000,00
						S	33903900	100	Não	NO	180.000,00
TOTAL GERAL:											295.500,00

PROCESSO : 2813		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	691	256	3646	9900	FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE - ESTADO	F	33901400	101	Não	NO	25.000,00
TOTAL GERAL:											25.000,00
PROCESSO : 2886		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31911300	100	Não	NO	3.356.105,00
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	1.500.000,00
TOTAL GERAL:											4.856.105,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.903/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 226.729/2006-INDEA, resolve **DEMITIR** o servidor **SILVANO PIMENTEL**, RG. nº 080.3772-8/SSP/MT e CPF. nº 487.796.441-04, do cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuária do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, com base no artigo 159, inciso X, por ter infringido os deveres estabelecidos no artigo 143, incisos I, II, III e IX, e às proibições prescritas no artigo 144, incisos IX e XV, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de outubro de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DÉRCIO COUTINHO
Presidente - INDEA

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 05 /2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.550, de 27 de maio de 1992, e considerando o disposto no inciso XVI do art. 6º e § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

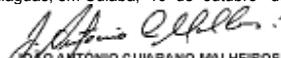
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Casa Civil, responsável pelas licitações nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Carta Convite para aquisição, contratação de bens e serviços:

- I – Drª Ceci Campos – Presidente;
- II – Valdecyl Guimarães de Oliveira – Membro;
- III – Antônio Dirceu Pizzolo – Membro;
- IV – Paulo Batista de Paula – Suplente;
- V – Omar Hammaoud – Suplente;
- VI – Ieda de Oliveira Souza – Suplente.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente a Comissão será presidida pelo membro a que se refere o inciso II desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 06, de 17 de maio de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de outubro de 2007.


JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 004/CM/2007

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito, a partir desta data, a portaria nº 003/CM/2007, publicada

no Diário Oficial de 31/05/2007, que designou o CEL BM MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VALLE, para exercer a função de ordenador de despesas, da Casa Militar, nos termos do artigo 17, inciso XII, do Decreto nº 7.353, de 30/03/2006.

REGISTRA – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE

Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de setembro de 2007.


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº. 077/2007

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS (CECOSAL)

OBJETO: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº. 25/2007, SENDO: 01(UM) ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS,(0,45X1,33), 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER ROYAL 100, 01(UM) COFRE MARCA ISMA AP-080, EM AÇO, COR CINZA (0,40X0,40X0,77), 01(UMA) MÁQUINA ELETRÔNICA CALCULADORA SHARP, MODELO CSS 2181, 01(UM) ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (CENTRAL, TELEFONICA) ELECTRICWARE PC PLUS, 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL 1000, 02(DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPRINGER ROYAL 180, 01(UMA) POLTRONA, CADEIRA GIROFLEX, REVISTIDA EM COURVEIN, ADEIRA, PÉS DE FERRO COM RODAS GIRATÓRIA, 01(UM) VENTILADOR DE PÉ ARNO MODELO GL 16C, COR AZUL/BRANCO EM PÉS INOX,01(UMA) MÁQUINA FOTOCOPIADORA XEROX MODELO 1035, 02(DOIS) DICIONÁRIOS DA LÍNGUA PORTUGUESA, 01(UMA) IMPRESSORA JATO DE TINTA 500C, MARCA HP (HEWLLET PACKARD), SÉRIE MYAVID 031, 01(UMA) CAFETEIRA MARCA STÚDIO-ADQUIRIDO EM 23/07/97. VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS, CONFORME RELAÇÃO É DE R\$ 3.307,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Paulo Roberto Francisco da Silva.
Secretário Adjunto de Estado de Administração.
DOADOR.

AILTON PEREIRA DE OLIVEIRA.
Coordenador Geral do CECOSAL.
DONATÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº. 078/2007

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

OBJETO: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº. 24/2007, SENDO: 03(TRÊS) MESAS P/ COMPUTADOR EM MELAMINICO BRANCO, 02(DUAS) MESAS EM CEREJEIRA C/03 GAVETAS, 03(TRÊS) CADEIRAS GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL, 01(UMA) CADEIRA GIRTÓRIA C/BRAÇO EM TECIDO AZUL, 01(UMA) POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL, 01(UMA) CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO PRETO, 03(TRÊS) CADEIRAS FIXA EM COURVIM PRETO, 01(UM) ARMÁRIO DE AÇO C/02 PORTAS, 02(DOIS) ARQUIVOS DE AÇO C/04 GAVETAS, 01(UM) SOFÁ EM TECIDO MARRON C/02 LUGARES.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS, CONFORME RELAÇÃO É DE R\$ 2.514,20 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Paulo Roberto Francisco da Silva.
Secretário Adjunto de Estado de Administração.
DOADOR.

FREI CRISTIANO PIVA – VIGÁRIO.
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – POCONÉ – MT.
DONATÁRIO.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 128/2007-SEFAZ

Altera dispositivos da Portaria nº 8/2007-SEFAZ, de 25.01.2007, que institui o Sistema Eletrônico de Conta Corrente de Crédito Tributário, constituído por Notificação/Auto de Infração – Sistema CC/NAI – e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar

nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária matrossense que disciplina pagamentos e parcelamentos monitorados pelo Sistema Eletrônico de Conta Corrente de Crédito Tributário, constituído por Notificação/Auto de Infração – Sistema CC/NAI, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO também a nova estrutura organizacional implantada na Secretaria de Estado de Fazenda, por força do Decreto nº 321, de 4 de junho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídas as remissões feitas a unidades fazendárias cujas nomenclaturas foram alteradas em decorrência da edição do Decreto nº 321, de 4 de junho de 2007, bem como aos seus titulares, constantes dos dispositivos adiante relacionados da Portaria nº 8/2007-SEFAZ, de 25.01.2007, que institui o Sistema Eletrônico de Conta Corrente de Crédito Tributário, constituído por Notificação/Auto de Infração – Sistema CC/NAI – e dá outras providências, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos, conforme as indicações assinaladas:

Dispositivo	Remissão à unidade fazendária ou ao respectivo titular	Substituir pela unidade fazendária ou pelo titular
Art. 20, § 2º	Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública	Superintendência de Análise da Receita Pública
Art. 38, IX		
Art. 40, caput		
Art. 40, parágrafo único, IX		
Art. 20, § 2º	CGAR	SARE
Art. 23, § 2º, I		
Art. 24, caput		
Art. 25, § 4º		
Art. 26, II		
Art. 27, caput		
Art. 27, § 1º		
Art. 27, § 3º		
Art. 33		
Art. 34, parágrafo único		
Art. 36, caput		
Art. 37, caput		
Art. 37, § 3º		
Art. 41, caput		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 1º de outubro de 2007.



MARCEL SOUZA DURZI
Secretário Adjunto de Receita Pública

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 131/2007 – SEFAZ.

Introduz alterações na Portaria nº 065/92-SEFAZ, de 29.07.1992, que dispõe sobre a substituição tributária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os utilizados na legislação tributária vigente,

RESOLVE:

Art. 1º O cabeçalho da coluna onde está escrito "Data de início do Programa ICMS Garantido Integral para a CNAE", do apêndice único da Portaria nº 065/92-SEFAZ, de 29.07.1992, passa a vigorar com a seguinte redação: "CNAE (Início da Vigência)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2007.



MARCEL SOUZA DURZI
Secretário Adjunto de Receita Pública

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 132/2007 – SEFAZ

Altera dispositivos da Portaria 114, de 30 de dezembro de 2002, que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação dos critérios e mecanismos de controle das operações realizadas pelos Distribuidores de Petróleo e Transportador Revendedor Retalhista,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 114, de 30 de dezembro de 2002, que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Fica revogado o inciso IX e alterada a redação dos incisos X, XVII, e XX, todos do artigo 27 da Portaria nº 114/02, passando a vigorar com a seguinte redação.

.....

IX – revogado;

X – cópia da autorização, emitida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, que comprove estar o requerente devidamente autorizado para o exercício da atividade pretendida (Indústria, Central de Matéria-Prima Petroquímica – CPQ, Formulação, Importação, Exportação, Produção de Solventes, Distribuição, Transportador Revendedor Retalhista-TRR, Revendedor Varejista) acompanhada dos respectivos originais para autenticação;

.....

XVII – cópia de documento que comprove a propriedade, com a consolidação da posse e do domínio do imóvel utilizado pelo requerente (Distribuidor), em pontos de fornecimento, de instalações próprias localizadas neste Estado, destinadas ao recebimento e armazenagem de produtos, com capacidade de tancagem de 750 m³ (setecentos e cinquenta metros cúbicos), aprovada pela ANP, acompanhada do respectivo original para autenticação, observado, ainda, o disposto no § 1º deste artigo;

.....

XX – cópia do Certificado de Inspeção de Produtos Perigosos – CIPP, relativo à última inspeção, emitido pelo INMETRO/IMMEQ, relativo aos veículos citados no inciso anterior, bem como dos veículos próprios utilizados pelo TRR no transporte de combustíveis, acompanhadas dos respectivos originais;

.....

II - Fica alterada a redação dos §§ 1º e 6º e revogado o § 5º e os incisos I e II do § 6º, todos do artigo 27 da Portaria nº 114/02, passando a vigorar com a seguinte redação.

.....

§ 1º As Distribuidoras sediadas neste Estado e os TRRs deverão apresentar cópia do Certificado de Arqueação dos tanques existentes no estabelecimento, expedido pelo INMETRO e, em se tratando de filial de estabelecimento matriz situado em outra unidade federada, deverão apresentar, também, cópia de documento que comprove que o estabelecimento matriz dispõe de tancagem mínima exigida pela ANP, acompanhadas dos respectivos originais.

.....

§ 5º revogado.

§ 6º Em caráter excepcional, para preservar o interesse público, o Superintendente de Fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda fica autorizado, para fins de credenciamento de distribuidor de combustíveis derivado de petróleo ou não, exigir garantia idônea, na modalidade de fiança bancária, as quais deverão ser renovadas anualmente.

I – revogado;

II – revogado.

.....

Art. 2º Os Distribuidores de combustíveis derivados de petróleo ou não, e os TRRs que estiverem autorizados, na data da publicação deste ato, a operar com base de armazenagem de terceiros (tancagem), inclusive sob as formas de cessão, arrendamento ou locação, fica concedido o prazo de 180 dias para o início de operações em instalações de armazenagem própria, contados da publicação deste ato.

Parágrafo único Em caráter excepcional, o Superintendente de Fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda, fica autorizado a prorrogar o prazo mencionado no caput, por igual período, para conclusão de obras já iniciadas.

Art. 3º O disposto nesta Portaria aplica-se inclusive aos processos que se encontrarem em fase de homologação da Inscrição Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2007.



MARCEL SOUZA DURZI
Secretário Adjunto de Receita Pública

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 133/2007-SEFAZ

Enquadra estabelecimentos atacadistas e distribuidores de produtos alimentícios em geral, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente ao CNAE 4639-7/01, no "regime de estimativa segmentada" de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 c/c inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

11)	Milênio Comércio de Alimentos Ltda.	13.190.726-3	75.321,43	61.094,50	61.094,50	61.094,50	61.094,50	61.094,50	832.722,50
12)	Dist. de Prod. Alim. Santo André Ltda.	13.206.548-7	84.550,00	43.310,50	43.310,50	43.310,50	43.310,50	43.310,50	808.402,50
13)	Casa do Fedeiro de Mato Grosso Ltda.	13.193.995-5	78.850,00	47.671,00	47.671,00	47.671,00	47.671,00	47.671,00	790.305,00
14)	JP Distribuidora de Alimentos Ltda.	13.212.338-0	40.714,29	88.065,00	88.065,00	88.065,00	88.065,00	88.065,00	725.325,00
15)	Sigma Produtos Alimentícios Ltda.	13.290.280-0	73.421,43	41.429,50	41.429,50	41.429,50	41.429,50	41.429,50	721.097,50
16)	Distribuidora Maria de Alimentos Ltda.	13.245.569-2	18.932,14	7.875,50	7.875,50	7.875,50	7.875,50	7.875,50	171.902,50
TOTAL			1.979.732,14	1.693.375,00	1.693.375,00	1.693.375,00	1.693.375,00	1.693.375,00	22.325.000,00

PORTARIA Nº. 022/2007/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e; Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 012/2007/SIND-013/COFAZ/SEFAZ, de 10-10-2007, referente à Portaria nº 013/2007/COFAZ/SEFAZ, de 06-08-2007, publicada no Diário Oficial de 09-08-2007, prorrogada pela Portaria nº. 017.07/COFAZ/SEFAZ, de 13-09-2007.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Sindicante, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do Princípio da Ampla Defesa.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10-10-2007.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRE-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2007.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº 039 DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

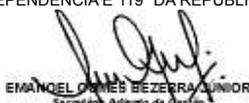
I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 2900

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA					
ANEXO I		I	ACRESCIMO		
PROGRAMA DE TRABALHO		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FE	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.20079900	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	33901400	106	70.000
TOTAL FISCAL					70.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					70.000

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA					
ANEXO II		I	REDUÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FE	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.20079900	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	33903700	106	70.000
TOTAL FISCAL					70.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					70.000

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUIABÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2007.
186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.



EMANUEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Adjunto do Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

COMUNICADO SIOR Nº: 071.

PROCESSO Nº: 423011/2007.

VALIDADE: 08 de outubro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no § 6º, art 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS;

Considerando as informações constantes do processo acima indicado, especialmente o Termo de Opção pelo Regime de Substituição Tributária e de Renúncia de Crédito/Transferência conforme Escritura Pública de Declaração Unilateral de Vontade lavrada em: 03 de outubro de 2007, junto ao Cartório 2º Ofício da Comarca de Lucas do Rio Verde, Livro 050, Fls. 031 apresentada pelo contribuinte, resolve:

COMUNICAR

Que o estabelecimento abaixo identificado está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, nas operações internas e de importação com veículos automotores novos, de fabricação nacional e importado, elencados no inciso II, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989, observada a nova redação introduzida pelo Decreto nº 317, de 04 de junho de 2007 e acatando as condições estabelecidas no supracitado artigo.

ESTABELECIMENTO	I.E.	C.N.P.J.
JS MOTOS LTDA - ME	13.343.562-8	09.022.929/0001-96

1 – Fica, o estabelecimento acima informado que está obrigado a apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto na Portaria nº 030/2002-SEFAZ, de 30/04/2002.

2 – Obriga-se, ainda, o contribuinte à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados dos livros fiscais, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99-SEFAZ-MT, de 21/09/99, e alterações.

3 – O descumprimento das normas constantes do referido Regulamento ou de qualquer outra disposição contida na legislação tributária implicará o cancelamento automático do credenciamento ora concedido.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2007.

Estado de Mato Grosso Secretaria da Fazenda GCAD/SIOR Averbação – Credenciamento

Processo: 423011/2007 Port./ Dec: Artigo 19, Anexo VIII, RICMS Averbado: Fl. 15 Lv: 001/2007

Cuiabá MT: 09 de outubro de 2007

Ass.Resp.:

Nelson Barbosa Alves
Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

**AGENFA DE COMODORO
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Comodoro, sito a Avenida Confap, 2805, Nova Vacaria, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: CARMEM XIMENES GOMES

I.E: 13.184.938-7 CNPJ/CPF: 02.814.973/0001-90

End: Rua Treze, s/n, Cidade Verde – Comodoro/MT.

PAT 10.126/2007 NAI 122655001800684200720 DE 26/07/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 10 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

**AGENFA DE PARANATINGA
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Paranatinga, sito a Avenida Brasil, 1191, 2º Andar, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: COMERCIAL COMBUSTIVEL RIO KULUENE LTDA

I.E: 13.165.512-4 CNPJ/CPF: 00.885.471/0001-24

End: Rod. MT 130, Altura do Km 110, s/n, Zona Rural – Paranatinga/MT.

PAT 10.451/2007 NAI 38538001100481200729 DE 23/08/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 10 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

**AGENFA DE TABAPORÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Tabaporá, sito a Rua Vilas Boas, 294, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: B A S MENDES I.E: 13.169.691-2 CNPJ/CPF: 01.316.521/0001-15

End: Rua Abraham Lincon, s/n, Centro – Tabaporá/MT.

PAT 10.112/2007 NAI 122655001800629200720 DE 26/07/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 10 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, ficam intimados os proprietários e representantes legais das empresas abaixo relacionadas, por se encontrar em local incerto e não sabido, a comparecer à Agência Fazendária de Primavera do Leste, sita na Av. São João, 794, centro, Primavera do Leste, no horário das 09:00 às 17:00hs., para recolher ou impugnar o Crédito Tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica também o contribuinte identificado que dentro do prazo supra mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Art. 47 da Lei nº7.098/98.

Empresa: Mirian André Ferreira NAI nº122655001801022200720
Insc. Est. nº13.200.979-0 CNPJ nº04.398.034/0001-37

Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº1663, Primavera II, Município de Primavera do Leste – MT

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em dívida ativa, conforme dispõe o Artigo 38, inciso I e II, §1º e 2º da Lei nº7.609/01. Agência Fazendária de Primavera do Leste – MT, 09 de outubro de 2.007.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA: VÁRZEA GRANDE-

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI - TDI Nº 026/2007

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo mencionados:

NOME	CPF	RG
OTILES FERREIRA MACIEL	091.329.531-00	021489 SSP/SP
JOAQUIM FERNANDES DE SANTANA	266.209.601-20	0205345-4 SSP/MT
GINA ROSA DE BRITO	594.597.271-15	0026854-2 SSP/MT
MATILDE PEDREIRA DA COSTA	010.165.021-33	161.9087-4 SSP/MT
MARIA CÉLIA DA COSTA	486.761.281-20	622.207 – SSP/MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça reduzida, ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Firma: FRANKCESAR ZOCAL

NAI nº: 122655001801096200720 de 11/09/2007 - PROT/SIS: 10.877

I.E.: 13.164.734-2 CNPJ: 00.260.068/0002-90

End.: Rua Ary Paes Barreto, 2001 – Cristo Rei Várzea Grande – MT

Firma: BRUNO FERNANDO VENDRAMEL TOSCANO

NAI nº: 122655001800986200720 de 11/09/2007 PROT/SIS: 10.915

I.E.: 13.202.156-0 CNPJ: 04.481.605/0001-00

End.: Rua São Bento, 83 – Centro Várzea Grande – MT

Firma: MARTINS DA CRUZ & CIA LTDA

NAI nº: 122655001801100200720 de 11/09/2007 PROT/SIS: 10.885

I.E.: 13.192.038-3 CNPJ: 02.438.151/0001-51

End.: Av. Alzira Santana, 648 – Nova várzea Grande Várzea Grande – MT

Firma: LIANE DA SILVA E SILVA

NAI nº: 122655001800969200720 de 11/09/ PROT/SIS: 10921

I.E.: 13.067.658-6 CNPJ: 24.960.890/0001-41

End.: Av. Cruzeiro do Sul, sn – Jd. dos Estados Várzea Grande – MT

Firma: W N ITACARAMBI

NAI nº: 122655001801020200720 de 11/09/2007 PROT/SIS: 10.911

I.E.: 13.201.245-6 CNPJ: 03.800.121/0001-06

End.: Rua Iara, 601 – Jd. Glória II Várzea Grande – MT

Firma: RADAMES LAGARES R MIRANDA

NAI nº: 122655001801016200720 de 11/09/2007 PROT/SIS: 10.913

I.E.: 13.167.284-3 CNPJ: 01.053.143/0001-24

End.: Av. Filinto Muller, 1065 – Centro Várzea Grande – MT

Firma: TRANSMUDEIRAS LTDA

NAI nº: 122655001801095200720 de 11/09/2007 PROT/SIS: 10.892

I.E.: 13.194.625-0 CNPJ: 03.856.625/0001-48

End.: Rua Santo Antonio, 911 – Centro Várzea Grande – MT

Firma: ESCAPAUTO AUTO CENTER LTDA

NAI nº: 122655001801091200720 de 11/09/2007 PROT/SIS: 10.895

I.E.: 13.198.540-0 CNPJ: 04.227.838/0001-73

End.: Av. Couto Magalhães, 2881 – Centro Várzea Grande – MT

Firma: JC MIRANDA COMÉRCIO

NAI nº: 122655001801043200720 de 11/09/2007 PROT/SIS: 10.899

I.E.: 13.201.897-7 CNPJ: 04.410.963/0001-14

End.: Rua Eunice Gonçalves da Silva, snº - Capela do Piçarrão Várzea Grande – MT

Firma: GONÇALVES & MAZZINI LTDA

NAI nº: 122655001801115200720 de 11/09/2007 PROT/SIS: 10.872

I.E.: 13.184.552-7 CNPJ: 02.839.205/0001-90

End.: Av. Pres. Arthur Bernardes, snº - Aeroporto Várzea Grande – MT

Firma: MASEJO DROGARIA LTDA

NAI nº: 122655001801003200720 de 11/09/2007 PROT/SIS: 10.914

I.E.: 13.188.218-0 CNPJ: 03.213.710/0001-98

End.: Ver. Jorge Witzak, 112 – Cristo Rei Várzea Grande – MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Várzea Grande, 09 de Outubro de 2007.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS
RENOVAÇÃO Validade: 26/09/2007

Declaro para efeito do disposto no CONVÊNIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA		
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E
13.190.112-5	03.308.799/0001-76	4299-5/99
Endereço Comercial		
Av. Castelo Branco nº 351 – Sala 63 - Centro - Várzea Grande-MT		
Fone	(65) –	

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS
RENOVAÇÃO Validade: 09/10/2007

Declaro para efeito do disposto no CONVÊNIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
CONSTRUTORA V C LTDA		
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E
13.229.863-5	05.799.913/0001-33	4120-4/00
Endereço Comercial		
Av. dos Serrados s/nº- Conj. Res. Sta Mônica - Serrado- Várzea Grande-MT		
Fone		

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no art. 3º paragra.1º do Decreto Estadual nº4.314/2004 que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. RAZÃO SOCIAL: TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua dos Girassóis, s/nº Qdra 150 lte 11 Sapezal-MT ELEFONE: 65 3383-3075 E-MAIL:

CNPJ: 06.188.872/0001-01 INSCRIÇÃO: 13.340.570-2 PRAZO DE VALIDADE: 08/10/2008
08 de Outubro de 2007 - Clemlida Rodrigues Batista matr.518540014 Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE - MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO.

Pelo presente fica INTIMADO (OS) PROPRIETÁRIO (OS) OU REPRESENTANTE (ES) LEGAIS da empresa abaixo mencionada, a comparecer na Agência Fazendária de Campo Verde, sito à AV. BRASIL- ESQUINA COM RUA RIO DE JANEIRO SNº – centro no horário das 9:00 às 17:00, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica também o contribuinte identificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60 % (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7.098/98.

Empresa - EDSON PEREIRA DE AVILA

Endereço: RUA BELÉM Nº 578 - CENTRO Insc. Estadual – 13.138.421-0

PAT Nº 9932/07 - NAI nº 38538001100372200728

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia, e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle do PAT, que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em DIVÍDUA ATIVA, conforme dispõe o artigo 38, inciso I e II parágrafo 1º e 2º da Lei 7609/01. Agência Fazendária de Campo Verde MT, 10 DE OUTUBRO de 2007. ERLI APARECIDA SILVA SOUZA Gerente Fazendário

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

1. Ficam os cadastrados abaixo relacionados INTIMADOS a solicitar a baixa de inscrição estadual ou mantê-la promovendo a adequação da respectiva CNAE de Contribuinte do ICMS, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

Adão Rodrigues Me, IE 133033392;Agro Pastoril Santa Paula Ltda, IE 130270660;A. L. Guimarães & Cia Ltda, IE 133125840;A. M. Marchi Computação Gráfica ME, IE 133335593;Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda, IE 132703068;Agropecuária Mineradora Arica Ltda, IE 130104841;Agropecuária Muffato Ltda, IE 133159418;Agropotencial Com e Serviços Em Agronegócios Ltda, IE 133161900;Amauri Jose De Moura, IE 132143348;Ana Paula Faria Alves, IE 133019624;Analeto Representações Ltda, IE 131997211;Antonio Da Silveira, IE 131700464;Apolo Táxi Aéreo Ltda Epp, IE 132046580;Arqprojat Arquitetura E Planej Ltda, IE 131465171;Assoc. Distrib. Defens. Agrop. Do Parecis – Addap, IE 133049418;Assoc Repres Defensivos Agrícolas Vale Araguaia, IE 132498901;Associação De Des Come De União Do Sul, IE 131463926;Avaar – Assoc De Vend Amb Na Área De Alim Rápida, IE 132382326;Balança Presidente Prudente Ltda, IE 131695410;Borracharia Modelo Ltda, IE 131670867;Bueno Da Silva & Brandão Ltda-Me, IE 132420155;Bueno Da Silva & Brandão Ltda-Me, IE 133138305;Buranelo & Buranelo Ltda-Me, IE 133324176;Centro Médico Taporará Ltda, IE 132017610;Cine Vip Ltda, IE 132009145;Colégio Exato Ltda, IE 132082721;Coop Pesc Art Pai André E Bonsucesso, IE 131758870;Cooperativa Agroindustrial Deciolândia – Coad, IE 133071847;Cooperativa Agropecuária Nova Primavera, IE 132619113;Cooperativa Castanheira Coopercast, IE 132516233;Cooperativa De Reflorest Ltda, IE 131761960;Denison David De Oliveira & Cia Ltda, IE 32882949;E De Paula Rocha-Me, IE 133090329;Eac Treinamentos Ltda, IE 132124483;Edvaldo Batista Dos Santos & Cia Ltda; IE 131852400;Eliane Beltramello E Cia Ltda-Me, IE 13219263;Elsineia Fátima Dos Santos, IE 133183076;Escadrena Escavação E Drenagem Ltda Me, IE 133034690;Escola Particular De I G Pirim Pim Ltda, IE 131713469;Essência Eventos E Promoções Ltda, IE 32094878;F A Tieppo Pezolato, IE 133140857;F M De Oliveira Tavares, IE 3355072;Fabio Barbosa Sena – Me, IE 133088456;Fabrício L Marassini Boiche, IE 32944162;Farol Empreendimentos E Participações Ltda, IE 132181754;Fernando Nei Dos Santos Martinez, IE 131821474;Ferradura De Ouro – Adestramento De Animais Ltda, IE 133070611;Fkf Construções Civis Ltda, IE 130592137;Frank Wataru Mamossi, IE 32837218;Freire E Freire Da Cunha Ltda, IE 131772899;Freitas Agro Comercial Ltda, IE 13202380;Fundação Agro-Ambiental Da Amazônia, IE 132471230;Gentec – Centro De Biotec E Repo. Animal Ltda, IE 132070308;Geotarg Consultoria Ambiental E Mineral Ltda, IE 131719882;H B Gonçalves & Cia Ltda, IE 32822857;Hertz Comercio E Manutenção Ltda, IE 131922000;I Rocha Santana, IE 132204380;Intervision Serviços E Sistemas Ltda, IE 132060345;Intel Service Assistência Técnica Em Telefonia Ltda, IE 132648334;Iwao Mamossi, IE 32837234;J M De Souza – Piscicultura, IE 133157695;Jackeline Cabral Loureiro De Almeida, IE 131916815;Jose

Ribamar Cabral De Lima-Me, IE 132995182;Junia Administração Hospitalar Ltda, IE 131129660;L Magalhães Pagnussatt – Me, IE 132981033;Lages Representações Ltda, IE 131896741;Laudeir Borges De Carvalho-Me, IE 132926903;Lava Jato Carlinda Ltda, IE 132222370;Lavanderia Popular Ltda Me, IE 133033988;Ld Comercio E Serviços Gerais Ltda-Me, IE 133042073;Lider Reflorestadora Ltda, IE 131976923;Lmv Incorporadora E Construtora Ltda, IE 132089360;Lrg Locação De Serviços Ltda – Me, IE 130528153;Lugon De Souza & Cia Ltda, IE 132878275;Luiz Carlos Farias-Me, IE 132837501;Luppi Representações Comerciais Ltda, IE 131712721;M G Academia De Ginástica Ltda Me, IE 13310206;Maria Conceição Schirmer Silva, IE 131903985;Maria Soares Da Rocha, IE 133139271;Mt – Curso Jurídico Ltda, IE 132409615;Muller & Muller Ltda – Me, IE 133063640;Natalia Ayumi Mamossi, IE 132837358;Oásis Prestação De Serviços Ltda, IE 132067439; Osvaldo de Campos, IE 132404958; Noeli de Lima Mattos, IE 132459396;Patrício Martins Queiroz, IE 130294900;Pousada Rio Claro Pantanal Norte Ltda-Me, IE 132188023;Pro Sinal Ltda, IE 132907860;Procomp Agropecuária Ltda, IE 131634461;Projeto 3 Consultoria E Assessoria Ltda, IE 131921339;Regina Lopes Marques, IE 31701452;Renda Administração E Consultoria Sc Ltda, IE 130103764;Rio Solimões Benef. De Castanha-Do-Pará Ltda Epp, IE 133093913;Rodoviária Os Catarinas Ltda, IE 130354279;S L Webler Me, IE 133069451;Samic Sociedade Amigos De Claudia, IE 130143642;Sergio Menin & Cia Ltda, IE 3504428;Sinop Tênis Clube Ltda, IE 131951661;Star Mid Asses Cons Rel Publicas Sc Ltda, IE 131934015;Teça Do Brasil Florestal Ltda, IE 132249308;Tecnoguarda Vigilância E Transporte De Valores Ltda, IE 132935481;Terraplanagem Guterres Ltda, IE 132536692;Torales & Meira Ltda, IE 132201011;Transportes Fluviais Alta Floresta Ltda, IE 131152599;Urbe-Escola De Inglês Ltda, IE 133082601;Vera Lucia De Matos Gomes Me, IE 132785714;Vitabonna Armazéns Gerais Ltda, IE 133017427;Viva's Eventos Ltda – Me, IE 32757494;Vladimir João Rech, IE 322492;W & W Viagens E Turismo Ltda, IE 132042371;W A Nicochelli, IE 131706810;W E W Viagens E Turismo Ltda, IE 131829106;Wanderley Kiyoshi Mamossi, IE 13283729;Xavier Da Cruz & Souza Ltda-Me, IE 133077306;Xerox Comercio E Industria Ltda, IE 132012120;Z F Representações Ltda, IE 13849581;Z M Nunes Da Silva, IE 131855611.

2. Ficam também os cadastrados acima relacionados, cientes de que com a ausência de manifestação, dar-se-á início ao procedimento de baixa *ex-officio* de suas inscrições estaduais, nos termos do artigo 71, § 6º da Portaria 114/2002-SEFAZ. Cuiabá, 09 de Outubro de 2007. José de Carvalho Mazini-Gerente de Informações Cadastrais

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO.

(PORTARIA Nº 079/2000)

- FAZENDA BR 16, I.E: 13.341.866-9.
- ANTONIO CARLOS LONDERO SILVA, I.E:13.341.992-4
- CHÁCARA DO PANCAI, .E: 13.341.994-0
- FAZENDA TERERE, I.E: 13.340.937-6.
- FAZENDA LOTEAMENTO PORTO BANDEIRA, I.E: 13.343.603-9
- SÍTIO PINGO D, I.E: 13.343.892-9.
- FAZENDA CALIFÓRNIA, I.E:13.339.098-5.
- FAZENDA MORRO DA CACHOEIRA, I.E: 13.343.757-4.
- FAZENDA MUTUM, I.E: 13.343.754-0.
- FAZENDA CAJURERE, I.E: 13.343.714-0.
- Iracema Josefa da Silva Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número : 673/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o MEM COOV/Nº 018/07 e protocolo nº 443661/07-SIE,

RESOLVE:

Credenciar, como Agente da Autoridade de Trânsito, os Policiais Militares, integrantes do Comando da Regional I, em Cuiabá-MT, observando-se o disposto no parágrafo 4º do art.280 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o código de trânsito brasileiro, a fim de atuar na fiscalização em rodovias sob jurisdição desta Secretária, conforme relacionados abaixo:

NOME	R.G.	MATRICULA
SD FABIANO ARAÚJO DE AMORIM	882.335 PM/MT	001076050015
SD LANDSTEINE R. MOREIRA DA SILVA	877.862 PM/MT	375370013
SD MAIKON GONÇALO TAQUES	882.689 PM/MT	001109680012
SD LAURO REIS PEREIRA DE MORAES E SILVA	882.569 PM/MT	1014600020
SD LUCIANA JUCÁ DE OLIVEIRA	883.226 PM/MT	1019510037
SD SÉRGIO PEREIRA ARAÚJO	80.364 PM/MT	724660011
SD WALMIR SANTANA DA SILVA	881.152 PM/MT	933600011
SD WALDEMIER DE CARVALHO	880.639 PM/MT	7202600019
SD EDIFRANK ALMEIDA NASCIMENTO	882.196 PM/MT	1080560014
SD JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA	881.229 PM/MT	986460010
SD VALDIR FRANCIS CORREA	877.241 PM/MT	351400010
SD EUDES CARDOSO DE ARAÚJO FILHO	879.784 PM/MT	720370019
SD FLORENCIO BATISTA DE CAMPOS	877.856 PM/MT	385630018
SD VALDECIR LIMA DOS SANTOS	880.883 PM/MT	909070012
SD REINALDO JORGE MAGALHÃES	880.947 PM/MT	909610010
SD LEANDRO FÉLIX DOS ANJOS	881.340 PM/MT	0952060027
SD CAIO CEZAR DE SOUZA FIGUEIREDO	882.291 PM/MT	1119170017
CAP JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	878.986 PM/MT	445770015
SD RICARDO DUARDO MACIANO	881.892 PM/MT	985820012
SD WALDEMIER RODRIGUES DE MATOS	882.585 PM/MT	1115560015

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : 674/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 323/2007 - ASLI/SINFRA, de 09/10/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da **Tomada de Preços – Edital Nº 048/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-242, trecho: Entº MT-338 (Itanhangá) – Brasnorte; Sub-trecho: Rio Arinos (km 0) – Brianorte – km 81, com extensão de 81,0 km, a realização será no dia 15 de outubro de 2007, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
 ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
 ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
 ARTHUR BORGES CANAVARROS - Membro
 EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário
CUMPRAS-SE:
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 09 de outubro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : 675/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 324/2007 - ASLI/SINFRA, de 09/10/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da **Tomada de Preços – Edital Nº 049/2007**, com o objetivo de selecionar empresa especializada em obras rodoviárias, para construção de ponte em concreto armado pré-moldado pretendido sobre o Rio Verde, na Rodovia MT-235, trecho: Nova Mutum – Santa Rita do Trivelatto, numa extensão de 30,00 metros e largura de 8,80 metros, a realização será no dia 17 de outubro de 2007, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
 VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - Membro
 MARILDA DE CASTRO COSTA - Membro
 RENATA FERNANDES ALVES - Secretário
CUMPRAS-SE:
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 09 de outubro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : 676/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 322/2007 - ASLI/SINFRA, de 09/10/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da **Tomada de Preços – Edital Nº 047/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para reforma do Centro Sócio Educativo e ampliação do muro, no Município de Cáceres, a realização será no dia 15 de outubro de 2007, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
 VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - Membro
 AMÉLIA MARTINS - Membro
 RENATA FERNANDES ALVES - Secretário
CUMPRAS-SE:
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 09 de outubro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : 677/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 325/2007 - ASLI/SINFRA, de 09/10/2007, Comissão Especial de Julgamento dos Convites, abaixo relacionados:

CONVITE Nº 311/2007
 Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária para execução de serviços de bueiro duplo celular de concreto BDCX 3.0X 3.0m, comprimento 18,0 m na Rodovia MT-250, trecho: Entº MT-175 (Mirassol D'Oeste) – Entº MT – 339 (Glória D'Oeste), Sub-trecho, Variantes, numa extensão de 5,2 km, com realização prevista para o dia 11 de outubro de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

CONVITE Nº 314/2007
 Objeto:seleção de empresa de construção civil, para execução de 07 (sete) unidades habitacionais, sendo: 06 (seis) no Residencial Sonho Meu – Pedra 90 e 01 (uma) na Rua D – 1º de março, no município de Cuiabá-MT, com realização prevista para o dia 11 de outubro de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

CONVITE Nº 315/2007
 Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira, na Rodovia Municipal de Arenópolis, trecho: Entº MT-343 (Arenópolis) – Assentamento Imaculado Coração de Maria, local: Assentamento Imaculado Coração de Maria, numa extensão de 14,0 metros, com realização prevista para o dia 15 de outubro de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA

COMISSÃO:
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - PRESIDENTE
 VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - MEMBRO
 AMÉLIA MARTINS - MEMBRO
 RENATA FERNANDES ALVES - SECRETARIA

CONVITE Nº 312/2007
 Objeto: seleção de empresa de construção civil, para construção de guarita e obras complementares na unidade de ensino descentralizada do CEPROTEC no município de Alta Floresta-MT, com realização prevista para o dia 11 de outubro de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

CONVITE Nº 313/2007
 Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de conservação de rodovias pavimentadas nas Rodovias: MT-010, MT-040 e MT-444, trecho: Cuiabá – Guia, Entº BR-163/364 – Santo Antonio de Leverger e Rodovia Mário Andreazza, numa extensão de 72,30 km, com realização prevista para o dia 11 de outubro de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
 ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - PRESIDENTE
 ELZO GONÇALVES DA SILVA - MEMBRO
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - MEMBRO
 EDJALMA DA COSTA E SILVA - SECRETÁRIO

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Nº/ 678/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT – 225 ; Trecho: Entrº BR – 163 – Vera

– Feliz Natal , Sub-Trecho: Entrº BR – 163 – Vera , com uma extensão de 31,0 Km , de Conformidade com o Instrumento Contratual n.º 348/2.007/00/00- A.SJU.Retroagir para o dia: 25/09/07.**FIRMA: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

COMISSÃO:

- ENGº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI - FISCAL
- ENGº MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO - MEMBROS
- ENGº ALOAR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA - MEMBROS

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10 de outubro DE 2.007.

Extrato do Instrumento Contratual N° 375/2007/00/00-ASJU
Processo: n° 0.046.119-9/2006-SINFRA
Modalidade: Carta Convite n° 081/2006
Objeto do Contrato: Construção de Uma Unidade de Saúde PSF (Programa de Saúde da Família), no Município de Planalto da Serra-MT.
Valor: R\$ 102.854,50 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos
Dotações: - 21601.0001.10.302.203.1721.0600.44905100.261.1.1, conforme NE 21601.0001.07.11411-1;
- 21601.0001.10.302.203.1721.0600.44905100.134.2.1, conforme NE 21601.0001.07.14642-0 e
- 21601.0001.10.302.203.1721.0600.44905100.134.1.1, conforme NE 21601.0001.07.14643-9.
Partes: DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual N° 311/2007/00/00 – ASJU
Processo n° 0.061.805-5/2007/SINFRA
Modalidade: Carta Convite n° 274/2007
Objeto do Contrato: Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-241, Trecho: Entrº BR-163(Nobres) – Rio Cuiabazinho – Marzagão – Entrº MT-020, Sub-Trecho: Rio Cuiabazinho - Marzagão –Entrº MT-020, sobre os Córregos: São Lucas/Km 7,0 (7,50m) e Saloba/Km 28,9(12,50m) e Construção na Rodovia Municipal de Rosário Oeste, Trecho: Entrº MT-251- Comunidade do Retiro,sobre o Córrego do Retiro, com extensão de 24,0m
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
Valor: R\$ 146.610,80(Cento e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Dez Reais e Oitenta Centavos)
Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) N°(s) 25101.0001.07.03240-1 e 25101.0001.07.03241-1.
PARTES: GLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N°. 164/06
PROCESSO: 48.275-7/06
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n°. 48.275-7/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sétima do Convênio n°. 164/06, firmado com o Município de Cuiabá.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por mais 560 (Quinhentos e sessenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 10 de Janeiro de 2008.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n°. 164/06, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE CUIABÁ

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Início de Serviços**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OS/Nº 128/07 25/09/07	CONSERVAÇÃO	348/07/00/00-ASJU	PREDICON LTDA	MT - 225

Cuiabá, 10 de outubro de 2.007.

Engº Nilton de Britto
Sup. de Obras de Transportes

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N°. 376/2007/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo Disciplinar n°. 135591/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria n°.114/2007/GS/ SEDUC/MT, de 25.06.07, Diário Oficial de 25.06. 07.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

*Republique-se por ter saído incorreto.

PORTARIA N°. 383/07/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 75, §1º da Lei Complementar n°. 207 de 29.12.2004, e; Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria n°. 75/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no D. O.de 02/04/2007, e Prorrogada pela Portaria n°. 270/07, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as possíveis irregularidades constantes no Processo n°. 39993/05, tendo como acusado o servidor **MERCIDES BENTO DA SILVA**.
Art. 2º - Tendo expirado o SOBRESSTAMENTO da Portaria n°. 282/07, Diário Oficial de 31/07/2007 - Dê-se prosseguimento ao feito na forma legal.

Art. 3º - Publique-se, Registre -se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de Outubro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUZA
 Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Origem: PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2007/SEDUC
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.
Contratada: COMERCIAL LUAR L LTDA
Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Da Vigência.
Vigência: Fica aditado a vigência do presente Contrato por mais 15 (quinze) dias, com início em 26/09/07 e seu término em 11/10/07.
Fundamento: art. 57, § 1º, inciso II, c/c § 2º da Lei n°. 8.666/93, e suas alterações legais.

Cuiabá – MT, 18 de Setembro de 2007.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 457

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°.233/2007
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**HUMBERTO CASTELO BRANCO**” CNPJ/ MF 03.110.292/0001-03 no município de LUCIARÁ/MT.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para implantação da **HORTA-PEDAGÓGICA** na escola.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3107
 Elemento de Despesa: 3390.30 // 4490.52
 Fonte: 120
VALOR: R\$ 2.509,50(dois mil e quinhentos e nove reais e cinquenta centavos) .
PAZO: 31/12/2006
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2007

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 458

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°249/2007
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**13 DE MAIO**” CNPJ/MF 01.921.632/000-50, no município de **PORTO ESPERIDIÃO/MT**.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3107
 Elemento de Despesa: 3390.30
 Fonte: 120
VALOR: R\$ 3.616,80(três mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
PAZO: 31/12/2007
DATA DE ASSINATURA: 10/10/07

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°250/2007
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**VINIcius DE MORAES**” CNPJ/MF 01.463.907/0001-50, no município de **APIACÁS**.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3107
 Elemento de Despesa: 3390.30
 Fonte: 120
VALOR: R\$ 8.527,20(oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
PAZO: 31/12/2007
DATA DE ASSINATURA: 10/10/07

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 020/2007

Extrato do Termo de Cooperação Técnica e Financeira N° 012/2007 (SECITEC-UNEMAT)
Espécie: Termo de Cooperação Técnica Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC e a Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT.
Objeto: Promover a parceria entre os participantes acima qualificados, com a finalidade de apoiar a realização dos trabalhos da Comissão de Estudos da UNEMAT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.2007.9900.3390.3300-100

Vigência: A partir de 08 de outubro até 10 de dezembro de 2007.

Assinam: Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Prof. Ms Taisir Mahmudo Karim – Reitor na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Obs: Original Assinado

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 012/2007 - FUNDEIC

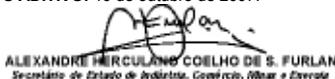
CONVENIENTE: **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE MATO GROSSO- FIEMT**

CONCEDENTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME**

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia **30/06/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este órgão.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2007.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de outubro de 2007.


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 009/2005**. Processo: 0.314.279-6
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS** – CNPJ-MF Nº. 02.228.364/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade realizar as seguintes adequações, no convênio originário e no Primeiro Termo Aditivo:

Alterar: Cláusula Segunda – Da Forma de Execução; Cláusula Terceira – Das Obrigações; Cláusula Sexta – Da Liberação dos Recursos e Cláusula Sétima – Da Prestação de Contas.

Aditar: o valor e

Inserir: as Cláusulas Décima Segunda – Das Proibições e Décima Terceira – Das Penalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 1.375.650,60 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos)**. No que tange às obrigações da SES/FUNDO/MT, o valor deste instrumento é estimado em **R\$ 618.550,20 (seiscentos e dezotoito mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos)**.

No que diz respeito às obrigações assumidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, o valor deste instrumento é estimado em **R\$ 757.100,40 (setecentos e cinquenta e sete mil, cem reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 160 – Implementação e Efeetivação de Microrregionalização da saúde

Atividade: 1498 – Ampliação e Reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza de Despesa: 3350-41 – Contribuições

Fonte de Recursos: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: R\$ 618.550,20 (seiscentos e dezotoito mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Original.

Data de Assinatura: 26/09/2007

AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO – Presidenta do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós – CPF n.º 022.769.681-68

EXTRATO DO **QUINTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 023/2005**. Processo: 0.246.929-9

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** CNPJ – MF Nº. 15.024.003/0001-32.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **04 (quatro) meses**, com início em **25/07/2007**, passando o término para **24/11/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **24/12/2007**.

Data de Assinatura: **23/07/2007**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 024/2007

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA – CRIDAC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ.

DO OBJETO: mútua colaboração técnico-operacional, visando a realização de cirurgias ortopédicas pediátricas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, portadores de deformidades congênitas.

DAVIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

DOS SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde

LÚCIA MARIA DE CAMPOS PROVENZANO

Diretora do CRIDAC

GUILHERME ANTONIO MALUF

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá

VANDER FERNANDES

Diretor da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Cuiabá

AUTORIZAÇÃO

O Coordenador de Vigilância Sanitária – COVSAN, da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUVSA/SES-MT, de acordo com a PORTARIA Nº 143/SES/GS/2002, publicada no Diário Oficial do dia 25/10/02, página 30, concede Registro/Autorização para os estabelecimentos que abaixo menciona:

Razão Social: **DARCY L. MANFROI - ME**

Nome do Estabelecimento: **DROGARIA DROGA NOSSA**

Autorização Nº: 299601/2007/090 DROGARIA.

Nº do CNPJ: 03.352.915/0001-54

Nº do Processo: 335807/2007

Endereço: RUA PIRACICABA, Nº 410

Bairro: CENTRO

CEP: 78.850-000

Município: PRIMAVERA DO LESTE

UF: MT

ATIVIDADE: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso Sistêmico.

Razão Social: **J A MELLIM & CIA LTDA ME**

Nome do Estabelecimento: **DROGARIA PAX**

Autorização Nº: 03496/2007/091 DROGARIA.

Nº do CNPJ: 07.360.974/0001-25

Nº do Processo: 342070/2007

Endereço: RUA 44, QUADRA 11, LOTE 17

Bairro: CPA III SETOR IV

CEP: 78.000-000

Município: CUIABÁ

UF: MT

ATIVIDADE: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso Sistêmico.

Razão Social: **SILVA MARTINS & MARTINS LTDA.**

Nome do Estabelecimento: **DROGARIA GOIÁS.**

Autorização Nº: 4816/2007/089 DROGARIA.

Nº do CNPJ: 05.465.757/0001-74

Nº do Processo: 388534/2007

Endereço: RUA JOSÉ CORSINO, Nº 120W

Bairro: CENTRO

CEP: 78.300-000

Município: TANGARÁ DA SERRA

UF: MT

ATIVIDADE: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso Sistêmico.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRAR-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Outubro de 2007.

FÁBIO JOSÉ DA SILVA

Coordenador de Vigilância Sanitária – SES/MT
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS Nº 508/2007

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Sônia Lúcia Camargos, com intervenção da UFMT/MT.

Objeto: Auxílio financeiro para a realização do evento: "XV Seminário de Iniciação Científica da UFMT".

Valor: R\$ 9.372,00 (nove mil trezentos e setenta e dois reais)

Dotação Orçamentária: 3040.3390.2000. **Fonte 145; Vigência:** 14/09/2007 a 14/12/2007.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller – Reitor UFMT e e Sônia Lúcia Camargos – pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº. 739/06 EDITAL PPP 007/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Daniela Barros da Silva Freire Andrade, com intervenção da UFMT/MT.

Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Rede de Colaboração Científica para o estudo das representações Sociais do Trabalho Docente". **Valor:** R\$ 23.814,13 (vinte e três mil oitocentos e quatorze reais e treze centavos) **Dotação Orçamentária:** 1581.3390.2000.4490.5200 **Fonte 145/262; Vigência:** 03.09.07 a 03.09.09 **Data Assinatura:** 03.09.07.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor, e Daniela Barros da Silva Freire Andrade - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº. 863/06 EDITAL PPP 007/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Dalci Maurício Miranda de Oliveira, com intervenção da UFMT/MT.

Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Efeitos Biotóxicos e Abióticos de ambientes alegáveis nas Aves Aquáticas do Pantanal de Poconé/MT". **Valor:** R\$ 20.887,30 (vinte mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) **Dotação Orçamentária:** 1581.3390.2000.4490.5200 **Fonte 145/262; Vigência:** 03.09.07 a 03.09.09 **Data Assinatura:** 03.09.07.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor, e Dalci Maurício Miranda de Oliveira - Concessionária.

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustível (gasolina) e óleo lubrificante, para atender a frota de veículos do Campus Universitário de Alta Floresta.

DA ASSINATURA: 08/09/2007

DA VIGÊNCIA: 08/09/2007 a 07/09/2008.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Edézio Corrêa – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustível (gasolina) e óleo lubrificante, para atender a frota de veículos do Campus Universitário de Barra do Bugres.

DA ASSINATURA: 08/10/2007

DA VIGÊNCIA: 08/10/2007 a 07/10/2008.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Edézio Corrêa – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EDENYR RIBEIRO

DO OBJETO: Locação de imóvel urbano para sediar o Curso de Agronomia para os Movimentos Sociais do Campo.

DA ASSINATURA: 01/09/2007

DA VIGÊNCIA: 01/09/2007 a 31/12/2007.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Edenyri Ribeiro – Locador.

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 053/2007**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:

- “COMERCIAL LAGUNA DE SECOS E MOLHADOS LTDA ME”, inscrita sob o NIRE: 51 2 0040249-0, na data de: 10/05/1991, estabelecida na Av. Carmindo de Campos, nº 2528, Jd. Paulista. CUIABÁ-MT;

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2007.



LUÍZ CARLOS BARBOSA
Presidente - JUCEMAT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 87/2007**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 112961/07

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **2.172,7885 ha** (Dois mil, cento e setenta e dois hectares, setenta e oito ares, oitenta e cinco centiares), situado no Município de **CLÁUDIA/MT**, Denominada “**FAZENDA PARANÁ**” Perímetro: **24.933,16** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZV M 0096, de coordenadas N 8.754.308,585m e E 721.841,089m, situado no limite com a Fazenda Sossego III, de Fabiano Gavioli Fachini, código INCRA 901 431 100 781 9 e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 126°28'02" e 5.132,99 m até o vértice AZV M 0334, de coordenadas N 8.751.257,732m e E 725.969,028m; 126°22'05" e 4.197,98 m até o vértice AZV M 0333, de coordenadas N 8.748.768,452m e E 729.349,343m, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal e no limite com a Fazenda Rio Azul, de Geraldo de Matos Lima, código INCRA 901 245 100 218 0; deste, segue confrontando com a Fazenda Rio Azul com o seguinte azimute e distância: 125°11'34" e 480,61 m até o vértice AZV M 0099, de coordenadas N 8.748.599,827m e E 729.588,449m, situado à margem esquerda do Rio Azul, deste segue confrontando a montante com a margem esquerda do Rio Azul com os seguintes azimutes e distâncias: 254°05'28" e 295,40 m até o vértice AZV P 0211, de coordenadas N 8.748.518,856m e E 729.304,363m; 156°49'30" e 243,59 m até o vértice AZV P 0210, de coordenadas N 8.748.294,919m e E 729.400,227m; 213°16'51" e 480,61 m até o vértice AZV P 0209, de coordenadas N 8.747.893,133m e E 729.136,496m; 186°19'03" e 199,12 m até o vértice AZV P 0208, de coordenadas N 8.747.695,222m e E 729.114,585m; 205°39'43" e 214,15 m até o vértice AZV P 0207, de coordenadas N 8.747.502,192m e E 729.021,844m; 225°49'15" e 219,41m até o vértice AZV P 0206, de coordenadas N 8.747.349,286m e E 728.864,493m; 241°10'02" e 233,92 m até o vértice AZV P 0205, de coordenadas N 8.747.236,478m e E 728.659,573m; 314°18'01" e 661,52 m até o vértice AZV P 0204, de coordenadas N 8.747.698,500m e E 728.186,128m; 157°03'18" e 310,05 m até o vértice AZV P 0203, de coordenadas N 8.747.412,978m e E 728.307,001m; 196°26'40" e 293,90 m até o vértice AZV P 0202, de coordenadas N 8.747.131,102m e E 728.223,802m; 171°48'22" e 286,55 m até o vértice AZV M 0097, de coordenadas N 8.746.847,475m e E 728.264,642m, situado à margem esquerda do Rio Azul e no limite com a Fazenda Soreppa, de Luiz Soreppa, código INCRA 901 245 103 977 7; deste segue confrontando com a Fazenda Soreppa com o seguinte azimute e

distância: 305°24'03" e 9.510,30 m até o vértice AZV M 0335, de coordenadas N 8.752.356,720m e E 720.512,603m, situado no limite com a Fazenda Sossego III; deste segue confrontando com a Fazenda Sossego III com o seguinte azimute e distância: 34°14'25" e 2.361,07 m até o vértice AZV M 0096, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa BRAZ - RBMC Brasília, de coordenadas N 8.234.791,575m e E 191.946,760m e da estação SAT 91191 CLÁUDIA, de coordenadas N8.725.977,519 m e E 732.053,508 m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° W Gr, fuso 21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2.007.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT**PORTARIA Nº. 088/2007**

Nomeia a Equipe Técnica do **INTERMAT** responsável pela realização da Licitação na modalidade de Pregão e define suas atribuições.

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – **INTERMAT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso II c/c artigo 8º, inciso III, letra “d”, ambos do Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, bem como no artigo 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

I. Nomear a equipe técnica do **INTERMAT** responsável pela Licitação na modalidade de Pregão e definir suas funções e atribuições:

I. Representante do Comprador:	
Laiz Antonia de Carvalho Mondin	Diretora Administrativa e Financeira
Ordina Espírito Santo Amorim	Gerente Administrativa e Financeira

II. Coordenadores / Progeiros:	
Paulo de Carvalho Couto	Técnico Fundiário
José Maria Costa Nery	Técnico Fundiário

III. Equipe de Apoio:	
José Marcelo do Prado	Gerente de Serviços Auxiliares
Vanildes Fernandes da Silva	Agente Fundiário
Donizete Sena Rodrigues	Agente Fundiário
Jurandi Souza do Amaral	Agente Fundiário

II. Revogar a Portaria 055/2006, publicada no DOE de 20/10/06.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – **INTERMAT**, em Cuiabá, 10 de outubro de 2007.

AFONSO DALBERTO
Presidente do **INTERMAT**

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA CONJUNTA SEDER/ INDEA - MT Nº 002/2007**

O Secretário de Desenvolvimento Rural do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 7.138, de 13 de julho de 1999, alterada pelas leis nº 7.539, de 22 de novembro de 2001, e 7.575, de 18 de dezembro de 2001, combinadas com o Decreto nº 3.447, de 27 de novembro de 2001, e o Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º de 22 de Setembro de 1992 e,

Considerando o que dispõe a legislação do Programa Nacional de Sanidade Avícola e o Programa Estadual de Sanidade Avícola, este último criado pela Portaria Conjunta INDEA/ SEDER nº 013/ 2006 de 08 de maio de 2006;

Considerando a relevância da avicultura industrial de corte e de postura para o estado de Mato Grosso;

Considerando a importância da sanidade para a produção, produtividade, bem como a conquista e manutenção de mercados externos;

Considerando, o risco da transmissão de doenças das aves para o homem,

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer normas sobre a criação de aves no estado de Mato Grosso, no que se refere às instalações, alojamento, sanidade, sacrifício, aglomerações, registro, certificação, trânsito, transporte de estercos, cama de aviário e dos resíduos de incubatório e abatedouro.

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

1. Entendam-se como aves domésticas de criação as aves dos seguintes gêneros:

I. Gênero Gallus: galeitos, frangos, galinhas e galos.

II. Gênero Meleagris: perus e perus maduros.

III. Gênero Columba: pombos

IV. Gênero Anas: patos e patos maduros.

V. Gênero Anser: gansos e gansos maduros.

VI. Gênero Perdix: perdiz, chucar, codorna.

VII. Gênero Phaslanus: faisão

VIII. Numida meleagris: galinha D'Angola ou Guiné.

2. Aves comerciais: aves destinadas ao abate para produção de carne e produção de ovos para consumo, inclusive galinhas e frangos de linhagem caipira;

3. Aves de corte: aves comerciais destinadas à produção de carne (galinha/frango, peru, codorna, galinha d'angola, faisão, pato, ganso, marreco, etc.), inclusive frangos de linhagem caipira;

4. Aves de fundo de quintal: aves destinadas ao consumo próprio sem fins comerciais;

5. Aves poedeiras de ovos comerciais: aves comerciais que produzem ovos destinados ao consumo humano (galinha, codorna, pata, gansa, marreca, etc.), inclusive galinhas de linhagem caipira;

6. Biosseguridade: São medidas de ordem física e sanitária, que visam garantir o status sanitário e a saúde das aves alojadas, reduzindo o risco de introdução e de disseminação de doenças;

7. Boxes: são divisões físicas dentro de um galpão;

8. Cadastro: Conjunto de informações sobre a propriedade e o proprietário reunidos em formulário próprio que dão suporte à atuação do serviço oficial de defesa.

9. Certificado sanitário: certificado de inspeção sanitária no qual se descrevem os requisitos de saúde animal e/ou pública, em conformidade com a legislação vigente;

10. Dados Zootécnicos: Conjunto de parâmetros de produtividade de uma granja de reprodução ou produção comercial que permite caracterizar e avaliar o seu desempenho produtivo.

11. Enfermidade Ocupacional: enfermidades em humanos causadas por diferentes tipos de microorganismos específicos da espécie humana ou adquiridos de animais, por exposição aos mesmos na ocupação profissional, ou seja, em seu ambiente de trabalho que são consideradas como zoonoses;

12. Estabelecimento avícola: é o local onde são mantidas as aves para qualquer finalidade, sob condições comuns de manejo, podendo ser constituído de um ou mais núcleos;

13. Estabelecimentos de aves comerciais: são os estabelecimentos avícolas de aves poedeiras de ovos comerciais e de aves de corte destinadas ao consumo;

14. Equipamentos: refere-se à maquinaria e demais utensílios utilizados nos estabelecimentos;

15. FORM IN: é formulário inicial de abertura de foco padronizado pelo MAPA, utilizado para realização de investigação epidemiológica;

16. FORM COM: é o formulário complementar ao FORM-IN padronizado pelo MAPA;

17. Galpão: é a unidade física de produção avícola, caracterizada como unidade de um núcleo, que aloja um lote de aves;

18. Guia de trânsito animal (GTA): é o documento obrigatório do MAPA para trânsito de animais, inclusive aves e ovos férteis para qualquer movimentação e finalidade;

19. Instalações: refere-se ao setor de construção civil do estabelecimento propriamente dito e das dependências anexas, envolvendo também sistemas de água, esgoto, rodolúvio/arcolúvio e outros;

20. Insumos: são todos os produtos utilizados no sistema produtivo, direta ou indiretamente na produção de aves;

21. Laboratórios oficiais: são os laboratórios da rede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

22. Laboratórios credenciados: são laboratórios de outras instituições federais, estaduais, municipais ou privados, que tenham sido habilitados e reconhecidos pelo MAPA, para a realização de diagnóstico laboratorial dos agentes das doenças;

23. Lote: grupo de aves de mesma finalidade, origem e idade alojadas em um ou vários galpões;

24. Médico veterinário oficial: é o Fiscal Federal Agropecuário com formação profissional em medicina veterinária ou o médico veterinário do serviço oficial de Defesa Sanitária Animal;

25. Médico veterinário credenciado: é o médico veterinário oficial estadual ou municipal, privado ou profissional liberal, que recebeu delegação de competência do Serviço Oficial Federal, para emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA);

26. Monitoramento dos plantéis: é o acompanhamento sanitário através de provas laboratoriais e análise epidemiológica das condições de saúde das aves alojadas em um estabelecimento avícola;

27. Núcleo de aves de corte: é a unidade física de produção avícola caracterizada por um ou mais galpões que aloja um grupo de aves da mesma espécie, com intervalo entre idades de no máximo 10 dias com manejo comum e isolado de outras atividades através de barreiras físicas ou naturais;

28. Núcleo de aves de postura: é a unidade física de produção avícola caracterizada por um ou mais galpões que aloja um grupo de aves da mesma espécie, com manejo comum e isolado de outras atividades através de barreiras físicas ou naturais;

29. Oitão: cada uma das paredes laterais da casa, situadas nas linhas de divisa do lote.

30. OIE: Organização Mundial de Saúde Animal;

31. Pé direito: altura livre de um andar de edifício, medida do piso ao teto. Pilar ou muro sobre o qual assenta um arco, abóbada, ou uma armação de madeira ou de cantaria.

32. Registro/ Licença de Estabelecimento: documentos de identificação/autorização do estabelecimento avícola emitido pelo MAPA baseado no cadastro do INDEA/MT e procedimentos legais, mantido uma cópia na SFA e INDEA/MT;

33. Responsável técnico: é o médico veterinário responsável pelo controle higiênico-sanitário e de medidas de biosseguridade dos plantéis do estabelecimento de criação de aves, registrado na SFA da unidade federativa onde se localiza o estabelecimento;

34. Serviço oficial: é o Serviço de Defesa Sanitária Animal Federal, Estadual e Municipal;

35. Vazio Sanitário: Período transcorrido entre a saída e a entrada de um novo lote de aves onde serão adotadas medidas higiênico-sanitárias e de biosseguridade;

36. Zoonoses: doenças em seres humanos adquiridas por exposição a agentes patogênicos eliminados por animais por via direta, como uma mordida, e indireta através de alimentos, água, ar, solo e vetores;

37. MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

38. CCDA: Coordenadoria de Controle das Doenças dos Animais;

39. CC/PNSA: Comitê Consultivo do Programa Nacional de Sanidade Avícola;

40. CGAL: Coordenação Geral de Apoio Laboratorial;

41. COESA/CESA: Comitê Estadual de Sanidade Avícola;

42. CRMV: Conselho Regional de Medicina Veterinária;

43. EMPAER: Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural;

44. INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

45. INDEA/MT: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso;

46. PNSA: Programa Nacional de Sanidade Avícola;

47. SFA/ MT: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso;

48. SEDESA: Serviço de Sanidade Agropecuária;

49. SIPAG: Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários;

50. SEDER: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural.

CAPÍTULO II DAS EXIGÊNCIAS BÁSICAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS ESTABELECIMENTOS DE AVES COMERCIAIS

Art. 1º - Estar cadastrado no INDEA/MT;

§ 1º - o cadastro deverá ser realizado de acordo com o Art. 15 do Anexo Único do Decreto Estadual 3.447, de 27 de novembro de 2.001 e com a PORTARIA CONJUNTA SEDER/INDEA Nº 014/2006 de 8 de maio de 2006, com o preenchimento de formulário próprio a ser definido pelo INDEA/MT em ato complementar.

§ 2º - Toda mudança de endereço ou razão social, bem como a alienação ou o arrendamento, será obrigatoriamente atualizado junto ao INDEA/MT no prazo máximo de 90 (noventa) dias e este informará ao MAPA para atualização.

§ 3º - O cadastro será concedido aos estabelecimentos que cumprirem integralmente as normas referentes às instalações, alojamento, sanidade, sacrifício, aglomerações, registro, certificação, trânsito, transporte de esterco, cama de aviário e dos resíduos de incubatório e abatedouro.

§ 4º - A solicitação de desativação do cadastro poderá ser feita pelo interessado, em requerimento dirigido ao INDEA/MT do município onde se localiza o estabelecimento, ou a critério do serviço oficial.

§ 5º - O INDEA informará ao MAPA sobre a desativação do cadastro.

Art. 2º - Ser assistido por médico veterinário responsável técnico, devidamente registrado no CRMV, na unidade federativa em que se localiza o estabelecimento de aves comerciais.

§ 1º - Comunicar ao serviço oficial no Estado onde se localiza, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sobre a mudança de responsável técnico, enviando a declaração de responsabilidade e documentação correspondente do respectivo sucessor.

§ 2º - Na impossibilidade de assistência autônoma o serviço oficial poderá, a seu critério, assumir esta atividade.

Art. 3º - Estar sob vigilância e monitoramento do Serviço de Sanidade Animal do INDEA/MT;

Art. 4º - Possuir, manter e disponibilizar ao serviço oficial controle da potabilidade da água, ficha de acompanhamento do lote contendo no mínimo as seguintes informações: data de entrada do lote, registros de ocorrência de doenças, de tratamentos medicamentosos utilizados, vacinações realizadas, registros de mortalidade diária, o tipo ração consumida, procedência e consumo diário, exames realizados e resultados, informações sobre o manejo da cama, outros dados zootécnicos, visitas dos técnicos responsáveis e outras informações que vierem a ser necessárias, de acordo com definição do INDEA;

Art. 5º - Utilizar somente medicamentos, vacinas, antígenos, soros e desinfetantes registrados no MAPA, observados os prazos de validade;

CAPÍTULO III DAS EXIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS ESTABELECIMENTOS DE AVES COMERCIAIS VISANDO A BIOSSEGURIDADE DO SISTEMA.

Art. 6º - Respeitar as distâncias mínimas, entre os estabelecimentos avícolas.

§ 1º - Distância mínima entre um estabelecimento de aves comerciais a outros tipos de estabelecimentos:

I – às granjas de linhas puras, bisavoseiros e avoseiros: 5,0 km

II - à matrizeiros: 3,0 km

III - a estabelecimentos de ratitas e aves ornamentais: 3,0 km

IV – à incubatórios: 3,0 km

§ 2º - entre estabelecimentos de aves comerciais:

I - entre aves de corte e aves poedeiras de ovos comerciais: 3,0 km

II - entre aves de corte de diferentes integradoras e independentes: 1,0 km;

III - entre aves de corte de mesma integradora: 0,2 km (no sistema de produção tudo dentro tudo fora)

IV - entre aves poedeiras de ovos comerciais: 0,5 km

Art. 7º - Respeitar as seguintes distâncias mínimas dentro do estabelecimento:

§ 1º - entre o galpão ou o núcleo e a cerca de isolamento: 20 m

§ 2º - entre o galpão ou núcleo e residências: 20 m

§ 3º - do galpão à estrada vicinal: 100 m

§ 4º - do galpão aos limites periféricos da propriedade: 30 m

§ 5º - entre galpões de aves comerciais de mesma finalidade e idade: deve ser o

dobro da largura dos galpões.

§ 6º - entre núcleo de aves poedeiras de ovos comerciais de cria, recria e produção: 200 m

§ 7º - entre núcleos de aves de corte: 200m (no sistema de produção tudo dentro tudo fora)

§ 8º - entre galpões e fábrica de ração própria: 500 m

§ 9º - entre outras espécies de animais não comerciais, que não suídeos, aves e ratitas:

20 m (observando sistemas de isolamento e biosseguridade);

§ 10 - entre aves e suídeos não comerciais: 600m

Art. 8º - respeitar as distâncias mínimas entre galpão e fábrica de ração.

§ 1º - entre galpão e fábrica de ração de terceiros: 3 km

§ 2º - entre galpões e fábrica de ração da mesma empresa com a finalidade de produzir ração para aves comerciais: 500 m

Art. 9º - Distâncias mínimas entre os estabelecimentos avícolas de aves comerciais à indústria de processamento de produtos e subprodutos de origem animal:

§ 1º - para aves de corte: 3,0 km

§ 2º - para aves poedeiras de ovos comerciais: 3,0 km

Art. 10 – Respeitar distâncias mínimas entre estabelecimentos avícolas de aves comerciais às lagoas de resíduos e lixões.

§ 1º - Para aves de corte: 3,0 km

§ 2º - Para aves poedeiras de ovos comerciais: 3,0 km

Art. 11 – Respeitar a distância mínima de outros estabelecimentos de criação de aves de diferentes espécies exóticas ou silvestres com objetivo de produção de aves vivas para atendimento ao mercado de aves de estimação ou produção de matrizes ou outras e de controle do serviço oficial: 4,0 km.

Art. 12 - Em estabelecimentos pré-existentes poderão ser admitidas, a critério do médico veterinário oficial, alterações nas distâncias mínimas mencionadas nos artigos anteriores deste capítulo, em função da existência de barreiras (reflorestamento, matas naturais, topografia, muros de alvenaria, controle de acesso e outras) ou da utilização de manejo e medidas de biosseguridade diferenciadas, que impeçam a introdução e disseminação de patógenos, após avaliação do risco sanitário ou do tipo de construção dos galpões;

Art. 13 - Para aves comerciais de corte, adotar o sistema ideal de criação avícola "ALL-IN" – "ALL-OUT", ou seja, tudo dentro - tudo fora, sendo a criação de uma mesma idade, em um mesmo galpão/núcleo num mesmo período de tempo;

Art. 14 - Possuir critérios para o controle rígido de trânsito de veículos, o acesso de pessoas e a entrada de equipamentos e materiais: vestiários, portões, portas, portarias, muros de alvenaria, pedilúvio e outros.

§ 1º - As visitas realizadas, o trânsito de veículos e acesso de pessoas no estabelecimento devem ser adequadamente registrados no livro ou ficha de registro do estabelecimento;

§ 2º - Nos estabelecimentos avícolas de postura comercial é obrigatória a barreira sanitária provida de sanitários internos e vestiários com piso, parede e teto de material impermeável, podendo incluir o escritório e lavanderia anexos.

I - Permitir visitas e entrada de veículos, equipamentos e materiais nas áreas internas dos estabelecimentos avícolas, somente quando cumpridas rigorosas medidas de biosseguridade.

II - No caso de pessoas, quando permitida visita, devem ser seguidas as mesmas normas adotadas para o pessoal interno, isto é, trocar de roupa e calçado, na entrada de cada núcleo da granja, conforme legislação vigente do MAPA.

§ 3º - As pessoas autorizadas, visitantes, só poderão ingressar no estabelecimento de aves de corte se utilizando vestuários e calçados adequados (macacão, luva, gorro, máscara e botas de material impermeável/descartável) e exclusivos para aquela atividade, fazendo higienização com água e desinfetante.

§ 4º - As pessoas que trabalham nos estabelecimentos de aves de corte só poderão ingressar se utilizando vestuários e calçados adequados e exclusivos para aquela atividade, fazendo higienização com água e desinfetante.

§ 5º - É obrigatória a desinfecção de veículos antes do ingresso no estabelecimento avícola comercial de corte e postura.

Art. 15 - Estabelecer procedimentos adequados para destino de resíduos da produção (aves mortas, estercos, restos de ovos e embalagem), de acordo com a legislação ambiental e sanitária.

Art. 16 - Adotar vazio sanitário de no mínimo 10 (dez) dias entre lotes;

Art. 17 – Nos estabelecimentos avícolas de aves comerciais de corte fica permitida a reutilização da cama, desde que não tenha sido constatado, pela inspeção clínica do responsável técnico do estabelecimento e resultados negativos do monitoramento realizado ou pelo médico veterinário oficial ou durante o abate do lote pelo Serviço de Inspeção Oficial, problemas sanitários que possam colocar em risco o próximo lote a ser alojado, o plantel nacional de aves ou a saúde pública.

§ 1º – A critério do médico veterinário oficial, nos lotes que possuem histórico de doenças consideradas de alto risco para as aves e/ou seres humanos, os dejetos (camas e fezes) e resíduos devem sofrer cremação e/ou aterramento sanitário de acordo com legislação ambiental vigente.

§ 2º - Nos casos citados no caput desse artigo e no parágrafo anterior, o alojamento do novo lote deverá ser autorizado pelo médico veterinário oficial.

Art. 18 – Serão adotadas medidas de controle de efluentes líquidos, por meio de fossas sépticas, observados os afastamentos de cursos d'água e lençol freático para evitar contaminações, conforme normas do meio ambiente e da saúde.

Art. 19 – Todo estabelecimento avícola deverá manter protocolo de limpeza e desinfecção dos reservatórios de captação e distribuição de águas servidas, observando a fonte que serve ao estabelecimento.

Art. 20 – Todo estabelecimento avícola deverá executar programa de limpeza, desinfecção e controle de pragas, a ser executado nos galpões, durante a permanência do lote e no vazio sanitário.

§ 1º - O controle de pragas deve ser empregado também nos locais de armazenamento de alimentos ou ovos, afim de manter livres de insetos, roedores e outros animais silvestres ou domésticos.

§ 2º - Deverá ser mantido em cada estabelecimento o protocolo de limpeza, desinfecção e controle de pragas utilizado.

Art. 21 – Quando a ração para consumo do estabelecimento avícola for fornecida por fábrica de terceiros ou da empresa localizada fora da propriedade, à mesma deverá estar devidamente registrada pelo MAPA.

Art. 22 – Ter isolamento entre os galpões de aves de diferentes idades, respeitadas as distâncias estabelecidas e separados por cercas e/ou cortina de árvores não-frutíferas, com acesso único e restrito, fluxo controlado e medidas de biosseguridade dirigidas à área interna, para veículos, pessoal e material.

Parágrafo único - Não poderão ser utilizadas para o sombreamento do galpão árvores frutíferas.

CAPÍTULO IV

DA LOCALIZAÇÃO, TERRENO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 23 – Os estabelecimentos deverão ter localização geográfica adequada, de acordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 24 - O terreno que servirá a construção dos aviários ou galpões deverá ter solo permeável e seco com declividade adequada, devem-se evitar áreas baixas onde possam se acumular água ou umidade em excesso.

Art. 25 - As instalações deverão ser construídas com materiais que permitam limpeza e desinfecção adequadas.

Art. 26 - possuir cerca de isolamento em volta do galpão ou do núcleo, com um afastamento mínimo de 20 m que impeça a entrada de pessoas, animais domésticos e silvestres e dotado de um único ponto de acesso que não permita a entrada dos animais, somente de pessoa autorizada.

Art. 27 - O estabelecimento deverá estar dotado de sistema que garanta a limpeza e desinfecção dos veículos autorizados a entrar.

Art. 28 - O núcleo deverá ser provido de um único acesso de veículos e pessoas, onde na sua entrada, caso haja, deverá se localizar a residência e na seqüência o acesso aos aviários, obedecendo às distâncias exigidas.

Art. 29 - O piso do galpão deve ser feito de terra compactada (rolo compactador) ou cimentado.

Parágrafo único - A altura acima do nível solo deverá ser de no mínimo 15 (quinze) centímetros, visando o escoamento adequado das águas residuais.

Art. 30 – A mureta deverá ter altura mínima de 30 (trinta) centímetros e ser de alvenaria com acabamento adequado, não sendo permitida a existência de fissuras ou orifícios.

Art. 31 - As telas devem ser à prova de pássaros, animais domésticos, silvestres e roedores.

§ 1º - A malha da tela deverá ser de no máximo 2,5 x 2,5 (dois e meio por dois e meio) centímetros, e o arame de espessura de bitola 18.

§ 2º - Quando utilizada nos portões a tela deverá ter as mesmas dimensões estabelecidas no parágrafo anterior.

§ 3º - A tela deve se estender desde a superfície superior da mureta até o telhado, vedando inclusive as ondulações da telha, quando houver.

Art. 32 - O pé direito deve ter altura mínima de 3,20 m (três metros e vinte centímetros). Parágrafo único - Podendo a altura ser diferente desta, considerando-se a climatização e tecnologia aplicada.

Art. 33 - A cobertura deverá ser feita com material impermeável e que permita limpeza e desinfecção adequadas, podendo ser de telhas de barro, alumínio, aluzinco, fibrocimento ou outro material aprovado tecnicamente.

§ 1º - É vedada a utilização de cobertura vegetal nos aviários e de materiais que contenham amianto.

§ 2º - O beiral do telhado deve ter no mínimo 1 metro de comprimento.

Parágrafo único - Podendo ser diferente desta, considerando-se a climatização e tecnologia aplicada.

Art. 34 - A utilização do forração é facultativa, podendo ser feito com lona permeável ou impermeável.

Art. 35 - O silo de ração deverá ser construído com material impermeável que permita sua adequada limpeza e desinfecção, e de forma que impeça a entrada de roedores.

Parágrafo único - A limpeza do silo deverá ser realizada a cada saída do lote.

Art. 36 - Os bebedouros e comedouros deverão ser de fácil manejo e permitir adequada limpeza e desinfecção.

Art. 37 - As árvores para o sombreamento devem estar localizadas a uma distância mínima de 3 (três) metros da lateral externa da mureta.

Parágrafo único - É vedada a utilização de árvores frutíferas.

Art. 38 - O fechamento dos espaços entre tábuas, nos casos de utilização de madeira nos portões e oitões, os espaços ou fendas entre as mesmas devem ser fechados com material adequado, "mata-juntas".

Art. 39 - As cortinas laterais devem cobrir por completo as laterais do aviário e serem apropriadas para vedar a entrada de raios solares e chuva.

Art. 40 - O aviário deve ser dotado de umidificadores e de sistema de ventilação que garantam no seu interior, temperatura, umidade relativa do ar e ventilação adequadas.

Art. 41 - A água de abastecimento utilizada deve ser proveniente de poço profundo ou mina isolada.

Art. 42 - A água deve ser armazenada em depósitos apropriados com dimensões adequadas para atender no mínimo o consumo das aves por 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 43 - As inovações técnicas poderão ser autorizadas, a critério do INDEA/MT e de acordo com as exigências sanitárias, desde que haja prévia consulta antes da sua implementação.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO OFICIAL, COLHEITA DE AMOSTRAS E ENCAMINHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS LABORATORIAIS

Art. 44 - O monitoramento sanitário será realizado para Doença de Newcastle, Influenza Aviária e Salmoneloses, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Outras enfermidades poderão ser, a critério do Serviço Oficial, incluídas no sistema de monitoramento.

Art. 45 O médico veterinário do INDEA/MT é o responsável pela fiscalização, supervisão e acompanhamento das atividades de monitoramento sanitário.

Art. 46 O serviço oficial poderá acompanhar o monitoramento rotineiro da empresa através de vistoria e/ou acompanhamento documental.

Art. 47 O estabelecimento avícola deverá cumprir um programa de monitoramento sanitário permanente, atendendo às normas estabelecidas no Regulamento de Defesa Sanitária Animal e no Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA), do MAPA, definidos em normas específicas e Legislação Sanitária Estadual;

§ 1º - As colheitas para o monitoramento oficial serão executadas pelo médico veterinário oficial ou ainda sob sua supervisão ou quando delegado por ele pelo médico veterinário responsável técnico.

§ 2º - Todo material destinado às provas laboratoriais deverá estar, obrigatoriamente, lacrado e acompanhado de formulário de colheita, a ser definido pelo INDEA em ato complementar, devidamente preenchido, assinado pelo responsável técnico e/ou pelo médico veterinário oficial.

§ 3º - O material colhido deve ser acondicionado de maneira apropriada a garantir sua perfeita conservação e evitar riscos biológicos no decorrer do transporte.

§ 4º - O material do monitoramento oficial poderá ser analisado por qualquer um dos laboratórios credenciados pelo MAPA para este fim.

§ 5º - Todo o custo de colheita, envio e análise laboratorial das amostras oficiais, serão de responsabilidade da empresa ou do criador.

§ 6º - Todos os estabelecimentos deverão fornecer calendário anual de colheita de material para o monitoramento sanitário rotineiro, para a unidade local de execução do INDEA/MT do município onde se localiza o referido estabelecimento, com antecedência mínima de um mês, visando o acompanhamento e a fiscalização.

Art. 48 - A critério do Serviço de Defesa Sanitária Animal do INDEA/MT poderão ser colhidas, a qualquer tempo, na presença do médico veterinário oficial, amostras aleatórias, em duplicata, para serem submetidas a provas laboratoriais, respeitando os critérios e as normas de segurança biológica, em laboratórios oficiais ou credenciados pelo MAPA para este fim.;

Parágrafo único - as colheitas aleatórias realizadas pelo serviço oficial poderão ou não atender os cronogramas de exames das empresas, devendo a empresa fornecer os materiais e meios necessários para realização dessa atividade.

Art. 49 - Para aves de corte da espécie *Gallus gallus*, deverão ser colhidas um pool de 2 suabes de arrasto ou suabe de cloaca de 100 aves (um para cada duas aves para exames de *Salmonella gallinarum*, *Salmonella pullorum*, *Salmonella enteritidis* e *Salmonella typhimurium*), anualmente em cada núcleo;

Art. 50 - os criatórios de aves de postura comercial deverão seguir legislação vigente.

CAPÍTULO VI DAS PROVAS LABORATORIAIS

Art. 51 - As provas utilizadas no monitoramento e diagnóstico laboratorial, nas diferentes etapas do processo, são:

I - aglutinação Rápida em Placa - Teste de Puloose, com sangue total (hemoaglutinação) ou soro (Soro aglutinação - SAR);

II - aglutinação Lenta em Tubos (ALT) ou Micro aglutinação;

III - Diagnóstico Bacteriológico.

Art. 52 - A realização e a interpretação das provas laboratoriais citadas no item anterior deverão obedecer aos critérios estabelecidos em atos legais, normas e regulamentos técnicos específicos do MAPA.

Art. 53 - Para efeito de monitoramento oficial somente serão aceitas provas laboratoriais realizadas em laboratório oficial e/ou credenciado pelo MAPA para este fim, identificando o antígeno, o número da partida, a quantidade utilizada e o número do formulário de colheita.

Art. 54. O teste de Aglutinação Rápida em Placa com sangue total (hemoaglutinação) é considerado teste de campo, sendo realizado ou supervisionado pelo fiscal federal agropecuário ou médico veterinário responsável técnico pelo estabelecimento avícola, junto ao MAPA.

Art. 55 - Outras provas laboratoriais poderão ser utilizadas, desde que previamente aprovadas pelo MAPA.

CAPÍTULO VII DO TRÂNSITO

Art. 56 - As aves de postura comercial somente poderão ser transportadas quando procedentes de estabelecimento avícola cadastrado pelo INDEA/MT, registrado pelo MAPA, acompanhadas de Guia de Trânsito Animal - GTA e Declaração Adicional em formulário próprio a ser definido pelo INDEA em ato complementar.

Parágrafo único: O trânsito de aves sem GTA ou cama de aviário sem Guia de Trânsito de Resíduos, implicará no redirecionamento da carga à origem ou destruição da carga, a critério do serviço oficial.

Art. 57 - As aves de corte somente poderão ser transportadas quando procedentes de estabelecimento avícola cadastrado e controlado pelo INDEA/MT, acompanhadas de Guia de Trânsito Animal - GTA e Boletim Sanitário.

Art. 58 - Para o trânsito intraestadual o estabelecimento deverá manter registro sobre a comercialização e/ou distribuição dos resíduos e dejetos da produção avícola. O trânsito deverá ser feito mediante Guia de Trânsito de Resíduos.

Art. 59 - Fica proibido o trânsito de aves de subsistência;

Art. 60 - Aves silvestres e de estimação devem possuir atestado de saúde emitido pelo médico veterinário autônomo, sendo que no caso da primeira necessitará da autorização de trânsito emitida pelo IBAMA.

Art. 61 - O trânsito intraestadual de aves de descarte de granjas de reprodução e aves de descarte de granja produtora de ovos para consumo deverá ser acompanhado da GTA, emitida por médico veterinário oficial. Essas aves deverão ser destinadas a abatedouros com inspeção federal, estadual ou municipal. A emissão de GTA estará vinculada à comprovação de recebimento pelos serviços de inspeção do lote de aves de descarte encaminhado anteriormente.

Art. 62 - O estabelecimento de aves comerciais que não possuir cadastro junto ao INDEA/MT e registro na SFA/MT, de acordo com o capítulo III destas normas, fica proibido de movimentar aves para qualquer finalidade.

Art. 63 - O trânsito de aves comerciais sem GTA, implicará na apreensão e destruição da carga, e no enquadramento do infrator na legislação estadual específica.

Art. 64 - O trânsito intraestadual, para os diferentes tipos de exploração avícola de aves vivas, material genético, produtos e subprodutos comestíveis e não-comestíveis, obedecerá às seguintes regras:

§ 1º. O trânsito intraestadual de aves e ovos férteis, descritos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, deste parágrafo, será autorizado, desde que os espécimes sejam provenientes de estabelecimentos certificados como livres ou controlada de Micoplasma e Salmonella, conforme Instrução Normativa SDA nº 44, de 23 de agosto de 2001, e Instrução Normativa SDA nº 78, de 3 de novembro de 2003, e no caso de ratitas, a Instrução Normativa Conjunta SDA/SARC nº 02, de 21 de fevereiro de 2003.

I - granjas de seleção genética de reprodutoras primárias (linhas puras), importadoras, exportadoras, produtoras de ovos férteis e aves de um dia para produção de bisavós;

II - granjas de bisavós (bisavoseiras) importadoras, exportadoras, produtoras de ovos férteis e aves de um dia para produção de avós;

III - granjas de avós (avoseiras) importadoras, exportadoras, produtoras de ovos férteis e aves de um dia para produção de matrizes;

IV - granjas de matrizes (matrizeiros) importadoras, exportadoras, produtoras de ovos férteis e aves de um dia, para produção de aves comerciais, matrizes recriadas de até 24 (vinte e quatro) semanas e outros fins;

V - estabelecimentos produtores de frangas para postura comercial (aves com 90 dias de idade);

VI - estabelecimentos de exploração de outras aves, ornamentais ou não, consideradas exóticas ou não, destinadas à reprodução;

VII - criações comerciais de avestruzes e emas, com produção de ovos férteis e filhotes, de no máximo 90 (noventa) dias de idade;

VIII - ovos claros (produtos de incubatórios) e ovos férteis destinados ao uso industrial;

IX - estabelecimentos livres de patógenos específicos ou controlados.

§ 2º O trânsito interestadual de aves de descarte de granjas de reprodução e aves de descarte de granja produtora de ovos para consumo deverá ser acompanhado da GTA, emitida por médico veterinário oficial. Essas aves deverão ser destinadas a abatedouros com inspeção federal. A emissão de GTA estará vinculada à comprovação de recebimento pelo SIF, do lote de aves de descarte encaminhado anteriormente.

§ 3º Fica proibido o trânsito interestadual de esterco e de cama de aviário, bem como de resíduos de incubatórios e abatedouros, para qualquer finalidade. Excluem-se desta restrição, os materiais que tenham sido submetidos a tratamento aprovado pela SDA, capaz de assegurar a eliminação de agentes causadores de doenças.

Art. 65 A participação de aves, incluindo ratitas, em eventos agropecuários, como feiras, exposições, leilões e outras aglomerações animais, será autorizada somente quando aquelas forem procedentes de estabelecimentos certificados como livres de Mycoplasma e Salmonella, conforme definido na Instrução Normativa SDA nº 44, de 23 de agosto de 2001, e na Instrução Normativa SDA nº 78, de 3 de novembro de 2003 e, no caso de ratitas, na Instrução Normativa Conjunta SDA/SARC nº 02, de 21 de fevereiro de 2003.

§ 1º É permitida a participação de aves ornamentais passeriformes, exóticas ou não à fauna nacional, em eventos agropecuários, somente quando acompanhadas de GTA emitida por médico veterinário oficial, e de laudo de inspeção sanitária emitido por médico veterinário, sem prejuízo das demais exigências legais.

§ 2º. A partir de data a ser definida pelo DSA, a participação de aves em eventos agropecuários, incluindo ratitas, somente será autorizada para as aves originárias de estabelecimentos de reprodução, certificados como livres de Influenza Aviária e Doença de Newcastle.

Art. 66. A venda de aves domésticas vivas, por estabelecimentos comerciais, somente será permitida quando atendidas as condições descritas nos parágrafos seguintes.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais deverão ser cadastrados no órgão estadual de defesa sanitária animal.

§ 2º Para serem comercializadas as aves deverão ser provenientes de estabelecimentos certificados pelo PNSA e estar acompanhadas de GTA emitida por médico veterinário oficial ou credenciado, responsável técnico pelo estabelecimento de origem.

§ 3º Para controle do serviço oficial, um livro de registro contendo informações sobre a origem e destino das aves, e as medidas sanitárias executadas durante o alojamento e mortalidade, deverá ser mantido no estabelecimento e disponível para fiscalização, sempre que solicitado.

§ 4º Apresentar um memorial descritivo sobre as ações de biosseguridade adotadas durante o alojamento dos animais, incluindo destino dos dejetos e de carcaças.

§ 5º Atender as exigências mínimas de instalações, equipamentos, materiais e manejo:

I. Dispor de sala exclusiva para manutenção e comercialização das aves domésticas;

II. Ter disponível para as aves alimentos e água potável;

III. A Densidade no interior das gaiolas não poderá exceder 50 aves/m²;

IV. A sala, materiais e equipamentos devem ser adequadas a permitir limpeza e desinfecção preconizadas, que deve ser realizada no intervalo entre o recebimento dos lotes;

V. A sala deve possuir ambiência adequada ao bem estar animal;

Art. 67. Proibir o ingresso de cama de aviário no Estado de Mato Grosso.

Art. 68. Proibir em todo território mato-grossense, a utilização de cama de aviário para alimentação de ruminantes.

Art. 69. Adotar como documento zoonitário a Guia de Trânsito de Resíduos (GTR) de granja avícolas, definidas no artigo 18º da Lei N.º 7.138, de 13 de julho de 1999, alterada pelas Leis 7539, de 22 de novembro de 2001 e N.º 7.575, de 18 de dezembro de 2001.

§ 1º. Instituir a obrigatoriedade da emissão apresentação no trânsito, sempre que solicitado, do documento zoonitário a que se refere o caput deste artigo, para trânsito de cama de aviário, pelo território do estado de Mato Grosso.

§ 2º. O INDEA/ MT emitirá o documento citado no caput desse artigo mediante recolhimento da taxa em seu favor, no valor de 0,41 UPFF/MT por guia.

§ 3º. As cargas de cama de aviário, em trânsito pelo Estado de Mato Grosso desacompanhadas da Guia de Trânsito de Resíduos, serão apreendidas e receberão destinação apropriada, definida, na ocasião, pela autoridade sanitária.

Art. 70. Tornar obrigatório o controle da produção e comercialização, no estabelecimento avícola que produz ou comercializa cama de aviário, através de formulário próprio a ser definido pelo INDEA em ato complementar.

CAPÍTULO VIII DA VACINAÇÃO

Art. 71. A vacinação contra as doenças aviárias somente poderá ser realizada com vacinas registradas e aprovadas pelo MAPA, de acordo com a legislação em vigor, seja como medida de ordem profilática ou de controle de doença.

Art. 72. Os pintos de um dia deverão ser vacinados obrigatoriamente no incubatório contra doença de Marek, quando se tratar de aves da espécie Gallus gallus, ou outras, quando for indicado.

Art. 73. Outros programas de vacinação deverão ser específicos por região, segmento produtivo e espécie, e aplicados com autorização prévia do serviço oficial.

Art. 74 – A vacinação sistemática de aves de postura comercial contra Doença de Newcastle é obrigatória em Mato Grosso.

Art. 75 - De acordo com a situação epidemiológica e sanitária estadual, a critério do INDEA/ MT e de acordo com legislação vigente, poderá ser estabelecida a obrigatoriedade ou a proibição de programas de vacinação.

Art. 76. No caso de doença considerada exótica no plantel avícola nacional, não será permitida a realização da vacinação.

Parágrafo único: A vacinação mencionada no caput deste artigo somente poderá ser efetuada em caráter excepcional, quando autorizada pelo MAPA, após avaliação do risco e comprovação da situação epidemiológica.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 77. Todo estabelecimento avícola estará sujeito à fiscalização do Serviço Oficial.

Parágrafo único: Todos os estabelecimentos ficam obrigados a permitir o acesso dos Médicos Veterinários oficiais, a qualquer momento, aos documentos pertinentes e as instalações do estabelecimento, observadas as normas de biosseguridade.

Art. 78. O INDEA/MT em convênio com o MAPA, é o organismo responsável, na sua área de atuação e competência, pela definição das medidas apropriadas para a solução dos problemas de natureza sanitária, observando o estabelecido no Regulamento de Defesa Sanitária Animal, e nos Programas Nacional e Estadual de Sanidade Avícola.

Art. 79. O INDEA/MT deverá supervisionar as fichas de acompanhamento do lote dos estabelecimentos de aves comerciais

Parágrafo único - As vistorias em estabelecimentos avícolas para avaliação do cumprimento das normas, deverão ser realizadas pelo Médico Veterinário oficial com utilização de formulário próprio a ser definido pelo INDEA em ato complementar.

Art. 80. O INDEA/MT poderá consultar o Comitê Estadual de Sanidade Avícola de Mato Grosso (COESA/ MT) e o Comitê Consultivo do Programa Nacional de Sanidade Avícola (CC/PNSA) através da SFA/MT para opinar sobre assuntos referentes ao cadastro, fiscalização, trânsito e controle dos estabelecimentos avícolas de que tratam estas normas.

Art. 81 - Outras medidas de controle sanitário poderão ser definidas em ato complementar pelo INDEA/MT. As doenças de monitoramento oficial, como as da lista estabelecida pela OIE serão definidas pelo MAPA;

Art. 82 - De acordo com a situação epidemiológica e sanitária de cada região, poderão ser estabelecidas, pelo Serviço Oficial, em relação às regiões circunscritas e aos estabelecimentos de aves comerciais ou não, sacrifício de aves, medidas de restrição ao trânsito de veículos, pessoas e/ou animais, medidas de biosseguridade, de controle sanitário específicas e manejo, objetivando o controle ou erradicação de doenças que coloquem em risco o plantel nacional de aves ou a saúde pública.

Art. 83. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Instrução Normativa, e em normas complementares, serão dirimidas pelo INDEA/MT.

Art. 84. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada,
Registrada,
Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de Outubro de 2007.

NELDO EGON WEIRICH
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

MED. VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

PORTARIA/COMISSÃO N.º 028/2007

Cuiabá de 10 de outubro de 2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (INDEA/MT), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 16/10/07, a Portaria nº 018/07 de 09/07/07, publicada no Diário Oficial de 13/07/07, que constituiu a Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades ocorridas na Unidade Local de Execução de Porto Estrela.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

MED.VET. DECIO COUTINHO
Presidente

PORTARIA/COMISSÃO N.º 029/2007

Cuiabá de 10 de outubro de 2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (INDEA/MT), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1.966, de 22.09.1992,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 16/10/07, a Portaria n.º 019/07 de 09/07/07, publicada no Diário Oficial de 13/07/07, que constituiu a Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades ocorridas na Unidade Local de Execução de Porto Estrela.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

MED.VET. DECIO COUTINHO
Presidente

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 406/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/MT, usando das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de setembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n.º 097/2007/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2007.

Cuiabá, 14 de Setembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

Portaria n.º 407/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/MT, usando das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de Setembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n.º 098/2007/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2007.

Cuiabá, 14 de Setembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

Portaria n.º 408/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/MT, usando das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de Setembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n.º 099/2007/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2007.

Cuiabá, 14 de Setembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

Portaria n.º 409/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/MT, usando das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de Setembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n.º 100/2007/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2007.

Cuiabá, 14 de Setembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

Portaria n.º 410/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/MT, usando das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de Setembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n.º 101/2007/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2007.

Cuiabá, 14 de Setembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

Portaria n.º 411/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/MT, usando das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de Setembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n.º 102/2007/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2007.

Cuiabá, 14 de Setembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

Portaria n.º 412/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/MT, usando das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de Setembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n.º 103/2007/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2007.

Cuiabá, 14 de Setembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

Portaria n.º 413/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/MT, usando das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de Setembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n.º 107/2007/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de Março de 2007.

Cuiabá, 14 de Setembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

Portaria n.º 432/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n.º 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n.º 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de Setembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 013/2007/P/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007.

Cuiabá, 17 de Setembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

Portaria n.º 447/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n.º 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n.º 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de setembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 308/2006/P/DETRAN/MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, através de seu presidente, Sr. TEODORO MOREIRA LOPES, tendo em vista publicação em duplicidade, **TORNA SEM EFEITO**, a seguinte publicação:

- O Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n.º 015/2005 – firmado com o município de Rondonópolis, publicado no D.O.E em 11 de outubro de 2006, página 19.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT
CONTRATO N.º 125/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 415349/2007.
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Raquel Gonçalves Vieira Palhares.
OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.
VALOR: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO: 10/10/07 à 21/12/07
DATA: 10 de Outubro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT
CONTRATO N.º 128/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 443729/2007.
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Ronaldo de Abreu Gonzalez.
OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.
VALOR: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO: 08/10/07 à 21/12/07.
DATA: 08 de Outubro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT
CONTRATO N.º 129/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 429901/2007.
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Sandra Regina Inocêncio de Oliveira.
OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.
VALOR: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO: 08/10/07 à 08/11/07
DATA: 08 de Outubro de 2007

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º 011/2007

CONTRATADA SERMAT – Serviços, Construções e Eletrificações Matogrossense Ltda
CONTRATANTE Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO 287829/2007
OBJETO Empresa especializada para locação de mão-de-obra qualificada na prestação de serviços de recepcionistas na sede do CEPROMAT, no período das 06:00 as 18:00 horas, dois turnos de revezamento, de segunda a sextas-feiras.
VALOR TOTAL R\$ 28.820,00(Vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 3.3.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica - Fonte 240.
ASSINATURA 03/10/2007
VIGÊNCIA 12(doze) meses
SIGNATÁRIOS Adriano Niehues (contratante)
 Orivaldo Simão Nunes De Siqueira (contratante)
 Cristiane França de Sousa (contratada)

Cuiabá, 05 de outubro de 2007.

ADRIANO NIEHUES
 Presidente - CEPROMAT

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 010/CV/2006/MTF

Conveniente	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.				
CNPJ	N.º 06.284.531/0001-30	Inscrição Estadual	ISENTO	Substituto Tributário	N.º 86257
Conveniente	L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELARIA LTDA.		CNPJ	N.º 03.372.237/0006-04	
Objeto	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 010/CV/2006-MT FOMENTO, de 22/09/2006, para fins de operacionalização da Linha de Crédito MTF CRÉD TURISMO.				
Do Prazo de Vigência	O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, conforme o previsto na Cláusula Sétima do Termo Inicial, sendo contado a partir da sua assinatura.				
Fundamento Legal	Aplicam-se ao presente Termo a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual n.º 140/03 e suas alterações.				
Assinam	Sr. ÉDER DE MORAES DIAS – Diretor Presidente e Sr. LUIZ CARLOS ARMANI – Diretor Administrativo Financeiro pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO e Sr. LEOPOLDO MÁRIO NIGRO FILHO – Diretor pela empresa L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELARIA LTDA.				

ÉDER DE MORAES DIAS
 Diretor Presidente da MT FOMENTO

LUIZ CARLOS ARMANI
 Diretor Administrativo - Financeiro da MT FOMENTO

MT FOMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 042/CT/2005 – MT FOMENTO

CONTRATANTE	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT FOMENTO		
CNPJ	N.º 06.284.531/0001-30	INSC. MUNICIPAL: ISENTO	SUBST. TRIBUTÁRIO: CM 86257
CONTRATADA	EMPRESA H.M. RODRIGUES DE QUEIROZ LUZ SILVA -ME		
CNPJ	N.º 04.667.389/0001-84	Rua Waldir Rabelo, N.º. 1.252, Bairro Centro, Município de Barra do Garças - MT – CEP 78600-000	
Objeto	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência Contrato N.º 042/2005/MT FOMENTO.		
Vigência	O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com término previsto para 11 de outubro de 2008.		
Fundamento legal	A presente prorrogação tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.		
Data	Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2007.		
Assinam	Senhor ÉDER DE MORAES DIAS – Diretor Presidente da MT FOMENTO e Senhor LUIZ CARLOS ARMANI – Diretor Administrativo - Financeiro da MT FOMENTO e Senhor HELIANA MARIA R. DE QUEIROZ LUZ SILVA – proprietária da EMPRESA H.M. RODRIGUES DE QUEIROZ LUZ SILVA –ME.		

ÉDER DE MORAES DIAS
 Diretor Presidente da MT FOMENTO

LUIZ CARLOS ARMANI
 Diretor Administrativo - Financeiro da MT FOMENTO

ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS
 Gerente de Serviços Gerais

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 03/PGE/00095/2007 DE: 10/10/2007

A Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: PRORROGAR, referenciando Evento: 811122/7218 – PROR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE – PROCURADOR DO ESTAD

Processo Numr.: 121467/2007
 NOME..... (968560016) SANDRA MARA CONTES LOPES
 Em..... 18/08/2007
 Data Evento.: Final - 27/08/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Procuradoria Geral do Estado,
 em Cuiabá, 09 de Outubro de 2007.
 Maria Magalhaes Rosa
 Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00096/2007 DE: 10/10/2007

A Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 1074008/9490 – GRATIFICACAO 30% LEI 8265/SEFAZ
 Processo Numr.: 123657/2007
 NOME..... (968290019) FABIO MARCEL VANIN TURCHIARI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 123658/2007
 NOME..... (968540015) RENATA MACIEL CUIABANO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Procuradoria Geral do Estado,
 em Cuiabá, 09 de Outubro de 2007.
 Maria Magalhaes Rosa
 Procurador Geral do Estado

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00266/2007 DE: 10/10/2007

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 – ADICIONAL NOTURNO
 Processo Numr.: 79044/10/2007
 NOME..... (1147710012) ABRRAO DOS SANTOS CARVALHO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: EL 10/HAS
 NOME..... (854490019) ADALBERTO SILVA DALTRO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1175140012) ADEVAIR SIMEAO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (854480013) ADMILSON BATISTA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (789120054) ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1204430010) ADRIANA GONCALVES LEAL
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (122210013) ADRIANO APARECIDO DADA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/10/2007
 NOME..... (1250680015) ADRIANO MOREIRA GONCALVES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1178130018) ALBERTO JUNIOR DE ALMEIDA PORTELA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1317910017) ALCEIRENAS CALDAS DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (945820046) ALESSANDRO AUGUSTO LOEPS SANTANA DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1304700019) ALEXANDRE JOSE DO AMARAL
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1147450010) ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/10/2007
 NOME..... (708450032) ALEXANDRE CANDIDO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (463070020) ALTAIR DE MORAES BRUNO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1305020011) ALTAMIRA MARTINS BRANDAO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/10/2007
 NOME..... (441730019) AMAURY BENEDITO PAIXAO DAS NEVES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/10/2007
 NOME..... (1312730010) ANA LIVIA PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (945810040) ANA PAULA PREZA MORENO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1148730017) ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (7240023) ANERINDO ROMUALDO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (603750176) ANGELA MARIA VITORIO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/10/2007
 NOME..... (1200380018) ANGELA MARIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1173120014) ANGELICA CINTIA LEITE RODES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/10/2007
 NOME..... (778240029) ANIVOLANDA DE SOUZA TELES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (327220015) ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/10/2007
 NOME..... (1180080014) ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1173150010) ANTONIO FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1155100015) ANTONIO MARCOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/10/2007
 NOME..... (570400023) ANTONIO MARQUES DE MORAIS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1203760024) ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (195090012) APARECIDA GUSMAO DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1153500016) APARECIDO MARQUES FONTES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (445620048) AROLDO MARQUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/10/2007
 NOME..... (1148810010) ARTUR ROGERIO DA SILVA DIAS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (327320010) AUGUSTO AURELIO DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (945950012) BARBARA MOESCH WELTER
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1190050010) BENALCI MARIA DE ASSUNCAO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1312640011) BENEDITO APARECIDO ILDEFONSO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/10/2007
 NOME..... (1311030015) BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (246540010) BENEDITO ROBERTO ANTUNES PAES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (327300019) BENEDITO SALDANHA FILHO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (93010010) BENEDITO SAMUEL DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1305060013) BENICE ISABEL DA CUNHA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/10/2007
 NOME..... (1148400017) BENILDO JOSE DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1173100013) BRUNO CESAR PINTO PEREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (712830030) CARLA DA SILVA GALLIO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1028010033) CARLOS ALBERTO DA CRUZ MATOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (88100014) CARLOS EDUARDO SOARES DE MAGALHAES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (327000015) CARLOS MARQUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (231960018) CARLOS OTAVIO BATISTA DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (192070010) CATERINA DA COSTA SILVA MARQUES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (820100013) CATERINA MARIA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (195120019) CELIA DO NASCIMENTO LIMA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (319540030) CESAR AUGUSTO SOARES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (319830012) CICERO ALVES LEITE
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/10/2007
 NOME..... (1170310017) CLAUDIA ALINE LEITE DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/10/2007
 NOME..... (1011140028) CLAUDIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1252600019) CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1222610016) CLEIDE GERMANO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (93430019) CRESCENCIO COSTA LEITE
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (705140040) CRISTIANE BATISTA JAKIMIUI
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1054200227) CRISTIANY BRUNO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1291260037) DARIMAR CARNEIRO AGUIAR
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (729650049) DAUMA KATIUSCIA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1391890016) DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (452070112) DEONIZIA LEMES DA CRUZ
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1222080017) DIMILSO CELESTINO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (424400030) DIONISIO JOSE BOCHESI ANDREONI
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (854260013) DIVA REGINA DO NASCIMENTO ACEBILLO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1306660014) DJALMA CAPISTRANO DA PENHA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (613630033) DORI EDSON DE AMORIM
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (807050016) DUCARMA OLIVEIRA NEVES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1257400077) DEVALDO DA SILVA FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (293230013) EDSON FRANCO FRATARI
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1216370017) EDUARDO EUGENIO SANTOS ALMEIDA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1304770017) ELIANE MARIA CARDOSE
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1174390015) ELIANE RODRIGUES DURCE
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (120520010) ELINEY NATANAEL DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1189330013) ELISABETE XAVIER DE LIMA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1147740019) ELIZABETT ALVES PEREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS

NOME..... (807030015) ELOY FERNANDES DE FARIAS
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (94270015) ESTELA MARIS BASTOS FERRAZ
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/10/2007
NOME..... (1306610017) EUNICE CORDEIRO VASCO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/10/2007
NOME..... (825510295) FATIMA SILBENE CORREA DE LEMOS
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/10/2007
NOME..... (1201810016) FERNANDA FERREIRA DUQUE
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1098930018) FERNANDO WALACE SERVIO RONDON
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1304780012) FRANCISCO JOIR DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (437710017) FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (321540026) FREDERICO RUBENS DE ARAUJO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/10/2007
NOME..... (890470014) GELSON GONCALVES PEREIRA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1148700010) GENI CELIA DOS REIS CARVALHO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/10/2007
NOME..... (1311940011) GERSON LUIZ CAFARO DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (584280122) GERSON SANTIAGO MONCALVES VELOS
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1099020015) GILDASIO OLIVEIRA ROCHA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/10/2007
NOME..... (913720089) GILSON SEVERINO DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1175540010) GLAUDE BENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/10/2007
NOME..... (1206320017) GRACIELA DA SILVA TOLEDO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1149060015) HELIO RODRIGUES RIBAS
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (93440014) HELIO STECH JUNIOR
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (326960015) HELSON RUAS DO NASCIMENTO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (463040031) HERCULES CARNEIRO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (854180010) IEDA BENEDITA DA SILVA DEMETRIO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/10/2007
NOME..... (1195090010) ILTON RODRIGUES DAMACENO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1296600014) IZIQUEL ALVES SIMAO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/10/2007
NOME..... (1190960017) JEFFERSON BATISTA DA LUZ
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/10/2007
NOME..... (1307330018) JOAO CARLOS SIGARINE BASTOS
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1266320013) JOAO DE MATOS JUNIOR
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1317960014) JOAO MELO DE SOUZA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1304830010) JOAO NUNES BRAGA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/10/2007
NOME..... (437830020) JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1304820014) JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (981410022) JOILSON DA COSTA SILVA JUNIOR
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (327110015) JORGE BARBOSA CARAMURU
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1147600012) JORGE ONORIO DA SILVA CAMPOS
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (586010017) JOSE CARLOS ARENA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/10/2007
NOME..... (1305000010) JOSE DE OLIVEIRA DIAS
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1305050018) JOSE HUMBERTO MACHADO DE MENDONCA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/10/2007
NOME..... (1252730010) JOSE MASTERO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/10/2007
NOME..... (1222090012) JOSE WILSON MIRANDA RODRIGUES
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1099030010) JOSEMAR RODRIGUES DE BRITO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (263830020) JOSIAS SANTOS GUIMARAES
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (946240019) JUATEL TENIRIO RIBEIRO BECKER BARBOSA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1307060010) JUCELIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (824860012) JULIETE DE SILVA CAMPOS
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/10/2007
NOME..... (1270790010) LAZARO JOSE CORREA DE CAMPOS
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/10/2007
NOME..... (1148630012) LENIMAR GOULART BRASILEIRO DA CONCEICAO ANEZ
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1296590019) LIDEVAKS BONIFACIO PEREIRA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1012880084) LILIAN GLEICE SILVA DIAS DE ARRUDA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (789890020) LUCAS MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/10/2007
NOME..... (1148330019) LUCIANO FERREIRA SILVA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/10/2007
NOME..... (1000970024) LUCIO DA SILVA PINTO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1173130010) LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1050240119) LUIZ NICOLAU KUNZLER
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/10/2007
NOME..... (1173570010) LUIZ RENATO DE BARROS SANTOS
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1317920012) LUZIA ROSA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1216410019) MAMEDE RODER FILHO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (327260017) MANOEL ELIAS DE RESENDE
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (587690097) MARA ILZA CAVALCANTE PORTELA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/10/2007
NOME..... (441920012) MARCILIO ANTONIO DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (527330027) MARCOS DE MORAES GOMES
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/10/2007
NOME..... (1149080016) MARCOS GOMES DE ARRUDA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (527380024) MARCOS VINICIUS LOPES PRIOLI
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (573490023) MARIA ENEDINA FACUNDO DE SOUZA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/10/2007
NOME..... (848270088) MARIA LUZIA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (819300012) MARIA MATOS DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (817770011) MARIANA DE OLIVEIRA CAMARGO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (862610010) MARIO MARCIO MIRANDA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/10/2007
NOME..... (1173210013) MARISOL MALAGUTI
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/10/2007
NOME..... (1148740012) MARLON PINHEIRO NEVES
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (463060024) MELQUIADES JOSE DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1153310012) MIRCILA FATIMA DA CUNHA CRUZ
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (199760012) NATANAEL MATOS NASCIMENTO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/10/2007
NOME..... (1312680013) NAZIL SANTOS SILVA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (491920032) NEEMIAS CAMPOS DA CUNHA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1186490010) NEIDI BARNI
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/10/2007
NOME..... (1096930045) NELSON MARQUES DE ARRUDA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (92300014) NILZA SOARES DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.10/HAS
NOME..... (1248720013) NORTON CARLOS MARCELINO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/10/2007
NOME..... (584050097) NUBIA GUEDES MARTINS
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/10/2007
NOME..... (1306600011) ODETE ROFINO DA SILVA

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/10/2007
 NOME..... (1305070019) ODIVAL MONTEZUMA DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (92290019) ORTENCIA MARTINS TORRES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1042300027) PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1173090018) PATRICIA DE OLIVEIRA LOBO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1148670014) PAULO CHAVES ABREU
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (463020022) PAULO DA COSTA PEREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1307100012) PEGIO LOPES DA CONCEICAO GALDINO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1153440013) PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (326970010) RAUL RUAS DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1200420010) REGINALDO ALVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (94030014) REINALDO BARBOSA HORTENCE
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (127250018) REINALDO FRANCISCO PEREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1177390016) RONALDO NONATO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1397290010) RONALDO SANTANA DE CAMPOS CURADO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1174230018) RONILDO RODRIGUES SENRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1366790046) ROSANE INFANTINO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (441680011) RUTENIO PASCOAL DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1147510013) SALOMAO BENEDITO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1154240018) SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1173440019) SEBASTIAO CARVALHO DE SOUSA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/10/2007
 NOME..... (1252740015) SEBASTIAO RONALDO ALVES FERREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1173180017) SEGISVAL HENOC GUNTHER DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1200370012) SELMA BATISTA ALEXANDRE
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (228160014) SERGIO AGUINALDO NEVES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (566490110) SERGIO LUIZ DE DEUS CARVALHO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1248790011) SHEYLA PEREIRA VASCONCELOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1173220019) SILVANA CECILIA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1274790015) SILVANA DE BRITO RAMALHO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1152970019) SILVANA MARIA PEREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (702590045) SILVIA SANTOS GAMA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (319820017) SIMAO BARGAS DA COSTA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1397710010) SOLANGE NUNES DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1317930018) SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1153130014) TATIANI HORNES MACHADO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (402660048) TELMA ASSIS RONDON
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (821410016) TELMA BENEDITA NUNES SALGUEIRO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (946500045) THAIS LIMA FARIA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (740160052) VALDERSON WILSON GUIMARAES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1275330018) VALDINA ASCARI
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS

NOME..... (817010017) VALDIR GOMES ORMOND
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (92350011) VALDIR RIBEIRO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (195140010) VALLENE DE SOUZA GONCALVES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (581650018) VALTER FERRARI CASTRO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (816920010) WALDIR LOPES TEIXEIRA JUNIOR
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1275830010) WALMOR LIMA TEIXEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (570220017) WILLIAM DOS SANTOS CARVALHO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1391820018) WILTON FALCAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (620480114) WILTON SOUZA DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.10/HAS
 NOME..... (1222600010) WILTON WAGNER SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00267/2007 DE: 10/10/2007

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 392512 M
 NOME..... (328760013) ALVARO CARVALHO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 29/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 12/04/2001 11/04/2006

Processo Numr.: 397378 M
 NOME..... (246370017) ANGELO PEDROSO DE AMORIM
 A Partir de.: 10/09/2007 Ate 09/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 21/01/1997 20/01/2002

Processo Numr.: 392323 M
 NOME..... (817100016) AUGUSTO AMAURI CASTRO ROSA
 A Partir de.: 14/09/2007 Ate 13/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 12/06/2000 11/06/2005

Processo Numr.: 356124 M
 NOME..... (637480023) CARLOS NUNES VAZ GUIMARAES NETO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 29/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 13/06/2001 12/06/2006

Processo Numr.: 392207 M
 NOME..... (820060011) CLARA DE OLIVEIRA BEZERRA
 A Partir de.: 03/10/2007 Ate 01/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 08/10/2000 07/10/2005

Processo Numr.: 427326 M
 NOME..... (799380016) EDMA SEVERINO DE SOUZA
 A Partir de.: 17/09/2007 Ate 16/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/07/1996 30/06/2001

Processo Numr.: 335822 M
 NOME..... (388090014) EVA DOS SANTOS GONCALVES
 A Partir de.: 14/08/2007 Ate 11/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 12/12/2000 11/12/2005

Processo Numr.: 371248 M
 NOME..... (945880014) GISELAINE CORDEIRO DO AMARAL
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 27/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 28/06/2001 27/06/2006

Processo Numr.: 397344 M
 NOME..... (94010013) LOURDES RODRIGUES NEVES DE MORAES
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 04/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/05/2001 30/04/2006

Processo Numr.: 400336 M
 NOME..... (819430013) LUCINEIDE CONCEICAO LEMOS AMANCIO DA SILVA
 A Partir de.: 10/09/2007 Ate 09/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 13/10/2000 12/10/2005

Processo Numr.: 331141 M
 NOME..... (854120017) MARIA EUNICE DE SOUZA
 A Partir de.: 18/09/2007 Ate 16/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 04/02/2000 03/02/2005

Processo Numr.: 357812 M
 NOME..... (918170010) RAFAEL QUEIROZ ANTUNES
 A Partir de.: 24/05/2007 Ate 22/07/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 22/02/2001 21/02/2006

Processo Numr.: 307930 M
 NOME..... (718530047) RAQUEL ZANIN FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 20/10/2007 Ate 18/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 11/02/2000 10/02/2005

Processo Numr.: 366945 M
 NOME..... (795200013) SUZANA CATARINA OLIVEIRA DA ROSA
 A Partir de.: 31/08/2007 Ate 28/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 02/12/2000 01/12/2005

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 09 de Outubro de 2007.

Carlos Brito de Lima
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00268/2007 DE: 10/10/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (199740011) ADJANIL VIEIRA DE ALMEIDA
A Partir de.: 03/10/2007
Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (327250011) ALCEBIADES DO ESPIRITO SANTO
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129755 - COORD.DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (174480016) ALCIDES INACIO DE FREITAS
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (945820046) ALESSANDRO AUGUSTO LOEPS SANTANA DA SILVA
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129755 - COORD.DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (945930011) ALEX ALVES DA SILVA
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (1073490022) ALINE JANAINA DE JESUS ALMEIDA
A Partir de.: 03/10/2007
Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (463070020) ALTAIR DE MORAES BRUNO
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129755 - COORD.DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (570900018) ALTAMIR GERALDO DE BARROS
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129755 - COORD.DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (165280018) ALZITO DE AQUINO NUNES
A Partir de.: 03/10/2007
Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (1016300058) ANA CRISTINA CARDOSO GONSALVES
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129755 - COORD.DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (804250030) ANA CRISTINA LEPINSK ROMIO
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (605070059) ANA MARIA DOS ANJOS XAVIER
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (350730075) ANA MARISA SOARES MULLER SANTOS
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129755 - COORD.DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (945810040) ANA PAULA PREZA MORENO
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129755 - COORD.DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (1073760020) ANDREA ABILIO MIGUEL DINIZ NEUNSWANDNER
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (7240023) ANERINDO ROMUALDO DA SILVA
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129755 - COORD.DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (1073820022) ANGELA QUATTI NOGAROL
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (259790010) ANTONIA SUELI DA SILVA
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (40350010) ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129755 - COORD.DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (327220015) ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129755 - COORD.DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (249920018) ANTONIO DE MORAES CHAGAS
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129755 - COORD.DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (388010010) ARLINDO JOSE BERGAMIM
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (174400012) ARNALDO JANUARIO DA SILVA
A Partir de.: 03/10/2007
Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (1073570026) BENEDITO ALEXANDRO DE OLIVEIRA BARVIERA
A Partir de.: 03/10/2007
Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (246570016) BERLINO ISRAEL LEMES
A Partir de.: 03/10/2007
Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (1073670020) CARLOS EDUARDO JOSE DA SILVA

A Partir de.: 03/10/2007
Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (259910015) CARMICIO COELHO DA SILVA
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (273040022) CELEZIA RODRIGUES DE MATTOS
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129712 - COORD.DE CRIMINALISTICA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (940100029) CLAUDINE DE CAMPOS BARACAT
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129712 - COORD.DE CRIMINALISTICA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (945730012) DANIELLA PATRICE MARQUES DE ABREU LIMA
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (1310940018) DAVINO BISPO BUENO FILHO
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129933 - DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (1106020011) DIEGO LEONARDO DE FIGUEIREDO
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (613630033) DORI EDSON DE AMORIM
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129852 - DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (792770056) ELAISE GOMES DA CUNHA SILVA
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (154510017) ELENIR DE SOUZA RODRIGUES
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129712 - COORD.DE CRIMINALISTICA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (945590016) ELIANE MOREIRA HOLLAND PEDROZA
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (62470019) ELOZINA LIMA DE ARRUDA FIGUEIREDO
A Partir de.: 03/10/2007
Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (246430010) FLORISVALDO NONATO DA SILVA
A Partir de.: 03/10/2007
Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (93990014) FRANCISCA CATARINA ZEFERINO DA SILVA
A Partir de.: 03/10/2007
Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (166260010) FRANCISCA ZULMA GOMES TAKAYAMA
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (246450010) FRANSOISE AGUIAR DA SILVA CORREA
A Partir de.: 03/10/2007
Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (195060016) GERALDO ROQUE DAS NEVES
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (946130019) GIULIANO MONTEIRO RIBEIRO
A Partir de.: 03/10/2007
Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (1073590027) GUILHERME SILVEIRA CASTOR
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (91760011) HELENA NOGUEIRA DE SOUSA
A Partir de.: 03/10/2007
Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (165360011) IDEJAIR MACENCIO DA CONCEICAO
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (246480017) ILENICE MARIA DA VEIGA
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (1307080011) IZABEL APARECIDA MARQUES
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129933 - DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (93280025) JANICE AUGUSTA SOUZA FARIA
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (250020017) JAQUELINE BRAVO
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (709180047) JESUEL PAULO DE SOUZA
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (760510040) JOEL PEREIRA PAIM
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (480240051) JOELSON FRANCISCO DE SAMPAIO
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (172660017) JORGE LUIZ DA COSTA
A Partir de.: 03/10/2007
Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
NOME..... (267090056) JOSE ERNESTO BARBOSA DE SOUZA
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (246330015) JOSE RONILDO FALCAO DE ARRUDA
 A Partir de.: 03/10/2007
 Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (246380012) JOYLSON RODRIGUES BITTENCOURT
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (158870018) JUCINEY VIEGAS DE PINHO
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129712 - COORD.DE CRIMINALISTICA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1073470021) LUCIANO FERNANDES DA SILVA MAGALHAES
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (246630019) LUCIENE ALVES MENEZES
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (366690078) LUIZ FERNANDES PEREIRA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (252570014) LUZIA PAULO DA SILVA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (918410029) MAGNO VICENTE FERREIRA COELHO
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (93230010) MANOEL FRANCELINO DA SILVA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (234580011) MARA RUBIA DOS SANTOS
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (781660025) MARCIO NETO DE ARRUDA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (64500012) MARIA ANTONIETA LYRA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129712 - COORD.DE CRIMINALISTICA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (252700015) MARIA AURELIA BARROS BARBOSA FERREIRA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (92560016) MARIA DA GLORIA LEQUE PINHEIRO
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1248660010) MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 130451 - DIRETORIA CADEIA PUBL.CHAPADA GUIMARAES (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (945780010) MARILYN ADRIANY RONDON FERREIRA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1241530030) MARIO LEMOS DE ALMEIDA SOBRINHO
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (808370014) MAXIMILIANO CAMPOS ARRUDA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129712 - COORD.DE CRIMINALISTICA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (177600012) NILMA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA LEITE
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (388030011) NILSON DAMIAO DA SILVA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (177550015) NILSON GOMES DE SOUZA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1073790026) ODILZO BOTELHO JUNIOR
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (377350109) PAULO ROBERTO CORREIA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (91200016) RAFAEL ARCANJO GUIMARAES
 A Partir de.: 03/10/2007
 Unidade Adm.: 129810 - GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (249290014) REGINA LUCIA E SILVA VIEIRA
 A Partir de.: 03/10/2007
 Unidade Adm.: 129810 - GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (212510010) RICARDO BENEDITO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 03/10/2007
 Unidade Adm.: 129810 - GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (212660012) ROBERTO ANTONIO PEDROSO
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (785260021) RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1216390018) ROSA ALCANTARA DE MEDEIROS
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (143020013) ROSANGELA FATIMA OLIVEIRA SOUZA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (246530014) ROSELENE BENTA GONCALVES DE ARRUDA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (945660014) RUBEM CARLOS TOEBE
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129712 - COORD.DE CRIMINALISTICA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (886840082) RUI BARBOSA GALHARDO
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (441680011) RUTENIO PASCOAL DE ARRUDA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129852 - DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (93380011) SANDRA MARIA PEREIRA
 A Partir de.: 03/10/2007
 Unidade Adm.: 129810 - GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (93320019) SELMA MARIA ASSUNCAO
 A Partir de.: 03/10/2007
 Unidade Adm.: 129810 - GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (133360016) SOLANGE MARIA DA SILVA SALGADO
 A Partir de.: 03/10/2007
 Unidade Adm.: 129810 - GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (188190015) SONIA MARIA DA SILVA CAVALARI
 A Partir de.: 03/10/2007
 Unidade Adm.: 129810 - GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (718270053) SULIVAN CARDOSO DE AZEVEDO
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (92260012) TANIA SORAIDA RUEDA
 A Partir de.: 03/10/2007
 Unidade Adm.: 129810 - GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (177610018) TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (246350016) ULISSES LUIS ANTUNES FERNANDES
 A Partir de.: 03/10/2007
 Unidade Adm.: 129810 - GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (811720012) VALDECI RODRIGUES SOARES
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (93400012) VALDEVINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (991093200022) VALTEMIER CASTANHEIRA FARIA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (93330014) VALTIDES ROSA DA SILVA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (166320013) VANDA VANNI DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 03/10/2007
 Unidade Adm.: 129810 - GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (712810021) VANDERLEI LOPES DA SILVA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (946390010) VANUSA MEIRY DE MORAES
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1250710011) VICTO TIAGO FERRERIA DE LANES
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129933 - DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1231670018) WALDIR CAMPOS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (249280019) WARLEEN ODASYL DAMASCENO
 A Partir de.: 03/10/2007
 Unidade Adm.: 129810 - GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (847420027) WELBERT GARCIA CARDOSO
 A Partir de.: 03/10/2007
 Unidade Adm.: 129810 - GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (174500017) WELLER MARCUS PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (137950012) WILSON JOSE DA SILVA FILHO
 A Partir de.: 03/10/2007
 Unidade Adm.: 129810 - GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (93340010) WILTON RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (195160010) ZILDINEIA ROCHA SILVA FRANCA
 A Partir de.: 03/10/2007
 Unidade Adm.: 129810 - GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1073650020) ZUILTON BRAZ MARCELINO
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129712 - COORD.DE CRIMINALISTICA (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA.
 Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 09 de Outubro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 47007/450 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA
CONTRATO N. 16/SEJUS/00687/2007 DE: 10/10/2007
UNIDADE ADM.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE SINOP (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 144/07 DATA: 24/08/2007
CONTRATADO... (962320064) CRISTINA PERES SANTOS
CPF: 877.524.331-87
CARGO/FUNCAO: 89740017 TEC.DO SIST.PRISIONAL - 40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SR V TEMP 144/07 PRAZO 12 MESES 27/08/07 A 26/08/08
A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00688/2007 DE: 10/10/2007
UNIDADE ADM.: 130397 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 338/2007 DATA: 15/09/2007
CONTRATADO... (1116760026) RENATO VIEIRA PELISSARI
CPF: 581.500.721-87
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT.SRV TEMP 338/2007 PRAZO 12 MESES 30/08/2007
A Partir de.: 15/09/2007 Ate 14/09/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00689/2007 DE: 10/10/2007
UNIDADE ADM.: 130184 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 226/07 DATA: 23/08/2007
CONTRATADO... (1233740021) MARIA VIEIRA PAES
CPF: 460.995.811-20
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT. SERVIDOR TEMP. 226/07 PRAZO DE 12 MESES 27/08/2007 A 26/08/2008.
A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00690/2007 DE: 10/10/2007
UNIDADE ADM.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE SINOP (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 148/07 DATA: 24/08/2007
CONTRATADO... (1297070027) LEONARDO LEITE RIBEIRO
CPF: 111.597.768-73
CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SRV TEMP 148/07 PRAZO 12 MESES 27/08/07 A 26/08/08
A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00691/2007 DE: 10/10/2007
UNIDADE ADM.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE SINOP (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 170/07 DATA: 24/08/2007
CONTRATADO... (1406720019) RAFAEL VASCONCELOS MIRANDA
CPF: 009.732.401-99
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SRV TEMP 170/07 PRAZO 12 MESES 27/08/07 A 30/09/07
A Partir de.: 27/08/2007 Ate 30/09/2007
CONTRATO N. 16/SEJUS/00692/2007 DE: 10/10/2007
UNIDADE ADM.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE SINOP (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 151/07 DATA: 24/07/2007
CONTRATADO... (1406730014) FERNANDO JOSE GONCALVES
CPF: 550.240.501-00
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SRV TEMP 151/07 PRAZO 12 MESES 27/08/07 A 26/08/08
A Partir de.: 27/07/2007 Ate 26/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00693/2007 DE: 10/10/2007
UNIDADE ADM.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE SINOP (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 141/07 DATA: 24/07/2007
CONTRATADO... (1406740010) SANDRA VIEIRA DE SOUZA
CPF: 514.059.031-04
CARGO/FUNCAO: 89740017 TEC.DO SIST.PRISIONAL - 40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SRV TEMP 141/07 PRAZO 12 MESES 27/08/07 A 26/08/08
A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00694/2007 DE: 10/10/2007
UNIDADE ADM.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE SINOP (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 175/07 DATA: 24/08/2007
CONTRATADO... (1406750015) ILONI MUEHLBEIER MROJINSKI
CPF: 552.210.250-00
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SRV TEMP 175/07 PRAZO 12 MESES 27/08/07 A 26/08/08
A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00695/2007 DE: 10/10/2007
UNIDADE ADM.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE SINOP (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 143/07 DATA: 24/08/2007
CONTRATADO... (1406760010) GABRIELLE FERNANDES DUTRA NOBRE
CPF: 000.574.514-43
CARGO/FUNCAO: 89820010 TEC.DO SIST.PRISIONAL - 30H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SRV TEMP 143/07 PRAZO 12 MESES 22/08/07 A 21/08/08
A Partir de.: 22/08/2007 Ate 21/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00696/2007 DE: 10/10/2007
UNIDADE ADM.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE SINOP (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 145/07 DATA: 24/08/2007
CONTRATADO... (1406770016) CLEONICE ANTONIA DA SILVA CARDOSO
CPF: 520.167.731-20
CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SRV TEMP 145/07 PRAZO 12 MESES 24/08/07 A 26/08/08
A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00697/2007 DE: 10/10/2007
UNIDADE ADM.: 130257 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COLIDER (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 233/07 DATA: 21/08/2007
CONTRATADO... (1406780011) VANDERLEI DA SILVA
CPF: 875.517.301-25
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SR V TEMP 233/07 PRAZO 12 MESES 01/09/07 A 30/08/08
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00698/2007 DE: 10/10/2007
UNIDADE ADM.: 130257 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COLIDER (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 235/07 DATA: 21/08/2007
CONTRATADO... (1406790017) CLEIDILENE LUIZ DE MORAIS
CPF: 881.267.651-00
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SRV TEMP 235/07 PRAZO 12 MESES 01/09/07 A 30/08/08
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00699/2007 DE: 10/10/2007
UNIDADE ADM.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE SINOP (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 140/07 DATA: 24/08/2007

CONTRATADO... (1406800012) MARIA FERREIRA NUNES FARIA
CPF: 440.157.557-15
CARGO/FUNCAO: 89740017 TEC.DO SIST.PRISIONAL - 40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SRV TEMP 140/07 PRAZO 12 MESES 27/08/07 A 26/08/08
A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00700/2007 DE: 10/10/2007
UNIDADE ADM.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE SINOP (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 146/07 DATA: 24/08/2007
CONTRATADO... (1406810018) DORACY BERTO DE OLIVEIRA
CPF: 015.287.308-28
CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SRV TEMP 146/07 PRAZO 12 MESES 27/08/07 A 26/08/08
A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00701/2007 DE: 10/10/2007
UNIDADE ADM.: 130249 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 149/07 DATA: 24/08/2007
CONTRATADO... (1406820013) EDINALVA BARBOSA NASCIMENTO
CPF: 869.661.111-04
CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SRV TEMP 149/07 PRAZO 12 MESES 27/08/07 A 26/08/08
A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00702/2007 DE: 10/10/2007
UNIDADE ADM.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE SINOP (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 147/07 DATA: 24/08/2007
CONTRATADO... (1406830019) GISLENE GASPERINI KNOPF
CPF: 514.272.061-04
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT SRV TEMP 147/07 PRAZO 12 MESES 27/08/07 A 26/08/08
A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00703/2007 DE: 10/10/2007
UNIDADE ADM.: 130320 - DIRETORIA CADEIA PUBL.PEIXOTO DE AZEVEDO (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 257/2007 DATA: 21/08/2007
CONTRATADO... (1406870010) ELZA DE ALCANTARA
CPF: 471.672.709-20
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT.SRV TEMPORARIO 257/07,PRAZO DE 12 MESES DE 01/09/07 A 30/08/08.
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/08/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00704/2007 DE: 10/10/2007
UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 311/07 DATA: 14/09/2007
CONTRATADO... (1406880016) ABDENAGO JUNIOR FERREIRA LIMA
CPF: 766.470.133-34
CARGO/FUNCAO: 92450415 AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H - Cl: IT/Niv: 001
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT. SRV TEMP. 311/2007 PRAZO 12 MESES 30/08/2007
A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 09 de Outubro de 2007.
Carlos Brito de Lima
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR, referenciando
OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA
CONTRATO N. 16/SEJUS/00705/2007 DE: 10/10/2007
NUMR. PROTOCOLO: 098RM DATA: 09/09/2007
CONTRATADO... (1278410012) WALTER JORGE MUTRAN JUNIOR
MOTIVO.: CANC. CONT SRV TEMP 200/06 CONF SOLICITACAO SERVIDOR
Em.....: 09/09/2007
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 09 de Outubro de 2007.
Carlos Brito de Lima
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00166/2007 DE: 10/10/2007

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
Processo Numr.: 435087/07
NOME..... (958580014) ADALTO RAMALHO DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 437977/07
NOME..... (212610015) ADAO PAULO DOS SANTOS
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 437968/07
NOME..... (974600016) ADEMAR TORRES DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 437924/07
NOME..... (1016970010) ADEMIR RODRIGUES
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 437913/07
NOME..... (356400018) ADEMIVALDO REZENDE DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 436534/07
NOME..... (974410012) ADILSON DE FIGUEIREDO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 435087/07
NOME..... (249950014) ADIRSON SOARES DE JESUS
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 437924/07
NOME..... (597080038) AGUIOMAR MEZZALIRA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 437913/07
NOME..... (441030017) ALBA REGINA MARTINS CARDOSO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (90230019) ALBANIR BERIGO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (356350010) ALCEU DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (706750047) ALESSANDRO INACIO JABRA RAMOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (922120013) ALEX GIBSON DA CUNHA LESCANO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437936/07
 NOME..... (249780011) ALTAMIRO DE CARVALHO E SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (238720012) AMANDO MARANHAO DE SA JUNIOR
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (973300019) ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (234710012) ANTONIO BOENO DE GODDY
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (440640016) ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (239090012) ANTONIO CARLOS DE LIMA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437924/07
 NOME..... (975050010) ANTONIO MAMEDES PINTO DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (331590018) AREOVALDO JOSE DE CAMARGO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (215990013) ARIOVALDO MARTINS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (974780014) ARLEY XAVIER DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (957360010) AURELIO DOURADO BARROS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (238690016) BENEDITA DE OLIVEIRA LIMA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 436534/07
 NOME..... (94470014) BENEDITO MOREIRA ROMPATE
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (337990018) CALISTO LEMES DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (1080980013) CARLOS AMERICO MARQUES MARCHI
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437936/07
 NOME..... (219870012) CELSO FERREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 436534/07
 NOME..... (166290017) CID NUNES DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (973670010) CLAUDIO ROBERTO DA COSTA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 436534/07
 NOME..... (909370028) CLAUDIO SANTANA COSTA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (973330015) CRISTOVAO GOMES PEIXOTO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (338050019) DANIEL ALVES FAGUNDES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (1369390014) DANIELA PANDIN GANDINI
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 436534/07
 NOME..... (108250019) DANY ELSON PEREIRA DE MORAES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (93130015) DAVID PINHEIRO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 436534/07
 NOME..... (252140028) DAVILSON CARVALHO LIMA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (956260012) DENIS RODRIGUES BERIGO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (1362000016) DILMA SANTOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (91420016) DOMINGOS CASSIANO PINHEIRO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (166890014) DONATO ANTONIO MOREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 436534/07
 NOME..... (163350019) DONATO CATARINO DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (249790017) DOROTHY RODRIGUES DA LUZ
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (1082440016) DULCEMAR GALDINO DELGADO JUNIOR
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (1082290014) DULCINEY ALCANTARA DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (356460010) DUQUE DIAS DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 436534/07
 NOME..... (1078970014) EDNEL ADRIANO GOMES DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (235700010) EDSON COELHO DA SILVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (234540010) EDSON LUIZ DA COSTA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (957710011) EDSON MARTINS DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (238730018) EDSON PEDROSO DE JESUS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (922250014) ELIEL RODRIGUES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (1109510028) ELISANGELA ASSUNCAO E SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (386870012) ELPIDES SODRE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (922270015) ELSON FERNANDES DA MATA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (670780014) ELY ROBERTO FERREIRA AMBROSIO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (1079560014) EMERSON SILVA TOCANTINS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (249320010) ENIR ANTUNES PAES DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (956970010) ENOQUE FERNANDES LEITE
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 436534/07
 NOME..... (963190016) EURIPEDES ALVES DE JESUS FILHO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (1082950014) EVERTON KUMBIER
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437924/07
 NOME..... (91650011) EZEQUIAS ARNALDO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (922110018) FABIANO SEBASTIAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (1366050018) FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437936/07
 NOME..... (252580010) FRANCISCO SILVA LIMA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (973370017) GELMAR CLAUDIO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (440880017) GERALDO MAGELA SODRE COSTA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (237630010) GERVASIO LUCAS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (237820013) GILBERTO CALISTO LESSA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (921520018) GILMAR FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (216030013) GILSON SANTANA GARCEZ
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (973640014) HAIRTON BORGES JUNIOR
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (1082420015) HELENO XAVIER DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (958690014) HELIO RUBENS DIAS CAMPOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 436534/07
 NOME..... (143040014) HERMES APARECIDO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (489190030) HOMERO PASCOAL BUENO DIAS JUNIOR
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (325830010) HOZANA VIRGILIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437936/07
 NOME..... (974080012) IDALMIR BEZERRA FERREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 436534/07
 NOME..... (228300010) IRACI CORDEIRO COSTA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (1016750010) IVAR POLESSO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437924/07
 NOME..... (921160011) IVONEI DA SILVA MORAES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 436534/07
 NOME..... (1082520010) JAMMES STAINER DOS SANTOS LUCAS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (337820015) JANETI XAVIER VILHALBA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (511010010) JEFFERSON LUIS DA CONCEICAO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437936/07
 NOME..... (973250011) JESSE PAZ GONCALVES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 436534/07
 NOME..... (973730013) JOADILSON TOMAS MARTINS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (212600010) JOAO ALVES FERREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07

NOME..... (249610019) JOAO BATISTA DO ROSARIO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (174380011) JOAO OSNI GUIMARAES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (212310011) JOAQUIM DA SILVA GUIMARAES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (90090012) JOAQUIM GONCALVES PEREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437924/07
 NOME..... (1082970015) JOCINEY LEMES DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (325320012) JOELSON BENEDITO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 436534/07
 NOME..... (931500010) JOELSON DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (973740019) JOILTON DECIO RIBEIRO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 436534/07
 NOME..... (1082490013) JONAS SCARCELLA FIRMINO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (127080015) JORGEMAR AUGUSTO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437924/07
 NOME..... (950870021) JORMA NUNES BEZERRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (921210019) JOSE CARLOS DE SANTANA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (337900019) JOSE EMIDIO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (584530102) JOSE MARIA DIAS DAS NEVES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437936/07
 NOME..... (232020019) JOSE MARTINS DE CASTRO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (356260011) JOSE RIBAMAR TORRES ARAUJO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (251440010) JOSE SILVEIRA DA COSTA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (441170013) JOSE VIEIRA DA CUNHA FILHO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437924/07
 NOME..... (575500123) JOSENIL BRAZ DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (94540012) JOSEVALDO DOS SANTOS BARBOSA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (749180021) JOTONE CASSIANO PINHEIRO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (1082370018) JUCIMAURO BENEDITO DE FREITAS ANTUNES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (958600015) JUDITE INES MALLMANN BATISTA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (974160016) JUNIOR SILVA DE ANUNCIACAO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 436534/07
 NOME..... (1083060012) KLEBERSON NUNES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (195250010) LACIDIO DE FREITAS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (957840012) LEANDRO LEVINALI ECCO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (127170014) LECINIO FELIPE DE MERCE
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 436534/07
 NOME..... (957420013) LENILSON BARROS DE MORAES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (1083100014) LEODOVINO LIBERATO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 436534/07
 NOME..... (216110017) LEONARDO SEBASTIAO DE LIMA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437936/07
 NOME..... (249880016) LERVANDO APARECIDO DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (974180017) LEZIEL NUNES DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (249310015) LINDINALVA LENIR COSTA LEITE
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (219820015) LOURIVAL DIAS DE MOURA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (975400029) LUCIANO TESTA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (1250990030) LUCIENE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437924/07
 NOME..... (975900021) LUCIO CATARINO DO AMARAL
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (349240019) LUIS RIBEIRO NETO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437936/07
 NOME..... (174560010) LUIZ DOMINGOS ALVES BARBOSA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (347350038) LUIZ FERNANDO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (670550019) LUIZ FERNANDO DA COSTA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437924/07
 NOME..... (234530014) LUIZ PINTO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (238740013) LUZIA MARIA ALVES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437924/07
 NOME..... (1083040011) MANOEL ANTONIO SALES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (182570010) MANOEL CONCEICAO DA COSTA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (249860015) MANOEL LOPES DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (840720114) MARCELO DA SILVA BARRETO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437936/07
 NOME..... (1082900017) MARCELO PEREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (973450010) MARCIA ALVES DE SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (585970050) MARCILEIA MOREIRA MILHOMEN
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (945450036) MARCIO JOSE DA SILVA BRITO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (440850010) MARCO ANTONIO VIANA DE MORAIS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (669880019) MARCO ANTONIO ALVES FONSECA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (325820015) MARIA CATARINA SAMPAIO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (249850010) MARIA JOSE DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (440330017) MARIA SERRAT DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (440300010) NALVA SOARES BENTO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (670320013) NELSON DE OLIVEIRA NOVAES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (249520010) NEURI ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437936/07
 NOME..... (228150019) NEZITO PEREIRA NOGUEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (158890019) NILSON ALVES DE MOURA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (237730014) NIVALDO ALVES DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (974390011) OSNALDO NEVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (212480014) OSVALDO PEREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (251640019) PAULO CEZAR FERREIRA LEMES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (1078820012) PAULO SERGIO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (236680013) PEDRO FERNANDES BARRETO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437977/07
 NOME..... (1365460018) RAPHAEL MENEQUINI
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (943330025) RAQUEL BORGES ALVES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (957300018) RENATO CARLOS DOS SANTOS BERIGO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437924/07
 NOME..... (689450044) RENATO MATIAS RAMOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (337950016) RENATO SERGIO MORAES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (974430013) RHYLSON RODRIGUES SETUBAL
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (973150017) ROBERTO CARLOS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (323470017) ROBSON MAGALHAES LONDON
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (957400012) ROMYSON DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (238030016) ROSALINA ANDRADE DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (327150017) ROSENIL CAMARGO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (1079500011) ROSENY AKEMI ABE

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (1079580015) ROZAN HAUAGGE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (1082380013) SANDRA DE MOURA LEITE PORFIRIO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (1016940014) SATURNINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (957280017) SAVIO BORGES DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (182520013) SEBASTIAO MARIO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (441100015) SEBASTIAO CARLOS DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (936100036) SOLANEA PALMA SOCILOTTI
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (93530013) SOSTENES VERISSIMO DOS REIS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (1083080013) TEREZA MARIA DE NASCIMENTO PEREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437950/07
 NOME..... (356410013) TULIO DE JESUS MORAES SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (910780056) VALDINEISA JOANA DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (957250010) VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437924/07
 NOME..... (1016800018) VANDERLEY CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (688150047) VANIA CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (1082300010) VILMAR ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (922070016) WAGNER RODRIGO DE AMORIM
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (958350019) WANDERLEA ABREU SOUSA RIBEIRO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 436534/07
 NOME..... (974350010) WEVERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437968/07
 NOME..... (267030010) WILSON DE FREITAS SANTANA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 437913/07
 NOME..... (973160012) WILSON FERREIRA FILHO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 436534/07
 NOME..... (165600012) WILTON BRANDI HOHLENVERGER
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 435087/07
 NOME..... (236700014) ZUILA RIBEIRO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00828/2007 DE: 10/10/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 3093/51 - CESSACAO DE ADICIONAL NOTURNO
 Processo Numr.: 000020070388458
 NOME..... (1354970010) RENATO MORAIS DOS SANTOS
 Em..... 31/08/2007
 Processo Numr.: 000003694542007
 NOME..... (403460131) ROQUE TERONHIEWE
 Em..... 15/07/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00829/2007 DE: 10/10/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENÇA A GESTANTE
 Processo Numr.: 00002007394691
 NOME..... (617430063) ELISANGELA BALDO BUCCO
 A Partir de.: 09/08/2007 Ate 06/12/2007
 Processo Numr.: 00002007386601
 NOME..... (1132730136) GEYSE ANNY PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 02/09/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 00002007366381

NOME..... (685500047) SILVIA APARECIDA MASCHIO
 A Partir de.: 11/08/2007 Ate 08/12/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao
 PORTARIA N. 03/SEDUC/00830/2007 DE: 10/10/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 000003968332007
 NOME..... (1001080014) ACIDELMA FERNANDES DA CUNHA BARRETO
 A Partir de.: 23/08/2007 Ate 02/09/2007
 Processo Numr.: 000003670302007
 NOME..... (54000017) ADAIR DA SILVA GERVASIO
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 21/08/2007
 Processo Numr.: 000002134152007
 NOME..... (15830012) ADEUVALDON CARNEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 12/06/2007 Ate 09/09/2007
 Processo Numr.: 000003874272007
 NOME..... (992700019) ADRIANA ELISA GUIMARAES DOS SANTOS
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 04/11/2007
 Processo Numr.: 000002007367060
 NOME..... (932680011) ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS
 A Partir de.: 09/08/2007 Ate 07/09/2007
 Processo Numr.: 000003693902007
 NOME..... (546370063) ADRIENE ETHEL FERREIRA
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 16/08/2007
 Processo Numr.: 000003232122007
 NOME..... (132720019) AGUIAR MARIA DA SILVA BOERI
 A Partir de.: 22/08/2007 Ate 20/09/2007
 Processo Numr.: 000000000371134
 NOME..... (157500012) AIDIR TEREZINHA OLIVEIRA PINTO
 A Partir de.: 23/08/2007 Ate 21/10/2007
 Processo Numr.: 000000000393031
 NOME..... (151830010) ALAIR MARTINS SILVA
 A Partir de.: 15/08/2007 Ate 13/10/2007
 Processo Numr.: 000000000394357
 NOME..... (699000050) ALCIONE CARDOZO MARQUES
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 11/09/2007
 Processo Numr.: 000002007386405
 NOME..... (932600018) ALDINEIA GUIMARAES DE ARAUJO
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 12/09/2007
 Processo Numr.: 000000117340014
 NOME..... (117340014) ALICE CONCEICAO DE ALMEIDA
 A Partir de.: 08/08/2007 Ate 06/09/2007
 Processo Numr.: 000002007394818
 NOME..... (253350018) ALICE RAMBO BIRCK
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 27/09/2007
 Processo Numr.: 000002007391438
 NOME..... (66720010) ALMERINDA APARECIDA SILVA FELFILLI
 A Partir de.: 24/07/2007 Ate 07/08/2007
 Processo Numr.: 000002007390247
 NOME..... (26530015) ALMIRA HELIODORO POMPEU DA SILVA
 A Partir de.: 28/08/2007 Ate 25/11/2007
 Processo Numr.: 000002007400438
 NOME..... (314730010) ANA ATAIDE OGEDA
 A Partir de.: 24/08/2007 Ate 08/09/2007
 Processo Numr.: 000002007416986
 NOME..... (179680013) ANA DE BRITO MIRANDA NUNES
 A Partir de.: 31/08/2007 Ate 29/09/2007
 Processo Numr.: 000002007391716
 NOME..... (120180014) ANA LUCIA FERREIRA DE LIMA
 A Partir de.: 04/08/2007 Ate 02/09/2007
 Processo Numr.: 000002007396826
 NOME..... (43650015) ANA LUCIA COELHO VASTOR
 A Partir de.: 09/08/2007 Ate 07/10/2007
 Processo Numr.: 000004151122007
 NOME..... (15590011) ANA LUIZA PEREIRA DE BRITO NUNES
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 28/09/2007
 Processo Numr.: 000002007368276
 NOME..... (43170013) ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de.: 31/07/2007 Ate 19/08/2007
 Processo Numr.: 000003818642007
 NOME..... (117610011) ANA MARQUES DA SILVA
 A Partir de.: 22/08/2007 Ate 19/11/2007
 Processo Numr.: 000002007386679
 NOME..... (68330014) ANA ROSA DE LIMA PINTO
 A Partir de.: 28/08/2007 Ate 26/10/2007
 Processo Numr.: 000003711252007
 NOME..... (125920016) ANANIZIA DUARTE DE FRANCA
 A Partir de.: 12/08/2007 Ate 10/10/2007
 Processo Numr.: 000003954882007
 NOME..... (781630029) ANDRE RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 18/09/2007
 Processo Numr.: 000002007378207
 NOME..... (650370031) ANDREA CLARA DA COSTA
 A Partir de.: 09/08/2007 Ate 07/09/2007
 Processo Numr.: 000003869042007
 NOME..... (316300012) ANDREA PEDRA CAVEQUIA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 26/09/2007
 Processo Numr.: 000002007386692
 NOME..... (377090018) ANELICE DOS SANTOS LEITE
 A Partir de.: 22/08/2007 Ate 20/10/2007
 Processo Numr.: 000004178212007
 NOME..... (194210014) ANGELA CORREA RIBEIRO
 A Partir de.: 11/09/2007 Ate 09/11/2007
 Processo Numr.: 000002007408833
 NOME..... (25650017) ANICETA MAGALHAES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 25/10/2007
 Processo Numr.: 000002007386383
 NOME..... (187700010) ANTONIA DE SOUZA BARROS
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 25/10/2007
 Processo Numr.: 00000378672007
 NOME..... (318340011) ANTONIO ALBERTO MENDES FERREIRA
 A Partir de.: 31/07/2007 Ate 28/09/2007
 Processo Numr.: 000002007394261
 NOME..... (40510018) ANTONIO FRANCISCO DE MELLO
 A Partir de.: 21/08/2007 Ate 16/02/2008
 Processo Numr.: 000002007392942
 NOME..... (845160010) APARECIDA CELIA DIAS SOARES DA SILVEIRA

A Partir de.: 20/08/2007 Ate 18/09/2007
 Processo Numr.: 00002007396827
 NOME..... (878090010) APARECIDA DIVINA MOREIRA
 A Partir de.: 09/08/2007 Ate 07/09/2007
 Processo Numr.: 000004067062007
 NOME..... (341660019) ARISIO MONTEIRO DE MAGALHAES
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 05/09/2007
 Processo Numr.: 000002007391380
 NOME..... (227020014) ARLENE JOAQUIM REGIS
 A Partir de.: 08/08/2007 Ate 06/09/2007
 Processo Numr.: 000000155560011
 NOME..... (155860011) ARY ANTONIO FERREIRA DE PINHO
 A Partir de.: 29/07/2007 Ate 27/08/2007
 Processo Numr.: 00000000372950
 NOME..... (317520016) AUCIR FELIX MARTINS
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 11/09/2007
 Processo Numr.: 000002007404344
 NOME..... (317050060) AUREMAR APARECIDA DA SILVA
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 04/09/2007
 Processo Numr.: 000002007361930
 NOME..... (365970018) BEATRIZ TELLES DE OLIVEIRA MAZUTTI
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 04/09/2007
 Processo Numr.: 000003911962007
 NOME..... (214670015) BENEDITA NEDIR DE ARRUDA CABRAL
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 10/08/2007
 Processo Numr.: 000000000391715
 NOME..... (8330018) BENEDITO MARIO DE CAMPOS
 A Partir de.: 15/08/2007 Ate 13/09/2007
 Processo Numr.: 000003708622007
 NOME..... (330840010) CANDIDA PAULINA VIEIRA MIRANDA
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 25/10/2007
 Processo Numr.: 000002007422800
 NOME..... (29090016) CARLOS ALBERTO GONCALVES
 A Partir de.: 31/08/2007 Ate 28/11/2007
 Processo Numr.: 000001610442007
 NOME..... (175360014) CARLOS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 05/02/2007 Ate 06/03/2007
 Processo Numr.: 000003897042007
 NOME..... (179210017) CARMEM DE FATIMA FERREIRA MARINHO CALIXTO
 A Partir de.: 21/04/2007 Ate 20/05/2007
 Processo Numr.: 000002007407753
 NOME..... (887450016) CARMEM GARCIA MONTEIRO
 A Partir de.: 10/09/2007 Ate 09/10/2007
 Processo Numr.: 000003876772007
 NOME..... (201660016) CARMEN MARIA PEREIRA FERREIRA
 A Partir de.: 17/08/2007 Ate 15/09/2007
 Processo Numr.: 000000000395212
 NOME..... (268740011) CATARINA TAVARES DENIZ
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 000002007394674
 NOME..... (895330016) CELENIR DO CARMO DE PAULA BASTOS
 A Partir de.: 24/07/2007 Ate 06/09/2007
 Processo Numr.: 000003946762007
 NOME..... (327850019) CELIA REGINA TEIXEIRA SHIMAZU
 A Partir de.: 11/07/2007 Ate 09/08/2007
 Processo Numr.: 000000000402587
 NOME..... (941250016) CESARINA AUXILIADORA DE ALMEIDA CAMPOS
 A Partir de.: 03/09/2007 Ate 02/10/2007
 Processo Numr.: 000004038792007
 NOME..... (330870017) CICERO SOARES DE BRITO
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 25/09/2007
 Processo Numr.: 000002007391630
 NOME..... (190520019) CILBENE CARVALHO
 A Partir de.: 31/07/2007 Ate 29/08/2007
 Processo Numr.: 000002007392904
 NOME..... (157610012) CLARA DA SILVA SODRE
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 01/09/2007
 Processo Numr.: 000003881022007
 NOME..... (316130010) CLAUDIA AUXILIADORA ANDRADE RIBEIRO
 A Partir de.: 14/08/2007 Ate 12/09/2007
 Processo Numr.: 000002007396169
 NOME..... (195570014) CLEONICE MOURA LIMA
 A Partir de.: 14/08/2007 Ate 29/08/2007
 Processo Numr.: 000000000392094
 NOME..... (480400024) CLEUDIA FERNANDES DE SOUZA BRITES
 A Partir de.: 16/08/2007 Ate 14/10/2007
 Processo Numr.: 000004150342007
 NOME..... (851560016) CLEUNIR DA SILVA GARCIA
 A Partir de.: 05/09/2007 Ate 04/10/2007
 Processo Numr.: 000002007366742
 NOME..... (192800019) CLEUSA TEODORO BORGES
 A Partir de.: 26/07/2007 Ate 23/09/2007
 Processo Numr.: 000003921712007
 NOME..... (180520016) CLEUZA BOTELHO
 A Partir de.: 16/08/2007 Ate 13/12/2007
 Processo Numr.: 000003969122007
 NOME..... (388380012) CONSUELO DA GRACA OLIBONI TELLES
 A Partir de.: 03/08/2007 Ate 29/01/2008
 Processo Numr.: 000002007408703
 NOME..... (853300011) CREONICE BARRETO SANTANA ALMEIDA
 A Partir de.: 23/08/2007 Ate 21/09/2007
 Processo Numr.: 000004066952007
 NOME..... (16380010) CREUZA PEREIRA DE SENNA
 A Partir de.: 03/09/2007 Ate 02/10/2007
 Processo Numr.: 000002007391169
 NOME..... (143880012) DAIZE MARIA DE BARROS PINTO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 000002007391341
 NOME..... (227180011) DALVACY PINTO MARTINS
 A Partir de.: 21/07/2007 Ate 29/08/2007
 Processo Numr.: 000002007395349
 NOME..... (586080015) DANIEL PEREIRA
 A Partir de.: 27/07/2007 Ate 24/09/2007
 Processo Numr.: 000002007386877
 NOME..... (865440026) DANIELE DA COSTA LEO SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 29/11/2007
 Processo Numr.: 000003948122007
 NOME..... (13910019) DARILDA ABEL PEREIRA SILVA
 A Partir de.: 16/08/2007 Ate 14/10/2007
 Processo Numr.: 000003964142007
 NOME..... (144660016) DARLENE DE FATIMA CARRIJO RAFAEL
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007
 Processo Numr.: 000003929152007
 NOME..... (42370019) DELMI BORGES PINHEIRO
 A Partir de.: 31/08/2007 Ate 29/09/2007
 Processo Numr.: 000002007391992
 NOME..... (486680045) DENILSON SOARES DA SILVA
 A Partir de.: 25/07/2007 Ate 23/08/2007
 Processo Numr.: 000003973862007

NOME..... (167180010) DENIZAR DA SILVA
 A Partir de.: 02/08/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 000002007392861
 NOME..... (76620018) DENIZE CONCEICAO ALECRIM
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 18/09/2007
 Processo Numr.: 000003907302007
 NOME..... (1104790014) DINAIR MORAES DA SILVA
 A Partir de.: 03/08/2007 Ate 01/10/2007
 Processo Numr.: 000020070391245
 NOME..... (202930017) DOROTEA DA COSTA
 A Partir de.: 25/07/2007 Ate 22/09/2007
 Processo Numr.: 000002007392927
 NOME..... (205610013) EDEJAIRCE BENEDITA PINHEIRO CALDAS
 A Partir de.: 15/08/2007 Ate 29/08/2007
 Processo Numr.: 000003613022007
 NOME..... (941410013) EDILMA TAVEIRA COSTA DE MAGALHAES
 A Partir de.: 02/08/2007 Ate 11/09/2007
 Processo Numr.: 000000000386804
 NOME..... (381220010) EDNA ALICE MACEROU PASSOS
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 28/09/2007
 Processo Numr.: 000004090112007
 NOME..... (538550023) EDNA RODRIGUES DOS SANTOS
 A Partir de.: 14/09/2007 Ate 13/10/2007
 Processo Numr.: 000002007366462
 NOME..... (326010017) EDUARDO BELMIRO DA SILVA
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 18/09/2007
 Processo Numr.: 000002007380191
 NOME..... (130700010) ELAINE FATIMA ORTEGA DA COSTA
 A Partir de.: 04/07/2007 Ate 02/08/2007
 Processo Numr.: 000002007391177
 NOME..... (713690038) ELIANE MARI CATELAN
 A Partir de.: 11/08/2007 Ate 08/11/2007
 Processo Numr.: 000002007370272
 NOME..... (843860014) ELIANE OLIVEIRA DE CAMPOS MACIEL
 A Partir de.: 21/08/2007 Ate 19/09/2007
 Processo Numr.: 000002007396811
 NOME..... (739040049) ELISANGELA APARECIDA CAMPOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 14/09/2007
 Processo Numr.: 000003645602007
 NOME..... (877620016) ELISE CRISMALDA WEIRICH
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 15/09/2007
 Processo Numr.: 000000000401330
 NOME..... (871500019) ELIZABETE DE FATIMA LARA GAUER
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 26/11/2007
 Processo Numr.: 000002007359586
 NOME..... (337290016) ELIZABETH NOBUKO SATO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 000003689142007
 NOME..... (317130021) ELIZEU ANTONIO DE ALMEIDA
 A Partir de.: 14/08/2007 Ate 12/10/2007
 Processo Numr.: 000002007389752
 NOME..... (277540011) ELZA MARTINS SOARES FERREIRA
 A Partir de.: 18/08/2007 Ate 08/09/2007
 Processo Numr.: 000003876272007
 NOME..... (305570013) ELZA SOARES DA SILVA
 A Partir de.: 10/08/2007 Ate 31/08/2007
 Processo Numr.: 000002007369558
 NOME..... (133320030) ENIEDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 10/09/2007
 Processo Numr.: 00000383922007
 NOME..... (125350015) ENIR MARGARIDA CORREA PEREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 24/11/2007
 Processo Numr.: 000002007400546
 NOME..... (568110099) ENIVALDO MOREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 25/08/2007 Ate 23/09/2007
 Processo Numr.: 000002007388501
 NOME..... (201840014) ERANIL DA SILVA SOUZA
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 27/08/2007
 Processo Numr.: 000002869172007
 NOME..... (69850011) EUNICE MARIA LEMES
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 25/09/2007
 Processo Numr.: 000002007396913
 NOME..... (22320016) EUNICE NERIS SANTANA
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 27/10/2007
 Processo Numr.: 000000000419944
 NOME..... (359730019) EURIPEDES BALDUINO RODRIGUES
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 04/09/2007
 Processo Numr.: 000003658852007
 NOME..... (334210011) EVA CARDOSO DA SILVA
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 05/09/2007
 Processo Numr.: 000004131902007
 NOME..... (859280012) EVA VILMA SOARES
 A Partir de.: 28/08/2007 Ate 26/09/2007
 Processo Numr.: 000002007396801
 NOME..... (376250011) EVALDIR FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 25/08/2007 Ate 23/09/2007
 Processo Numr.: 000003879172007
 NOME..... (65850017) EVANGELINA TENUTES FILHA E SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 000000000396796
 NOME..... (496030051) FATIMA DE PAULA FELISBINO
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 01/09/2007
 Processo Numr.: 000004139072007
 NOME..... (116940018) FLORENTINA LIMA DA SILVA
 A Partir de.: 18/09/2007 Ate 15/01/2008
 Processo Numr.: 000002007391595
 NOME..... (153860014) FRANCISCA BATISTA DE ARAUJO
 A Partir de.: 18/08/2007 Ate 16/09/2007
 Processo Numr.: 000002007393472
 NOME..... (288860012) FRANCISCA BORGES COSTA DOS REIS
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 26/12/2007
 Processo Numr.: 000003947452007
 NOME..... (377140015) FRANCISCO SILVERIO ADAMS
 A Partir de.: 10/08/2007 Ate 08/09/2007
 Processo Numr.: 000004011902007
 NOME..... (157260011) GEDSON MAGALHAES FERREIRA
 A Partir de.: 09/08/2007 Ate 06/11/2007
 Processo Numr.: 000002007386493
 NOME..... (445790016) GILMA MARIA DA SILVA
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 18/09/2007
 Processo Numr.: 000002007400224
 NOME..... (634040200) GLAUCIA MARIA DOS SANTOS
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 27/09/2007
 Processo Numr.: 000000000370135
 NOME..... (53660013) GLORIA LUCIA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 27/09/2007
 Processo Numr.: 000002007391681
 NOME..... (220240019) HAYDEE DE SOUZA MORENO
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 20/08/2007

Processo Numr.: 000003904772007
 NOME..... (292830017) HELENA MALAQUIAS DA VEIGA
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 22/08/2007
 Processo Numr.: 000000000370237
 NOME..... (398930082) HELENA MARIA DA ROSA
 A Partir de.: 28/08/2007 Ate 04/09/2007
 Processo Numr.: 000002007390967
 NOME..... (337120013) HELOENE GONCALVES SANTOS
 A Partir de.: 16/08/2007 Ate 14/09/2007
 Processo Numr.: 000002007406628
 NOME..... (11930012) ILDA PAULO DOS SANTOS
 A Partir de.: 12/09/2007 Ate 10/11/2007
 Processo Numr.: 000002007392342
 NOME..... (10900012) ILZA MARIA DE CAMPOS SILVA
 A Partir de.: 16/08/2007 Ate 13/11/2007
 Processo Numr.: 000003900902007
 NOME..... (5920019) IRACEMA WEBLER
 A Partir de.: 12/08/2007 Ate 06/02/2008
 Processo Numr.: 000002007396798
 NOME..... (36250015) IRACY AMORIM HORI
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 000003968432007
 NOME..... (144520010) IRAIDES MACHADO FERREIRA LIMA
 A Partir de.: 02/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000000000396500
 NOME..... (131930010) IRENE ALVES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 28/07/2007 Ate 26/08/2007
 Processo Numr.: 000003968352007
 NOME..... (852050011) IVANIA FERNANDES
 A Partir de.: 30/06/2007 Ate 27/10/2007
 Processo Numr.: 000004042662007
 NOME..... (416390013) IZABEL CRISTINA ALMEIDA DE JESUS
 A Partir de.: 16/08/2007 Ate 13/11/2007
 Processo Numr.: 000004040812007
 NOME..... (339240016) IZABEL DO REGO GUIMARAES
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 27/08/2007
 Processo Numr.: 000002007400195
 NOME..... (139330011) IZENILDE PARREAO DA SILVA
 A Partir de.: 10/09/2007 Ate 08/11/2007
 Processo Numr.: 000002007400380
 NOME..... (348130015) JAIR DE FATIMA MICHELAN
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 04/09/2007
 Processo Numr.: 000003477582007
 NOME..... (345250010) JANETE SCHIAVINATO TRENTIN
 A Partir de.: 24/05/2007 Ate 22/06/2007
 Processo Numr.: 000039702702007
 NOME..... (460390015) JANETE ZANINI
 A Partir de.: 30/07/2007 Ate 28/08/2007
 Processo Numr.: 000003753882007
 NOME..... (79120016) JEUVAN MARIANO DA SILVA
 A Partir de.: 03/08/2007 Ate 01/09/2007
 Processo Numr.: 000002007406496
 NOME..... (275170020) JOANITA VIEGAS DE PINHO
 A Partir de.: 12/09/2007 Ate 11/10/2007
 Processo Numr.: 000003968252007
 NOME..... (187300011) JOANIZIA PEREIRA BARRETO
 A Partir de.: 12/08/2007 Ate 10/09/2007
 Processo Numr.: 000002007391605
 NOME..... (200830015) JOAO ANGELO DE CAMPOS
 A Partir de.: 09/08/2007 Ate 23/08/2007
 Processo Numr.: 000002007393381
 NOME..... (163110018) JOAO BOSCO DINIZ JUNQUEIRA
 A Partir de.: 03/08/2007 Ate 10/10/2007
 Processo Numr.: 000002007390806
 NOME..... (307870014) JOAQUINA CAMPOS NAKAHARA
 A Partir de.: 12/08/2007 Ate 09/11/2007
 Processo Numr.: 000002007380985
 NOME..... (61550019) JOEL BENEDITO VIANA
 A Partir de.: 31/07/2007 Ate 29/08/2007
 Processo Numr.: 000003906032007
 NOME..... (227220013) JOSE BALIN
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 05/09/2007
 Processo Numr.: 000002007366574
 NOME..... (321280016) JOSE CANDIDO FERREIRA SOBRINHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Processo Numr.: 000003934252007
 NOME..... (382710010) JOSE CARLOS SALAMONI
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 25/09/2007
 Processo Numr.: 000000000370038
 NOME..... (403040019) JOSE FERREIRA BARCELOS NETO
 A Partir de.: 17/08/2007 Ate 14/11/2007
 Processo Numr.: 000003904652007
 NOME..... (265470013) JOSE LAURINDO DE LIMA
 A Partir de.: 09/08/2007 Ate 07/09/2007
 Processo Numr.: 000002007422229
 NOME..... (303100010) JOSE NUNES FERREIRA
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 28/09/2007
 Processo Numr.: 000002007396914
 NOME..... (850460018) JOSE RAMOS DA COSTA
 A Partir de.: 09/08/2007 Ate 07/09/2007
 Processo Numr.: 000004038262007
 NOME..... (183160010) JOSE RODRIGUES DE CARVALHO
 A Partir de.: 05/09/2007 Ate 03/12/2007
 Processo Numr.: 000003911582007
 NOME..... (941360016) JOSELINA LEITE DA SILVA
 A Partir de.: 25/07/2007 Ate 31/07/2007
 Processo Numr.: 000002007360713
 NOME..... (853400016) JOSENE GONCALINA DA SILVA
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 04/09/2007
 Processo Numr.: 000002007377660
 NOME..... (15640019) JUANUS MARIA COELHO VIANA
 A Partir de.: 08/08/2007 Ate 05/11/2007
 Processo Numr.: 000002007370521
 NOME..... (25100017) JUCILENE SEBASTIANA DA SILVA GOMES
 A Partir de.: 30/07/2007 Ate 27/10/2007
 Processo Numr.: 000002007387673
 NOME..... (196860016) JULIANA MARIA BARBOSA
 A Partir de.: 09/08/2007 Ate 07/10/2007
 Processo Numr.: 000002007418226
 NOME..... (222580011) JURALUCIA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 28/09/2007
 Processo Numr.: 000003663852007
 NOME..... (236140019) JUSSARA DA CRUZ BARROS
 A Partir de.: 21/08/2007 Ate 19/09/2007
 Processo Numr.: 000002007391477
 NOME..... (66510015) LACERDA SILVA
 A Partir de.: 09/08/2007 Ate 07/09/2007
 Processo Numr.: 000003948352007
 NOME..... (445660015) LAZARA DARC PEREIRA LIMA

A Partir de.: 13/08/2007 Ate 11/09/2007
 Processo Numr.: 000002007404653
 NOME..... (131970011) LEDINA ANTONIA TOMAZELI
 A Partir de.: 10/09/2007 Ate 08/11/2007
 Processo Numr.: 000020070392902
 NOME..... (607850094) LEIDE DE OLIVEIRA ROSA FONSECA
 A Partir de.: 03/08/2007 Ate 22/08/2007
 Processo Numr.: 000002007396831
 NOME..... (391380010) LENALVA ARAIAS DE FREITAS
 A Partir de.: 05/08/2007 Ate 02/11/2007
 Processo Numr.: 000003665732007
 NOME..... (772010021) LEONIDAS SANTANNA BELCHIOR
 A Partir de.: 24/08/2007 Ate 22/09/2007
 Processo Numr.: 000003866502007
 NOME..... (329510010) LIGIA MARIA MANTOVANNI BEATO
 A Partir de.: 15/08/2007 Ate 13/09/2007
 Processo Numr.: 00000382622007
 NOME..... (329460013) LINDALVA BATISTA BERNARDES
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 18/09/2007
 Processo Numr.: 000003887022007
 NOME..... (61560014) LIZONTINA ROBERTO ALVES
 A Partir de.: 15/08/2007 Ate 24/08/2007
 Processo Numr.: 000003831642007
 NOME..... (142480010) LUCELENE LACERDA ASCHIDAMINI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Processo Numr.: 000000000396842
 NOME..... (365780014) LUCELIA DE ARRUDA MEDEIROS
 A Partir de.: 04/08/2007 Ate 01/11/2007
 Processo Numr.: 000002007404038
 NOME..... (132320010) LUCIA HELENA MALDONADO FONTES
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 24/11/2007
 Processo Numr.: 000002007393412
 NOME..... (153460016) LUCIA LUZIA DE OLIVEIRA MORAIS
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 05/09/2007
 Processo Numr.: 000000003697091
 NOME..... (183660013) LUCIA MOREIRA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 04/09/2007
 Processo Numr.: 000002007395684
 NOME..... (392780046) LUCIA VANIL MOSER CANAM
 A Partir de.: 23/07/2007 Ate 20/09/2007
 Processo Numr.: 000002007380742
 NOME..... (1008920018) LUCIA ZAGO ROCHA
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 28/09/2007
 Processo Numr.: 000004077802007
 NOME..... (850650011) LUCIANE DOMINGOS SANTOS BASSI
 A Partir de.: 28/08/2007 Ate 16/09/2007
 Processo Numr.: 000002007391528
 NOME..... (151360014) LUCY FATIMA DE CAMPOS SAMPAIO
 A Partir de.: 02/08/2007 Ate 21/08/2007
 Processo Numr.: 000004151502007
 NOME..... (15700011) LUISA BARBOSA QUEIROZ
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 25/09/2007
 Processo Numr.: 000003914602007
 NOME..... (64580016) LUIZA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 05/09/2007
 Processo Numr.: 000003837272007
 NOME..... (469170018) LUIZA BATISTA CADETE
 A Partir de.: 27/06/2007 Ate 26/07/2007
 Processo Numr.: 000002007386567
 NOME..... (149080018) LUIZA BOTELHO DE CAMPOS GOMES
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 14/09/2007
 Processo Numr.: 000006974492007
 NOME..... (77310012) LUZINETE FERREIRA NOBRE
 A Partir de.: 08/08/2007 Ate 06/09/2007
 Processo Numr.: 000002007391429
 NOME..... (370450019) MAGALI COMELLI ESPOLAO
 A Partir de.: 30/07/2007 Ate 28/08/2007
 Processo Numr.: 000000000392158
 NOME..... (143690019) MANILDE JOSE DE FIGUEIREDO MACHADO
 A Partir de.: 12/08/2007 Ate 10/09/2007
 Processo Numr.: 000003930212007
 NOME..... (386350019) MANOEL LARANJEIRA MOURA
 A Partir de.: 21/08/2007 Ate 13/09/2007
 Processo Numr.: 000002007391770
 NOME..... (372550010) MARCIA SUELI DE MIRANDA
 A Partir de.: 15/08/2007 Ate 12/11/2007
 Processo Numr.: 000002007380189
 NOME..... (143590014) MARIA ALVES GARAJAU
 A Partir de.: 12/08/2007 Ate 29/08/2007
 Processo Numr.: 000004224152007
 NOME..... (164030018) MARIA ALVES DE MATOS
 A Partir de.: 18/09/2007 Ate 17/10/2007
 Processo Numr.: 000004061212007
 NOME..... (14720019) MARIA ANGELICA MARTINS DE CARVALHO
 A Partir de.: 20/06/2007 Ate 17/09/2007
 Processo Numr.: 000002007396079
 NOME..... (221600035) MARIA ANTONIETA DA SILVA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 30/07/2007 Ate 28/08/2007
 Processo Numr.: 000002007391515
 NOME..... (158550013) MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA
 A Partir de.: 03/08/2007 Ate 01/09/2007
 Processo Numr.: 000002007396478
 NOME..... (265430011) MARIA APARECIDA DA SILVA GARBUGIO
 A Partir de.: 10/08/2007 Ate 08/09/2007
 Processo Numr.: 000003946842007
 NOME..... (2790017) MARIA ASSUNCAO GALVAO MINEIRO
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 08/09/2007
 Processo Numr.: 000000000371315
 NOME..... (525290010) MARIA AUXILIADORA METELO DE ALMEIDA
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 28/09/2007
 Processo Numr.: 000002007377398
 NOME..... (187210012) MARIA AUXILIADORA MARIANO DA SILVA
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 05/09/2007
 Processo Numr.: 000002007388519
 NOME..... (145290018) MARIA AUXILIADORA SANTIAGO JACOB
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 27/10/2007
 Processo Numr.: 000003664362007
 NOME..... (478190093) MARIA AUXILIADORA MARTINS DA SILVA
 A Partir de.: 08/08/2007 Ate 15/08/2007
 Processo Numr.: 000004041572007
 NOME..... (694870056) MARIA AUXILIADORA VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 18/09/2007
 Processo Numr.: 000002007370123
 NOME..... (132130017) MARIA BORGES DA SILVA
 A Partir de.: 28/08/2007 Ate 05/09/2007
 Processo Numr.: 000002007422739
 NOME..... (21680019) MARIA CIDILENE MARTELO
 A Partir de.: 03/09/2007 Ate 02/10/2007
 Processo Numr.: 000000000388638

NOME..... (318570017) MARIA CONCEICAO C DE FREITAS
 A Partir de.: 03/08/2007 Ate 31/10/2007
 Processo Numr.: 000003929512007
 NOME..... (268380015) MARIA CONCEICAO DA COSTA
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 17/11/2007
 Processo Numr.: 000004066992007
 NOME..... (16220013) MARIA CONCEICAO PINTO CASTRO
 A Partir de.: 17/08/2007 Ate 15/09/2007
 Processo Numr.: 000039778812007
 NOME..... (72580011) MARIA CONCEICAO DA SILVA BIFFI
 A Partir de.: 02/09/2007 Ate 21/09/2007
 Processo Numr.: 000002007391403
 NOME..... (164090010) MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 27/11/2007
 Processo Numr.: 000002007408201
 NOME..... (579200019) MARIA DA LUZ RIBEIRO
 A Partir de.: 25/08/2007 Ate 23/09/2007
 Processo Numr.: 000002007393350
 NOME..... (122500016) MARIA DA PENHA RODRIGUES
 A Partir de.: 22/08/2007 Ate 20/09/2007
 Processo Numr.: 000002007385291
 NOME..... (6440010) MARIA DA SILVA MENDES
 A Partir de.: 27/07/2007 Ate 24/09/2007
 Processo Numr.: 000002007380190
 NOME..... (154270016) MARIA DE FATIMA MENDES
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 27/08/2007
 Processo Numr.: 000004190192007
 NOME..... (605970033) MARIA DE JESUS GONCALVES
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 27/09/2007
 Processo Numr.: 000000000394323
 NOME..... (19100019) MARIA DE LOURDES FREITAS DA SILVA
 A Partir de.: 26/08/2007 Ate 24/10/2007
 Processo Numr.: 000002007367081
 NOME..... (346160014) MARIA DE LOURDES MAGALHAES LIMA VERDE
 A Partir de.: 02/08/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 000002007394728
 NOME..... (22540016) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 03/06/2007 Ate 31/08/2007
 Processo Numr.: 000003693382007
 NOME..... (205680011) MARIA DE LOURDES SILVA DA CRUZ
 A Partir de.: 03/08/2007 Ate 01/10/2007
 Processo Numr.: 000003968212007
 NOME..... (517560011) MARIA DIVINA FERREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/09/2007
 Processo Numr.: 000002007392970
 NOME..... (329700014) MARIA DOLORES DE LIMA
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 25/09/2007
 Processo Numr.: 000003930062007
 NOME..... (125790015) MARIA ELIZA BOCAIUVA MONTEIRO MAYER
 A Partir de.: 15/07/2007 Ate 12/09/2007
 Processo Numr.: 000000000386849
 NOME..... (355070014) MARIA ELZA DOS SANTOS SILVA
 A Partir de.: 23/07/2007 Ate 21/08/2007
 Processo Numr.: 000003804072007
 NOME..... (499010051) MARIA EMILIA VIANA DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/09/2007
 Processo Numr.: 000003906122007
 NOME..... (324300018) MARIA FERREIRA DE SANTANA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 15/08/2007
 Processo Numr.: 000003948422007
 NOME..... (341530018) MARIA HELENA WAGNER
 A Partir de.: 17/08/2007 Ate 15/09/2007
 Processo Numr.: 000003922442007
 NOME..... (16400011) MARIA INES SANTANA SILVA
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 10/11/2007
 Processo Numr.: 000003684922007
 NOME..... (339810017) MARIA JOSE REGIS DE CAMPOS
 A Partir de.: 30/07/2007 Ate 28/08/2007
 Processo Numr.: 000003811192007
 NOME..... (459330039) MARIA LUZINETE CARNEIRO DE JESUS
 A Partir de.: 10/05/2007 Ate 07/08/2007
 Processo Numr.: 000002007386892
 NOME..... (67720013) MARIA MORAES GONCALVES
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 17/09/2007
 Processo Numr.: 000001607902007
 NOME..... (15510018) MARIA NERCINA DA SILVA
 A Partir de.: 23/11/2006 Ate 07/12/2006
 Processo Numr.: 000000000386220
 NOME..... (471020010) MARIA NEUZAIR AIRES RIBEIRO
 A Partir de.: 30/06/2007 Ate 29/07/2007
 Processo Numr.: 000004133272007
 NOME..... (118370014) MARIA ONICE RAMAYER RAFFAELLI
 A Partir de.: 28/08/2007 Ate 26/10/2007
 Processo Numr.: 000002007391550
 NOME..... (174140010) MARILANDI DE MATTOS QUEIROS RIBEIRO
 A Partir de.: 31/07/2007 Ate 29/08/2007
 Processo Numr.: 000002007393283
 NOME..... (77150015) MARINA LUCIA DE ASSUNCAO SANTOS
 A Partir de.: 30/07/2007 Ate 13/08/2007
 Processo Numr.: 000002007408569
 NOME..... (178490016) MARINALVA DA SILVA
 A Partir de.: 21/08/2007 Ate 16/02/2008
 Processo Numr.: 000002007418839
 NOME..... (336030010) MARLENE DE OLIVEIRA BORGES FERNANDES
 A Partir de.: 24/08/2007 Ate 22/09/2007
 Processo Numr.: 000003664272007
 NOME..... (185290019) MARLI APARECIDA POLANO SILVA
 A Partir de.: 15/08/2007 Ate 13/09/2007
 Processo Numr.: 000002007392164
 NOME..... (380130017) MARLY LEITE VIEIRA
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 18/09/2007
 Processo Numr.: 000003911722007
 NOME..... (530980029) MAURICIO FRANCA
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 11/09/2007
 Processo Numr.: 000002007397277
 NOME..... (200480014) MAURO DE BRITO CHAVES
 A Partir de.: 11/08/2007 Ate 08/11/2007
 Processo Numr.: 000003905282007
 NOME..... (578000016) MAZILDA VIEIRA BECKHAUSER
 A Partir de.: 24/07/2007 Ate 27/07/2007
 Processo Numr.: 000003933652007
 NOME..... (339440015) MERCEDES FREIAS BARBOSA PEREIRA
 A Partir de.: 18/08/2007 Ate 16/09/2007
 Processo Numr.: 000002007392388
 NOME..... (395250013) MILENE ALVES GARCIA DE CARVALHO SVERSUT
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 11/09/2007
 Processo Numr.: 000002007378221
 NOME..... (42920019) MILTA RODRIGUES ROCHA
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 04/09/2007

Processo Numr.: 000003916852007
 NOME..... (185300014) MILTON BARBOSA ANDRADE
 A Partir de.: 10/08/2007 Ate 08/09/2007
 Processo Numr.: 000004021662007
 NOME..... (28950011) MIRACY ASSIS FIGUEIREDO
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 27/09/2007
 Processo Numr.: 000004042732007
 NOME..... (436880016) MIRIAM DA SILVA
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 15/09/2007
 Processo Numr.: 000002007397541
 NOME..... (680880011) MOACIR DE SOUZA RIBEIRO
 A Partir de.: 05/08/2007 Ate 03/10/2007
 Processo Numr.: 000002007414112
 NOME..... (693980028) NADIA CRISTINA LEAL DIONISIO
 A Partir de.: 31/08/2007 Ate 29/09/2007
 Processo Numr.: 000000000386908
 NOME..... (711680060) NAIRA VANNI LAGE CONCEICAO
 A Partir de.: 15/08/2007 Ate 13/09/2007
 Processo Numr.: 000002007386855
 NOME..... (119160013) NAIRDE DO CARMO GUIMARAES SILVA
 A Partir de.: 26/08/2007 Ate 23/11/2007
 Processo Numr.: 000003942262007
 NOME..... (145600017) NANJI DE SOUZA FERREIRA
 A Partir de.: 05/09/2007 Ate 04/10/2007
 Processo Numr.: 000003880712007
 NOME..... (449830047) NARDELE SANTANA SILVA SAVALAGGIO
 A Partir de.: 22/08/2007 Ate 07/09/2007
 Processo Numr.: 000002007366932
 NOME..... (148720013) NATALINA MARIA XAVIER
 A Partir de.: 16/08/2007 Ate 14/10/2007
 Processo Numr.: 000003862752007
 NOME..... (153310014) NEIDE DAS DORES PEREIRA COIMBRA
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 17/09/2007
 Processo Numr.: 000003933492007
 NOME..... (11760010) NEIDE VIEIRA DE MELLO SANTOS
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 24/11/2007
 Processo Numr.: 000002007407736
 NOME..... (332720012) NEIRE ONDINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 09/10/2007
 Processo Numr.: 000002007369727
 NOME..... (666540012) NELICE MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS
 A Partir de.: 10/08/2007 Ate 08/10/2007
 Processo Numr.: 000002007394731
 NOME..... (33900019) NEUZALINA MARIA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 16/08/2007 Ate 18/12/2007
 Processo Numr.: 00000377972007
 NOME..... (146260015) NILDA MOREIRA DIONISIO
 A Partir de.: 25/07/2007 Ate 23/08/2007
 Processo Numr.: 000000000412874
 NOME..... (226130010) NILZA ROSA GOZOLA
 A Partir de.: 10/08/2007 Ate 08/09/2007
 Processo Numr.: 000002007409814
 NOME..... (356170012) NOELI CATARINA FUHR
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 27/09/2007
 Processo Numr.: 000002007418641
 NOME..... (858750015) NUSANIRIO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 000003667142007
 NOME..... (360000010) ODENIL GONCALVES DE AMORIM
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 18/10/2007
 Processo Numr.: 000002007406288
 NOME..... (288520017) ODETE APARECIDA COSTA
 A Partir de.: 24/08/2007 Ate 12/09/2007
 Processo Numr.: 000000000391750
 NOME..... (53850017) OLIMPIA DE AMORIM QUADROS
 A Partir de.: 04/08/2007 Ate 01/11/2007
 Processo Numr.: 000039089002007
 NOME..... (19310013) OLIVIA GONCALVES DE PAULA
 A Partir de.: 19/08/2007 Ate 17/10/2007
 Processo Numr.: 000002007368202
 NOME..... (190070013) ONEIDA EMERICH BUCCO
 A Partir de.: 03/08/2007 Ate 31/10/2007
 Processo Numr.: 000039514772007
 NOME..... (698710029) ORCENY PADILHA TAVARES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/09/2007
 Processo Numr.: 000002007391484
 NOME..... (845880012) PATRICIA OURIVES DE ABREU
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 20/08/2007
 Processo Numr.: 000002007369755
 NOME..... (415330033) PEDRO BEZERRA DAS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 000003955692007
 NOME..... (135690013) PIO RENATO STURMER
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 04/10/2007
 Processo Numr.: 000004123452007
 NOME..... (315340096) RAQUEL PEREIRA BORGES
 A Partir de.: 16/09/2007 Ate 22/09/2007
 Processo Numr.: 000000000371076
 NOME..... (137100019) REGINA CELIA MANGONI BARROS
 A Partir de.: 22/08/2007 Ate 10/09/2007
 Processo Numr.: 000002007392999
 NOME..... (199190011) REGINA LUCIA DE SIQUEIRA E SILVA
 A Partir de.: 25/05/2007 Ate 22/08/2007
 Processo Numr.: 000002007399570
 NOME..... (471760080) REGINA UEMOTO
 A Partir de.: 31/08/2007 Ate 19/09/2007
 Processo Numr.: 000002007393390
 NOME..... (614810035) RITA CRISTINA CARDOSO CECON
 A Partir de.: 03/09/2007 Ate 01/11/2007
 Processo Numr.: 000002007386801
 NOME..... (175490015) RITA DE CASSIA LEMES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 25/09/2007
 Processo Numr.: 000002007400747
 NOME..... (262140012) ROBERTO GONCALVES DUARTE
 A Partir de.: 06/09/2007 Ate 04/11/2007
 Processo Numr.: 000002007399128
 NOME..... (186800010) ROSALVA ALVES PIO DA SILVA
 A Partir de.: 04/09/2007 Ate 02/11/2007
 Processo Numr.: 000000000390835
 NOME..... (193560011) ROSILDA CORREA BARBOSA
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 31/08/2007
 Processo Numr.: 000003904412007
 NOME..... (403260108) ROSIMEIRE PARADA PERINGER
 A Partir de.: 10/08/2007 Ate 08/10/2007
 Processo Numr.: 000003984392007
 NOME..... (783420021) ROSIVANA DA SILVA
 A Partir de.: 16/08/2007 Ate 14/10/2007
 Processo Numr.: 000004153392007
 NOME..... (180190032) RUTH GUNTHER MOREIRA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 000004041032007
 NOME..... (345270010) SALETE MARIA MARCOLAM DI DOMENICO
 A Partir de.: 28/08/2007 Ate 26/09/2007
 Processo Numr.: 000038370502007
 NOME..... (851230016) SANDRO MORETT DE ANDRADE
 A Partir de.: 16/08/2007 Ate 14/09/2007
 Processo Numr.: 000002007370832
 NOME..... (159600014) SEBASTIANA BARBOSA DE MORAES
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 07/10/2007
 Processo Numr.: 000002007396794
 NOME..... (227450019) SEBASTIANA ALVES CAMPOS RAMOS
 A Partir de.: 09/08/2007 Ate 06/11/2007
 Processo Numr.: 000002007404628
 NOME..... (9720014) SEBASTIANA DALVA DELUQUI
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 25/09/2007
 Processo Numr.: 000002880352007
 NOME..... (150860013) SEBASTIANA DIVINA DOS SANTOS LEMOS
 A Partir de.: 12/12/2006 Ate 09/02/2007
 Processo Numr.: 000038926512007
 NOME..... (331810018) SELMA APARECIDA PEREIRA CARPES
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 05/10/2007
 Processo Numr.: 000002007369993
 NOME..... (14840014) SERGIO LUIZ ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 08/08/2007 Ate 05/11/2007
 Processo Numr.: 000002007391148
 NOME..... (846090015) SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 08/08/2007 Ate 22/08/2007
 Processo Numr.: 000004004112007
 NOME..... (877490015) SOLANGE APARECIDA LEITE DE BARROS SILVA
 A Partir de.: 26/08/2007 Ate 23/12/2007
 Processo Numr.: 000002007400472
 NOME..... (3840018) SOLANGE DE OLIVEIRA FRANCO
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 28/09/2007
 Processo Numr.: 000000000386773
 NOME..... (71200010) SONIA MARIA ATILIO COELHO
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 06/09/2007
 Processo Numr.: 000002007391258
 NOME..... (134770013) SONIA MARIA LADEIA SEGATTO
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 27/11/2007
 Processo Numr.: 000002007128874
 NOME..... (367940019) SONJA TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 19/03/2007 Ate 17/04/2007
 Processo Numr.: 000003905542007
 NOME..... (290720010) SUELI BRITO PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 17/07/2007 Ate 15/08/2007
 Processo Numr.: 000002007422783
 NOME..... (209160012) SUELI DA CRUZ LIMA
 A Partir de.: 28/08/2007 Ate 26/09/2007
 Processo Numr.: 000000000399154
 NOME..... (376260076) SUELY GRILLO GUEDES DURAO
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 28/09/2007
 Processo Numr.: 000002007396822
 NOME..... (132440016) TEREZA DOS SANTOS VIANA
 A Partir de.: 05/08/2007 Ate 03/10/2007
 Processo Numr.: 000000000369776
 NOME..... (891110011) TEREZINHA CAMPOS ROSA
 A Partir de.: 13/07/2007 Ate 10/09/2007
 Processo Numr.: 000003891972007
 NOME..... (123760011) TEREZINHA CALISTA DA SILVA
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 03/09/2007
 Processo Numr.: 000039976712007
 NOME..... (7930011) TEREZINHA DE JESUS JARDIM
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 000002879972007
 NOME..... (131790013) VALDIVINO SANTOS SILVEIRA
 A Partir de.: 30/12/2006 Ate 29/03/2007
 Processo Numr.: 000000000391508
 NOME..... (851500013) VANESSA GONCALVES LOPES
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 04/09/2007
 Processo Numr.: 000003931012007
 NOME..... (792060040) VANETE TEIXEIRA DAMASCENO
 A Partir de.: 31/08/2007 Ate 29/09/2007
 Processo Numr.: 000002007391611
 NOME..... (852500017) VANIA HELENA PAREDES
 A Partir de.: 10/08/2007 Ate 08/10/2007
 Processo Numr.: 000002007415406
 NOME..... (880050012) VANUSA DIAS DE SOUZA XAVIER
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 27/10/2007
 Processo Numr.: 000002007406810
 NOME..... (41620011) VENERITA DURAES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 10/07/2007 Ate 07/09/2007
 Processo Numr.: 000003713082007
 NOME..... (476230020) VERA ADELAIDE ABEGG
 A Partir de.: 26/07/2007 Ate 23/09/2007
 Processo Numr.: 000003830502007
 NOME..... (209300019) VERA APARECIDA DA SILVA
 A Partir de.: 03/08/2007 Ate 22/08/2007
 Processo Numr.: 000002007384600
 NOME..... (843350016) VERA DE FATIMA LETRINTA
 A Partir de.: 17/08/2007 Ate 15/09/2007
 Processo Numr.: 000004123832007
 NOME..... (142540013) VERA LUCIA PAULATTI
 A Partir de.: 12/09/2007 Ate 11/10/2007
 Processo Numr.: 000002007413525
 NOME..... (898630010) VILMA RIBEIRO DE ATAIDES SOUZA
 A Partir de.: 03/09/2007 Ate 02/10/2007
 Processo Numr.: 000004214502007
 NOME..... (166660019) WALDANETE BENEDITA ARRUDA BARROS
 A Partir de.: 05/09/2007 Ate 04/10/2007
 Processo Numr.: 000003705372007
 NOME..... (390800015) ZELIA OLIVEIRA DE ANDRADE
 A Partir de.: 22/08/2007 Ate 20/09/2007
 Processo Numr.: 000002007422502
 NOME..... (371020140) ZENEIDE ALVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 05/09/2007 Ate 04/10/2007
 Processo Numr.: 000002007400587
 NOME..... (315820012) ZENILDA PEREIRA SAMPAIO
 A Partir de.: 02/08/2007 Ate 31/08/2007
 Processo Numr.: 000003898102007
 NOME..... (853220018) ZIHAD ALI
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 28/09/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao
 PORTARIA N. 03/SEDUC/00831/2007 DE: 10/10/2007
 O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo Numr.: 00000200350496
 NOME..... (877730016) DIRLIA EUNICE FECCA PIRES DE OLIVEIRA PINTO
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 27/08/2009
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao
 PORTARIA N. 03/SEDUC/00832/2007 DE: 10/10/2007
 O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR, referenciando
 Evento: 11313/1139 - CANCELAMENTO DE LICENCA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUG
 Processo Numr.: 366780/2007
 NOME..... (1397200011) EDIR ELOI DA PAIXAO CERQUEIRA DOS SANTOS
 Em..... 07/05/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao
 PORTARIA N. 03/SEDUC/00833/2007 DE: 10/10/2007
 O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo Numr.: 000002007333245
 NOME..... (159840015) AJULVANETE MARIA DE LIMA
 A Partir de.: 12/07/2007 Ate 10/08/2007
 Processo Numr.: 000004192262007
 NOME..... (761120033) ALTAMIRO FERRARI
 A Partir de.: 04/09/2007 Ate 23/09/2007
 Processo Numr.: 000003975072007
 NOME..... (160830010) ANTONIA LUIZA MARTINS DA GAMA
 A Partir de.: 09/09/2007 Ate 08/10/2007
 Processo Numr.: 000002007414230
 NOME..... (203770013) AYKO KIHARA SATO
 A Partir de.: 06/09/2007 Ate 05/10/2007
 Processo Numr.: 000002007395404
 NOME..... (854730060) CLATONE ALMEIDA DE MAGALHAES
 A Partir de.: 10/08/2007 Ate 25/08/2007
 Processo Numr.: 000020070391911
 NOME..... (173650015) CLAUDINEI SARTORELLO
 A Partir de.: 21/07/2007 Ate 18/09/2007
 Processo Numr.: 000003712932007
 NOME..... (323260012) DEONICE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 26/11/2007
 Processo Numr.: 000002007387639
 NOME..... (4730011) ELIZETE ALVES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 11/09/2007
 Processo Numr.: 000003920862007
 NOME..... (373450010) FRANCISCA VALDECI ROBERTO SOARES
 A Partir de.: 30/07/2007 Ate 27/10/2007
 Processo Numr.: 000004172572007
 NOME..... (14270013) GENI ANTONIA DOS SANTOS
 A Partir de.: 16/08/2007 Ate 14/09/2007
 Processo Numr.: 000002007386836
 NOME..... (325000018) IVETE MONTEIRO LEMOS
 A Partir de.: 04/09/2007 Ate 03/10/2007
 Processo Numr.: 000040632002007
 NOME..... (226240010) JOANA D ARQUE GASPARD
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 08/09/2007
 Processo Numr.: 000000004066099
 NOME..... (314600019) LUCIA HELENA SEVERINA DE REZENDE
 A Partir de.: 08/08/2007 Ate 06/10/2007
 Processo Numr.: 000002007394298
 NOME..... (381310019) MARGARETH PEDROSO LINO PIRES
 A Partir de.: 28/08/2007 Ate 26/09/2007
 Processo Numr.: 000002007392832
 NOME..... (968970010) MARIA ALVANI DOS SANTOS
 A Partir de.: 19/08/2007 Ate 17/09/2007
 Processo Numr.: 000003676232007
 NOME..... (261550012) MARIA BERNABETE PEREIRA ARAUJO
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 23/08/2007
 Processo Numr.: 000002007392944
 NOME..... (122330013) MARIA DAS GRACAS CONCEICAO DOS SANTOS DELMONDES
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 17/11/2007
 Processo Numr.: 000003700702007
 NOME..... (872460010) MARIA DE FATIMA SIQUEIRA BARBOSA
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 28/09/2007
 Processo Numr.: 000002007373495
 NOME..... (117420018) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
 A Partir de.: 14/08/2007 Ate 11/11/2007
 Processo Numr.: 000002007370874
 NOME..... (148370012) MARIA EPIFANIA OLIVEIRA DA COSTA LEITE
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 18/09/2007
 Processo Numr.: 000002007396803
 NOME..... (203370015) MARIA HELENA FERRARI CAMARGO
 A Partir de.: 15/08/2007 Ate 13/09/2007
 Processo Numr.: 000002007368676
 NOME..... (308390016) MARIA LUCIA DA SILVA
 A Partir de.: 17/07/2007 Ate 15/08/2007
 Processo Numr.: 000002007396193
 NOME..... (315850019) MARIA NEUZA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 000003952452007
 NOME..... (453420010) MARIA ROSALVA FERNANDES B DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 000002007393439

NOME..... (170980014) NAVALDA REGO PORTELA
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 28/08/2007
 Processo Numr.: 000002007383524
 NOME..... (20350015) TORQUATA ALMEIDA DOS SANTOS
 A Partir de.: 21/08/2007 Ate 04/10/2007
 Processo Numr.: 000003972082007
 NOME..... (171630017) ZEILLI ARANTES DA SILVA
 A Partir de.: 22/08/2007 Ate 20/09/2007
 Processo Numr.: 000000000370148
 NOME..... (219250014) ZENIRDE NUNES DA SILVA
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 17/11/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao
 PORTARIA N. 03/SEDUC/00834/2007 DE: 10/10/2007
 O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 000002881392007
 NOME..... (157340015) ADINAIR GONCALVES DE CASTRO
 A Partir de.: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 17/02/1998 16/02/2003
 Processo Numr.: 000002061262007
 NOME..... (141150017) ALAIDE MARIA DA SILVA CAMPOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 29/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 15/02/1992 14/02/1997
 Processo Numr.: 000002007393327
 NOME..... (495180084) ALMIR DA SILVA COUTINHO
 A Partir de.: 16/09/2007 Ate 14/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/02/2000 31/01/2005
 Processo Numr.: 000002007365542
 NOME..... (221810013) AMELIA LUCIA MACIEL RIBEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/07/1998 30/06/2003
 Processo Numr.: 000002007390120
 NOME..... (707410029) AMELIA SAKAI SAIJO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/02/2000 31/01/2005
 Processo Numr.: 000002007417878
 NOME..... (447250019) ANA MARIA FURTUNATO DA FONSECA
 A Partir de.: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/03/1998 28/02/2003
 Processo Numr.: 000002007407636
 NOME..... (694750034) ANA MARISA MOREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/02/2000 31/01/2005
 Processo Numr.: 000004141952007
 NOME..... (282630066) ANA XAVIER DE ALCANTARA
 A Partir de.: 20/09/2007 Ate 18/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 30/07/2001 29/07/2006
 Processo Numr.: 000002007396758
 NOME..... (850180015) ANALLIA LOBO DOS SANTOS
 A Partir de.: 30/07/2007 Ate 27/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/02/2000 31/01/2005
 Processo Numr.: 000002007396770
 NOME..... (271340010) ANALICE DE FATIMA FRANZOTTI ROZZA
 A Partir de.: 30/07/2007 Ate 27/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 26/07/1999 25/07/2004
 Processo Numr.: 000002007422261
 NOME..... (134990013) ANTONIA JOSE JORGE DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 29/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 24/03/2000 23/03/2005
 Processo Numr.: 000002007394604
 NOME..... (247840017) ANTONIO CARLOS MENDES CRAVEIRO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 29/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 02/02/2002 01/02/2007
 Processo Numr.: 000002007405321
 NOME..... (8210012) BARTOLINA LOPES CORREA
 A Partir de.: 10/09/2007 Ate 08/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 02/01/1994 01/01/1999
 Processo Numr.: 000003684142007
 NOME..... (220630011) CATARINA FATIMA OJEDA DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 24/05/1990 23/05/1995
 Processo Numr.: 000002007417869
 NOME..... (214980014) CELINA PEREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 24/05/2000 23/05/2005
 Processo Numr.: 000020070368047
 NOME..... (223920010) CELSO AUGUSTO DE MELLO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 22/05/1988 21/05/1993
 Processo Numr.: 000002007406893
 NOME..... (261490036) CLAUDIA BATISTA NERY
 A Partir de.: 10/09/2007 Ate 08/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/02/2000 31/01/2005
 Processo Numr.: 000002007396084
 NOME..... (141790016) CREUZA MARIA CRUZ
 A Partir de.: 30/07/2007 Ate 27/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 17/02/1998 16/02/2003
 Processo Numr.: 000002007135183
 NOME..... (240200012) DELMA PERPETUA OLIVEIRA

A Partir de.: 05/03/2007 Ate 02/06/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 18/09/1991 17/09/1996
 Processo Numr.: 000003964652007
 NOME..... (76630013) DENILZE MARIA DA SILVA
 A Partir de.: 10/09/2007 Ate 08/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/02/2002 31/01/2007
 Processo Numr.: 000002007415331
 NOME..... (843010010) DENISE APARECIDA FERREIRA VIDAL
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/02/2000 31/01/2005
 Processo Numr.: 000002007416316
 NOME..... (185020011) DENISE MARIA MORAES ARMIGLIATTO
 A Partir de.: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/03/1999 29/02/2004
 Processo Numr.: 000002007188437
 NOME..... (852390017) EDISON DOS SANTOS SOUZA
 A Partir de.: 24/09/2007 Ate 22/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/02/2000 31/01/2005
 Processo Numr.: 000020070368020
 NOME..... (445460032) ELAINE SILVANA DE MATIAS ALVES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/02/2000 31/01/2005
 Processo Numr.: 000000000150975
 NOME..... (845560018) ELENIRA DE AQUINO NUNES
 A Partir de.: 16/07/2007 Ate 13/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 21/01/2000 20/01/2005
 Processo Numr.: 000002007414743
 NOME..... (337520011) ELIANE ROCHA TAVARES
 A Partir de.: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 20/02/1999 19/02/2004
 Processo Numr.: 000002967842007
 NOME..... (315950013) ELIZABETH DA SILVA SESTARI
 A Partir de.: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 07/04/1998 06/04/2003
 Processo Numr.: 000002007405474
 NOME..... (10690018) ELIZETE GOMES DOS SANTOS
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 10/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/03/2000 28/02/2005
 Processo Numr.: 000004027982007
 NOME..... (15150011) ELIZONITA OLIVEIRA DE AQUINO
 A Partir de.: 11/08/2007 Ate 08/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/08/1999 31/07/2004
 Processo Numr.: 000003698872007
 NOME..... (890120013) ELOIZA ALVES DE SOUZA RIBEIRO
 A Partir de.: 04/06/2007 Ate 01/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/06/2000 31/05/2005
 Processo Numr.: 000002007414905
 NOME..... (389340014) ELZA DE FATIMA ZANELATI VOLPATO
 A Partir de.: 21/09/2007 Ate 19/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/03/1998 28/02/2003
 Processo Numr.: 000002007317790
 NOME..... (206000014) ELZITA FATIMA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 03/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/03/1995 29/02/2000
 Processo Numr.: 000002007414724
 NOME..... (34730010) EURIDES MACEDO CASTRO
 A Partir de.: 17/09/2007 Ate 15/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 11/02/2000 10/02/2005
 Processo Numr.: 000002007380198
 NOME..... (872380017) EVANILCE MARQUES DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 14/03/2000 13/03/2005
 Processo Numr.: 000001454632007
 NOME..... (144810018) EVANISE PORTELA DE BRITO QUIMARAES
 A Partir de.: 16/04/2007 Ate 14/07/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 17/02/1998 16/02/2003
 Processo Numr.: 000003976012007
 NOME..... (328390011) FERNANDO ANTONIO PIRES DA CUNHA
 A Partir de.: 09/08/2007 Ate 06/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 02/03/1992 01/03/1997
 Processo Numr.: 000003978692007
 NOME..... (518960072) FRANCISCA RODRIGUES BERTOLDO ARAUJO
 A Partir de.: 10/09/2007 Ate 08/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/02/2000 31/01/2005
 Processo Numr.: 000000293113207
 NOME..... (661720039) GENIZIA FERREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 22/09/2007 Ate 20/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 21/01/2000 20/01/2005
 Processo Numr.: 000004138992007
 NOME..... (450360059) GILDA PORTELLA ROCHA
 A Partir de.: 15/09/2007 Ate 13/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 07/02/2000 06/02/2005
 Processo Numr.: 000002007416689
 NOME..... (194130010) GONCALINA FELIX DA SILVA
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 10/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 07/08/1999 06/08/2004
 Processo Numr.: 000002007400345
 NOME..... (159820014) IMBELINA ANTONIA DA CONCEICAO
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 24/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 15/05/1988 14/05/1993
 Processo Numr.: 000003939782007
 NOME..... (18360017) INES DA SILVA MENDONCA
 A Partir de.: 11/08/2007 Ate 08/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/03/1993 28/02/1998
 Processo Numr.: 000002007387414

NOME..... (5660017) ISABEL FORTUNATO DE PALMA
 A Partir de.: 03/09/2007 Ate 01/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/1999 31/01/2004

Processo Numr.: 00002007409846
 NOME..... (186860013) ISABEL PEREIRA LESSA
 A Partir de.: 13/09/2007 Ate 11/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 07/08/1999 06/08/2004

Processo Numr.: 00002007407946
 NOME..... (202350010) IVONE MARGARIDA DE CAMPOS
 A Partir de.: 17/09/2007 Ate 15/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 17/02/1998 16/02/2003

Processo Numr.: 000002007393513
 NOME..... (858570017) JANETE AMARO
 A Partir de.: 03/09/2007 Ate 01/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 00000657512007
 NOME..... (567380068) JANETE VENANCIO LIRA
 A Partir de.: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 00002007377497
 NOME..... (211160016) JEFFSON MAURICIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 12/02/2000 11/02/2005

Processo Numr.: 00002007406311
 NOME..... (230730019) JOANA DARC DA SILVEIRA
 A Partir de.: 21/09/2007 Ate 19/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/1998 28/02/2003

Processo Numr.: 000003960742007
 NOME..... (7680015) JORDELINA SOARES PEREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 19/09/1999 18/09/2004

Processo Numr.: 000004174672007
 NOME..... (16260015) JORGE LUIS BARBOSA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 25/03/2000 24/03/2005

Processo Numr.: 00002007168631
 NOME..... (25810014) JOSE BENTO DIAS RONDON
 A Partir de.: 12/08/2007 Ate 09/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 16/02/1998 15/02/2003

Processo Numr.: 00002007398670
 NOME..... (118670018) JOSE PAVARIN
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 15/02/1997 14/02/2002

Processo Numr.: 000020070390438
 NOME..... (851120016) JOSEFA LUCILENE DE LIMA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 29/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 000003802252007
 NOME..... (58250018) JOSEFINA MARIA STABILITO MORAES
 A Partir de.: 08/08/2007 Ate 05/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/1995 29/02/2000

Processo Numr.: 000002007359787
 NOME..... (853130019) JOSENY ANGELO DA SILVA
 A Partir de.: 03/09/2007 Ate 01/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 00002007414888
 NOME..... (263650014) LEANDRO ESCOBAR DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 15/09/2007 Ate 13/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 03/03/2001 02/03/2006

Processo Numr.: 00002007422086
 NOME..... (538300051) LEONICE MEIRA TEIXEIRA
 A Partir de.: 12/09/2007 Ate 10/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 00002007412152
 NOME..... (226250016) LUCIA GROMOSKI MISIAK
 A Partir de.: 21/09/2007 Ate 19/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/10/1997 30/09/2002

Processo Numr.: 00002007390381
 NOME..... (288780019) LUZIA ALVES FEITOZA DOS SANTOS
 A Partir de.: 08/08/2007 Ate 05/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 22/02/1998 21/02/2003

Processo Numr.: 000002143832007
 NOME..... (318030012) LUZIA BIDA
 A Partir de.: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 22/02/1998 21/02/2003

Processo Numr.: 000002007377373
 NOME..... (871450011) LUZINEI FERNANDES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 14/03/2000 13/03/2005

Processo Numr.: 000000207385835
 NOME..... (842860010) MADALENA MARTINS DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 00002007396511
 NOME..... (202150011) MAISA FONTES MAYOLINO
 A Partir de.: 10/09/2007 Ate 08/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 10/02/2000 09/02/2005

Processo Numr.: 00002007412162
 NOME..... (649080084) MANOEL BEZERRA CHAVES NETO
 A Partir de.: 21/09/2007 Ate 19/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 000003904212007
 NOME..... (227320018) MARGARETH DOS SANTOS
 A Partir de.: 31/07/2007 Ate 28/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 20/02/1999 19/02/2004

Processo Numr.: 000002007397133
 NOME..... (353200018) MARIA ALICE LOMBARDO DE LIMA
 A Partir de.: 25/06/2007 Ate 22/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/1993 28/02/1998

Processo Numr.: 000002007397964
 NOME..... (858820013) MARIA ANTONIA MARCHIORI
 A Partir de.: 11/09/2007 Ate 09/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 07/02/2000 06/02/2005

Processo Numr.: 000002007188416
 NOME..... (138410011) MARIA APARECIDA PEREIRA
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 10/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 17/02/1998 16/02/2003

Processo Numr.: 000002007379082
 NOME..... (767680022) MARIA APARECIDA DA COSTA SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 29/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 000004137822007
 NOME..... (226070018) MARIA APARECIDA PEREIRA
 A Partir de.: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 03/03/2001 02/03/2006

Processo Numr.: 000038922912007
 NOME..... (880160012) MARIA APARECIDA FRUTUOSO
 A Partir de.: 03/09/2007 Ate 01/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 000003513972007
 NOME..... (14740010) MARIA AUXILIADORA LOPES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/04/2000 31/03/2005

Processo Numr.: 000002007390389
 NOME..... (173750010) MARIA CELIA DE FREITAS SALMAZO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 15/02/1987 14/02/1992

Processo Numr.: 000000200788694
 NOME..... (401280012) MARIA CLARA PANASSOL
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 29/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/1998 28/02/2003

Processo Numr.: 000002007377362
 NOME..... (122360010) MARIA DAS GRACAS CARNEIRO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 28/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/06/2000 31/05/2005

Processo Numr.: 000004141502007
 NOME..... (120110016) MARIA DE FATIMA ROSA
 A Partir de.: 19/09/2007 Ate 17/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/04/1995 31/03/2000

Processo Numr.: 000004069492007
 NOME..... (201950014) MARIA DO CARMO SANTOS BARBOSA
 A Partir de.: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 11/02/1985 10/02/1990

Processo Numr.: 000002007416358
 NOME..... (219280010) MARIA FLORENCIA VILELA DE SOUZA
 A Partir de.: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 24/05/2000 23/05/2005

Processo Numr.: 000003932882007
 NOME..... (208620044) MARIA JOSE DA SILVA
 A Partir de.: 10/09/2007 Ate 08/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/01/2000 31/12/2004

Processo Numr.: 000000000405449
 NOME..... (752620029) MARIA MARTINS DA SILVA MAGIO
 A Partir de.: 17/09/2007 Ate 15/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 14/03/2000 13/03/2005

Processo Numr.: 000003841482007
 NOME..... (63330016) MARIA MIRTHES DA SILVA
 A Partir de.: 03/09/2007 Ate 01/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 18/08/1991 17/08/1996

Processo Numr.: 000021438302007
 NOME..... (889000018) MARIA NAZARET MEIRA SOUZA
 A Partir de.: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 000003964672007
 NOME..... (206090013) MARIZIA TEIXEIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 000002007186581
 NOME..... (233400010) MARLENE DO CARMO LANDIM MAIA
 A Partir de.: 21/09/2007 Ate 19/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 03/03/2001 02/03/2006

Processo Numr.: 000002007391881
 NOME..... (873470010) MARLUCIA OLIVEIRA MOTA
 A Partir de.: 30/07/2007 Ate 27/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 000002007407650
 NOME..... (653740026) MERI CRISTIANE MAGALHAES ROCHA
 A Partir de.: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 14/03/2000 13/03/2005

Processo Numr.: 000002007395087
 NOME..... (870070010) MILZA DAN GOIS
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 10/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 07/02/2000 06/02/2005

Processo Numr.: 000002007152748
 NOME..... (750130040) MONICA CIDELE DA CRUZ
 A Partir de.: 21/09/2007 Ate 19/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 000002007345750
 NOME..... (609250043) NADIA MIRANDA DE ALBOEZ
 A Partir de.: 20/09/2007 Ate 18/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino

90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	000002007398010	
NOME.....:	(890370010) NELITA FIRMINO DE QUEIROZ	
A Partir de.:	01/09/2007 Ate 29/11/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/06/2000	31/05/2005
Processo Numr.:	000004002182007	
NOME.....:	(366210017) NILCE ANIZELLI DA SILVA	
A Partir de.:	01/09/2007 Ate 29/11/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/1998	28/02/2003
Processo Numr.:	000000040660107	
NOME.....:	(850550017) NILVA SOUSA DA SILVA	
A Partir de.:	23/09/2007 Ate 21/12/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	000002007409770	
NOME.....:	(224370014) NILZALINA ROMANA DE ARRUDA	
A Partir de.:	01/08/2007 Ate 29/10/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	17/02/1998	16/02/2003
Processo Numr.:	000004022712007	
NOME.....:	(54790018) NIVALDA MIRANDA DE AMORIM	
A Partir de.:	17/09/2007 Ate 15/12/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/1996	28/02/2001
Processo Numr.:	000003883622007	
NOME.....:	(141960027) ODILON NOVAES SILVA	
A Partir de.:	03/09/2007 Ate 01/12/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	000004173112007	
NOME.....:	(197480012) OIVANIRA JUCA DE AMORIM SILVA	
A Partir de.:	17/09/2007 Ate 15/12/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/08/2000	14/08/2005
Processo Numr.:	000000000469819	
NOME.....:	(10340017) ONOFRA APARECIDA BORGES ALVES	
A Partir de.:	10/09/2007 Ate 08/12/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	22/05/1993	21/05/1998
Processo Numr.:	000002007396896	
NOME.....:	(871370018) ORCELINA MARTINS DA SILVA	
A Partir de.:	09/08/2007 Ate 06/11/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.:	000002007403664	
NOME.....:	(348170017) PAULO FLORENCIO DA SILVA	
A Partir de.:	11/08/2007 Ate 08/11/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	30/04/1999	29/04/2004
Processo Numr.:	000003869672007	
NOME.....:	(858510014) PEDRO ALVES DE ABRIL	
A Partir de.:	21/09/2007 Ate 19/12/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	000002007278309	
NOME.....:	(23770023) PEDRO LUCIO GOMES DA SILVA	
A Partir de.:	30/08/2007 Ate 27/11/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/08/1998	31/07/2003
Processo Numr.:	000003967822007	
NOME.....:	(307200019) RACHEL PAULINA DE MATOS	
A Partir de.:	08/08/2007 Ate 05/11/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	04/04/1998	03/04/2003
Processo Numr.:	000002007422252	
NOME.....:	(655790055) RAIMUNDA FERREIRA MENESES	
A Partir de.:	24/09/2007 Ate 22/12/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	19/01/2000	18/01/2005
Processo Numr.:	000004174812007	
NOME.....:	(202590011) RAIMUNDA FORTALEZA BEZERRA	
A Partir de.:	21/09/2007 Ate 19/12/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	17/02/1998	16/02/2003
Processo Numr.:	000004060302007	
NOME.....:	(729440052) RITA MARINEZ TEDESCO	
A Partir de.:	10/09/2007 Ate 08/12/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.:	000002007390765	
NOME.....:	(219310017) ROSALIA MIRANDA DA SILVA	
A Partir de.:	23/09/2007 Ate 21/12/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	22/04/2000	21/04/2005
Processo Numr.:	000002007410434	
NOME.....:	(877360014) ROSALINA ANASTACIA DE OLIVEIRA	
A Partir de.:	03/09/2007 Ate 01/12/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.:	000002007387213	
NOME.....:	(343600013) ROSILEI LONGO DO NASCIMENTO	
A Partir de.:	30/07/2007 Ate 27/10/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	20/02/1999	19/02/2004
Processo Numr.:	000003969782007	
NOME.....:	(400150042) SELIA NELSA ROGLIN	
A Partir de.:	15/08/2007 Ate 12/11/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	08/09/2000	07/09/2005
Processo Numr.:	000004060372007	
NOME.....:	(202190013) SILMA DE SOUZA ROMERO	
A Partir de.:	01/09/2007 Ate 29/11/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	08/02/2000	07/02/2005
Processo Numr.:	000002007422387	
NOME.....:	(938900021) SILMAR PARREIRA DAS NEVES SAKATA	
A Partir de.:	23/09/2007 Ate 21/12/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	10/05/2001	09/05/2006
Processo Numr.:	000002007421147	
NOME.....:	(451120043) SILVANIA RODRIGUES DA SILVA FARIA	
A Partir de.:	18/09/2007 Ate 16/12/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	000003563972007	
NOME.....:	(703690051) SIMONE SANCHES VICENTE	
A Partir de.:	10/08/2007 Ate 07/11/2007	

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	000002007216921	
NOME.....:	(669680044) SONIA MARIA FERREIRA DURAO	
A Partir de.:	21/09/2007 Ate 19/12/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	000002007326339	
NOME.....:	(744700051) SULEIMA CRISTINA LEITE DE MORAES	
A Partir de.:	20/09/2007 Ate 18/12/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	00000634342007	
NOME.....:	(345130057) TANIA SOLANGE DA SILVA	
A Partir de.:	17/09/2007 Ate 15/12/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.:	000003906972007	
NOME.....:	(233470018) UMBELINA TOLENTINO DE QUEIROZ	
A Partir de.:	20/08/2007 Ate 17/11/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/03/2001	02/03/2006
Processo Numr.:	000002007389262	
NOME.....:	(218200048) UNIVERCINDA CLEMENTINA MACHADO	
A Partir de.:	27/08/2007 Ate 24/11/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/11/2001	01/11/2006
Processo Numr.:	000020070384044	
NOME.....:	(492350060) VANIA RODRIGUES DE MELLO	
A Partir de.:	13/08/2007 Ate 10/11/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	00000415192007	
NOME.....:	(145590011) ZELINDA SALETE MIOTTO DA COSTA	
A Partir de.:	23/09/2007 Ate 21/12/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	17/02/1998	16/02/2003
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA, Secretaria de Estado de Educacao, em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007. Saguas Moraes Sousa Secretario de Estado de Educacao		
PORTARIA N. 03/SEDUC/00835/2007 DE: 10/10/2007		
O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: REMOVER		
Evento: 340006/3441 - REMOCAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO BASICA		
Processo Numr.:	000002164362007	
NOME.....:	(853510016) ADALTON ALVES PINTO	
A Partir de.:	15/07/2007	
Unidade Adm.:	14320 - EEPSPG - MARIA DE LOURDES R. FRAGELLI (SEDUC)	
Processo Numr.:	000002007383917	
NOME.....:	(337660018) ADELAIDE PEREIRA DE SOUZA	
A Partir de.:	12/02/2007	
Unidade Adm.:	12912 - EEPSPG ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK (SEDUC)	
Processo Numr.:	000002007390355	
NOME.....:	(873660013) ANA MARCIA MARQUES DA SILVA	
A Partir de.:	12/02/2007	
Unidade Adm.:	16314 - EEPSPG - 13 DE MAIO (SEDUC)	
Processo Numr.:	000002753862007	
NOME.....:	(330700014) ANA MARIA NOGUEIRA	
A Partir de.:	12/02/2007	
Unidade Adm.:	42587 - EEPSPG - PROF. RAFAEL RUEDA (SEDUC)	
Processo Numr.:	000002007277764	
NOME.....:	(654810036) CARMEM SILVIA SAMPAIO	
A Partir de.:	12/02/2007	
Unidade Adm.:	14842 - EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO (SEDUC)	
Processo Numr.:	000027609312007	
NOME.....:	(571750036) CRSTIANE DA SILVA GARCIA	
A Partir de.:	12/02/2007	
Unidade Adm.:	45780 - EEPG CRIANCA CIDADADA (SEDUC)	
Processo Numr.:	000002706172007	
NOME.....:	(344960013) DINAIR FELIX LUZ	
A Partir de.:	12/02/2007	
Unidade Adm.:	11444 - EEPSPG - NOSSA SENHORA DA GUIA (SEDUC)	
Processo Numr.:	000004040052007	
NOME.....:	(774740027) EDELSON MARTINS DOS ANJOS	
A Partir de.:	10/04/2007	
Unidade Adm.:	16071 - EEPSPG - SAO LOURENCO (SEDUC)	
Processo Numr.:	000002007261612	
NOME.....:	(183480015) ELENA DE CARVALHO COSTA	
A Partir de.:	12/02/2007	
Unidade Adm.:	14478 - EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS (SEDUC)	
Processo Numr.:	00000200727762	
NOME.....:	(313700010) EVALDIR FORTUNATO DOS SANTOS	
A Partir de.:	25/01/2007	
Unidade Adm.:	14842 - EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO (SEDUC)	
Processo Numr.:	000002199552007	
NOME.....:	(588650013) GENI BENTO GONCALVES	
A Partir de.:	25/07/2007	
Unidade Adm.:	127728 - E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO (SEDUC)	
Processo Numr.:	4172112007	
NOME.....:	(237540010) HELIA REGINA CANDIDO ORMOND	
A Partir de.:	12/02/2007	
Unidade Adm.:	124060 - E.E.PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES (SEDUC)	
Processo Numr.:	000004164212007	
NOME.....:	(150320019) HILDA YUNG ROCHA	
A Partir de.:	12/02/2007	
Unidade Adm.:	15288 - EEPG - BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS (SEDUC)	
Processo Numr.:	000002067300436	
NOME.....:	(148210015) ILZA BORGES DE CARVALHO	
A Partir de.:	12/02/2007	
Unidade Adm.:	9482 - EEPG - HELIODORO CAPISTRANO (SEDUC)	
Processo Numr.:	000002007364557	
NOME.....:	(155140019) IRINEIA PIMENTA FERREIRA	
A Partir de.:	12/02/2007	
Unidade Adm.:	9938 - EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA (SEDUC)	
Processo Numr.:	000020073276771	
NOME.....:	(462660060) ISAIAS DE OLIVEIRA XAVIER	
A Partir de.:	25/01/2007	
Unidade Adm.:	15474 - EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA (SEDUC)	
Processo Numr.:	000002007258576	
NOME.....:	(698830059) ISMAEL MATIAS CASTRO	

A Partir de.: 30/04/2007
 Unidade Adm.: 42340 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - APIACAS (SEDUC)
 Processo Numr.: 00000000325974
 NOME..... (852400012) ISNALDO LOPES DA SILVA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 15636 - EEPG - JOAO PAULO I (SEDUC)
 Processo Numr.: 000003871602007
 NOME..... (19910010) IVONETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 13048 - EEPG - DEP. DORMEVAL FARIA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002007362558
 NOME..... (997780010) JOAO BATISTA RAMALHO NEVES
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 39055 - EEPG - PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002323892007
 NOME..... (151660018) JOSE DOMINGOS DE MAGALHAES
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10154 - EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000004092862007
 NOME..... (319200019) JOSE ENOCENCIO DA SILVA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 16632 - EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002607022007
 NOME..... (292240015) JURANDYR DIAS SIQUEIRA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 16241 - EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000020071391505
 NOME..... (44670010) LUIZA BORGES CORREA
 A Partir de.: 25/01/2007
 Unidade Adm.: 9512 - CES - EMILIA DE FIGUEIREDO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002403102007
 NOME..... (158280016) LUIZA DOS REIS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11533 - EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002702012007
 NOME..... (349070016) MARGARETH LIMA DA MATA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11444 - EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002398072007
 NOME..... (129380016) MARIA APARECIDA DE CARVALHO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11533 - EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002402692007
 NOME..... (226070018) MARIA APARECIDA PEREIRA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11533 - EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002404852007
 NOME..... (326730150) MARIA BORGES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 16640 - EEPG - PAULINO MODESTO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002007407916
 NOME..... (456620052) MARIA DE FATIMA DE SOUZA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10901 - EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002403472007
 NOME..... (303230010) MARIA DENIZETE GONCALVES NERY
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11533 - EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002007257460
 NOME..... (849480019) MARIA DO SOCORRO MOREIRA LIMA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 14460 - EEPG - JULIO MULLER (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002892942007
 NOME..... (155120018) MARIA IZABEL DA SILVA FIGUEIREDO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11795 - E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000025486602007
 NOME..... (263070018) MARIA LOURDES KRASNIEVICZ
 A Partir de.: 01/04/2007
 Unidade Adm.: 16527 - EEPG - ARAO GOMES BEZERRA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002322782007
 NOME..... (164670017) MARIA QUEIROZ DE SANTANA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 16136 - EEPG - WALDEMON MORAES COELHO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002007270005
 NOME..... (231230010) MARIA SIMONETI MENON
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 14460 - EEPG - JULIO MULLER (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002402302007
 NOME..... (170940012) MARIZA DUTRA LIMA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11533 - EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA (SEDUC)
 Processo Numr.: 39823301
 NOME..... (391270010) NELSON APARECIDO DA SILVA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 127728 - E.E. EDU. BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002007377394
 NOME..... (674350120) PAULO CEZAR DE SOUZA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 124060 - E.E. PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002007355181
 NOME..... (218720017) RAIMUNDA PEDRO DA SILVA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 9717 - EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002007357105
 NOME..... (138630011) REGINA LUCIA ALVES ROSA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 12955 - EEPG - DR. ITRYO CORREA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002606832007
 NOME..... (847170020) ROBERJANE ALMEIDA BARBOSA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 16209 - EEPG - PADRE THIAGO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000020072147780
 NOME..... (859550010) ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 69450 - ASSESSORIA PEDAGOGICA DE COLNIZA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002401752007
 NOME..... (339200014) ROSANGELA MARQUES DA SILVA SIQUEIRA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11533 - EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002007405231
 NOME..... (138440018) SHEERLAY ARNAUT MORAES PEREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 75400 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESCOLAR (SEDUC)
 Processo Numr.: 000000404782007
 NOME..... (152110011) SHEILA MARCIA HUGUENY NONATO
 A Partir de.: 25/01/2007
 Unidade Adm.: 12173 - EEPG - HERACLITO LEONCIO MONTEIRO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000004041462007

NOME..... (395000017) SONIA MARIA MAIA DE ARAUJO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 13048 - EEPG - DEP. DORMEVAL FARIA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002007326874
 NOME..... (340230010) THERRE ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 12734 - EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002402142007
 NOME..... (303210010) VALTEMES FARIAS FERREIRA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11533 - EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000009199802007
 NOME..... (49200011) VILMA DOS ANJOS DA GAMA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 12017 - EEPG - DEP. SALIM NADAF (SEDUC)
 Processo Numr.: 000001557922007
 NOME..... (778040020) VILMA TONHOLO DA SILVA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 15237 - EEPG - MIGUEL BARBOSA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000003341532007
 NOME..... (898580013) VLADEMIR ALVES DE SOUZA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11339 - EEPG - IR. DIVA PIMENTEL (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002007107496
 NOME..... (199360014) ZANI OLIVEIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 25/01/2007
 Unidade Adm.: 14303 - EEPG - PEDRO FERREIRA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002400782007
 NOME..... (16770013) ZENITA SIMON BARBOSA SILVA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11533 - EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00836/2007 DE: 10/10/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando
 Evento: 348023/3468 - RETIFICACAO DA PROGRESSAO FUNCIONAL DO P.E.B
 Processo Numr.: 88567
 NOME..... (231850018) ODUVALDO OLIVIERI
 A Partir de.: 01/10/2004
 Cargo/Funcao: 34680268 TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Cl: C/Ni: 008
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00837/2007 DE: 10/10/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 653098/6220 - CESS-AULAS ADICIONAIS P/ OS PROFIS DA EDUCACAO BASICA - EN
 Processo Numr.: 3000075
 NOME..... (256790019) SUELI TEREZINHA GATTO DE SOUZA
 Em..... 31/08/2007
 Unidade Adm.: 16187 - EEPG - 12 DE OUTUBRO (SEDUC)
 Processo Numr.: 3000603
 NOME..... (69550018) VICENTE BELLAVER
 Em..... 31/08/2007
 Unidade Adm.: 15911 - EEPG - RAMON SANCHES MARQUES (SEDUC)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00838/2007 DE: 10/10/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 980099/8664 - CESS. INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PB
 Processo Numr.: 000004227052007
 NOME..... (358850010) CLARICE DE CARVALHO RONDA
 A Partir de.: 20/09/2007
 Processo Numr.: LC277/2007
 NOME..... (1094400090) DILEUZA RIBEIRO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Processo Numr.: 817/2007
 NOME..... (1217550086) ELENICE PINTO DE AVILA E SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Processo Numr.: LC277/2007
 NOME..... (518190277) EVA EUCLIDES DE FREITAS
 A Partir de.: 01/08/2007
 Processo Numr.: LCL-277/2007
 NOME..... (894100122) GISELE TOCHETTO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Processo Numr.: 817/2007
 NOME..... (562280170) JAIRO BATISTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Processo Numr.: LCL-277/2007
 NOME..... (599400161) JOCILENE OLIVEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Processo Numr.: AJPPR02A
 NOME..... (1342210031) MARIA HELENA DA CRUZ FERNANDES
 A Partir de.: 01/08/2007
 Processo Numr.: 000004222312007
 NOME..... (185290019) MARLI APARECIDA POLANO SILVA
 A Partir de.: 15/08/2007
 Processo Numr.: LCL0277/2007
 NOME..... (1283270037) RAQUEL MOREIRA DE REZENDE BERTIPALHA

A Partir de.: 01/08/2007
 Processo Numr.: LC277/2007
 NOME..... (1138050145) SERGIO DE MIRANDA MOREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Processo Numr.: 817/2007
 NOME..... (270760156) SILVIA MACEDO LOPES
 A Partir de.: 01/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00839/2007 DE: 10/10/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 1051008/9318 - LICENCA GESTANTE / SEGURADOS INSS
 Processo Numr.: 000003810702007

NOME..... (886100143) ELOIDE ALVES RODRIGUES
 A Partir de.: 22/08/2007 Ate 19/12/2007

Processo Numr.: 00002007349413
 NOME..... (538430150) ESTER MARTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 28/11/2007

Processo Numr.: 00002007376068
 NOME..... (1105890080) FERNANDA DA CONCEICAO CURADO OLIVEIRA
 A Partir de.: 27/07/2007 Ate 23/11/2007

Processo Numr.: 000020073760689
 NOME..... (1105890071) FERNANDA DA CONCEICAO CURADO OLIVEIRA
 A Partir de.: 27/07/2007 Ate 23/11/2007

Processo Numr.: 000003911492007
 NOME..... (478040300) LIZETE XAVIER DE QUADROS
 A Partir de.: 16/08/2007 Ate 13/12/2007

Processo Numr.: 000000000395528
 NOME..... (737850078) MARIA NECI DE SOUSA VELOSO
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 17/12/2007

Processo Numr.: 00002007395528
 NOME..... (737850051) MARIA NECI DE SOUSA VELOSO
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 17/12/2007

Processo Numr.: 00002007401596
 NOME..... (752340115) MARIANGELA DA SILVA
 A Partir de.: 14/08/2007 Ate 11/12/2007

Processo Numr.: 00002007390066
 NOME..... (707460158) MARLY ESTEVAO DOS SANTOS
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 04/12/2007

Processo Numr.: 00002007384631
 NOME..... (1138630044) ROSANGELA MELLO RAMAO
 A Partir de.: 23/08/2007 Ate 20/12/2007

Processo Numr.: 000004006172007
 NOME..... (943580080) SARA ADRIANA MALVESSI
 A Partir de.: 21/08/2007 Ate 18/12/2007

Processo Numr.: 00002007378193
 NOME..... (1309120037) SARA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 10/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00840/2007 DE: 10/10/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1108093/9768 - CESSACAO DE DESIG. DE DEDICACAO EXCLUSIVA COORD. PEDAGOG./
 Processo Numr.: 2007292362

NOME..... (263260038) MARIA JOSE VILELA RODRIGUES
 Em..... 27/07/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00840/2007 DE: 10/10/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1108093/9768 - CESSACAO DE DESIG. DE DEDICACAO EXCLUSIVA COORD. PEDAGOG./
 Processo Numr.: 2007292362

NOME..... (263260038) MARIA JOSE VILELA RODRIGUES
 Em..... 27/07/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 361135/3522 - CANC.CONTR.TEMP.PROFISSIONAL DA EDUC.BASICA MOTIVO DE URGEN
 CONTRATO N. 16/SEDUC/45287/2007 DE: 10/10/2007

NUMR.PROTOCOLO: 43293 DATA: 11/09/2007

CONTRATADO... (1196950064) FABIO GUEDES SILVEIRA
 MOTIVO.: DISTRATO DE CONTRATO, CONF. PROC. N#3739782007.

Em..... 01/09/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 790133/3530 - CANCELAMENTO DE CONTR. TEMP. PROFESSOR SUBSTITUTO FUNDEF 5A
 CONTRATO N. 16/SEDUC/45288/2007 DE: 10/10/2007

NUMR.PROTOCOLO: 39690 DATA: 30/08/2007

CONTRATADO... (608900249) MARCIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 5- A 8-, CONF. PROC. N# 35343662007.
 Em..... 24/07/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 1214004/10545 - CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUAD
 CONTRATO N. 16/SEDUC/45289/2007 DE: 10/10/2007

UNIDADE ADM.: 127728 - E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO (SEDUC)

NUMR.PROTOCOLO: 000002007343505 DATA: 01/07/2007

CONTRATADO... (1406700018) FABIANY ROBERTA GOMES MERLINCESAR
 CPF: 895.528.061-00

CARGO/FUNCAO: 34680012 TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 21/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 1215000/10553 - CONTR.TEMP. POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROFE/P.E.B/
 CONTRATO N. 16/SEDUC/45290/2007 DE: 10/10/2007

UNIDADE ADM.: 14656 - EEPG - 09 DE MAIO (SEDUC)

NUMR.PROTOCOLO: 000002007131950 DATA: 05/03/2007

CONTRATADO... (1406710013) DULCINELE JUNGLES MARTINS
 CPF: 708.247.971-91

CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 10,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 10,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
 A Partir de.: 05/03/2007 Ate 21/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00505/2007 DE: 10/10/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE

Processo Numr.: 2361/07

NOME..... (964200040) IVONE VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 03/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00506/2007 DE: 10/10/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 2360/07

NOME..... (831370017) ANTONIO EUSTAQUIO DE MOURA
 A Partir de.: 19/09/2007 Ate 28/10/2007

Processo Numr.: 2348/07

NOME..... (378470051) CIBELIA MARIA LENTE DE MENEZES
 A Partir de.: 08/09/2007 Ate 02/12/2007

Processo Numr.: 2405/07

NOME..... (701610077) ELZIRA DOS SANTOS MATOS
 A Partir de.: 24/09/2007 Ate 23/10/2007

Processo Numr.: 1990/07

NOME..... (163110026) JOAO BOSCO DINIZ JUNQUEIRA
 A Partir de.: 20/06/2007 Ate 19/07/2007

Processo Numr.: 2457/07

NOME..... (1318830017) REGINALDO GARCIA MAIA
 A Partir de.: 23/08/2007 Ate 21/10/2007

Processo Numr.: 2362/07

NOME..... (703950118) RENATA BARROS ABELHA KABEYA

A Partir de.: 13/09/2007 Ate 12/10/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00507/2007 DE: 10/10/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
FAMILIA

Processo Numr.: 2358/07

NOME..... (839180101) MARIA MARGARETH COSTA DE ALBUQUERQUE KRAUSE

A Partir de.: 31/08/2007 Ate 29/10/2007

Processo Numr.: 2044/07

NOME..... (171630025) ZEILI ARANTES DA SILVA

A Partir de.: 23/07/2007 Ate 21/08/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00508/2007 DE: 10/10/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: 377007/4014 - INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO -
UNEMAT

Processo Numr.: 2336/07

NOME..... (1393350027) EUCLEMES SOUZA DA SILVA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)

Processo Numr.: 2286/07

NOME..... (1222500067) JEAN AURELIO SILVA SERAPIAO

A Partir de.: 02/08/2007 Ate 17/08/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58246 - DEPARTAMENTO DE HISTORIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 2410/07

NOME..... (1406650010) LEONARDO BORRALHO ESTEVENS CAMES

A Partir de.: 06/09/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58270 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS JURIDICAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 2409/07

NOME..... (1406890011) LUCIANE NARCISO SOUZA

A Partir de.: 06/09/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58319 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 2337/07

NOME..... (1268460050) RUSINEI RODRIGUES DA SILVA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Processo Numr.: 2411/07

NOME..... (1406670011) WELLINGTON ALVES DE MORAIS JUNIOR

A Partir de.: 06/08/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)

Processo Numr.: 2413/07

NOME..... (1406660016) WILDE DO NASCIMENTO NUNES FILHO

A Partir de.: 22/08/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 54801 - COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00509/2007 DE: 10/10/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando
Evento: 377120/4014 - PRORROGACAO INCLUSAO DE ESTAGIARIO FOLHA DE
PAGAMENTO - UNE

Processo Numr.: 2300/07

NOME..... (1377380014) JACQUELINE SANTOS FERREIRA DE QUEIROZ

Em..... 01/07/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 2315/07

NOME..... (1375830012) LUCINAITH MARIA CRISTO

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 2301/07

NOME..... (1320890021) MARY CLAUDIA DA SILVA

Em..... 01/07/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00510/2007 DE: 10/10/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando
Evento: 732028/6882 - RET DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO
SUPERIOR

Processo Numr.: 1417/SAD/07

NOME..... (823290018) BEN HUR MARIMON JUNIOR

Em..... 28/05/2007

Processo Numr.: 1250/SAD/07

NOME..... (1319160015) RIVANILDO DALLACORT

Em..... 01/03/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00511/2007 DE: 10/10/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 744000/7820 - LICENCA PREMIO DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR
- GOZO

Processo Numr.: 2357/07

NOME..... (831930012) NILTON DE SOUZA

A Partir de.: 20/09/2007 Ate 18/11/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termin

90

16/03/2002

15/03/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00512/2007 DE: 10/10/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 883000/7838 - LICENCA A GESTANTE DOS PROFISSIONAIS TECNICOS DA
EDUC. SUPER

Processo Numr.: 2328/07

NOME..... (805190015) ROSINEIRE PEREIRA RODRIGUES

A Partir de.: 12/09/2007 Ate 09/01/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00513/2007 DE: 10/10/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 884006/7846 - LICENCA TRATAM. DE SAUDE PROFIS. TEC. DA EDUCACAO
SUPERIOR

Processo Numr.: 2327/07

NOME..... (1372040010) ALECSANDRA HOFFMANN

A Partir de.: 03/09/2007 Ate 06/09/2007

Processo Numr.: 2350/07

NOME..... (1011660048) LIGIA EBUENHO

A Partir de.: 05/07/2007 Ate 02/09/2007

Processo Numr.: 2318/07

NOME..... (270670068) REGINA RICARDA DA SILVA CAMPOS

A Partir de.: 03/09/2007 Ate 01/12/2007

Processo Numr.: 2329/07

NOME..... (860030040) RENE ARNOUX DA SILVA CAMPOS

A Partir de.: 10/09/2007 Ate 19/09/2007

Processo Numr.: 2317/07

NOME..... (805020012) ROSANGELA CABRAL ROSA LAZARIN

A Partir de.: 30/08/2007 Ate 13/09/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00514/2007 DE: 10/10/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 885002/7854 - LICENCA PREMIO DOS PROFISS TEC. DA EDUC. SUPERIOR
- GOZO/FU

Processo Numr.: 2282/07

NOME..... (313810028) CLEUSA HELENA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 02/07/2007 Ate 29/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	30/09/1998	29/09/2003

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00515/2007 DE: 10/10/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 1898/07

NOME..... (831280018) ADSON DE ARRUDA

A Partir de.: 15/09/2007 Ate 30/04/2008

Unidade Adm.: 58246 - DEPARTAMENTO DE HISTORIA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2160/07

NOME..... (392420040) ALBINA PEREIRA DE PINHO SILVA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007

Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 2448/07

NOME..... (1302780023) ALINE CRISTINA ARAUJO ALCANTARA

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 31/12/2007

Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 2414/07

NOME..... (1318650019) ALLYSON RODRIGUES VARGAS

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 2418/07

NOME..... (646230174) ANA ROSA FERREIRA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007

Unidade Adm.: 58238 - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2299/07

NOME..... (663240158) ANDERSON GHELLER FROEHLICH

A Partir de.: 11/09/2007 Ate 30/04/2008

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2444/07

NOME..... (1256680025) ANDRE LUIS REIS RIBEIRO

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007

Unidade Adm.: 58483 - COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA

(UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2445/07

NOME..... (1169960038) ANDRE LUIZ BORGES MILHOMEM

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007

Unidade Adm.: 58599 - COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 2147/07

NOME..... (1043630039) ARY BIANCARDINI FILHO

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007

Unidade Adm.: 58432 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 2416/07

NOME..... (1319230013) CAMYLA PIRAN

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 2415/07

NOME..... (1383790016) DEJANIA VIEIRA DE ARAUJO

A Partir de.: 06/08/2007 Ate 31/12/2007

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2419/07

NOME..... (487330021) ELEONORA RIBEIRO CARDOSO

A Partir de.: 06/08/2007 Ate 31/12/2007

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2346/07

NOME..... (976930021) FABIANA APARECIDA CALDART RODRIGUES

A Partir de.: 15/07/2007 Ate 31/10/2007

Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2426/07

NOME..... (1207610027) GEOVANY JESSE ALEXANDRE DA SILVA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 1903/07

NOME..... (1326550010) GISELE CARIIGNANI

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 2449/07

NOME..... (1226410020) GUNNAR RAMOS FERMINO

A Partir de.: 15/08/2007 Ate 31/12/2007

Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2417/07

NOME..... (1319400016) OSVALDO MARIOTTO CEREZER

A Partir de.: 06/08/2007 Ate 31/12/2007

Unidade Adm.: 58254 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2422/07

NOME..... (737740086) PAULO CESAR TAFARELLO

A Partir de.: 14/08/2007 Ate 31/12/2007

Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2450/07

NOME..... (1320220018) VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA THEODORO

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007

Unidade Adm.: 58211 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS AGRONOMAS (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00516/2007 DE: 10/10/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 1199013/10405 - T.S.E AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 2030/07

NOME..... (498580059) CUSTODIO INACIO DOS SANTOS

Em..... 01/08/2007

Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)

Processo Numr.: 2338/07

NOME..... (1321980016) TATIANA PAULA MARQUES DE ARRUDA

Em..... 01/08/2007

Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00517/2007 DE: 10/10/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 1199021/10405 - RET. AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 2239/07

NOME..... (873310039) ALEKSANDRA ROSENDO DOS SANTOS RAMOS

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 2236/07

NOME..... (1048600030) OSEIAS CARMO NEVES

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)

Processo Numr.: 2420/07

NOME..... (910990158) TONI AMORIM DE OLIVEIRA

Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Unidade Adm.: 58599 - COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00518/2007 DE: 10/10/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1199099/10405 - CESS DE AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 2127/07

NOME..... (1234770021) ALBANO DALLA PRIA

Em..... 01/05/2007

Unidade Adm.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 2265/07

NOME..... (896170055) FRANCISCO DE PAULA ATHAYDE FILHO

Em..... 03/06/2007

Unidade Adm.: 58483 - COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA (UNEMAT)

Processo Numr.: 2273/07

NOME..... (1319440018) LUIZ FERNANDO CALDEIRA RIBEIRO

Em..... 03/06/2007

Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 2009/07

NOME..... (1013630049) MARCELO DA SILVEIRA MEIRELLES PINHEIRO

Em..... 15/05/2007

Unidade Adm.: 54801 - COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 742007/6955 - CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00746/2007 DE: 10/10/2007

UNIDADE ADM.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

NUMR. PROTOCOLO: 357/07 DATA: 02/08/2007

CONTRATADO... (507500075) FABRICIO MORAES DE ALMEIDA

CPF: 791.621.931-04

CARGO/FUNCAO: 68150113 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: C/Niv: 001

MOTIVO.: CONF CONTR 357/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBLIC

A Partir de.: 06/08/2007 Ate 18/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00747/2007 DE: 10/10/2007

UNIDADE ADM.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

NUMR. PROTOCOLO: 324/07 DATA: 06/08/2007

CONTRATADO... (983230021) JOSE CARLOS DA SILVA

CPF: 172.874.131-91

CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001

MOTIVO.: CONF CONTR 324/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

A Partir de.: 06/08/2007 Ate 30/11/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00748/2007 DE: 10/10/2007

UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

NUMR. PROTOCOLO: 359/07 DATA: 30/08/2007

CONTRATADO... (1344790043) ANDERSON LUIS RUBIO

CPF: 861.302.421-15

CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001

MOTIVO.: CONF CONTR 359/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBLIC

A Partir de.: 30/08/2007 Ate 31/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00749/2007 DE: 10/10/2007

UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

NUMR. PROTOCOLO: 352/07 DATA: 07/08/2007

CONTRATADO... (1401630020) RHAVERNA GRAZIELA LIOTTI

CPF: 299.402.768-26

CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: B/Niv: 001

MOTIVO.: CONF CONTR 352/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBLIC

A Partir de.: 07/08/2007 Ate 31/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00750/2007 DE: 10/10/2007

UNIDADE ADM.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)

NUMR. PROTOCOLO: 325/07 DATA: 15/08/2007

CONTRATADO... (1406840014) ANDRE LUIS CHRISTOPORO

CPF: 251.245.508-48

CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: B/Niv: 001

MOTIVO.: CONF CONTR 325/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

A Partir de.: 16/08/2007 Ate 31/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00751/2007 DE: 10/10/2007

UNIDADE ADM.: 58521 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

NUMR. PROTOCOLO: 326/07 DATA: 06/08/2007

CONTRATADO... (1406850010) FABIANO ANDRE PETTER

CPF: 906.242.971-87

CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001

MOTIVO.: CONF CONTR 326/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

A Partir de.: 06/08/2007 Ate 31/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00752/2007 DE: 10/10/2007

UNIDADE ADM.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

NUMR. PROTOCOLO: 323/07 DATA: 06/08/2007

CONTRATADO... (1406860015) JULIO CESAR GOMES DA SILVA

CPF: 033.834.629-51

CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001

MOTIVO.: CONF CONTR 323/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

A Partir de.: 06/08/2007 Ate 31/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00753/2007 DE: 10/10/2007

UNIDADE ADM.: 58572 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)

NUMR. PROTOCOLO: 356/07 DATA: 06/08/2007

CONTRATADO... (1406900017) ROBERTO REIS DE OLIVEIRA

CPF: 132.621.698-89

CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: B/Niv: 001

MOTIVO.: CONF CONTR 356/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBL

A Partir de.: 06/08/2007 Ate 31/12/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,

em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 742023/6955 - RET CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

- FUNEMT

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00754/2007 DE: 10/10/2007

UNIDADE ADM.: 58521 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

NUMR. PROTOCOLO: 002/07 DATA: 01/08/2007

CONTRATADO... (464860130) ALEXANDRE FERMANIAN NETO

CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001

MOTIVO.: RETIF CONF T.A. 002/07 AO CONTR 176/07 ALT C.H. P/ 30 H

Em..... 01/08/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00755/2007 DE: 10/10/2007

UNIDADE ADM.: 58246 - DEPARTAMENTO DE HISTORIA (UNEMAT)

NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 29/05/2007

CONTRATADO... (640370063) ALEXANDRE CANDIDO DE OLIVEIRA CAMPOS

CARGO/FUNCAO: 68230060 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: B/Niv: 001

MOTIVO.: RETIF CONF TA 001/07 AO CONTR 245/07 ALTERACAO CARGA HORARIA P/

30 HRS

Em..... 14/05/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00756/2007 DE: 10/10/2007

UNIDADE ADM.: 58386 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)

NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 18/06/2007

CONTRATADO... (942890078) CHIARA MARIA SEIDEL LUCIANO

CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: B/Niv: 001

MOTIVO.: RETIF CONF TA 001/07 AO CONTR 221/07 CLASSE MESTRE

Em..... 01/08/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00757/2007 DE: 10/10/2007

NUMR. PROTOCOLO: 002/07 DATA: 27/08/2007

CONTRATADO... (1031640042) MARA BEATRIZ PETTER

CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001

MOTIVO.: RETIF CONF TA 002/07 AO CONTR 253/07 ALT C.H. P/ 30 H

Em..... 20/08/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,

em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando

OBJETO: 742120/6955 - PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES

SUBST.- F

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00758/2007 DE: 10/10/2007

NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 01/07/2007

CONTRATADO... (1362440016) DAIANE NEUMANN

MOTIVO.: PRORR CONF TA 001/07 AO CONTR 193/07 P/ ATEND NECESS EXCEP INTER

PUBL

Em..... 01/07/2007

Data Evento.: Final - 30/11/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,

em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/INDEA/00071/2007 DE: 10/10/2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 067

NOME..... (798510080) CLEONICE ROSA DA SILVA SANTOS

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituido.: 1255410016 - ROSANGELA PAES DA CONCEICAO

Unidade Adm.: 77321 - GERENCIA DE ARQUIVO E PROTOCOLO (INDEA)

Processo Numr.: 204

NOME..... (326450106) JOAQUIM SOARES DA SILVA FILHO

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Cargo/Funcao: 115170014 DGA-7
 Substituido.: 801300070 - SILVIO DA SILVA RONDON
 Unidade Adm.: 55026 - COORD. ORCAMENTARIA E FINANCEIRA (INDEA)

**PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.**

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00126/2007 DE: 10/10/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 433412/2007
 NOME.....: (800380010) ADRIANNE MARIA AMARAL CUIABANO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

**PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.**

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00127/2007 DE: 10/10/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO
 Processo Numr.: 438176/2007
 NOME.....: (793120179) ELENITA CANDIDO JARDIM
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 103314 - GERENCIA DE PROCESSOS DE CNH E VEICULOS (DETRAN)

Processo Numr.: 438198/2007
 NOME.....: (402640012) JULIANO MARCAL ROSA
 A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 103195 - GERENCIA DE EXAMES TEORICO E PRATICO (DETRAN)

Processo Numr.: 438191/2007
 NOME.....: (1269860019) KELEN TAQUES SIQUEIRA MATTA
 A Partir de.: 07/08/2007
 Unidade Adm.: 102962 - GERENCIA DE DEFESA DE AUTUACAO (DETRAN)

Processo Numr.: 433184/2007
 NOME.....: (1274610017) LUIZ CARLOS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 102954 - GERENCIA DE MULTAS (DETRAN)

**PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.**

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00128/2007 DE: 10/10/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC Nº 266
 Processo Numr.: OFICIO 174/2007
 NOME.....: (813180066) LOURIVAL GOMES MACHADO
 A Partir de.: 08/10/2007 Ate 07/11/2007
 Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
 Substituido.: 1044620029 - FRANCISCO FERNANDES MENDES SOUZA
 Unidade Adm.: 103748 - 21ª SAO FELIX DO ARAGUAIA (DETRAN)

**PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.**

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 09 de Outubro de 2007.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

A Secretaria de Estado de Mato Grosso SAD-MT, vem a público **RETIFICAR PARCIALMENTE O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 059/2007/SAD**, processo administrativo n.º 352.084/2007/

SAD, no que diz respeito à quantidade dos itens contemplados no lote 04, 05 e 06.

PREGÃO 059/2007			
LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
04	DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA	14	9.117.360,00
05	COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14	9.117.360,00
06	COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14	9.117.360,00

Cuiabá, 10 de outubro de 2007

Edson Monfort de Albuquerque
 Pregoeiro Oficial

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n.º 012/2007/ GAB-SAD, de 06 de agosto de 2007, Publicada no Diário Oficial de 06 de agosto de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 065/2007/SAD**, processo administrativo n.º 267.738/2007/SAD, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças de uso de software, suporte e atualização para filtro de conteúdo de acesso a internet, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, através da infra-estrutura corporativa do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO OFERTADO
	CUSTOM SERVICE CONECTIVIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP	UND	12000	27,00

Cuiabá, 24 de setembro de 2007.

Kelson José Dias Gomes
 Pregoeiro Oficial

ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2007/SAD

CREDCIAMENTO: das 14h30m (catorze e trinta) às 15h (quinze) do dia 25 de outubro de 2007.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (quinze) do dia 25 de outubro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Combustível, tipo álcool, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);- Telefone: (0**65) 3613-3676 ou Fax: (0**65) 3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 03, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 10 de outubro de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2007/SAD

CREDCIAMENTO: das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 26 de outubro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (quinze horas) do dia 26 de outubro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de apoio técnico especializado, fornecimento de licenças de uso e fornecimento de serviço de treinamento em produtos oracle, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 10 de outubro de 2007.

Edson Monfort de Albuquerque
 Pregoeiro Oficial/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2007/MT GÁS

CREDCIAMENTO: das 14h30m (Quatorze horas e trinta minutos) às 15h (Quinze horas) do dia 24 de outubro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (Quinze horas) do dia 24 de outubro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente no exercício financeiro de 2007, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 10 de Outubro de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 015/07/SEFAZ**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO -SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 104 de 06 de agosto de 2007, publicada no D.O. do dia 09 de agosto de 2007, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA (MITSUBISHI), PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTOS DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA VEÍCULOS MITSUBISHI L200 GL DA FROTA DA SEFAZ/MT.

REALIZAÇÃO: Dia 25 de outubro de 2007 às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "2", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de **11 de outubro de 2007**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: 0**65 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail cpil@fazenda.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2007.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

Waldir Júlio Teis
Secretário do Estado de Fazenda

PUBLIQUE-SE:

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE/SEMA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2007/SEMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DIGITAIS, GPS, GPS/GSI, CARREGADOR DE PILHA AA, CABO DE DADOS, HANDHEL (PALM TOP)

CRENCIAMENTO: das 15h00m (Quinze horas) às 15h30m (Quinze horas e trinta minutos) do dia 23 de Outubro de 2007.

INÍCIO DA SESSÃO: às 15h30m (Quinze horas e trinta minutos) do dia 23 de outubro de 2007.

RETIRADA DO EDITAL:

www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições; e www.sema.mt.gov.br - link: Licitações

INFORMAÇÕES: (0**65)3613-7308 ou Fax: (0**65)3613-7309

ou no endereço www.sema.mt.gov.br

Cuiabá, 10 de outubro de 2007

Makson Escolástico Moraes - Pregoeiro

Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesas da SEMA

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS - EDITAIS
NºS 011, 012 E 013/2007.****AVISO DE ERRATA**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, nos editais de Concorrências nºs 011, 012 e 013/2007, item 1.3.1.14,

Onde se lê: ML,

Leia-se: M3.

Cuiabá, 10 de outubro de 2007

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 052/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 052/2007, com o objetivo de selecionar empresa para construção de 17 (dezesete) unidades habitacionais com fornecimento, montagem e transporte de casas de madeira para as aldeias indígenas localizadas nos municípios de Campo Novo do Parecis e Sapezal-MT, sendo: em Campo Novo do Parecis 12 (doze) unidades; na Chapada Azul 04 (quatro), na Katyola 02 (duas), na Bacaiuva 02 (duas); Seringal 03 (três); Bacaval 01 (uma) e em Sapezal 05 (cinco) unidades; Salto da Mulher 03 (três) e Vale do Papagaio 02 (duas). A realização está prevista para o dia **1º de novembro de 2007 às 08:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/10/2007, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 10 de outubro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 046/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas GEOSOLO - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA e TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA ficaram HABILITADAS. Passada para a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços, as duas empresas ficaram CLASSIFICADAS por atenderem as exigências do edital. A Comissão de Licitação abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 10 de outubro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

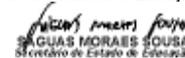
SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 012/2007.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 012/2007, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para a execução da reforma geral construção da Unidade Escolar (nova) com 04 (quatro) salas de aula, Dependências Administrativas, Conjuntos de Banheiros (M/F), Cozinha, no Assentamento Água Boa em Alto Paraguai-MT. A Licitação ocorrerá no dia **25 de outubro de 2007 às 9:00** horas na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6322 e 3613-6589.

Cuiabá, 09 de outubro de 2007.

Ivany Antunes dos Reis

Coordenadora de Licitação

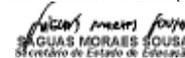

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 013/2007.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 013/2007, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para a execução da reforma geral na CEFAPRO/Assessoria Pedagógica em Diamantino-MT. A Licitação ocorrerá no dia **25 de outubro de 2007 às 14:30** horas na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6322 e 3613-6589.

Cuiabá, 09 de outubro de 2007

Ivany Antunes dos Reis

Coordenadora de Licitação

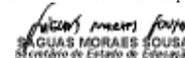

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 015/2007.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 015/2007, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para a construção da quadra poliesportiva coberta, na E. E. 13 de Maio - Nova Guarita - MT. A Licitação ocorrerá no dia **26 de outubro de 2007 às 14:30** horas na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6322 e 3613-6589.

Cuiabá, 09 de outubro de 2007.

Ivany Antunes dos Reis

Coordenadora de Licitação


SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Contratação com Dispensa de Licitação**

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, torna pública a Contratação com Dispensa de Licitação para execução do Convênio Plurianual Único - CPU no Estado de Mato Grosso, Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº. 045/2006 - SETECS/MT, em cumprimento às normas do PNQ - Plano Nacional de Qualificação - e atendendo ao disposto na Resolução nº 333, de 10 de julho de 2003 do CODEFAT - Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Processo nº. 0.147.715-3

Contratante: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS

Contratado: Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Mato Grosso - FUNDETEC

Objeto: Execução dos cursos de qualificação profissional, no âmbito do Plano Nacional de Qualificação - PNQ e Convênio Plurianual Único - CPU/2007.

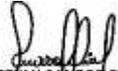
Fundamento: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Relatório da Comissão de Cadastramento e Seleção –2007, Parecer Jurídico e Edital de Seleção.
 Valor: R\$ 380.782,60 (trezentos e oitenta mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
 Dotação: 1214.3390-3900 – Fonte 100
 Orçamentária: 1214.3390-3900 – Fonte 261

Ratificação da Contratação com Dispensa de Licitação.

Ratifico a Contratação com Dispensa de Licitação nos termos dos artigos 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2007.



JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego

Contratação com Dispensa de Licitação

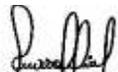
A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, torna pública a Contratação com Dispensa de Licitação para execução do Convênio Plurianual Único - CPU no Estado de Mato Grosso, Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº. 045/2006 - SETECS/MT, em cumprimento às normas do PNQ – Plano Nacional de Qualificação – e atendendo ao disposto na Resolução nº 333, de 10 de julho de 2003 do CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Processo nº. 0.147.587-8
 Contratante: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS
 Contratado: Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Mato Grosso – FUNDETEC
 Objeto: Execução do Seminário de Capacitação de Conselheiros, no âmbito do Plano Nacional de Qualificação – PNQ e Convênio Plurianual Único – CPU/2007.
 Fundamento: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.
 Justificativa: Relatório da Comissão de Cadastramento e Seleção –2007, Parecer Jurídico e Edital de Seleção.
 Valor: R\$ 118.473,60 (cento e dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
 Dotação
 Orçamentária: 1214.3390-3900 – Fonte 261

Ratificação da Contratação com Dispensa de Licitação.

Ratifico a Contratação com Dispensa de Licitação nos termos dos artigos 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2007.



JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
REGÃO PRESENCIAL Nº 042/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 06/09/2007, cujo objeto **Aquisição de Material de Consumo para atender o Projeto Vigisus II**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR TOTAL
BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA ME	3	200	R\$ 22,00
	6	10	R\$ 165,30
	7	10	R\$ 165,00
	8	5	R\$ 36,50
	11	2	R\$ 49,50
	12	20	R\$ 10,90
	15	30	R\$ 160,20
	16	500	R\$ 35,00
	17	50	R\$ 67,50
	18	20	R\$ 27,00
	21	600	R\$ 1.074,00
	22	50	R\$ 24,50
	28	20	R\$ 15,00
	30	500	R\$ 45,00
	34	2	R\$ 20,40
	A J DE JESUS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME	33	100
38		10	R\$ 900,00

LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA ME	10	500	R\$ 320,00
	13	20	R\$ 8,20
	19	500	R\$ 560,00
	24	20	R\$ 13,60
	25	20	R\$ 13,60
	26	20	R\$ 13,60
	27	20	R\$ 13,60
	29	20	R\$ 13,80
	31	10	R\$ 1,60
	32	10	R\$ 1,40
INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA	40	10	R\$ 808,70
	04	30	R\$ 312,90
	05	20	R\$ 220,00
	20	100	R\$ 118,00
PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	35	400	R\$ 736,00
	01	10	R\$ 29,00
	09	50	R\$ 130,00
	23	30	R\$ 234,00
	39	05	R\$ 399,00

ITENS PREJUDICADOS: 02, 14, 36, 37.

Cuiabá-MT, 10 de Outubro de 2007.

Carlos José de Campos
 Coordenador de Aquisições e Contrato
 Pregoeiro

Alci de Oliveira Junior
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública dos dias 01/10/2007, cujo objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Condicionadores de Ar pertencentes a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso e Unidades**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR TOTAL
DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	01	678	R\$ 66.996,00

Cuiabá-MT, 10 de Outubro de 2007.

Carlos José de Campos
 Coordenador de Aquisições e Contrato
 Pregoeiro

Alci de Oliveira Junior
 Pregoeiro

* documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2007/DETRAN

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de contêineres para atender às necessidades desta Autarquia.
 CREDENCIAMENTO: das 14h00m (catorze horas) às 14h30m (catorze horas e trinta minutos) do dia 24 de outubro de 2007.
 INÍCIO DA SESSÃO: às 14h30m (catorze horas e trinta minutos) do dia 24 de outubro de 2007.
 RETIRADA DO EDITAL:
 - www.sad.mt.gov.br link: Portal de Aquisições;
 INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3631-3818 ou no endereço Av. Paiaaguás, 1000, Res. Paiaaguás - Comissão de Licitação.

Cuiabá-MT

ELFI EBSEN LUZ
 Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA DE JULGAMENTOS - CSM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03/10/2007

Processo nº 001716-02/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s): 23ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001863-02/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s): 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001416-09/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT e Celso Ferreira. **Assunto:** Procedimento Preliminar nº 43/2007. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 007132-06/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande-MT e Sineia de Lourdes Ernesto **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000584-13/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000061-02/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e Consumidor da Capital. **Assunto:** Responsabilidade por Vícios de Produto e do Serviço **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 010185-10/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Prática Comercial Abusiva **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000271-01/2007 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000417-01/2007 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000505-02/2004 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s): 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital. **Assunto:** Transporte e Armazenamento Irregular de Madeira **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000717-02/2005 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s): 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e Consumidor da Capital. **Assunto:** Segurança Pública **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 001195-09/2006 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT. **Assunto:** Irregularidades em Concurso Público. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 001198-09/2006 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT. **Assunto:** Irregularidades em Concurso Público. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 008398-10/2006 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 009045-10/2006 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 005525-10/2006 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 009162-10/2006 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT e Maria Martins da Silva. **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002701-10/2006 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Defesa do Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 005241-10/2006 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 014031-10/2006 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT e Antonio Sérgio dos Santos. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004390-11/2006 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta-MT e Antonio Cícero dos Santos **Assunto:** Meio Ambiente Urbano **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 003532-12/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres-MT e Rubens Maldonado Ferreira **Assunto:** Poluição Sonora **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 009274-12/2006 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres-MT e Carlos Valencio. **Assunto:** Procedimento Investigatório. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 005524-12/2006 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres-MT e Paulo Eduardo Raposo. **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001172-01/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA Interessado(s): LUIZ AUGUSTO FERREZ SHIMITH-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000352-01/2005 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres-MT e Alcy Silva. **Assunto:** Crimes da Lei de Licitações (Lei nº 9.099/95) **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000905-01/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Monte Verde-MT. **Assunto:** Desmatamento **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000428-01/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Apiaçás-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000514-02/2006 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA Interessado(s): 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e Consumidor da Capital e José Marcelino dos Santos. **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000615-02/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA Interessado(s): 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e Consumidor da Capital e Maria da Cruz Santos. **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000335-01/2006 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Juscineira-MT. **Assunto:** Pedido de Dilação de Prazo **Decisão:** À unanimidade, concederam o pedido, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001092-06/2005 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA Interessado(s): 6ª 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Grande-MT. **Assunto:** Dilação de Prazo. **Decisão:** À unanimidade, concederam o pedido, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001254-01/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA Interessado(s): 5ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande-MT. **Assunto:** Pedido de Dilação de Prazo. **Decisão:** À unanimidade, concederam o prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001178-01/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Araguaia-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000599-10/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 005841-01/2004 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, decidiram pela remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001308-01/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Juína-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000472-05/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): OZENIRA FÉLIX 20ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital. **Assunto:** Desmatamento Irregular. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000259-01/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002842-10/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000484-01/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Cotriguaçu-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001370-01/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum-MT **Assunto:** Procedimento Preliminar **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001991-02/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001322-01/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001249-01/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Araputanga-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 008162-04/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Garças-MT **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001200-01/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Brasnorte-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 009618-10/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 010198-10/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar Investigatório. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004498-10/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004894-09/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA Assunto: 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 012982-10/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001666-02/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 009277-12/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA Assunto: 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001265-01/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Garças-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000770-05/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça

Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000755-01/2007 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHAMULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000754-01/2007 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 013119-10/2006 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHAMULLER **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 011410-06/2007 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Márcia Terezinha Zaquimae e 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande-MT. **Assunto:** Arquivamento de Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000592-05/2006 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** JUSSARA CRISTINA DE SOUZA e 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres-MT. **Assunto:** Arquivamento de Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 001091-02/2006 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000055-02/2007 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e Consumidor da Capital e Cleide Camila Oliveira dos Santos. **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000428-02/2005 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 22ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Inquérito Civil. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004561-11/2006 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHAMULLER **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta-MT. **Assunto:** Poluição do Solo **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002051-02/2004 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 22ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000875-01/2007 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Mirassol D'Oeste-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004423-06/2005 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande-MT e Moradores do Bairro Parque do Lago - Várzea Grande - MT **Assunto:** Procedimento Investigatório. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 009691-10/2006 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHAMULLER **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 005848-10/2006 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHAMULLER **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 003712-10/2006 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHAMULLER **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 003527-12/2007 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 001135-13/2006 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER

Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Primavera do Leste. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000897-01/2007 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Preta-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 012312-10/2006 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Arquivamento de Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, não homologaram o pedido de arquivamento, devolvendo ao Promotor de Justiça para, em diligência, informar ao e. CSMP, por certidão do JUVAM, em que fase se encontra o procedimento, nos termos do voto da relatora

Processo nº 013578-10/2006 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Arquivamento de Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, não homologaram o pedido de arquivamento, devolvendo ao Promotor de Justiça para, em diligência, informar ao e. CSMP, por certidão do JUVAM, em que fase se encontra o procedimento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 001262-02/2005 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Inquérito Civil. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 015302-10/2006 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHAMULLER **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000098-05/2005 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e do Consumidor da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000816-02/2004 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 22ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Inquérito Civil. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000396-02/2007 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001796-02/2006 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000485-02/2004 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Inquérito Civil. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 006325-10/2006 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Investigatório. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Sala de Reuniões, Cuiabá, 03 de outubro de 2007.

MAURO DELFINO CESAR
Procurador de Justiça
Secretário do e. CSMP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005661-01/2007 **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 142/2006, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e a Empresa CONSTRUTORA I.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência e a execução do contrato de serviço de engenharia para construção civil da primeira etapa da Promotoria de Justiça da comarca de Cuiabá. **PRAZO:** Aditase 120(cento e vinte) dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/JMT e Itamar Jesus Pimenta - Sócio-Diretor da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 0181/2007/DPG*

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, observando o disposto no artigo 44, §3º da Lei Complementar 146/2003, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO	DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA 1ª, 3ª e 6ª Varas Cíveis e 5ª Vara Criminal

Art. 2º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, observando o disposto no artigo 44, §3º da Lei Complementar 146/2003, sem prejuízo da designação estabelecida pela Portaria 175/2007/DPG, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
ALYSSON COSTA OURIVES	DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA 2ª Vara Cível

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Em Cuiabá, 04 de outubro de 2007.

(original assinada)

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Defensora Pública-Geral

*Republica-se por ter saído incorreto

PORTARIA N.º 0182/2007/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III, IX, e X, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 409817/2007, no qual o Procurador da Defensoria Pública - Dr. Edson Jair Weschter solicitou seu afastamento das atribuições como membro auxiliar do Núcleo Estadual de Execuções Penais.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 147/2007/DPG somente em relação à designação do Procurador da Defensoria Pública - Dr. Edson Jair Weschter.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.
Em Cuiabá, 09 de outubro de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0182/2007/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III, IX, e X, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 409817/2007, no qual o Procurador da Defensoria Pública - Dr. Edson Jair Weschter solicitou seu afastamento das atribuições como membro auxiliar do Núcleo Estadual de Execuções Penais.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 147/2007/DPG somente em relação à designação do Procurador da Defensoria Pública - Dr. Edson Jair Weschter.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.
Em Cuiabá, 09 de outubro de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 357/AJ/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90 DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 2-10-2007

PROCESSO N.º 5.162-4/2006
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO.

DESPACHO

...**Pelo exposto** e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo art. 90, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, julgo o Sr. Jurani Martins da Silva, **quite** com a multa imposta e concomitantemente determino que os setores competentes desta Casa procedam a baixa da referida multa.

Publique-se.

JULGADO NO DIA 3-10-2007

PROCESSO N.º 14.862-8/2006
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO.

DESPACHO

...**Pelo exposto** e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo art. 90, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, julgo o Sr. Jesuino Gomes **quite** com a sanção imposta e concomitantemente determino que os setores competentes desta Casa procedam a baixa da referida multa.

Publique-se.

11.687-4/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ASSUNTO DENÚNCIA.

DESPACHO

No tocante à denúncia em apreço, visualiza-se facilmente que a mesma não está revestida das condições exigidas pelo art. 221, § 2º da Resolução nº 14/2007, uma vez que as ditas peças acusatórias ao menos devem estar acompanhadas com documentação mínima para comprovar o alegado.

Além disso, diante da irregularidade apontada, é imprescindível registrar que o fato denunciado é insubsistente, não havendo qualquer indício fático de irregularidade; até porque, na verificação "in loco" foi constatado um eficiente controle de estoque e analisando as cópias das atas das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social não foi detectada nenhuma irregularidade.

Portanto, considerando que não há nada nos autos capaz de demonstrar, ao menos, algum indício de ilegalidade praticada pelo denunciado, julgo improcedente a referente denúncia.

Publique-se.

PROCESSO N.º 9.792-6/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ASSUNTO DENÚNCIA

DESPACHO

No tocante à denúncia em apreço, visualiza-se que apesar da mesma estar revestida das condições exigidas pelo art. 221, § 2º da Resolução nº 14/2007, já tramita na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Lucas do Rio Verde o Inquérito Civil nº 009/06/PJ, referente ao assunto ora debatido; por esse motivo, não vislumbro amparo legal para tramitação concomitante de uma investigação por parte desta Corte de Contas.

Portanto, julgo, em sintonia com o Princípio da celeridade processual e até para evitar decisões contraditórias, pelo não conhecimento da denúncia, determinando que seja arquivada.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.244-7/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE
ASSUNTO DENÚNCIA

DESPACHO

No tocante à denúncia em apreço, visualiza-se facilmente que a mesma não está revestida das condições exigidas pelo art. 221, § 2º da Resolução nº 14/2007, pois, além do administrador do órgão em questão não estar sujeito à jurisdição desta Corte, a referida peça não possui os documentos comprobatórios do alegado.

Posto isso, **decido** pelo não conhecimento da denúncia, determinando que seja arquivada.

Publique-se.

PROCESSO N.º 11.689-0/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ASSUNTO DENÚNCIA

DESPACHO

No tocante à denúncia em apreço, visualiza-se facilmente que a mesma não está revestida das condições exigidas pelo art. 221, § 2º da Resolução nº 14/2007.

Ora, de acordo com o comando legal mencionado, infere-se que as ditas peças acusatórias ao menos devem estar acompanhadas com documentação mínima para comprovar o alegado. Acontece que, conforme já consignado no relatório os documentos enviados foram suficientes para atestar a inexistência dos atos ilegais suscitados pelo denunciante.

A ar do arazoado e, considerando que não há nada nos autos capaz de demonstrar, ao menos, algum indício de ilegalidade praticada pelo denunciado, por coerência.

Decido, pelo não conhecimento da denúncia anônima, tendo em vista a absoluta falta de objeto.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de outubro de 2007.

Digitado por: Verusa Monteiro Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 356/VAS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO.

JULGADO NO DIA 10-9-2007

PROCESSO N.º : 14.055-4/2007
INTERESSADO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXOREU
ASSUNTO CONSULTA

DESPACHO

... Desse modo, por se tratar de caso concreto, acolho o Parecer Ministerial nº 3.383/07, e **não conheço da presente consulta** formulado pelo Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Poxoréu, Senhor Luis Carlos Ferreira, determinando o seu arquivamento, ressaltando que as consultas a esta Corte de Contas devem ser formuladas **em tese**, sob pena de configurar assessoramento direto.

Publique-se.

JULGADO NO DIA 26-9-2007

PROCESSO N.º : 12.666-7/2007
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 3.896-07, e tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou os informes do APLIC do mês de junho/07, dentro do prazo estabelecido na notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº01/2000, deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º : 12.821-0/2007
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 3.712-07, e tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou os informes do APLIC dos meses de janeiro a junho/07, dentro do prazo estabelecido na notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº01/2000, deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º : 13.718-9/2007
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo em parte o Parecer Ministerial nº 3713/07, e tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou o balancete do mês de maio/07 antes de ser notificado e o do mês de junho/07 dentro do prazo estabelecido na notificação, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº01/2000, deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º: 12.716-7/2007
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
ASSUNTO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 3.897-07, e tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou os informes do APLIC dos meses de março, abril, maio e junho/07, dentro do prazo estabelecido na notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº01/2000, deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º : 12.701-9/2007
INTERESSADOS : PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.

DESPACHO

... Por todo o exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 3.895-07, **decido** com base no art. 75, inc. VI da L.C. Nº 269/2007, c/c o art. 254, inc. V da Resolução nº 02/2002, deste Tribunal, pela aplicação de multa no valor equivalente a **75 UPFs – MT** ao Prefeito Municipal de Juscimeira, Senhor **Dener Araújo Chaves**, em face do não encaminhamento dos informes do APLIC dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2007, a qual deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de outubro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 351/US/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.

JULGADOS NO DIA 9-10-2007

PROCESSO N.º: 5.370-8/2006

INTERESSADA : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTAL DO ARAGUAIA
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2005

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 90, inciso VIII,º da Resolução nº 14/2007-RITC, e efetuado o recolhimento equivalente a multa de 30 (trinta) UPF-MT, imposta através do Acórdão nº. 1.273/2007 de 31-5-2007 (fl. 271/272 TC-MT), acato o Parecer nº 3.805/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, da lavra do Douto Procurador José Eduardo Faria, **Considero Quite** para com este Tribunal, o Sr. Gerson Rosa de Moraes, gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Pontal do Araguaia, conforme documentos de fls. 287/290-TC.

Publique-se.

PROCESSO N.º : 4.016-9/2006

INTERESSADA : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DO NORTE
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2005

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 90, inciso VIII,º da Resolução nº 14/2007-RITC, e efetuado o recolhimento equivalente a multa de 50 (trinta) UPFs-MT, imposta através do Acórdão nº. 1.828/2007 de 24-7-2007 (fl. 233/234 TC-MT), acato o Parecer nº 4.033/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, da lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Considero Quite** para com este Tribunal, o Sr. Alvaro Varella, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de Canaã do Norte, conforme guia de Relação dos Boletos Pagos do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas de fl. 235-TC.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de outubro de 2007

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 074/2007

PROCESSO : 15.603-5/2007

INTERESSADO(A) : ANA LÚCIA DE MORAES CAMACHO
ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA POR MORTE DE FAMILIAR

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 124 inciso III, da Lei Complementar nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 05 e 06-TC e, de acordo com o Parecer nº 661/07 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** o pedido da **Sra. ANA LUCIA DE MORAES CAMACHO**, concedendo-lhe 8 (oito) dias de licença, de 16-9-2007 a 23-9-2007, em virtude do falecimento de sua genitora (Certidão de Óbito, à fl. 03-TC).

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 5 de outubro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO : 15.073-8/2007

INTERESSADO(A) : JOÃO NUNES RIBEIRO
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 23, do Decreto nº. 5.263/02, c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 128/2003, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal, às fls. 04 a 07-TC e da Coordenadoria de Serviços Sociais (fl. 07º – TC) e, de acordo com o Parecer nº 652/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 10 e 11-TC, **DEFIRO** 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24-8-2007 a 22-9-2007, ao **Sr. JOÃO NUNES RIBEIRO**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº. 08700/INS-CBA-2007 à fl. 02-TC, datado de 30-8-2007.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 8 outubro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO : 15.101-7/2007

INTERESSADO(A) : ERAIR MARIA AGUIRRE AYUB
ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99 e 110 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal à fl. 04-TC, da Gerência de Legislação e Normas, às fls. 05 e 06-TC e ainda o Parecer nº 606/2007 da Procuradoria Consultiva à fl. 09-TC, bem como a não ocorrência das restrições constantes no art. 110 da LC nº 04/90, **DEFIRO** o pedido da **Sra. ERAIR MARIA AGUIRRE AYUB**, concedendo-lhe 03 (tres) dias de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 17-8-2002 a 16-8-2007, para ser usufruída em época oportuna..

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 4 de outubro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO : 15.706-6/2007

INTERESSADO(A) : JOSENEI SOUZA DA SILVA
ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99 c/c art. 110 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC, e de acordo com o Parecer nº 662/2007 da Procuradoria Consultiva à fl. 09-TC, **DEFIRO** o pedido do **Sr. JOSENEI SOUZA DA SILVA**, concedendo-lhe 03 (tres) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 10-8-2002 a 9-8-2007, para ser usufruída em época oportuna, observada a conveniência administrativa...

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 5 de outubro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de outubro de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EXTRATO TERMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2007

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Ayra Engenharia e Construção Ltda

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a alteração das seguintes Cláusulas do Contrato: Cláusula Sétima – Da Vigência: o presente termo vigorará pelo prazo de 30 dias a partir da data da sua assinatura.

Cláusula Quinta –Do Preço: Conforme Termo de Referência nº 270/2007, devido adequações no projeto, houve o acréscimo no valor de R\$ 985,96 (novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) referente a serviços contratados.

2) Fundamenta-se o presente no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, concomitante ao art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Newton Spinelli Palma, pela contratada.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2007

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 006/2006, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 029/2007** no dia **23/10/2007 às 09:00 horas** (Horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos nº. 3.555/2.000, 3.784/2.001 e 5.450/2.005; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 029/2007. **OBJETO:** Aquisição de diversos materiais de expediente, brinquedos, jogos infantis e outros destinados à gerência de ação social através dos programas PETI JORNADA e ASEF (PAC). **REALIZAÇÃO:** 23/10/2007. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09:00 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09:30 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante

da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

Água Boa, 10 de Outubro de 2.007.

Fábio Tadeu Weiler

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DECRETO N.º 231/2007 - "Regulamenta o Substituto Tributário do ISSQN e dá outras providências". O Cidadão **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Os tomadores de serviços devidamente expressos neste Decreto e enquadrados no art. 6

9 da lei 1.337/2001 ao efetuarem pagamentos as pessoas físicas ou jurídicas relacionadas nestes dispositivos, reterão o imposto ISSQN correspondente ao preço dos respectivos serviços constantes da Lista de Serviços da lei 1.595/2003, ressalvado

o art. 25 da mesma lei.

§ 1º - A retenção do imposto referido no *caput* deste artigo dar-se-á quando o contratante estiver inscrito e estabelecido no Município para as empresas constantes do anexo I deste Decreto.

§ 2º - Para os serviços prestados a tomadores estabelecidos em outros municípios, o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), deverá ser recolhido normalmente pelo prestador dos serviços.

Art. 2º - A retenção na fonte não prejudica o recolhimento normal do ISSQN não sujeitos a este regime.

Art. 3º - O imposto retido na fonte na forma do art. 1º será apurado mensalmente e recolhido aos cofres públicos até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao do fato gerador.

§ único - A omissão dentro do prazo de que trata o *caput* deste artigo, ficara responsável independentemente de ter sido efetuado a retenção na fonte ao recolhimento do imposto devido seus acréscimos e demais sanções previstas em lei.

Art. 4º - O pagamento será efetuado através da DAM (Documento de Arrecadação Municipal), utilizando-se uma para cada período (mês) de apuração e correspondente exercício.

§ 1º - Será disponibilizado um software via internet pela Prefeitura Municipal DMS (Declaração mensal de Serviço).

§ 2º - As declarações de que trata o parágrafo 1º deverão ser lançadas e recolhidas mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, os casos omissos a este parágrafo deverão ser apresentados em relatório a Secretaria Municipal de Finanças - Gerência de Arrecadação e Cadastro, para apreciação e posterior lançamento.

Art. 5º - Os contribuintes sujeitos a efetuar a retenção na fonte, manterão controle em separado das operações sujeitas a estes regimes, relação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza, emitido pelo DMS para exame periódico da fiscalização municipal.

Art. 6º - O prestador de serviços que sofrer retenção, deverá escriturar normalmente o valor dos serviços prestados e o valor retido a título de substituição tributária deverá ser escriturado na coluna das "deduções".

Art. 7º - A retenção de que trata este decreto não abrange os seguintes contribuintes, quando contratados seus serviços:

I - Autônomos, que comprovarem o recolhimento do ISSQN;

II - entidades isentas ou imunes devidamente amparada pela lei em vigor;

III - Entidades que estejam discutindo e depositado judicialmente, valores referente a ISSQN.

§ único - Os prestadores de serviços, que estejam fazendo depósito judicial do imposto sobre serviços; em virtude de questionamento de interpretação de lei deverão obter, mediante apresentação dos depósitos judiciais, na Secretaria de Finanças do Município Gerência de Arrecadação Cadastro, Declaração que prove tal fato.

Art. 8º - Deverá ser efetuado o cadastro do contribuinte mobiliário que preste serviço de modo avulso ou temporário e tenha o imposto sobre serviço retido na fonte.

§ único - O tomador do serviço que trata o *caput* deverá fornecer a Gerência de Arrecadação e Cadastro o formulário padrão contendo as informações suficientes para o cadastro necessárias para a eficiente e correta fiscalização do imposto.

Art. 9º - Aplicam-se, no que couberem as demais disposições legais e regulamentares que disciplinam a ISSQN no Município.

Art. 10 - As omissões deste Decreto e as demais normas suplementares serão supridas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de outubro de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 231/2007 - ANEXO I

LISTA DE EMPRESAS SUBSTITUTAS TRIBUTARIA

1 - Louis Dreyfus Commodities Armazéns Gerais

CNPJ: 06.972.550/0002-30 INSCR. MUNICIPAL: 21067

2 - Louis Dreyfus Commodities Bioenergia

CNPJ: 51376853003189 INSCR. MUNICIPAL: 21059

3 - Louis Dreyfus Commodities Brasil S/A

CNPJ: 47067525013358 INSCR. MUNICIPAL: 20894

4 - Louis Dreyfus Commodities Brasil S/A

CNPJ: 47067525016292 INSCR. MUNICIPAL: 21024

5 - Galvani Industria Comercio E Serviços Ltda

CNPJ: 00546997000341 INSCR. MUNICIPAL: 20875

6 - Bunge Fertilizantes S/A

CNPJ: 61082822002520 INSCR. MUNICIPAL: 20859

7 - Mosaic Fertilizantes Do Brasil S/A

CNPJ: 61156501009021 INSCR. MUNICIPAL: 20885

8 - Cargill Agrícola S/A

CNPJ: 60498706016746 INSCR. MUNICIPAL: 20473

9 - Cargill Agrícola S/A

CNPJ: 60498706003768 INSCR. MUNICIPAL: 20826

10 - Cesari Empresa Multimodal De Mov De Materiais Ltda

CNPJ: 01527330001689 INSCR. MUNICIPAL: 21047

11 - Ferronorte S/A - Ferrovias Norte Brasil

CNPJ: 24962466001027 INSCR. MUNICIPAL: 20331

12 - Banco Do Brasil

CNPJ: 00000000051268 INSCR. MUNICIPAL: 20038

13 - Cooperativa De Credito Rural Do Sul De Mato Grosso Ltda

CNPJ: 26549311000106 INSCR. MUNICIPAL: 20360

14 - Câmara Municipal De Alto Araguaia

CNPJ: 01362664000163 INSCR. MUNICIPAL: Isenta

15 - V P Energia S.A.II

CNPJ: 02102912000604 INSCR. MUNICIPAL: 21087

16 - V P Energia S. A.I

CNPJ: 02102912000795 INSCR. MUNICIPAL: 21089

17 - Cemate - Centrais Elétricas Mato-grossenses

CNPJ: 03467321000199 INSCR. MUNICIPAL: 20518

18 - Agreco Bioenergia Ind. Com. Óleos Biodiesel Ltda

CNPJ: 08614267000261 INSCR. MUNICIPAL:

19 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

CNPJ: 01367770000130 INSCR. MUNICIPAL: 041

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2007

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. VANO JOSE BATISTA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa PETERSON ZUFFO - ME cujo o objeto trata-se de *show* com a BANDA COMUNICA SOM, nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2007, por ocasião do VII - ARAFEST, onde ficou acertado o cachê de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Araputanga - MT, 10 de outubro de 2007.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2007 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Por meio da presente publicação, comunicamos a todos os interessados que na publicação intitulada "Prefeitura Municipal de ARAPUTANGA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2007 - Extrato de Ratificação" publicada no DOE do dia 09/10/2007, na pg. 66 - com contratação direta da empresa "PORTO SEGURO PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA", cujo o objeto trata-se de *show* com a Dupla "MATO GROSSO E MATHIAS", no dia 20/10/2007, às 23:00hs, por ocasião do VII - ARAFEST, onde ficou acertado o valor de alienação conforme avaliação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)", deve-se ler: - Valor da alienação conforme avaliação: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

ARAPUTANGA - MT., 10 de outubro de 2007.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2007

O Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2007, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotocópias para atender a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, prevista para o dia 24 de outubro de 2007, às 9:00 horas (horário de Brasília), Regência Legal: Lei nº 10.520/2002, revisada e atualizada e Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. - Informações: Rua Carajás, 522, bloco II, Secretária de Finanças - Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 240, Fax: 0xx.66.3401.4586.

Barra do Garças- MT, 11 de outubro de 2007.

Luiz Alberto Bento

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação, referente a Alienação de área de terra com outorga de concessão, em caráter de exclusividade dos serviços públicos de administração e exploração do Terminal Rodoviário Municipal, com obrigação de construção de novo prédio de acordo com a Lei Municipal nº 1316/2007 de 31 de agosto de 2007, na modalidade Concorrência Pública Nº002/2007, para a empresa CAMPO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.993.437/0001-85.

Campo Verde - MT, 10 de outubro de 2007.

Viviane Modesto Ribeiro

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER Termo de Cooperação de Execução nº001/2007

Prefeitura Municipal de Colider – CNPJ.: 15.023.930/0001-38, EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT – CNPJ.: 36.886.778/0001-97. O presente termo tem como objeto a celebração de cooperação para a execução de programa de Assistência Técnica de Extensão Rural. O prazo de vigência é de 28/08/2007 até 31/12/2008.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PRORROGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2007**, com abertura prevista para o dia 15/10/2007 fica prorrogada por mais 10 (dez) dias, com abertura prevista para o dia 25/10/2007 às 09:00 horas. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 283-2404 com o Presidente da CPL das 08:00 às 11:30 horas. Comodoro – MT, 10 de outubro de 2007.

João Batista Gonçalves
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2007

A Prefeitura do Município de Curvelândia, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará a licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93, modalidade Tomada de Preço nº 008/2007, objetivo: aquisição de papeleria (expediente), com abertura para 18/10/2007 as 10:00 horas, na sala de Licitações desta Prefeitura. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados. ALEX LUIZ PIRES DE OLIVEIRA - Presidente da CPL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2007

A Prefeitura do Município de Curvelândia, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará a licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93, modalidade Tomada de Preço nº 007/2007, objetivo: aquisição de materiais elétricos, com abertura para 17/10/2007 as 10:00 horas, na sala de Licitações desta Prefeitura. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados. ALEX LUIZ PIRES DE OLIVEIRA - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREGÃO N.º 021/2007A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 23 de outubro de 2007, em sua Sede, na Av. Chapecó n.º 235-E, **PREGÃO n.º 021/2007**, para Contratação de serviços com máquinas pesadas e caminhões. **Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão municipal de licitações, situada à Avenida Chapecó n.º 235-E, na cidade de Feliz Natal.**

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007-PP

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 22 de 27/08/2007, torna público para conhecimento dos interessados, resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2007-PP, ocorrido em 04/10/2007 às 14:04 horas na Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente Destinados ao Hospital Municipal, que a empresa STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA foi considerada vencedora do presente certame com valor adjudicado e homologado de R\$ 151.000,00.

ITIQUIRA – MT, 10 DE OUTUBRO DE 2007

Tschales Franciel Tscha - Ondanir Bortolini - Pregoeiro-PMI - Prefeito Municipal
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007-TP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, localizada na Praça Frei Liberato, 311 – Centro – Itiquira (MT), torna público para conhecimento dos interessados que através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, conforme a Lei nº 8.666/93, que realizará às 14:00 HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2007, no Gabinete do Prefeito na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Processo Licitatório nº 007/2007-TP, Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA GERAL DA PARTE FÍSICA E ADEQUAÇÃO DO PNEE NA ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT". O valor estimado para contratação é de R\$ 176.100,94 (cento e setenta e seis mil cem reais e noventa e quatro centavos). Os interessados em adquirir a pasta contendo o Edital Completo, terão que pagar uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) junto a Tesouraria na Sede da Prefeitura Municipal de Itiquira,

para cobrir despesas de reprodução gráfica, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas nos dias úteis.

ITIQUIRA – MT, 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Fabiano Dalla Valle Presidente da CPL Ondanir Bortolini - Prefeito Municipal
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA PORTARIA N.º 121/07, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

O Prefeito Municipal de Jaciara – MT, Max Joel Russi, no uso de suas atribuições legais, e Considerando, o que dispõe os termos da Lei Municipal n.º 569/94; Resolve: Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Sr. IVANEIS LOPES DE ASSUNÇÃO, do cargo efetivo de Encarregado de Transporte. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Dando Ciência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE OUTUBRO DE 2007

MAX JOEL RUSSI - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT

Resultado de Pregão Presencial nº 38/2007

PREGÃO N.º 38/07 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **EMPRESAS VENCEDORAS:** COMERCIAL FERREIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME. **LOTES:** 01, 03 e 06 - **VALOR:** R\$ 18.075,00 (Dezoito mil e setenta e cinco reais); COMERCIAL FAKLE LTDA - EPP. **LOTES:** 02, 04, 05, e 07 - **VALOR:** R\$ 56.780,00 (Cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais). **DATA:** 10/10/2007 – **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS – PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2007 Tipo: Menor Preço **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. Autora: Comissão Permanente de Licitação **Objeto:** Prest. de serv. Médicos p/ PSF. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007, do tipo MENOR PREÇO, cuja abertura ocorrerá às 10:00 h do dia 25/10/2007, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, Nobres – MT. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua J, s/n, Bairro Jardim Paraná, Nobres – MT, das 07:00 às 11:00h, até o dia 22/10/2007.

Roberto Rogério da Silva Dias
Presidente da Comissão de Licitação

Flávio Dalmolin
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RESULTADO RESUMIDO DO JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de julgamento, homologação e adjudicação, referente a TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2007 - objeto: aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos: empresa vencedoras: Rotal Hospitalar Ltda, venceu o valor de R\$ 28.252,81 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), Stetos Med. Distribuidora e Representações Ltda, no valor de R\$ 37.672,13 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos), Stock Diagnósticos Ltda, no valor de R\$ 76.158,30 (setenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos), Star Odontomedica Ltda, no valor de 4.728,20 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), Advilvan Comercio e Distribuição Ltda EPP, no valor de R\$ 22.143,36 (vinte e dois mil cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) e Dipromedica Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R\$ 29.341,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e um reais), total geral apurado de R\$ 198.295,80 (cento e noventa e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). - Informações adicionais através dos telefones (66) 3438-3510 / 2777. Nova Xavantina – MT, 09 de outubro de 2007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO - Prefeito Municipal - Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicação resumida do Julgamento, Homologação e Adjudicação Processo Licitatório - TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2.007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público o resultado do julgamento das propostas, homologação e adjudicação, referente ao processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2.007 – objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E COMBUSTÍVEIS". Sagraram-se vencedora as seguintes empresas: **Queiroz e Parreira Ltda**, no valor de R\$ 38.335,50 (trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), **Caetano e Cia Ltda**, no valor de R\$ 36.715,32 (trinta e seis mil setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos), **L.V. Moraes**, no valor de R\$ 17.366,12 (dezesete mil trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos), **Luiz & Oliveira Ltda**, no valor de R\$ 17.748,20 (dezesete mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), **RFL Com, de Produtos de higiene e Descartáveis Ltda**, no valor de R\$ 9.025,00 (nove mil e vinte e cinco reais) e **Papelaria Dinâmica**

Ltda, no valor de R\$ 10.998,63 (dez mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). Total global apurado de R\$ 130.188,77 (cento e trinta mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos). Nova Xavantina (MT), 10 de outubro de 2.007.

Robison Aparecido Pazetto - Prefeito Municipal - Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2007

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 004/2007, de 12/01/2007, torna público, que o vencedor da Tomada de Preço 06/2007 foi a Empresa NASCIMENTO & ARRUDA LTDA. Sendo só o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos. Atenciosamente,

Poconé-MT, 10 de outubro de 2007.

Ivy Anne Tiecher Maciel Santos
Presidente da Comissão de Licitação
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2007

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial, realizado dia 05/10/2007 no tipo Menor Preço – Global. Conforme normas da Lei Federal nº 10520/02, decreto nº 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura ocorreu às 15:00 horas do dia 05 de Outubro de 2007, sagrou-se vencedora a empresa Posto do Jânio o valor de R\$ 62.713,54 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Treze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Objeto: “Aquisição de Combustível, Lubrificantes e Graxas”. Porto Alegre do Norte, 05 de Outubro de 2007.

Mônica Pereira da Silva
Pregoeira
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2007, torna Público processo o resultado do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 45/2007 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 007/2007 **OBJETO:** Aquisição de equipamento para produção de leite de soja **REALIZAÇÃO:** 10/10/2007 **HORÁRIO:** 09hs **VENCEDOR DO CERTAME:** Lidernau Comércio de Máquinas para Agroindústrias Ltda – EPP, CNPJ: 08.076469/0001-16

Querência, 10 de outubro de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz

Presidente – CPLJ.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EDITAL DE LEILÃO 001/2007

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso torna público que promoverá LEILÃO a fim de receber lances de venda dos veículos, obsoleto ao serviço público, no dia 25/10/2005, às 09:00 horas, no pátio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT. O Edital completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e disponibilizado através do e-mail licitacao@pmriobranco.com.br. O presente Leilão efetuar-se-á nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Rio Branco – MT, em 10 de Outubro de 2007.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Edno Clementino Filho
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE – Nº 003/2007

OBJETO: Aquisição de peças originais para reposição e conserto da transmissão da motoniveladora New Holland RG 140B, ano 2005. **CONTRATADO:** Cotril Máquinas e Equipamentos LTDA. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de outubro de 2007.- Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT; torna público aos interessados que foi vencedor do certame a empresa: **PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** – Itens 08, 13, 14.

Joni Roberto Bischoff
Pregoeiro
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 176/GP/2007 de 09 de Agosto de 2007, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007, por item, do tipo menor preço, no dia 29 de OUTUBRO de 2007, às 08:00 horas na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE:

ITEM 001- EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA ESMERALDA;

ITEM 002- EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO C.M.E.F. ANTENOR SOARES, neste Município.

O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra-MT., 10 de Outubro de 2007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2006

Partes Interessadas: Pref. Municipal de Várzea Grande e a Empresa FERREIRA MELLO LEÃO E CIA LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Aditar no Contrato Original, as suas Cláusulas Sexta e Sétima, referentes ao Valor do Contrato e a respectiva Dotação Orçamentária. Valor: R\$ 141.250,00 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 09 – Sec. Municip. de Saúde. Classificação Funcional Programática: 02.10.122.2-2031. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.100 – O.S.T. – Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 17.09.2007. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Arilson Costa de Arruda - S.M. de Saúde / Bruno Ferreira Mello Leão – Contratada e Antônio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2007

Partes Interessadas: Pref. Municipal de Várzea Grande e a Empresa AEROFOTOGRAFIA LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Carta Convite nº 001/2006/SEFAZ/PNAFM. Objeto: Prorrogação, por igual período, ou seja, 08 (oito) meses, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Original, a partir de 13.09.07. Vigência: 08 (Oito) meses. Data de Assinatura: 10.09.2007. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Rachid Hebert Pereira Mamed - S.M. de Fazenda / Luiz Alberto Scorsin – Contratada e Antônio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público que o Processo Licitatório nº 022/2007 na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2007, cuja abertura estava prevista para o dia 09/10/07 as 09h30min no site www.licitacoes-e.com.br, foi REVOGADO face a necessidade de alterações nos termos do Edital. Posteriormente lançaremos um novo Pregão Eletrônico, com as devidas alterações.

Vila Rica, 05 de Outubro de 2007.

QUELEN BORGHESAN
Pregoeira Oficial
DMT/DO

TERCEIROS

A Lógica Consultoria, (65) 3028 4278, torna público que solicitou a SEMA, Lic. Prévia, Lic. Instalação e Lic. de Operação do Poço Tubular Profundo da E J Toniazco & Cia Ltda ME, CNPJ Nº 04.225.695/0001-60 sito a Rua Almirante Barroso, 448, Ipase, V. Grande – MT.

OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA, torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de armazenagem e secagem de grãos, localizado a Rodovia MT-130, s/nº Localizado Sete Placas, no município de Paranatinga/MT.

A FIRMA CONIBERTO GESSNER CNPJ nº 82.771.809/0001-81, torna público que requereu Junto à SEMA a LAU da Fazenda Primavera, localizada na Gleba São Leopoldo, município de Juina-MT, não foi determinado EIA.

MADEFACA COM. DE LAMINAS LTDA-ME CNPJ nº 07.459.684/0001-33, localizada em Juina-MT, torna público que requereu à SEMA a Renovação da LO para desdobramento de madeiras, não foi determinado EIA.

PRIMUS INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – inscrita CNPJ n.º 26.779.496/0001-37 – localizada na Rov MT 242-S/Nº KM 84-ZONA RURAL-NOVA UBIRATA - MT, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA , a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO – L O, para desenvolvimento de atividades Madeiras. - não foi determinado estudo de impacto ambiental.

BRAZSERVICE WET LEATHER S. A.

C.N.P.J. 06.945.520/0001-53

NIRE 51300007878

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Local, Data e Hora: Realizada na sede da sociedade sita à Rodovia BR 364, s/nº, km 172, Zona Rural, Pedra Preta, MT, CEP 78795-000, no dia 24 de agosto de 2007, às 15 horas. **Presenças:** Compareceram, identificaram-se e participaram dos trabalhos acionistas representando a totalidade do capital social conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Eleitos para presidir a Assembléia na qualidade de Presidente e Secretário os Senhores **Ângelo Emanuel Gomes Boff** e **Rui Carlos Pizzato**, na qualidade de representante da acionista **BRAZSERVICE LEATHER INDÚSTRIA DE COUROS LTDA**, respectivamente. **Editais de Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme faculta o art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **Publicações:** O Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras exigidas em lei, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2006, foram publicadas no Diário Oficial do Estado no dia 16 de maio de 2007 e no Diário de Cuiabá, no dia 17 de maio de 2007. **Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: **(1) Em Assembléia Geral Ordinária:** I. Foram aprovadas as contas dos administradores, as demonstrações financeiras relativas aos exercício social findo em 31 de dezembro de 2006, não havendo resultado a destinar por ausência de operação social. II. Em consequência do falecimento do Diretor Heitor Oliveira Silveira, ocorrido no dia 29/05/2007, ficando vago o cargo de Diretor Industrial, deliberam os sócios, que a partir desta data, estas funções são transferidas e exercidas pelo Diretor Adjunto **Ângelo Emanuel Gomes Boff**, até a próxima eleição que ocorrer. **(2) Em Assembléia Geral Extraordinária:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 10.613.000,00 para R\$ 12.963.000,00 (doze milhões novecentos e sessenta e três mil reais) mediante a emissão de 2.350.000 (dois milhões trezentos e cinqüenta mil) novas ações, todas ordinárias, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinqüenta mil reais), que serão subscritas nesta data, exclusivamente pela acionista **BRAZSERVICE LEATHER INDÚSTRIA DE COUROS LTDA**, e integralizadas da seguinte forma: (I) nesta ato, com créditos em conta, no valor de R\$ 100.032,03 (cem mil e trinta e dois reais e três centavos); (II) R\$ 1.317.967,97 (um milhão trezentos e dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 06 (seis) meses, e (III) R\$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais) também em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente reunião, lavrando-se esta ata no livro próprio que vai assinada por todos os acionistas presentes. **Presenças:** **BRAZSERVICE LEATHER INDÚSTRIA DE COUROS LTDA**, neste ato representada pelo seu bastante procurador **Rui Carlos Pizzato** - **ANGELO EMANOEL GOMES BOFF**. Pedra Preta, 24 de agosto de 2007. **Declaração:** Declaramos para todos os

fins de direito que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas no mesmo livro as assinaturas nele apostas. Pedra Preta, 24 de agosto de 2007.


ANGELO EMANOEL GOMES BOFF
Presidente


RUI CARLOS PIZZATO
Secretário



BRAZSERVICE WET LEATHER S. A.

C.N.P.J. 06.945.520/0001-53

NIRE 51300007878

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Local, Data e Hora: Realizada na sede da sociedade sita à Rua Arnaldo Estevan, nº 322, bairro Centro, Pedra Preta/MT, CEP 78795-000, no dia 10 de janeiro de 2007, às 16 horas. **Presenças:**

Compareceram, identificaram e participaram dos trabalhos acionistas representando a totalidade do capital social conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Eleitos para presidir a Assembléia na qualidade de Presidente e Secretário os Senhores **Ângelo Emanuel Gomes Boff** e **Rui Carlos Pizzato**, na qualidade de representante da acionista **Brazservice Leather Indústria De Couros Ltda**, respectivamente. **Editais de Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme faculta o art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: 1) A criação do cargo de Diretor Adjunto, atribuindo poderes iguais aos poderes do diretor administrativo financeiro; 2) Reformulação do Capítulo I e, também, do Capítulo III do Estatuto Social, que trata da administração e representação, alterando a estrutura administrativa na sociedade e a redefinição das atribuições do cargo de diretor adjunto, ora criado; 3) Transferência da sede da sociedade da Rua Arnaldo Estevan, nº 322, bairro Centro, Pedra Preta, MT para a Rodovia BR 364, s/nº, km 172, Zona Rural, Pedra Preta, MT, CEP 78795-000. 4) Para implementar as deliberações acima, o Capítulo I e o Capítulo III do Estatuto Social ficarão assim redigidos: **Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração: Artigo 1º:** Sob a denominação de **Brazservice Wet Leather S. A.** opera a sociedade anônima que se rege pelo presente estatuto social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º:** A sociedade tem sua sede Rodovia BR 364, s/nº, km 172, Zona Rural, Pedra Preta/MT- Cep 78795-000, podendo abrir, manter, alterar e extinguir filiais de qualquer espécie, em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação dos acionistas. **Parágrafo Único -** A qualquer tempo e por deliberação da maioria dos detentores de ações ordinárias, a sociedade poderá transformar-se em qualquer tipo societário, incorporar-se ou fundir-se a outra ou proceder à própria cisão. **Artigo 3º:** A sociedade tem por objeto social a industrialização, comercialização, o beneficiamento de couros e peles de origem animal, bem como a confecção de produtos de couro. **Artigo 4º:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo III – Da Administração e Representação da Sociedade. **Artigo 9º:** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo três (03) e no máximo cinco (05) diretores, com mandato válido por dois (02) anos, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, sendo um (01) Diretor Superintendente, um (01) Diretor Comercial, um (01) Diretor Industrial, um (01) Diretor Administrativo-Financeiro e um (01) Diretor Adjunto, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Primeiro –** Os Diretores eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do respectivo termo, lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria. **Parágrafo Segundo- Os** membros da diretoria perceberão a remuneração que for fixada pela assembléia geral, cuja verba será votada de forma global e anual, cabendo sua distribuição ser determinada em reunião de diretoria. **Parágrafo Terceiro –** Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos membros da diretoria, os demais acumularão as atribuições do ausente ou impedido. Em caso de vacância, a assembléia geral promoverá, se assim julgar necessário, a eleição de um substituto para cumprir o mandato do substituído. **Parágrafo Quarto -** Cada diretor responde individualmente, perante a sociedade, pelos atos contrários aos interesses sociais que praticar, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em razão de deliberação,

ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas. **Parágrafo Quinto** – As deliberações tomadas pela Diretoria, no que couber, serão transcritas no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, e sempre que os interesses exigirem serão arquivadas na Junta Comercial do local da sede. **Artigo 10:** É da competência do Diretor Superintendente: a) Convocar e presidir as assembléias gerais de acionistas; b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, cabendo-lhe nestas, além do voto comum, o voto de qualidade; c) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro os certificados de ações emitidos pela companhia; d) Representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos judiciais e extrajudiciais; e) Assinar, juntamente com outro diretor ou procurador, os papéis que envolvam movimentação, compromisso e negócios da sociedade; f) Praticar todos os atos que não tenham sido outorgados ou não sejam de competência privativa dos demais diretores. **Parágrafo Único** - O Diretor Superintendente nas suas faltas e impedimentos, inferiores a sessenta (60) dias, será substituído pelos Diretores Administrativo-Financeiro e Industrial, conjuntamente. **Artigo 11:** É da competência, isoladamente, dos Diretores Administrativo-Financeiro e Adjunto: a) Organizar e dirigir a parte administrativo-financeira da sociedade, no âmbito interno; b) Responsabilizar-se pelos aspectos de registros e de documentação da sociedade; c) Planejar os pagamentos dos compromissos da sociedade e supervisionar sua execução; d) Assinar, juntamente com o Diretor Superintendente, os Certificados de Ações emitidos pela sociedade; e) Assinar, juntamente com outro diretor ou procurador os papéis que envolvam movimentação, compromissos e negócios da sociedade; f) Exercer outras atividades que lhe foram dadas pelo regimento interno. **Parágrafo Único**-O Diretor Administrativo - Financeiro em suas faltas e impedimentos, inferiores a sessenta (60) dias, será substituído por um diretor indicado pelo Diretor Superintendente. **Artigo 12:** É da competência do Diretor Industrial e Diretor Comercial: a) Dirigir e orientar seus respectivos departamentos nos assuntos que lhes são específicos; b) Assinar juntamente com outro diretor, ou procurador, os papéis que envolvam movimentação, compromissos e negócios da sociedade; c) Exercer outras atribuições que lhes foram dadas pelo regimento interno. **Parágrafo Único**– O Diretor Industrial, ou Diretor Comercial, em suas faltas e impedimentos, inferiores a sessenta (60), dias serão substituídos por outro diretor ou profissional que preencha os requisitos legais exigidos para o desempenho de suas funções. **Artigo 13:** Compete a quaisquer dois (02) diretores, em conjunto: a) Nomear procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados os fins do mandato, cujo prazo será limitado a um (01) ano, renovável, desde que não ultrapasse ao prazo dos mandatos dos diretores outorgantes, podendo, ainda, conter poderes amplos ou especiais relativo à causa “ad negotia”; b) Movimentar recursos junto a instituições financeiras, tais como emissão de cheques, transferência de valores, obtenção de recursos, através de empréstimos e financiamentos, desde que, obrigatoriamente, uma das assinaturas seja a do Diretor Administrativo-Financeiro; c) Celebrar contratos, assinando os respectivos papéis; d) Dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir e transigir em nome da sociedade; e) Representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos judiciais ou extrajudiciais; f) Admitir e demitir funcionários, técnicos e especialistas, assinando os respectivos contratos e distratos; g) Criar e prover departamentos subordinados aos diretores de acordo com as necessidades da empresa; h) Praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho de seus mandatos, respondendo, na forma da lei, pelos atos contrários aos interesses da sociedade. **Parágrafo Único** – Os atos que impliquem em alienação de patrimônio, constituição de ônus reais sobre bens da sociedade, somente serão válidos com a autorização expressa do acionista controlador. 5) Autorizada a transcrição no Livro de Atas das Assembléias Gerais, logo abaixo desta, da Ata de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, realizada em 09 de setembro de 2004, e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20040578917 em 28/09/2004 cujo procedimento não foi observado à época de sua realização. 6) Eleger para preencher a vaga do cargo ora criado de Diretor Adjunto, com mandato, até a próxima eleição da administração, **Ângelo Emanuel Gomes Boff**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05 de junho de 1984, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, à Rua Antônio Parreiras, nº 145, ap. 201, Bairro Bela Vista, CEP 90450-050, portador da Carteira de Identidade nº 9049771448, expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no C.P.F. sob o nº 007.345.110-00; 7) Em decorrência da eleição nos termos do item anterior, fica assim distribuída a administração da Sociedade: **(I) Diretor Superintendente e Comercial:** Maurício Augusto Leite; **(II) Diretor Industrial:** Heitor Oliveira Silveira; **(III) Diretor Administrativo-Financeiro:** Rui Carlos Pizzato; **(IV) Diretor Adjunto:** Ângelo Emanuel Gomes Boff; **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se esta assembléia lavrando-se a presente ata no livro próprio que vai assinada por todos os acionistas presentes. **Presenças:** **Brazservice Leather Indústria De Couros Ltda.**, neste ato representada

pelo seu bastante procurador **Rui Carlos Pizzato - Ângelo Emanuel Gomes Boff**. Pedra Preta, 10 de janeiro de 2007. **Declaração:** Declaramos para todos os fins de direito que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas no mesmo livro as assinaturas nele apostas. Pedra Preta, 10 de janeiro de 2007.

ANGELO EMANUEL GOMES BOFF
Presidente

RUI CARLOS PIZZATO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO DE SERVIÇOS DE REGISTRO
RUA 4º DE ABRIL, 1000
PRIMEIRO ANDAR
CENTRO CÍVIL E JUDICIÁRIO
CAMPUS "A" - CUIABÁ - MT
CEP: 13.000-000

Telson José Gomes & Cia Ltda - Nova Fronteira Agrícola, Cnpj: 08.788.900/0001-57, torna público requereu a Sema/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade: Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários, Alta Floresta/MT. Não foi determinado EIA.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

CRENCIAMENTO DE MÉDICOS
CONTRATO DE CRENCIAMENTO MÉDICO Nº. 004/2007 DATA 04/09/2007 OBJETO: O CONTRATADO compromete-se a prestar à CONTRATANTE, os serviços de perícia médica aos segurados encaminhados pelo Previlucas. A finalidade da presente contratação é para fins de concessão de Benefícios Previdenciários, conforme previsto na Legislação do PREVILUCAS. **CONTRATO:** Agnaldo Cesário da Silva. **PRAZO:** 12 (meses)

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

CRENCIAMENTO DE MÉDICOS
CONTRATO DE CRENCIAMENTO MÉDICO Nº. 005/2007 DATA 04/09/2007 OBJETO: O CONTRATADO compromete-se a prestar à CONTRATANTE, os serviços de perícia médica aos segurados encaminhados pelo Previlucas. A finalidade da presente contratação é para fins de concessão de Benefícios Previdenciários, conforme previsto na Legislação do PREVILUCAS. **CONTRATO:** Nelson Tanoue Hasegawa. **PRAZO:** 12 (meses)

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

CRENCIAMENTO DE MÉDICOS
CONTRATO DE CRENCIAMENTO MÉDICO Nº. 006/2007 DATA 04/09/2007 OBJETO: O CONTRATADO compromete-se a prestar à CONTRATANTE, os serviços de perícia médica aos segurados encaminhados pelo Previlucas. A finalidade da presente contratação é para fins de concessão de Benefícios Previdenciários, conforme previsto na Legislação do PREVILUCAS. **CONTRATO:** Nilton Haragushiku. **PRAZO:** 12 (meses)

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

CRENCIAMENTO DE MÉDICOS
CONTRATO DE CRENCIAMENTO MÉDICO Nº. 007/2007 DATA 04/09/2007 OBJETO: O CONTRATADO compromete-se a prestar à CONTRATANTE, os serviços de perícia médica aos segurados encaminhados pelo Previlucas. A finalidade da presente contratação é para fins de concessão de Benefícios Previdenciários, conforme previsto na Legislação do PREVILUCAS. **CONTRATO:** Jaime Eduardo Borges Floriano. **PRAZO:** 12 (meses). **DMT/DO**

OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA, torna público que requereu a SEMA, o pedido das Licenças Prévia/Instalação e de Operação para Poço Tubular Profundo, sito à Rodovia MT-170 Km 170, s/nº Zona Rural Município de Brasnorte/MT.

Domingos Dias de Araujo, CPF nº 045.786.861-91, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Cabaças, no mun. de Alto Araguaia - MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental – (65) 3644-9530).

TRANSMINO TRANSPORTES LTDA- PORTO SECO CUIABÁ, CNPJ 04.762.849/0001-53 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Transporte Rodoviário de Cargas em geral (Armazém de Cargas), localizado no município de Cuiabá-MT. Não EIA/RIMA.

OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA, torna público que requereu a SEMA, o pedido das Licenças Prévia/Instalação e de Operação, para Poço Tubular Profundo, sito à Rodovia MT-170. Km 73, s/nº Sala "A". Distrito Industrial. Município de Campo Novo de Parecis/MT.

OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA, torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de armazenagem e secagem de grãos, localizado a Avenida Principal s/nº. Distrito de Boa Esperança. Município de Sorriso/MT.

CARAMURU ARMAZENS GERAIS, torna público que requereu a SEMA, o pedido das Licenças Prévia/ Instalação e de Operação, para Poço Tubular Profundo, sito a Rodovia MT-240, Km 45, s/nº Jardim Cristalino, município de Água Boa/MT.

CARAMURU ARMAZENS GERAIS, torna público que requereu a SEMA, o pedido das Licenças Prévia /Instalação e de Operação, para Poço Tubular Profundo, sito a Estrada R-17, s/nº. Lote Chácara 34-A Setor C, município de Querência/MT.

CARAMURU ARMAZENS GERAIS, torna público que requereu a SEMA, o pedido das Licenças Prévia /Instalação (ampliação) e Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Armazém de Grãos, sito a Rodovia MT-240. Km 45, s/nº. Jardim Cristalino, município de Água Boa/MT.

CARAMURU ARMAZENS GERAIS, torna público que requereu a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Armazém de Grãos, sito a Estrada R-17, s/nº Lote Chácara 34- A. Setor C, município de Querência/MT.

COLÔNIA DE PESCADORES Z-01 DE CUIABÁ AVISO RESUMIDO ELEIÇÃO DA COLÔNIA Z-01 DE CUIABÁ

Será realizada a Eleição da Colônia Z-01 de Cuiabá, no dia **10 de dezembro de 2007**, no período das **08:00 às 16:00** horas, na sede desta entidade, à Rua/Av: 08 de abril S/Nº, Mercado Varejista do Porto, nesta cidade de Cuiabá – MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretaria desta entidade no horário das **08:00 às 11:00** e das **13:00 às 16:00** horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição, encontra-se afixado na recepção da entidade e em outros locais públicos.

Cuiabá, 10 de outubro de 2007.

SIXTO RODRIGUES
Presidente

AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A. - CNPJ Nº 88.134.044/0001-55 - NIRE Nº 51.300.003.490- AVISO - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, sita à Rua Pimenta Bueno, 460, bairro Dom Aquino, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006. Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2007. JOÃO EDMAR WOLFF

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S. A. - CNPJ Nº 24.973.927/0001-76 - ATA DA 71ª/2007 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2007. DATA, HORA E LOCAL: 27 de abril e 2007, às 14:00 horas, na sede da empresa à Rodovia dos Imigrantes, Km 2,3, Distrito Industrial, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **QUORUM:** Presença dos Conselheiros Levino José Sperafico, Itacir Antônio Sperafico e Dilso Sperafico. **MESA:** Presidente, Sr. Levino José Sperafico e como Secretário designado Sr. Itacir Antônio Sperafico. **CONVOCAÇÃO:** De conformidade com o que preceitua o Artigo 14, e o item 4 do Artigo 15 do Capítulo V, do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração, em reunião extraordinária, convocada verbalmente por seu presidente, Sr. Levino José Sperafico, dispensando-se, portanto, sua convocação por edital, com a presença de todos os seus membros o mesmo foi consultado sobre seguinte matéria:

ORDEM DO DIA: Reavaliação do Ativo Imobilizado da Companhia. Com base na Lei 6.404/1976, de 15/12/1976, a qual dispõe sobre as Sociedades por Ações, em seu art. 8 e art. 182, § 3º, e ainda o disposto nos diplomas legais das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica NBC T 19.2 e NBC T 19.6; Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC nº 1.004/2004; Lei 9.718/98 (Pis e Cofins); Lei 9.959/2000, e do Regulamento do Imposto de Renda RIR/99, o mesmo foi consultado no que diz respeito à Reavaliação do Ativo Imobilizado da Companhia, e a contratação de uma empresa especializada e credenciada para proceder as referidas avaliações, foi solicitado o parecer do Conselho de Administração da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: Diante da explanação feita pelo Presidente do Conselho de Administração, enfocando a legislação que diz respeito à matéria, e diante das propostas e orçamentos para a realização dos trabalhos pretendidos, apartado pelos demais Conselheiros, o Conselho de Administração deu seu parecer favorável à matéria da ordem do dia, autorizando a Diretoria Executiva, para que proceda a contratação da CEAP Consultoria, Engenharia de Avaliações e Projetos Ltda, empresa com idoneidade comprovada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.405.367/0001-97, com sede à Avenida da República, 4180, 5º Andar, conjunto 51, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná para proceder a reavaliação do Ativo Imobilizado da Companhia, com base na legislação pertinente à matéria, citada no item anterior, para ser votada por ocasião da próxima Assembléia Geral Anual da Companhia, e possibilitando sua contabilização no Primeiro Semestre do presente exercício, na forma das NBC T. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a competente ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes, autorizando sua publicação sem as assinaturas. Ass. Levino José Sperafico - Presidente da Reunião; Itacir Antônio Sperafico - Secretário da Reunião; Levino José Sperafico, Itacir Antônio Sperafico. A presente ata é resumo fiel da ata que Integra o competente Livro. Cuiabá-MT, 27 de abril de 2007. **Levino José Sperafico** - Presidente da Assembléia - CPF/MF. 009.628.649-00, **Itacir Antônio Sperafico** - Secretário da Assembléia - CPF/MF 191.387.929-15. A presente foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20070706549 em 01/10/2007. (www.at.us.com.br).

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S. A. - CNPJ Nº 24.973.927/0001-76 - ATA DA 2ª/2007 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2007. DATA, LOCAL E HORA: Dia 22 de junho de 2007, às 15:30 horas, na sede da empresa, à Rodovia dos Imigrantes, KM 2,3, Distrito Industrial, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** Realizada na forma do Art. 124 e 133 da Lei 6.404/76, conforme editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2007, às páginas, 68, 62 e 72, respectivamente, e no Jornal Folha do Estado de Cuiabá, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2007, às páginas 06, 06 e 06, respectivamente, cujo teor é o seguinte: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** O Presidente do Conselho de Administração da empresa SPERAFICO DA AMAZÔNIA S. A. no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 22 de junho de 2007, às 14:30 horas, na sede da empresa à Rodovia dos Imigrantes, Km 2,3, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) **MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** a) Eleição dos membros do Conselho de Administração; b) Fixação de suas respectivas remunerações; c) Fixação do montante das retiradas dos Diretores da Companhia. d) Reavaliação do Ativo Imobilizado da Companhia. II) **MATÉRIA ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/06; b) Destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2006; c) Assuntos Gerais de interesse da empresa. Cuiabá-MT- 22 de junho de 2007. Levino José Sperafico - Presidente do Conselho de Administração. **QUORUM:** Presença de Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social da Companhia com direito a voto, cujas assinaturas constam no livro de presença de acionistas. **MESA:** Presidente, Sr. Levino José Sperafico e como Secretário designado, o Sr. Itacir Antônio Sperafico, e ainda o Sr. Haroldo Volako Junior, representante da empresa CEAP Consultoria, Engenharia de Avaliações e Projetos Ltda. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** I) **MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** a) Aprovada a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na condição de titulares: 1) **Presidente**, o Sr. Levino José Sperafico, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF. sob o nº 009.628.649-00, portador da Cédula de Identidade RG. nº 430.429, SSP/PR. residente e domiciliado à Rodovia PR. 317, KM 01, no Município de Toledo, Estado do Paraná; 2) **Vice-Presidente**, o Sr. Itacir Antônio Sperafico, brasileiro, desquitado, empresário, inscrito no CPF/MF. sob o nº 191.387.929-15, portador da Cédula de Identidade RG. nº 853.873-5, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Crissiumal, 2482, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

e, 3) Dênis Sperafico, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF. sob o nº 600.357.819-04, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.380.421-0, SSP/PR. residente e domiciliado à Rua D. Pedro II, nº 2665, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, todos com mandato de 02 (dois), anos conforme preceitua o parágrafo 1º, do Capítulo 14, do Estatuto Social da Empresa. Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos e empossados em seguida, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis; b) Decidiu-se que os membros do Conselho de Administração não terão remuneração; c) Não haverá remuneração para os Diretores da empresa, para o presente mandato. d) Reavaliação do Ativo Imobilizado da Companhia. Com base na Lei 6.404/1976, de 15/12/1976, a qual dispõe sobre as Sociedades por Ações, em seu art. 8 e art. 182, § 3º, e ainda o disposto nos diplomas legais das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica NBC T 19.2 e NBC T 19.6; Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC nº 1.004/2004; Lei 9.718/98 (Pis e Cofins); Lei 9.959/2000, e do Regulamento do Imposto de Renda RIR/99, foi apresentado o Laudo de Avaliação do Ativo Mobilizado, elaborado pela empresa contratada para tanto, CEAP Consultoria, Engenharia de Avaliações e Projetos Ltda, mediante autorização do Conselho de Administração, contratada pela Diretoria Executiva que, à vista dos valores de R\$ 38.479.455,99 (trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), como acréscimo do valor do Ativo Imobilizado e, em contra partida, ao aumento da conta de Reserva de Reavaliação no Patrimônio Líquido, o valor de R\$ 26.649.764,82 (vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), e constituição de Imposto de Renda e Contribuição Social (Passivo) de R\$ 11.829.691,17 (onze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e dezessete centavos), foi aprovada por unanimidade dos acionistas presente, autorizando sua contabilização no primeiro semestre do presente exercício, na forma das NBC T. II) **MATÉRIA ORDINÁRIA:** a) Aprovadas as contas dos administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, na forma de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; b) Dado destino ao lucro líquido apurado no exercício de 2006, no valor de R\$ 4.914.513,58 (Quatro milhões, novecentos e quatorze mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), de cujo valor não se fará nenhuma distribuição de dividendos, destinando-o, na sua totalidade, para amortização parcial do prejuízo acumulado na conta "Lucros e Prejuízos Acumulados"; c) Ratificados os atos praticados pelos membros do Conselho de Administração, bem como da Diretoria Executiva, no período compreendido de 30 de abril de 2006, até a presente data, pelo motivo de ter sido realizada, tão somente nesta data, a Assembléia Geral de 2007. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada, e passou a ser assinada pelos presentes, autorizando sua publicação sem as assinaturas. Cuiabá-MT- 22 de junho de 2007. A presente ata foi lavrada da forma prevista no Parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6404/76. (Ass) Levino José Sperafico - Presidente da Reunião; Itacir Antônio Sperafico - Secretário da Reunião; Haroldo Volako Junior. A presente ata é resumo fiel da ata que integra o competente livro. **Levino José Sperafico** - Presidente, **Itacir Antônio Sperafico** - Secretário, Haroldo Volako Junior - Representante da empresa CEAP Consultoria, Engenharia de Avaliações e Projetos Ltda. A presente ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20070706557 em 01/10/2007. (www.atus.com.br)

F. S. ENOKAWA IND. E COM. DE MADEIRAS – EPP, CNPJ nº 03.380.328/0001-79, localizada no Município de Alta Floresta–MT, torna público que requereu a SEMA a Renovação da LO, para atividade de indústria madeireira. Não foi determinado EIA-RIMA.

INDÚSTRIA DE BIODIESEL VALE DO RIO VERDE, CNPJ nº 03.248.363/0001-96, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia e a Licença de Instalação, atividade de Biodiesel, município de Sorriso-MT. (www.atus.com.br)

VERONESE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 06.106.362/0001-48, localizada em Juína-MT, torna público que requereu a SEMA a Renovação da L.O., para Desdobro, Laminação, Fábrica de Compensados e Beneficiamento de Madeiras; não foi determinado EIA.

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA ESPECIAL CRISTO PRÍNCIPE DA PAZ - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 001/2007**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APAE DE ITAÚBA – MT**

A APAE de Itaúba- MT, com sede nesta cidade, na BR 163, km 920, bairro Setor Industrial, através de sua Diretoria Executiva devidamente representada

por seu Presidente Sr. (a) Ivanir Cavalheiro Zonta, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes e pais de alunos da APAE, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no Salão da Assistência Social, às 18:00 horas, do dia 14 de Novembro de 2007, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2005/2007.
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2005/2007, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Itaúba- MT, em cumprimento ao disposto no artigo 18, "c" e 19 do Estatuto da APAE de Itaúba-MT.
- 4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretária da APAE até 20 dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral (art. 48, § 1º do Estatuto).
- 5- Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da APAE há pelo menos 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento APAE ano, quites com suas obrigações junto à tesouraria da APAE, (art. 48, § 2º, do Estatuto).
- 6- É verdade a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 48, § 6º, do Estatuto).
- 7- A Assembléia Geral instalar-se à em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença da maioria dos associados e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 17, § 2º, do Estatuto).

Itaúba- MT, 11 de Outubro de 2007.

Ivanir Cavalheiro Zonta
Presidente da APAE

DMT/DO

Espólio de João Afonso Ramires, CPF: 007.680.651-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único da propriedade denominada Fazenda Girau/ Piraputanga, localizada no município de Cáceres – MT.

José Carlos Salviani, CPF: 531.761.381-72, torna público que requereu a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento de Pequena Propriedade Rural, na propriedade denominada Sítio Beira Rio, localizada no município de Cáceres – MT na gleba do Limão.

Luiz Carlos Galha, CPF: 696.645.011-15, torna público que requereu a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento de Pequena Propriedade Rural, na propriedade denominada Sítio Dois Irmãos, localizada no município de Cáceres – MT na gleba do Limão.

OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA, torna público que requereu a SEMA, torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de armazenagem e secagem de grãos, localizado a Avenida Senador Atilio Fontana nº 1.900, centro, município de Campo Verde/MT.

A Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Madeiras Floresta Verde Ltda., com sede na Rodovia MT 208, Km 112, s/nº Zona Rural, Carlinda torna público que requer junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a Renovação da Licença de Operação – LO.

CEZAR APARECIDO ZANONI, CPF 044.345.259-80, torna público que requereu à SEMA a LAU para a **FAZENDA BEIRA RIO**, localizada no município de Nova Bandeirantes - MT, com área total de 500,0898 hectares, não foi determinado o EIA

PEDRO PAULO HERCULANO, CPF 602.251.819-91, torna público que requereu à SEMA a LAU para a **FAZENDA CAROLINE**, localizada no município de Nova Bandeirantes - MT, com área total de 2.051,2247 hectares, não foi determinado o EIA.

LAVA JATO - AMAZONAS torna publico que requereu da SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o pedido de Licença de Operação para Atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Av: Rio Grande do Sul 1258S, B Menino Deus – Lucas do Rio Verde – MT.

POSTO SÃO PEDRO - CNPJ Nº 36.875.524/0001-73, Torna-se público que requereu a SEMA-MT, o Licenciamento Ambiental para emissão da L.O do Posto de gasolina (gasolina, Álcool e Diesel), localizado na Rodovia Adalto Leite Km 13 – Distrito de Chumbo na cidade de Poconé –MT. Não foi determinado EIA/RIMA. GR 1975.

CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.958.721/0001-86, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a obtenção da Licença Previa – LP e Licença de Instalação – LI, para Obras de Pavimentação e Drenagem Urbana da Avenida das Torres Lote 01 – localizada no município de Cuiabá – MT, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Lógica Consultoria (65) 3028 4278 torna público que solicitou a SEMA, o Cadastro do Poço Tubular Profundo, e a Renovação da Licença de Operação de José Carlos Máximo da Silva ME, CNPJ. Nº. 08.739.033/0001-60 sito a Rod. MT 358, Km 1,5, Assari, B. dos Bugres.

S.C AUTO POSTO LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com. a varejo de comb., lubrif. p/ veic. automotores, Rua Colonizador Enio Pipino, n.º 781, Stor Ind., Sinop/MT. CNPJ: 05.870.884/0001-59. Não EIA/RIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 005/2007

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 8.190, de 28 de outubro de 2004, bem como a Portaria nº 124 de 11 de julho de 2005, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de pessoal a ser contratado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT, no âmbito regional deste, visando melhorar a capacidade resolutiva do SUS – Sistema Único de Saúde.

1 – Das Disposições Preliminares:

1.1 – O processo seletivo será realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através das Comissões de Seleção Permanente da Secretaria de Estado de Saúde ou pela Comissão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, na forma do subitem seguinte e destina-se a seleção e formação de cadastro de profissionais que, se admitidos e quando o for, serão regidos pelas normas e regulamentos do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT, enquanto durar o vínculo de emprego.

1.2 – O processo de seleção será coordenado e supervisionado pela Comissão Permanente de Seleção da Secretaria de Estado de Saúde ou pela Comissão Permanente de Seleção do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT.

1.3 – Os Empregos, perfis, remuneração e a quantidade de vagas são os estabelecidos a seguir:

Emprego	Perfil	Remuneração do Cargo (R\$)	Quantidade de Vagas
Médico	Traumatologia/Ortopedia	8.500,00	01

1.4 – O prazo de validade do processo seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT e segundo a legislação vigente.

1.5 – O período de validade do processo seletivo não gera para o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à preferência na nomeação/admissão, dependendo da classificação obtida. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT reserva-se o direito de proceder às nomeações/admissões dos candidatos em numero que atendam aos interesses e às necessidades do serviço.

1.5.1 – A contratação fica condicionada à aprovação em inspeção medica e ao atendimento às condições constitucionais, legais e as especificidades no presente Edital.

1.6 – Os candidatos, classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.7 – As vagas serão providas ou preenchidas em ordem rigorosa de

classificação, de acordo com a necessidade e conveniência do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT.

2 – **Dos documentos necessários para inscrição:** Cópia do Documento de Identidade e/ou Procução com firma reconhecida; Cópia da Carteira de Conselho de Classe para todos os cargos de níveis técnicos; Cópia do Diploma e/ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo de interesse; pagamento do valor da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria pretendida.

2.1 – Os documentos referidos neste item 2 não poderão ser substituídos por protocolos e as cópias referidas devem ser autenticadas, podendo o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT autenticá-las, desde que, no ato, sejam exibidos os respectivos originais.

3 – Das Inscrições:

3.1 – A inscrição será feita mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, nas sede do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT, localizado à Rua das Orquídeas, nº 24, Jardim Eldorado, cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

3.2 – Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de encerramento das inscrições;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.3 – A não apresentação dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

3.4 – Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.

3.5 – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo as comissões permanentes de seleção excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6 – O valor da taxa de inscrição é o seguinte: R\$ 100,00 (cem reais) para o cargo de nível superior. 3.6.1 – A taxa de inscrição de que trata o item anterior deverá ser feita diretamente ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT e será recolhida no ato da inscrição, mediante depósito em conta corrente de titularidade do CISCN-MT.

3.6.2 – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

3.6.3 – No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerado sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

3.6.4 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.7 – Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração da categoria ou outra alteração, qualquer que seja.

3.8 – No caso de inscrição por procução, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação do procurador. Deverá ser entregue uma procução para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.9 – Será considerado inscrito no processo seletivo o candidato que tiver seu pedido de inscrição deferido, na forma do presente edital.

3.10 – O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) estar quite com as obrigações eleitorais;

c) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

d) não estar incompatibilizado com o disposto no art. 6º da lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, respeitado-se, ainda as Disposições Constitucionais relativas aos aposentados, salvo os casos de acumulação expressamente previstas

na Constituição Federal;

e) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

f) não ter sido demitido por justa causa de órgão público federal, estadual e municipal;

g) possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo público pretendido, à época da posse;

h) ter idade mínima de 18 anos;

i) possuir aptidão física e mental para o exercício da função.

4 – Dos candidatos portadores de deficiência:

4.1 – As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para classificação.

4.2 – O candidato, antes de inscrever-se, deverá verificar se as atribuições da categoria, especificadas neste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.3 – O candidato deverá efetivar sua inscrição nas condições do item anterior.

4.4 – O candidato inscrito como portador de deficiência (s) deverá comunicá-la (s), especificando-a (s) na

ficha de inscrição. Deverá, também, no período das inscrições, encaminhar às comissões permanentes de seleção da Secretaria de Estado de Saúde e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, no endereço indicado neste Edital para efetivação das inscrições, solicitação de prova ou condição especial e preencher o Requerimento Portador de Deficiência (Anexo V) anexando neste o laudo médico respectivo.

4.5 – As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.6 – Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4.4, dentro do prazo do período das inscrições não terão a prova preparada.

4.7 – Tipos de provas especiais:

- Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema braile e suas respostas deverão ser transcritas também em braile. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da prova, reflete e punção.

- Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

4.8 – O candidato aprovado nos termos deste Edital, inscrito como portador de deficiência, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á a exame de perícia médica, realizado em órgão oficial, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função.

4.9 – Uma vez deferida a inscrição, fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica como portadores de deficiência.

5 – Da Carga Horária e Forma de Contratação:

5.1 – A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas conforme necessidade do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT, e sujeito ao enquadramento em regime de plantão.

5.2 – O Contrato de Trabalho será regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLS), sujeito até 90 (noventa) dias de experiência.

6 – Das Fases do Processo Seletivo:

6.1 – O processo seletivo constará de 04 (quatro) fases realizadas, sucessivamente, na seguinte ordem:

- Inscrição;
- Prova Objetiva;
- Prova de Títulos;
- Entrevista Pessoal.

6.2 – As inscrições bem como as Entrevistas Pessoais serão realizadas no CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT, à Rua das Orquídeas, nº 24, Jardim Eldorado, cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

6.3 – A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

6.4 – A prova de títulos terá caráter classificatório e a entrevista pessoal terá caráter eliminatório.

6.5 – A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (uma das quais é correta), valendo cada uma 2,50 (dois e meio) pontos, para todas as categorias. As questões versarão sobre o programa correspondente a cada categoria, constante deste Edital.

6.6. O candidato que chegar atrasado ou não participar das provas objetivas e da entrevista estará automaticamente eliminado do certame.

6.6 – O processo seletivo escrito constará das seguintes matérias:

Perfil	Categoria	Prova	Matéria	Questões
Médico com Especialidade em Ortopedia	Ensino Superior (Medicina) com Especialização em Traumatologia/Ortopedia	Prova Objetiva	Português	10
			Atualidades	05
			Saúde Pública (SUS)	10
			Conhecimentos Específicos	15

7 - Da Prova de Títulos:

7.1 – A prova de Títulos destina-se a obter informações do candidato e avaliar as condições e experiências exigidas para o cargo.

7.2 – Após a realização da Prova Objetiva, os candidatos classificados na prova objetiva até dez vezes o número de vagas previstas neste edital deverão apresentar os Títulos que possuir e que estejam contemplados no presente Edital, pelo que ficam desde já cientes da obrigatoriedade de exibição no período aqui estabelecido.

7.3 – A Prova de Títulos obedecerá a seguinte GRADE DE PONTUAÇÃO

Itens	Pontuação	
1. Pós graduação além da exigida para o cargo (todos concluídos)	Especialização	6,00
	Mestrado	8,00
	Doutorado	10,00
2. Título de formação de nível médio (concluído) Curso superior (concluído) Exceto curso de exigência do cargo		3,0
		4,0
3. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, etc... desde que relacionados com o cargo de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições de acordo com o descrito abaixo:		0,5
	I. De 31 à 40 horas	1,0
	II. De 41 a 60 horas	1,5
	III. De 61 a 100 horas	2,0
	IV. De 101 a 300 horas	2,5
	V. Acima de 301 horas (Não serão pontuados títulos com menos de 30 horas)	
4 – Artigos publicados em jornais ou revistas (máximo de 05)		0,1
5 – Máximo de 30 (trinta) pontos nesta prova e máximo de 10 (dez) títulos por candidatos (exceto artigos publicados)		
6 – O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de formação de nível médio e superior além da exigência terão pontuações conforme item 1 e 2.		
7 – Títulos de formação de nível médio somente serão pontuados para os cargos em que a escolaridade mínima exigida não seja nível superior.		
8 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação ao cargo.		
9 – O comprovante de curso deverá ser o Diploma, Certificado de Conclusão de Curso, Declaração ou Atestado expedido pela Entidade promotora, devidamente registrados, com conteúdo e carga horária especificados. Não serão pontuados títulos que não contenham esses atributos, nem os apresentados na forma de boletim de matrícula, histórico escolar ou outras que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam de acordo com essa exigência.		
10 – Cursos com carga horária definida em dias ou em meses serão considerados na seguinte proporção: 01- dias 08 horas – 01 mês – 80 horas		
11- Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos quando apresentados.		
12 – Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituições brasileiras.		
13 – Não serão pontuados títulos de tempo de serviço e estágios realizados, remunerados ou não.		

8 – Apresentação dos Títulos pelos Candidatos:

8.1 – Os títulos serão apresentados por fotocópia, em folhas devidamente rubricadas e numeradas pelo próprio candidato ou por procuração, nos mesmos termos da inscrição por procuração (ver item da inscrição).

8.2 – Juntamente com a fotocópia, o candidato deverá apresentar o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação.

8.3 – Juntamente com os títulos, o candidato deverá apresentar uma relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo anexo a este edital. Essa relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada as Comissões Permanentes de Seleção.

8.4 – Os títulos e respectiva relação serão entregues pelos candidatos em envelope, devidamente identificado com seu nome, número de inscrição e cargo.

8.5 – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

8.6 – Os títulos que constituem requisitos para a posse do cargo (Ensino Fundamental, Ensino médio, Cursos Técnicos e Curso Superior) não serão pontuados, conforme item 6 da Grade, não sendo necessário a sua apresentação nesse momento, mas deverão ser indicados no anexo IV do Edital (Relação de Títulos).

8.7 – O candidato que possuir alteração de nome ou prenome (casamento, separação ou alteração quaisquer que sejam), deverá anexar cópias dos documentos comprobatórios da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou da identidade.

8.8 – Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo seletivo.

8.9 – Atenção: Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade e nem de eventos realizados em data posterior a data de publicação do presente Edital, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

9. – Dos Recursos:

9.1 – Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrição;
- b) A formulação das questões e respectivas questões e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

9.2 – Todos os recursos deverão ser interpostos até 48 (quarenta e oito) horas, a contar dos seguintes acontecimentos:

- a) Do acontecimento do evento, no caso de realização das provas;
- b) Da fixação do Gabarito das Provas Objetivas no Painel de Publicações do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT;
- c) Da fixação do Resultado das Provas de Títulos no Painel de Publicações do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT;
- d) Da publicação do evento na Imprensa Oficial, no caso da publicação do resultado final homologatório do processo seletivo.

9.3 – Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão Permanente de Seleção do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT.

9.4 – Os recursos deverão ser protocolados no endereço indicado para as inscrições e no prazo retro-mencionado, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Nome completo e número de inscrição;
- b) Cargo ao qual concorre;
- c) Circunstância / exposição a respeito das questões, pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou de critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido de revisão, bem como o total de pontos pleiteados.

9.5 – Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive não se reconhecerão os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

9.6 – Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviado por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este edital.

9.7 – Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão das Comissões Permanentes de Seleção, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

9.8 – Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnação, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

10 – Da prova objetiva:

10.1 – A prova objetiva será realizada em 4 (quatro) horas.

10.2 – Da prestação da prova objetiva.

10.3 – A prova objetiva será realizada na cidade de Diamantino, em datas, horários e locais previstos neste Edital para todas as categorias.

10.4 – O local da prova objetiva será o seguinte: CISCN – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, situado à Rua das Orquídeas, nº 24, Bairro Jardim Eldorado, Diamantino – MT.

10.5 – Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o início de horário das provas.

10.6 – Somente será admitido ao local de prova o candidato que estiver munido de documento e identificação que contenha foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

10.7 – Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Carteira de Trabalho, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

10.8 – Além do documento de identidade, original, o candidato deverá levar caneta de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.

10.9 – Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.10 – Durante a realização das provas objetivas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquina calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico.

10.11 – É terminante proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorrido metade do tempo de duração da prova, quando lhe será permitido levar o Caderno de Questões.

10.12 – No ato da realização da prova objetiva, serão entregues ao candidato o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

10.13 – O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

10.14 – Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.15 – Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura.

10.16 – As Comissões Permanentes de Seleção da Secretaria de Estado de Saúde e do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT, visando preservar a veracidade e autenticidade do processo de seleção, procederá no ato da aplicação da prova, à aposição de carimbo de autenticação na folha de respostas personalizada.

10.17 – Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- i) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material solicitado;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10.18 – Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no dia da realização da prova objetiva e antes do horário de início da mesma.

10.19 – O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.20 – Não haverá vista ou revisão de prova.

11 – Do Julgamento da Prova Objetiva:

11.1 – A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.2 – Será habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

11.3 – Na divulgação do resultado da prova objetiva constará apenas os candidatos classificados.

12 – Da Entrevista Pessoal:

12.1 – A Entrevista Pessoal será efetivada conforme o cronograma constante do presente Edital, sendo indispensável para o ato a apresentação de documento de identidade, sendo que só participarão desta fase os candidatos

classificados na prova objetiva até dez vezes o número de vagas previstas neste edital.

12.2 – O candidato que não entregar os Títulos na data aprazada, bem como não comparecer à Entrevista Pessoal será excluído do processo seletivo.

12.3 – A Entrevista Pessoal avaliará o candidato individualmente, levando em consideração sua habilidade na execução das atividades relativas a categoria a que concorre, disponibilidade de horário e experiência profissional.

12.4 – quando do resultado da Entrevista Pessoal será publicado o conceito “Aprovado” ou “Eliminado”, conforme descrição:

- Aprovado: significa que o candidato apresentou, na seleção, o perfil inerente ao cargo;

- Eliminado: significa que o candidato não apresentou, na seleção, o perfil compatível com o exigido para cargo.

12.5 – A eliminação na Entrevista Pessoal não pressupõe a incapacidade profissional. Refere-se, tão somente, à inadequação ao perfil exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida, nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento do exercício profissional normal.

12.6 – Nenhum candidato eliminado será submetido a novo exame ou prova dentro da presente seleção.

12.7 O motivo da eliminação somente será divulgado ao candidato ou ao seu representante legal e mediante requerimento enviado às comissões de que trata o item 1.2 do presente Edital.

13 – Da Classificação:

13.1- A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova escrita e prova de títulos.

13.2 – A lista final de classificação do processo seletivo simplificado apresentará os candidatos aprovados por cargo, bem como os classificados para o cadastro reserva.

13.3 – Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

13.4 – Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- obtiver maior nota na Prova Escrita;
- obtiver maior nota em conhecimento específico;
- obtiver maior nota em português;
- maior nº de dependentes (cônjuge e filhos);
- mais idoso.

13.5 – Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato.

14 – Do Cronograma:

Fases do Processo	Data	Horário (hora)
Inscrição	10 e 11/10/07	Das 08:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00
Divulgação das inscrições deferidas	15/10/07	-
Prova Objetiva	20/10/07	Das 08:00 às 12:00
Divulgação do gabarito oficial	22/10/07	-
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	23/10/07	-
Entrega dos Títulos pelos candidatos	26/10/07	Das 08:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00
Prova de Títulos	27/10/07	-
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	28/10/07	-
Entrevista Pessoal	31/10/07	Das 08:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00
Divulgação do Resultado da Entrevista Pessoal	01/11/07	-
Publicação e Divulgação do Resultado Final	04/11/07	-

15 – Da contratação:

15.1 – O ato de contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT.

15.3 – Os candidatos aprovados serão convocados para tomar posse mediante Carta com Aviso de Recebimento (AR) enviada ao endereço constante no Requerimento de Inscrição e por convocação que será apenas

fixada junto ao Painel de Publicações do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT.

15.4 – Os candidatos convocados terão o prazo de 10 (dez) dias, contados do ato de convocação, para apresenta-se e entrar em exercício, contados da data da convocação. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos ora estabelecidos e o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

15.5 – Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, se for o caso, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, a novo chamamento uma só vez.

15.6 – No ato da contratação o candidato deverá comprovar que é brasileiro, apresentar CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Conselho de Classe, quando for o caso; Declaração de Bens e original e cópia ou cópia autenticada da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF (não será aceito protocolo); Título de Eleitor e comprovantes de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidato de sexo masculino); Comprovante de escolaridade; Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento dos dependentes; Registro no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado); comprovante de naturalização, no caso de estrangeiro naturalizado; Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa; e, 2 (duas) fotos 3x4 recentes, bem como Certidão Negativa de Protesto e dos Distribuidores Cíveis e Criminais dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos; nº de Conta no Banco do Brasil.

15.7 – Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, além dos comprovantes mencionados no item anterior, a posse no cargo só lhes será deferida com a apresentação dos seguintes requisitos para ingresso no trabalho:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988 e na forma do disposto no artigo 12 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 2002;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- Estar quites com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de atestado a ser fornecido, por médico ou junta médica do município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- Possuir habilitação para o cargo pretendido;
- Às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade de deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de análise das Comissões de Seleção, que emitirão parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo, bem como apresentação, pelo candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da deficiência;
- Apresentar declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

15.8 – A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo.

15.9 – As Comissões Permanentes de Seleção do processo seletivo, referidas no item 1.2 do presente Edital estão assim constituídas:

- da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: - Membros – Uberaldo Ferreira da Silva, Helga Patrícia da Rocha e Izabella Sant’ Anna.
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Norte de Mato Grosso – CISCN-MT: Membros – Alice Aparecida de Paula, Sione Edeviges Ferreira Guimarães e Jacqueline Ponde Santos.

15.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção da Secretaria de Estado de Saúde ou pela Comissão Permanente de Seleção do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN-MT.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Norte de Mato Grosso

Francisco Ferreira Mendes Júnior
Presidente do Consórcio

Alice Aparecida de Paula
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Registre-se e Publique-se

ANEXO I

DESCRICAÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; elaborar documentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, apalpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento;
- Levantar hipóteses diagnósticas;
- Prescrever medicamentos ou outras formas de tratamento;
- Solicitar exames complementares;
- Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso, tala de alumínio e/ou crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetado;
- Manter registro dos usuários examinados anotando conclusão de diagnóstico, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientações adequadas;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Comunicação: Linguagem, língua, discurso; Texto: conceito, modalidades. Unidade, coerência. Tema: assunto e delimitação do assunto. Mecanismos de coesão textual. Parágrafo: estrutura e formas de organização. Linguagem subjetiva e objetiva. Resumo. Estrutura morfosintática: estrutura e formação das palavras; flexão e emprego das classes gramaticais; frase, oração, período; coordenação e subordinação dos vocábulos na oração e das orações no período. Sintaxe de regência, de concordância. Colocação pronominal. Pontuação. Ortografia. Acentuação

SAÚDE PÚBLICA (SUS), comum a todos os profissionais médicos: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); O Sistema Único de Saúde - SUS: Princípios e Diretrizes; Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90; Normas Operacionais Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/91, NOB/93, NOB/96); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS-SUS/02), O Pacto pela Saúde (Portaria MS 399/06), Controle Social (Resolução n.º 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde), Indicadores de saúde, Humanização da atenção à Saúde,

ORTOPEDISTA (AMBULATORIAL)

Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Tuberculose ósteo-articular. Paralisia obstétrica. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura transtrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafoide. Traumatologia da mão: fratura

metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão. articulares e ósseas. Transporte ósseo. Enxertos ósseos. Artralgias, periarterite, derrames articulares. Afecções da medula espinhal e nervos periféricos. Urgências em traumatologia-ortopedia.

ANEXO III

FORMULARIO DE RECURSO

Para Comissão Permanente de Seleção da Secretaria de Estado de Saúde e Comissão Permanente do Consorcio Intermunicipal de Saúde Centro Norte de Mato Grosso

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

()	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Ref. Prova Objetiva
)	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
()	CONTRA RESULTADO DA PROVA DE	
)	TÍTULOS	Gabarito oficial: _____
()		Resposta Candidato: _____
)		

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária – Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ___/___/___

Assinatura (candidato)

Assinatura (Responsável p/ recebimento)

ANEXO IV

RELAÇÃO DE TÍTULOS

CARGO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES:

Campos preenchidos pelo candidato		(deixar em branco)	
Nº	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré –pontuação

Observação: Preencher em letra de forma ou à máquina nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição – curso _____ e não estou anexando o mesmo nesta relação.

Data: ___/___/___

Assinatura(candidato)

Assinatura (Responsável p/

recebimento)

**ANEXO V
REQUERIMENTO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE DEFICIENCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(Obs: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com x no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária).

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessária)

Data: ___/___/___

Assinatura (candidato)

Assinatura (Responsável p/ recebimento)

O Sr. Edgar Teodoro Borges, CPF 080.991.701-72, proprietário da Fazenda Pontal, Localizada na, no município de Alta Floresta – MT, torna público que requereu junto a **SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, os Projetos de LAU – Licença Ambiental Única e PRAD – Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas para o desenvolvimento de atividade agropecuária. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

O Sr. Moacir Colodel e Outros, CPF 2.059.734, proprietário da Fazenda Santa Rosa, Localizada no município de Monte Verde – MT, torna público que requereu junto a **SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, os Projetos de LAU – Licença Ambiental Única e PRAD – Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas para o desenvolvimento de atividade agropecuária. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

O Sr. Gilson Gonçalo de Arruda, CPF 008.960.551-91, proprietário da Fazenda Santo Antonio, Localizada na Comunidade da Pista da cabeça, no município de Alta Floresta – MT, torna público que requereu junto a **SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, os Projetos de LAU – Licença Ambiental Única e PRAD – Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas para o desenvolvimento de atividade agropecuária. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

O Srª. Regina maura Cunha Pereira, CPF 393.204.306-591, proprietária da Fazenda Água Suja, Localizada no município de Indiavai – MT, torna público que requereu junto a **SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, os Projetos de LAU – Licença Ambiental Única e PRAD – Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas para o desenvolvimento de atividade agropecuária. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

O Sr. Regio Cunha Ferreira, CPF 677.923.196-53, proprietário da Fazenda Santa Clara, Localizada no município de Indiavai – MT, torna público que requereu junto a **SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, os Projetos de LAU – Licença Ambiental Única e PRAD – Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas para o desenvolvimento de atividade agropecuária. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

O Sr. Caio Nishikawa, CPF 6.846.664, proprietário da Fazenda Macaju, Localizada no município de Alta Floresta – MT, torna público que requereu junto a **SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, os Projetos de LAU – Licença Ambiental Única e PRAD – Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas para o desenvolvimento de atividade agropecuária. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Homero Saldanha Martins, CPF nº 028.098.260-72, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Floresta I, no mun. de Santo Antônio do Leverger- MT, não foi determinado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2007, DESTINADA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE CUIABÁ E REGIÃO – STETT/CR

Aos seis dias do mês outubro de dois mil e sete, em segunda convocação, às dezessete horas, o Presidente da Entidade Sindical, Ledevino da Conceição iniciou a assembleia geral convocada por determinação estatutária, para constituição da comissão eleitoral que conduzirá o pleito para composição da nova diretoria do sindicato, que será realizada no mês de novembro do corrente ano. O Presidente cumprimentou os presentes e passou a compor a mesa diretora dos trabalhos, que por aclamação foi aprovado que os trabalhos deveriam ser conduzidos pelo Senhor Ledevino e secretariado por João Batista de Souza que ao final assinam. Feita a Leitura do Estatuto da entidade, o presidente fez a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 01/10/2007, Página 50, que tem o seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ELEITORAL - O Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS, PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE CUIABÁ E REGIÃO – MT – STETT/CR, de conformidade com o Estatuto Social, convoca todos os associados em gozo dos seus direitos políticos e sindicais, para participarem da Assembleia Eleitoral que será realizada no dia 06/10/2007, na Rua treze de junho, nº 1640, Bairro Porto, em Cuiabá/MT, às 16:00 horas, em primeira convocação, e uma hora após, em segunda convocação, se for o caso, respeitando-se o quorum estatutário, para tratar da constituição da Comissão Eleitoral que conduzirá o pleito para a eleição da Diretoria do Sindicato para o quadriênio 2008/2012 e outros assuntos pertinentes às eleições. Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2007. LEDEVINO DA CONCEIÇÃO – Presidente." Feitas as considerações preliminares, verificou-se a presença de 109 associados com direito a voto, e, em comum acordo, por unanimidade a Comissão Eleitoral foi constituída por três membros, a saber: Ivo Leonio Alves Vilela, brasileiro, motorista, portador do CPF 185.941.231-91 e RG 2.204.709 – SSP/GO, residente na Rua 44, Quadra "I", Casa 278, Bairro São João Del Rey, Cuiabá (MT); Albino Bocheneki, brasileiro, motorista, portador do CPF 370.481.129-72 e RG 0.927.720-0 – SSP/MT, residente na Av. Brasil, 279, Bairro Pascoal Ramos, Cuiabá (MT); Francisco Pereira de Oliveira, brasileiro, motorista, portador do CPF 275.439.511-34 e RG 15.516.101 – SSP/SP, residente na Rua Vital Batista, nº 357, Bairro Poção, Cuiabá (MT). Em reunião, os membros indicados para compor a Comissão Eleitoral decidiram que ela será composta da seguinte maneira: Presidente Ivo Leonio Alves Vilela, 1º Membro Albino Bocheneki, 2º Membro Francisco Pereira de Oliveira. Nestes termos, a Assembleia Geral Extraordinária por unanimidade declarou empossados os membros da Comissão Eleitoral, que deverá ser instalada ao tempo e modo, devendo publicar o Edital de Eleições na forma prevista no Estatuto do Sindicato. Não havendo mais nada a tratar, a ata vai assinada pelos membros da mesa diretora.

Ledevino da Conceição
Presidente do STETT/CR

João Batista de Souza
Secretário Geral do STETT/CR

"**G. LAZARINI & CIA LTDA (FARMAPELE) / CNPJ: 07.235.657/0001-87**", torna a público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas, localizada na Rua Porto Alegre, nº 1384 – Sala 01 – Centro – Primavera do Leste / MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DORIS MARIA DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF N.º 580814021-87, torna a público que requereu junto a SEMA/MT os pedidos de Licença Prévia, de

Instalação e Operação de um poço tubular localizado na Fazenda Cristo Rei, BR 364 – Km 259, Juscimeira – MT.

VALDECIO TARSIS REZENDE FERNANDES, INSCRITO SOB O CPF N.º 387981901-72, torna a público que requereu junto a SEMA/MT os pedidos de Licença Prévia, de Instalação e Operação de um poço tubular localizado à Av. João Furtado de Mendonça, Vila Esportiva, Sítio Eden II, Dom Aquino – MT. **DMT/DO**

EXTRATO - ESTATUTO DAS OBRAS SOCIAIS “VIANNA DE CARVALHO”

TÍTULO I - CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO, FUNDAÇÃO E

JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º- As Obras Sociais “VIANNA DE CARVALHO”, com sede e foro no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Vinte e Um, quadra 08 S/N, bairro Jardim Florianópolis, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, beneficente, de assistência social e educacional, terá duração por tempo indeterminado sendo esta fundada no dia 03 de novembro de 2005. **Art. 2º** - Tem por finalidades: I - Prestar assistência social gratuita as crianças, jovens e adultos visando as autopromoções, tornando-os auto-suficientes, sem distinção de cor, raça, credo político ou religioso; II – Difundir a educação integral visando a transformação do ser na formação do homem de bem; VI -Promover a profissionalização, formação ética, cidadã e integração ao mercado de trabalho; XV – A implantação de um Centro Educacional visando a educação integral às crianças, jovens e adultos, abrangendo: ensino supletivo, alfabetização de adultos, educação infantil, ensino fundamental, médio, superior, pós-graduação, mestrado, doutorado e ensino para as crianças portadoras de necessidades especiais, bem como a orientação moral e profissional. **Art. 41** -As Obras Sociais não distribui aos associados qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação de resultados. **Art. 47** - Não poderão ser remunerados, de forma alguma, nenhum membro que compõe a Diretoria e os Conselhos das Obras Sociais.

CENTRO ACADÊMICO DE DIREITO VIII DE ABRIL - CADI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Centro Acadêmico de Direito VIII de Abril, fazendo uso de suas atribuições legais, convoca com urgência os estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na sala de pós-graduação da Faculdade de Direito da UFMT, no dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2007, às 19 (dezenove) horas em primeira chamada e 19 horas e 30 minutos em segunda chamada, e que terá a seguinte pauta:

- Prestação de contas e das atividades desenvolvidas até a gestão transitória;

- Posse da diretoria eleita;
- Alteração de membro da diretoria.

ANDRÉ ARAÚJO BARCELOS
Presidente da gestão transitória
RENAN ALEXANDRE CORRÊA DE LIMA
Secretário Geral da gestão transitória
NOELSON CARLOS SILVA DIAS
Presidente da Comissão Eleitoral

Sérgio Garbugio, CPF nº 226.683.309-04, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Santo Agostinho, no mun. de Alto Taquari/Alto Araguaia - MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental – (65) 3644-9530).

FRARE & FRARE LTDA, CNPJ N° 36.882.769/0001-28, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO para a atividade de Oficina Mecânica, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

ALEXANDRE ROMAGNA FRANCO E OUTROS, CPF N° 004.826.881-06, torna público que requereu junto a SEMA-MT A Licença Ambiental Única-LAU do Sítio Colombinho, localizado no Sítio São Sebastião, município de Nova Olímpia -MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Lógica Consultoria (65) 3028 4278 torna público que solicitou a SEMA, LP e LI da Algodoeira, coord. geog. 14°29'24,4" S / 58°21'29,6" W da Agropecuária Germinare Ltda, CNPJ. N°. 08.944.169/0001-01 sito a, Z. Rural, Tang da Serra– MT.

Alberto Prado dos Santos, CPF nº 305.057.041-53, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Buriti Lage – São Sebastião, no mun. de Alto Taquari - MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental – (65) 3644-9530).

Edital de Convocação

O presidente da Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo, seccional do Estado de Mato Grosso, o jornalista **JOSÉ HUMBERTO MONTES FALCÃO**, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros e associados a estarem participando da próxima reunião da entidade que será realizada no dia 10/11/07, no Restaurante Haus Bier, cito Av: Mato Grosso com Presidente Marques, com previsão da primeira convocação para às 10:00h e a segunda convocação para às 10:30hs, e em seguida dar se a os inícios dos trabalhos.

Tendo como pauta os itens abaixo:

- Apresentação dos resultados de gestão 2004 à 2007.
- Aprovação das contas da entidade.
- Projetos futuros para a entidade.
- Eleição de nova mesa diretora para o biênio de 2008 à 2010.

Nada mais a declarar, publique-se.

Atenciosamente,

Jornalista **JOSÉ HUMBERTO MONTES FALCÃO**
PRESIDENTE

OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA, torna público que requereu a SEMA, torna público que requereu a SEMA, o pedido das Licenças Prévia/Instalação (ampliação), para a atividade de Armazém de Grãos, sito a Rodovia BR-163, Km 742, Distrito Industrial, Município de Sorriso/MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **VIA APPIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº. 07.394.648/0001-39, e Inscrição Municipal nº. 88.617, sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.000, Sala – 211, Bairro – Jardim Aclimação , nesta Capital; por seu representante legal, declara sob a pena da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º. do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de Serie 003, nº. 21, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea F do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

A empresa **F. DE SOUSA FERNANDES-ME.**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.885.814/0001-74, e Inscrição Municipal nº. 82.708, sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.000, Sala – 211, Bairro – Jardim Aclimação , nesta Capital; por seu representante legal, declara sob a pena da Lei, para fins da

comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º. Do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais de Serie 002, nsº. 24, 25, 26, 27 e 28, notas estas que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea F do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

F SCOLARI ME– Avenida Xavantes, 953, Bairro Maracanã, B. do Bugres-Mt, CNPJ/MF: 03.792.979/0001-76 - I.E: 13.193.869-0, comunica extravio de 02 Talões de Notas Fiscais, sendo Notas Fiscais Mod. 1 de nº 1.076 à 1.100; 2.501 à 2.525.

AR SCHNEIDER COMERCIO ME, CNPJ nº: **03.692.133/0001-64** e Inscrição Estadual sob nº: 13.094.807-1, estabelecido na Avenida Manoel José de Arruda nº 400 - Loteamento Costa do Sol - Bairro Jardim Shangri-la, CEP: 78.070-305,

Cuiabá-MT, DECLARA, para que produza os efeitos legais que foi extraviada pasta "AZ" contendo notas fiscais de 2002 a 2005, DECLARA, ainda o extravio de blocos de notas fiscais de nº 2601 a 2625, 2801 a 2825, 2851 a 2875, 2101 a 2125, 2076 a 2100, 2001 a 2025, 2726 a 2750, 2751 a 2775, 2776 a 2800, 2651 a 2675, 2626 a 2650, 1701 a 1725, 1726 a 1750, 2201 a 2225, 2251 a 2275, 2551 a 2575, 1976 a 2000, 1926 a 1950, 2226 a 2250.

LOTUS IMPORT CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº: **05.696.278/0001-69** e Inscrição Estadual sob nº: 13.274.493-7, estabelecido na Avenida Manoel José de Arruda nº 400 - Loteamento Costa do Sol - Bairro Jardim Shangri-la, CEP: 78.070-305, Cuiabá-MT, DECLARA, para que produza os efeitos legais que foi extraviada pasta "AZ" contendo notas fiscais de 2005 a 2006.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO.
ASSIMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no cnpj. 05 356 929/0001-71 e no município com o cae 79886, na travessa Monteiro Lobato, 260 bairro Poção, município de Cuiabá MT, declara sob penas da lei para fins da comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do decreto nº 3.846 de janeiro de 2001 , que extraviou as notas fiscais de serie 3 numero seqüencial , 745 e 788 , nota esta que não foi emitida pelo contribuinte, declara ainda , estar ciente da penalidade estituida na alínea "f" do inciso vi do art 352 do código tributário municipal de Cuiabá.

SOLUÇÕES INTEGRADAS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.688.877/0001-30 e no Município sob o nº 81752, estabelecido na Rua Primavera, 10 Bairro: Bosque da Saúde nesta capital por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, nº 156 e 160, nota essa que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO

GEANE SORAIA RUAS LUBI FAITTA, CNPJ nº 07.936.0006/0001-90, Inscrição Estadual nº 133.180.50-6, estabelecida na Avenida Lava Pés, nº 500, sala 027, Shopping Goiabeiras, Bairro Duque de Caxias, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de série de nº 1949465, número seqüencial nº 080, nota esta que foi emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituida na alínea "f" do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. Cuiabá, 26 de Setembro de 2007.

Asplemat/DO

FORTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 08.892.103/0001-15 e no Município sob o nº 94659, estabelecido na Rua Angico, 85 – Qda. 01 – Bairro Jd. Gramado – Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03, número seqüencial 25, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS
CELSON DA SILVA, CNPJ. 03.087.731/0001-04, sito a Rua Ari Paes Barreto, 1867 Cristo Rei em Várzea Grande/MT, comunica para fins e efeitos legais que foram extraviados seus seguintes documentos: 20 Blocos de Notas Fiscais de série D-1 números de 001 a 1000.

DMT/DO

CONDOMINIO DO EDIFÍCIO PALLADIUM, CNPJ nº 36.893.634/0001-68, situado à Av. Presidente Marques, 761 – Bairro: Quilombo – Cuiabá – MT – Cep: 78.045-100, COMUNICA que foi EXTRAVIADO os seguintes documentos:

01 - Livro de Registro de Empregado nº 01; 02 - Movimento de Caixa – Receitas/Despesas de 01 a 12/1995 e 01 a 04/1.996.
 Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2.007.

Asplemat/DO (3X1 09,10,11/10/2007)

V. BATISTA DE MORAES – ME..., com sede sito à Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 1391, Centro, município de Mirassol D'Oeste-MT, inscrita no CNPJ 26.599.498/0001-44 e Inscrição Estadual nº 13.095.892-1, **DECLARA** o Extravio de todos seus documentos fiscais e contábeis , incluindo livros , bloco de notas e demais documentos.

MOVEIS E ELETRODOMESTICOS TAPAYUNA LTDA - CNPJ: 04.229.984/0001-38 I. E.: 13.198.463-2 **TALÕES: D-1 001 A 2000 E M-1 001 A 1000**

MOVEIS E ELETRODOMESTICOS TAPAYUNA LTDA - CNPJ: 04.229.984/0003-08 I. E.: 13.200.078-4 **TALÕES: M-1 101 A 125**

MOVEIS E ELETRODOMESTICOS TAPAYUNA LTDA- CNPJ: 04.229.984/0004-80 I. E.: 13.200.079-2 **TALÕES: M-1 576 A 725**

MOVEIS E ELETRODOMESTICOS TAPAYUNA LTDA - CNPJ: 04.229.984/0005-61 I. E.: 13.205.559-7 **TALÕES: M-1 001 A 100 E 126 A 225**

MOVEIS E ELETRODOMESTICOS TAPAYUNA LTDA - CNPJ: 04.229.984/0006-42 I. E.: 13.210.354-0 **TALÕES: M-1 001 A 250**

Papa Entulho Locação de Caçamba Ltda. Me, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.015.959/0001-02 e no município sob o nº. 91480, estabelecida na Avenida Miguel sutil, 6550 – Alvorada Cuiabá –MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoras de tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, número 12, que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

A empresa **Prill Lavanderias**, estabelecida à Rua D. Pedro II, nº 239, Centro, na cidade de Rondonópolis – MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 03.825.244/0001-00 e Inscrição Municipal 12716-08, comunica que foram furtados talões de prestações de serviços, nº 15487 à nº 15792.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO
FIGUEIREDO E ARRUDA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.399.207/0001-92 no Município sob o nº 93285, estabelecido na Rua Projetada, 22 Qdra 32 sala 01 casa 05, Jardim Universitário em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as **notas fiscais de série 2, nºs 33 e 36**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DMT/DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
 Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
 Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
 Expediente do dia 04 de outubro de 2007
BOLETIM 164/2007

Autos com Despacho
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC1999.36.00.005976-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : ALVARO LUIZ DE AQUINO NUNES

ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

(fl. 305) I –Autos recebidos do TRF1. II –Requeiram as partes o que lhes for de direito, em face da decisão de fls. 301/304.

#PROC1999.36.00.006554-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : EDINES MARIA CINTRA PONTES
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516- MARINA SILVIA DE SOUZA

(FL. 218) Promova a parte ré (CEF) a execução do julgado, no prazo de 30 dias, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo.

#PROC1999.36.00.007210-5 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : ADHEMAR VARANIS NUNES DA SILVA

ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

(fl. 453) I – Recebo a apelação interposta pela ré em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões no prazo de 15 dias.

#PROC1999.36.00.008373-5 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : ADILSON PECANHA DIAS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(fl. 617) I – Recebo a apelação interposta pela ré em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões no prazo de 15 dias.

#PROC2000.36.00.000030-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 180) I – Recebo a apelação interposta pela parte ré, apenas no efeito devolutivo. II – Apresente a parte autora suas contra-razões no prazo de 15 dias.

#PROC2000.36.00.000101-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARCIO CEBALHO NANTES
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA

(fl. 452) I – Recebo a apelação interposta pelas partes autora e ré em ambos os efeitos. II – Apresentem as partes suas respectivas contra-razões no prazo de 15 dias.

#PROC2000.36.00.000852-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : ADILSON PECANHA DIAS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(fl. 218) I – Recebo a apelação interposta pela parte ré, apenas no efeito devolutivo. II – Apresente a parte autora suas contra-razões no prazo de 15 dias.

#PROC2000.36.00.001203-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(fl. 383) I – Recebo as apelações interpostas pelas partes Autora e Ré em ambos os efeitos. II – Apresentem as partes suas respectivas contra-razões no prazo de 15 dias.

#PROC2000.36.00.001896-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : ANTONIO TOZINHO DIAS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(fl. 341) I – Recebo a apelação interposta pela Autora em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Ré suas contra-razões no prazo de 15 dias.

#PROC2000.36.00.009203-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JULIO UMEKITI ISHIKAWA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

(fl. 310) I – Recebo a apelação interposta pela ré em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões no prazo de 15 dias.

#PROC2000.36.00.009226-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : IRANI APARECIDA DE MELO
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 ADVOGADO : MT0003607A - RITA DE CASSIA VASCO DE TOLEDO
 (fl. 250) Defiro o pleito formulado pela autora (...) defiro o levantamento da quantia depositada. (COMPAREÇA A PARTE AUTORA PARA RETIRAR O ALVARÁ EXPEDIDO - VALIDADE DE 30 DIAS).

#PROC2001.36.00.002554-7 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : JOSE WALTER DE CAMPOS

ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(FL. 283) I – Recebo a apelação interposta pela parte ré em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

#PROC2001.36.00.003753-6 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : CARLOS MAGNO COELHO DE MORAIS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007213 - ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 ADVOGADO : MT00005665 - MARCELO BERTOLDO BARCHET
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

(FL. 324) I – Recebo a apelação interposta pela parte ré em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

#PROC2001.36.00.007464-8 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : GONCALINA AKERLEY CAVALCANTE E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

(fl. 377) I – Indefiro nos termos do art. 45 do CPC. Aos causídicos renunciantes do mandato (REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO e RILDO APARECIDO MACIEL) cabe a comprovação, nos autos, da notificação válida dos mandantes.

#PROC2002.36.00.001546-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : CESAR AUGUSTO MILHOMEM DE FIGUEIREDO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

(fl. 206) I – Indefiro nos termos do art. 45 do CPC. Aos causídicos renunciantes do mandato (REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO e RILDO APARECIDO MACIEL) cabe a comprovação, nos autos, da notificação válida dos mandantes.

#PROC2002.36.00.002088-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ANA LOURDES AJALA
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

(fl. 265) I – Indefiro nos termos do art. 45 do CPC. Aos causídicos renunciantes do mandato (REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO e RILDO APARECIDO MACIEL) cabe a comprovação, nos autos, da notificação válida dos mandantes.

#PROC2002.36.00.002526-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
 AUTOR : JULIO CESAR LEAL RUBIM E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZACAO - CIBRASEC
 ADVOGADO : MT00002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(fl. 341) II – Venham as alegações finais, no prazo de 10 dias.

#PROC2002.36.00.003136-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 120) I – Indefiro nos termos do art. 45 do CPC. Aos causídicos renunciantes do mandato (REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO e RILDO APARECIDO MACIEL) cabe a comprovação, nos autos, da notificação válida dos mandantes.

#PROC2002.36.00.003411-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : INOCENCIA FARIA DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

(fl. 339) I – Mantenho a decisão agravada. II – À fase das alegações finais.

#PROC2002.36.00.004887-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
 AUTOR : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(fl. 284) I – Indefero nos termos do art. 45 do CPC. Aos causídicos renunciantes do mandato (REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO e RILDO APARECIDO MACIEL) cabe a comprovação, nos autos, da notificação válida dos mandantes.

#PROC2002.36.00.006161-3 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 79) I – Indefero nos termos do art. 45 do CPC. Aos causídicos renunciantes do mandato (REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO e RILDO APARECIDO MACIEL) cabe a comprovação, nos autos, da notificação válida dos mandantes.

PROC2002.36.00.006266-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : DEISIA SANTOS BARROS
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 368) Esclarecimentos prestados pelo perito. Venham as razões finais no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela autora.

#PROC2002.36.00.007809-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JONAS VIEIRA DOS ANJOS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004523 - DANILA T.COELHO L.P.SOUZA
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 371) II – Venham as alegações finais no prazo de 10 dias.

#PROC2003.36.00.005753-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : SOLANGE COSTA RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(fl. 212) I – Em face do lapso temporal decorrido desde a prolação do despacho de fl. 196, intime-se a parte autora a comprovar o depósito das parcelas relativas aos honorários periciais, no prazo de 10 dias, sob pena de não realização da prova técnica. II – NO mesmo prazo, a parte autora deverá se manifestar acerca da pretensão da CEF de fls. 198/204.

#PROC2003.36.00.008724-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : AURA DE CAMPOS SBOARINI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(fl. 276) I – Indefero nos termos do art. 45 do CPC. Aos causídicos renunciantes do mandato (REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO e RILDO APARECIDO MACIEL) cabe a comprovação, nos autos, da notificação válida dos mandantes.

#PROC2003.36.00.011502-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : CLARINDO VICENTE DE FIGUEIREDO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003459 - JOSE CARLOS CARVALHO SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(fl. 248) Intime-se pela última vez a parte autora a comprovar o depósito relativo aos honorários periciais no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da prova requerida.

#PROC2003.36.00.012056-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : IROTILO TOLOTTI
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(fl. 479) I – Recebo a apelação interposta pelas partes Autora e Ré em ambos os efeitos. II – Apresentem as partes suas respectivas contra-razões, no prazo de 15 dias.

#PROC2005.36.00.000834-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : FRANCISCO DE PAULA ALVES RIBEIRO NETO
 ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
 ADVOGADO : MT00003054 - MARIA NELI GARCEZ DE SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA

(fl. 182) Intime-se pela última vez a parte autora a comprovar o depósito relativo aos honorários periciais no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da prova requerida.

#PROC2005.36.00.001168-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : SONIA MARIA GONCALVES
 ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
 ADVOGADO : MT00003054 - MARIA NELI GARCEZ DE SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA

(FL. 175) IV – Intimem-se as partes a se manifestarem sobre o laudo pericial apresentado, no prazo sucessivo de 10 dias.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC96.00.04553-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ELISEU BATISTA DE FREITAS
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

(fl. 266) V – Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários do perito nomeado (fls. 280/2 – R\$ 1.350,00). Havendo concordância, deposite a parte autora seu montante integral, também no quinquídio.

#PROC2000.36.00.005282-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ADEMILSON PINHEIRO LISBOA
 ADVOGADO : MT00008804 - EDSON LUIZ PERIN
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON
 (fls. 381/382) Conhecimento dos presentes embargos declaratórios e, no mérito, rejeito-os.

#PROC2000.36.00.008127-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : APARECIDO CHAGAS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

(fls. 638/9) (...) II – Recebo as apelações interpostas pela parte ré e pelos autores no efeito devolutivo e suspensivo. III – Apresentem as partes suas contra-razões no prazo de 15 dias.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC1998.36.00.005720-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : WILSON MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 (fls. 463/473) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, condenando as requeridas a recalcularem os valores do contrato de mútuo habitacional(...)

#PROC1999.36.00.003767-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : WILSON MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

(fls. 141/144) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial (...)

#PROC2000.36.00.009660-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : APARECIDO CHAGAS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fls. 169/171) DECLARO A EXTINÇÃO do processo sem apreciação de seu mérito (...)

#PROC2001.36.00.006090-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : WILMAR FERREIRA DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007245 - IGOR GIRALDI FARIA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fls. 225/228) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial.

#PROC2001.36.00.006091-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : WILMAR FERREIRA DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007245 - IGOR GIRALDI FARIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fls. 267/272) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial.

#PROC2001.36.00.006853-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : EVINEIDE ALBUQUERQUE MELO ALBUES E OUTRO
ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

(fls. 486/496) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, condenando as requeridas a recalcularem os valores do contrato de mútuo habitacional(...)

#PROC2001.36.00.008817-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : IRA LUCAS DE BARROS PIRES E OUTRO
ADVOGADO : MT00007245 - IGOR GIRALDI FARIA
ADVOGADO : MS0006329B - LUIZ CARLOS MOREIRA
ADVOGADO : MS0004146B - LUIZ MANZIONE
ADVOGADO : MT00008956 - SILVIO LUIZ SILVA MOURA LEITE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fls. 531/544) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, condenando as requeridas a recalcularem os valores do contrato de mútuo habitacional(...)

#PROC2001.36.00.009803-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MUNICIPIO DE DENISE-MT
ADVOGADO : MT00006255 - FERNANDA BAPTISTA JARROS
ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE

(fls. 184/187) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial.

#PROC2002.36.00.005496-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : PAULO ROBERTO TAHAN DA FONSECA
ADVOGADO : MT00006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(fls. 218/227) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, condenando as requeridas a recalcularem os valores do contrato de mútuo habitacional(...)

#PROC2003.36.00.007895-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MUNICIPIO DE DENISE-MT
ADVOGADO : MT00006255 - FERNANDA BAPTISTA JARROS
ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE

(fls. 192/196) JULGO IMPROCEDENTE a pretensão exordial (...)

#PROC2003.36.00.009605-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : PAULO ROBERTO TAHAN DA FONSECA
ADVOGADO : MT00006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIÃO PEREIRA DE CASTRO

(FLS. 53/55) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial.

#PROC2003.36.00.009967-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : CILMARA CONCEICAO COELHO
ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
ADVOGADO : MT00003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(fls. 346/359) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, condenando as requeridas a recalcularem os valores do contrato de mútuo habitacional(...)

#PROC2003.36.00.011854-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIÃO PEREIRA DE CASTRO

(fls. 398/410) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, condenando a CEF a recalcularem os valores do contrato de mútuo habitacional(...)

#PROC2005.36.00.007473-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : HILTON DEODATO CORREA
ADVOGADO : MT00005308A - MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fls. 134/138) JULGO IMPROCEDENTE a pretensão exordial, revogando expressamente a decisão de fls. 53/58.

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2000.36.00.008059-2 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : DELMIR ADAMS
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
ADVOGADO : MT00004631 - LUIZ DE LIMA CABRAL
ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Comprove a parte Autora o recolhimento das custas finais de fl. 279 (R\$ 24,11), no prazo de 05 dias.

#PROC2000.36.00.009858-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ARIOLITA DE SOUZA BRITO
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

Comprove a parte Autora o recolhimento das custas finais de fl. 415 (R\$ 8,38), no prazo de 05 dias.

#PROC2004.36.00.010034-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : LAURINDA NUNES DA SILVA
ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
ADVOGADO : MT00003054 - MARIA NELI GARCEZ DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
REU : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR

Comprove a parte Autora o recolhimento das custas finais de fl. 213 (R\$ 5,61), no prazo de 05 dias. Requeira a parte ré o que entender de direito em face do trânsito em julgado da sentença.

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiz(a) Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA
Ato(s) da Exma. Juiz(a) Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 05 de Outubro de 2007

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 93.00.02254-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : CLUBE DOM BOSCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, § 4º, da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2002.36.00.001527-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : ODILZA DOMINGOS RONDON COSTA

PROC. 2003.36.00.012584-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CREMAT
ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS
ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
EXCDO : JOSE ANTONIO SOUZA

PROC. 2006.36.00.006247-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : AVTH COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 569). Custas pelo Executado. Levante-se a penhora se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2006.36.00.015092-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : BEUX PECAS E MOTORES LTDA
ADVOGADO : MT00009059 - CARLOS REZENDE JUNIOR
ADVOGADO : MT00006057 - DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI
REQDO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Cuida-se de Medida Cautelar Fiscal ajuizada por Dipasal Agropecuária Ltda em desfavor da Fazenda Nacional, objetivando a exclusão de seu nome do CADIN, SERASA e SPC, bem como a condenação da requerente em danos morais. É o relatório. DECIDO. Ensina HUMBERTO THEODORO JÚNIOR (Proc. Cautelar - Leud - 3ª Ed., 1978, págs. 71/72), que "a admissibilidade da ação cautelar subordina-se às condições de interesse e a legitimatio ad causam. Mas além desses requisitos gerais, em se tratando de medidas extraordinárias, é natural que as medidas cautelares se subordinem também a condições extraordinárias, ou específicas. Esses requisitos, aliás, já se acham consagrados uniformemente pela doutrina e costumam ser sintetizados nos conceitos do fumus boni iuris e do periculum in mora. Na ação cautelar, "devem ser examinados apenas o fumus boni iuris, isto é, a possibilidade de o requerente vir a ser cedor na ação principal e o periculum in mora, ou seja, o risco que poderá advir da demora do reconhecimento do possível direito, objeto da ação principal. O mérito da ação principal não é apreciado na cautelar" (TRF/1ª Região - Juiz Tourinho Neto - Ap. Civ. nº 93.01.13567-0-DF-DJU de 09.09.93, pág. 36679). Acorde com esse entendimento, assim se manifestou o Ilustre Magistrado, em outra oportunidade: Processo Civil. Ação Cautelar. Finalidade. Falta de interesse. Indeferimento in limine da inicial. 1 - A ação cautelar tem por escopo, como modalidade de tutela preventiva, resguardar a tutela jurisdicional e não o direito material. "O processo cautelar é processo a serviço do processo, não processo a serviço do direito material" (Calmon de Passos). 2 - Indemonstrada a necessidade da tutela jurisdicional para assegurar o resultado útil do processo, inexistente interesse processual, o que leva à carência de ação (TRF/1ª Região, Ap. Civ. Nº 90.01.05868-0-MG, Juiz Tourinho Neto, DJU 07.11.91). A presente ação cautelar proposta com o objetivo de excluir o nome do requerente dos órgãos de proteção ao crédito, constitui-se mera tutela antecipatória (CPC - art. 273), incabível nas medidas cautelares, cuja finalidade exclusiva é assegurar o resultado do processo de conhecimento ou do processo de execução. Assim, enquanto a tutela cautelar limita-se a assegurar o resultado prático do processo principal ou a viabilizar a realização de um pretensão direito, a tutela antecipada tem por objetivo precipuo adiantar os efeitos da tutela de mérito, ou seja, o próprio provimento jurisdicional pleiteado, sendo incompatíveis tais medidas, como asseveraram Nelson Nery Junior e Rosa Maria Andrade Nery, in "Código de Processo Civil Comentado", 3ª edição, Ed. Revista dos Tribunais, pag. 548: "Não cabe tutela antecipada em ação cautelar por falta de interesse processual, pois a liminar cautelar é antecipatória do mérito da própria providência cautelar pretendida pelo autor". Considerando, portanto, a impropriedade da presente ação cautelar, em virtude de pretender o requerente medida de natureza satisfativa, e, considerando que a satisfatividade não se coaduna com a finalidade das medidas cautelares, não há como prosperar o presente feito. Pelo exposto, indefiro a petição inicial e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c art. 295, inciso V, ambos do CPC. Sem honorários advocatícios, uma vez que a relação processual sequer existiu. Traslade-se cópia desta sentença para os autos da ação principal. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 96.00.02575-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT0003666A - JOAQUIM WELLEY MARTINS
EXCDO : NEIDE SOLANGE CHIARADIA

PROC. 1997.36.00.003152-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
EXCDO : NETO FREITAS

PROC. 1997.36.00.005854-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
EXCDO : ANIMAL SHOP

PROC. 1998.36.00.004488-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
EXCDO : PALACIO DOS EVENTOS RURAIS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, § 4º, da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (Lei nº 9289/96, art. 4º, parágrafo único). Levante-se a penhora se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2007.36.00.010374-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTTE : SANENG SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO : MT00008302 - ADRIANA CONCEICAO DA SILVA
ADVOGADO : MT00008343 - ROGER FERNANDES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 267, I, c/c o art. 16, § 1º, da LEF. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Honorários advocatícios indevidos. Traslade-se cópia da presente aos autos da Execução Fiscal em apenso. Com o trânsito em julgado, despensem-se a arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2006.36.00.007033-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTTE : EDNIR MARTINS DA CUNHA
ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos moldes do artigo 295, I, c/c o art. 267, I, ambos do CPC do art. 50, caput, da Lei nº 10.931/04. Defiro o pleito de gratuidade da justiça, nos termos da Lei nº 1060/50, razão por que deixo de arbitrar honorários de sucumbência. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitando em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2005.36.00.000215-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
EXCDO : MAICON SILVA REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exequente. Desentranhem-se os documentos encartados nos autos, qu acompanham a petição inicial, devolvendo-os para a exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa a arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2007.36.00.009484-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00006638E - ROSANGELA SCALABRIN CAMELLO LOPES
EXCDO : ADRIANA DE CAMPOS GOMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC, art. 569) e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2004.36.00.004159-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTTE : ISAAC NEPOMUCENO FILHO E OUTRO
ADVOGADO : MT00006718 - WELLINGTON RODRIGUES DE ANDRADE
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Por todo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS, extinguindo, por consequência, o processo de execução, pois, embora a Embargada não tenha sido paga da dívida, em mãos, o numerário se encontra depositado e vinculado a processo ordinário anterior, cabendo somente à requerida recalcular o débito em consonância com a taxa estipulada pelo Juízo Estadual e solicitar o resgate da quantia. Condeno a Embargada ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Sem condenação em litigância de má-fé. Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2005.36.00.003308-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTTE : LUIZ CARLOS GUERRISE
ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTOS os presentes Embargos à Execução, nos termos do art. 267, VI do CPC fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais cabíveis. Sem custas. Honorários advocatícios indevidos. Transitando em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 1997.36.00.001669-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : RJ00072806 - RAUL MARTINS FILHO
EXCDO : GUARUJA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
EXCDO : MONICA MARIA CANDIA AZEVEDO
EXCDO : PEROLA MARIA CANDIA AZEVEDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. (...) Oficie-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 1999.36.00.003405-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
EXCDO : ANTONIO SERGIO PRATES FROES
ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO

PROC. 1999.36.00.006064-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
EXCDO : LUCIA MARIA ALVES DE ARRUDA PRADO
EXCDO : BENEDITO EFITO DO PRADO
ADVOGADO : MT0004303B - MUNIR ARFOX

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA a Execução nos termos do art. 794, I e 708, II, ambos do CPC, e art. 7º da Lei nº 5.741/71, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2005.36.00.005866-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : EVALDO METELLO
 ADVOGADO : MT00003932 - EDUARDO METELLO
 EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO a inicial e JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, nos moldes dos artigos 284, c/c o art. 267, I e IV, ambos do CPC e no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2000.36.00.000067-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : CARAVELO ELETRO DOMESTICOS LTDA
 ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI
 ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON
 ADVOGADO : MT00004676 - VALERIA C. BAGGIO DE C. RICHTER
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) É o relatório. DECIDO. A Embargada busca extinguir a execução alegando inépcia da inicial, por inobservância ao art. 614, II do CPC, e excesso de execução. Não prospera a preliminar argüida porque a Lei de Execução Fiscal - Lei nº 6.830/80 - é norma especial em relação ao CPC, razão porque o diploma processual civil tem aplicação subsidiária nas ações sujeitas ao rito dessa lei. Daí porque os requisitos a serem observados são os do seu art. 6º, c/c 202 do CTN, os quais constam da CDA, título executivo previsto no art. 585, VII, do CPC. O mesmo também sucede com a preliminar de inépcia, suscitada pela Embargada por ausência de atribuição de valor à causa. Tal irregularidade é vício meramente formal e sanável não possuindo aptidão suficiente para impedir a solução da lide incapaz, portanto, de afastar o princípio da efetividade da jurisdição. Além do mais a omissão foi suprida, ainda na fase instrutória. Consta dos autos que a Embargante aderiu primeiramente ao REFIS e, depois, ao PAES. Tanto a Lei 9.964/2000, quanto a Lei 10.684/03, prevêm respectivamente em seus arts. 3º, I e 1º, § 2º 15, I, que a adesão aos programas parcelamento importa em confissão irrevogável e irretroatável de dívida. De tal sorte, fica prejudicada a análise da questão relativa ao alegado excesso de execução. No entanto, apesar desse óbice, outra não seria a solução a ser dada ao caso uma vez que ao montante originário da dívida haver-se-ia de acrescentar correção monetária, juros de mora e multa moratória e encargo do Decreto-lei 1.025/69, resultando nos acréscimos encontrados pela Embargada que a Embargante pretende excluir da totalidade do débito. Ante o exposto, julgo extinto o processo com resolução de mérito com base no art. 269, V do CPC. Condeno a Embargante no pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 2.000,00. Não há custas (art. 7º Lei 9.289/96)."

PROC. 2000.36.00.006406-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
 EXCDO : FUNDO DE RENDA FIXA BEMAT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, acolho o pedido e EXTINGO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 c/c 267, IV, do CPC, fazendo-o por sentença, por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Honorários advocatícios indevidos. Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2002.36.00.008655-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 EXCDO : CARMEN LUCIA LOPES SAITO
 EXCDO : ADHEMAR NORI MASA SAITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto e devido à inércia da Exeçúente, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Exeçúente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa a arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 96.00.03372-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00004799 - LILIAN MARIA ALMEIDA
 EXCDO : VALDECI LUCIO RIBEIRO

PROC. 2000.36.00.009419-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : MARIA MONTREL TAVARES

PROC. 2000.36.00.010030-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 EXCDO : BAU DOS CALCADOS LTDA
 EXCDO : LIBERATO EVANGELISTA DE ABREU
 EXCDO : JOAO BATISTA MARCOS DE ABREU

PROC. 2001.36.00.005201-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
 EXCDO : TEREZINHA OLEINIK DA SILVA SANTOS

PROC. 2001.36.00.005699-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
 EXCDO : RIBEIRO CONTABILIDADE

PROC. 2001.36.00.006367-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : VM HOMEM - ME

PROC. 2002.36.00.000582-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
 ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 EXCDO : JULIANO PALAMIN MANZUTTI

PROC. 2002.36.00.000592-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
 ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 EXCDO : ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

PROC. 2002.36.00.001155-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
 ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
 EXCDO : LAZARA CASSIA GENEROSO DE MORAES

PROC. 2002.36.00.001164-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
 ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
 EXCDO : SIMONE SOUZA DE BARROS

PROC. 2002.36.00.001539-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
 ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
 EXCDO : BETANIA BATISTINA RINALDI SILVA

PROC. 2002.36.00.006555-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : ROBLE-REPRESENTACOES LTDA

PROC. 2002.36.00.006557-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : MANOEL DA ALMEIDA MATOS
 EXCDO : MANOEL DE ALMEIDA MATOS

PROC. 2002.36.00.006598-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : H.A. MENDONCA-REPRESENTACOES
 EXCDO : HELIO ALVES MENDONCA

PROC. 2002.36.00.006834-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : MTS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
 EXCDO : ANTONIO TERUO SHINIKI

PROC. 2002.36.00.006849-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : MAMORE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
 EXCDO : MARIO CESAR SILVA FELSSNER

PROC. 2002.36.00.006904-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : MERCANTIL MATO GROSSO COM. E REP. LTDA
 EXCDO : SIDNEY ALMEIDA JUNIOR

PROC. 2002.36.00.006920-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : GILMAR FAVERO
 EXCDO : GILMAR FAVERO

PROC. 2002.36.00.006950-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : PROPAG REPRESENTACOES LTDA
 EXCDO : ROBSON RODRIGUES

PROC. 2002.36.00.006953-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : AURY ANTONIO HOFFMANN
 EXCDO : AURY ANTONIO HOFFMANN

PROC. 2002.36.00.006956-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : EVOLUCAO AGRICOLA COM. E REP. AGROPEC. LTDA
 EXCDO : CLOVIS GILMAR GOTTENS

PROC. 2002.36.00.007105-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : S. MELO DA SILVA
 EXCDO : SIMONE MELO DA SILVA

PROC. 2002.36.00.007190-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE

MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : DOMINGOS SAVIO VIVI
 EXCDO : DOMINGOS SAVIO VIVI

PROC. 2002.36.00.007195-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : CARLOS UMBERTO DE ALMEIDA
 EXCDO : CARLOS UMBERTO DE ALMEIDA

PROC. 2002.36.00.007196-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : JOVINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

PROC. 2002.36.00.007204-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : LUDIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 EXCDO : LUDIO JESUINO PEREIRA MENDES

PROC. 2002.36.00.007208-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : EUCLIDES ALVES DA GRACA
 EXCDO : EUCLIDES ALVES DA GRACA

PROC. 2002.36.00.007210-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : SA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 EXCDO : ANTONIO AUGUSTO SA

PROC. 2002.36.00.007211-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : VETMAT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 EXCDO : CARLOS GILBERTO CAMPOS

PROC. 2002.36.00.007218-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : CELIO VICENTE DE CAMPOS
 EXCDO : CELIO VICENTE DE CAMPOS

PROC. 2002.36.00.007220-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : COLIBRI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 EXCDO : WLADMIR ROCHA DOS SANTOS

PROC. 2002.36.00.007381-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : CLEBER AUGUSTO DE MATTOS ME
 EXCDO : CLEBER AUGUSTO DE MATTOS

PROC. 2002.36.00.007383-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : FLASH COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 EXCDO : EDUARDO FREITAS DE CARVALHO

PROC. 2002.36.00.007401-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : OTONI AZAMBUJA JUNIOR
 EXCDO : OTONI AZAMBUJA JUNIOR

PROC. 2002.36.00.007404-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : CLAUDIO JOSE REPRESENTACOES LTDA
 EXCDO : CLAUDIO JOSE DIAS

PROC. 2002.36.00.007405-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : SA & RODRIGUES LTDA

PROC. 2002.36.00.007420-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : RUBENS LEBRE DE MIRANDA
 EXCDO : RUBENS LEBRE DE MIRANDA

PROC. 2002.36.00.007426-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE

MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : L.P. SILVA REPRESENTACOES
 EXCDO : LEONARDO DE PAULA SILVA

PROC. 2002.36.00.007428-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : O.M.B. ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA
 EXCDO : OSAMU MIYASHITA

PROC. 2002.36.00.007429-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : W.E.R. ROSA & CIA LTDA
 EXCDO : WALQUIRIA ENNES REINALDO ROSA

PROC. 2002.36.00.007433-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : JOAO B. DOS SANTOS REPRESENTACOES
 EXCDO : JOAO BATISTA DOS SANTOS

PROC. 2002.36.00.007435-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : REOESTE REPRESENTACOES OESTE LTDA
 EXCDO : ROGERIO JOSE DE BARROS

PROC. 2002.36.00.007439-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : LEMPP REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
 EXCDO : AUGUSTO LEMPP JUNIOR

PROC. 2002.36.00.008206-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : JOSE GOMES DA SILVA
 EXCDO : JOSE GOMES DA SILVA REPRESENTACOES

PROC. 2002.36.00.008208-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : JOSE JOAO DA SILVA

PROC. 2002.36.00.008214-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : JOSE ALTINO DE LIMA MEDEIROS

PROC. 2002.36.00.008221-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : OSNI SANTANA

PROC. 2002.36.00.008233-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : EDMILSON DA SILVA

PROC. 2003.36.00.005731-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : COREM COMERCIO E REPRESENTACOES MOURA LTDA
 EXCDO : ADELE INES DE MORAES MOURA

PROC. 2003.36.00.005735-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : MARIO LUCIO DE CARVALHO

PROC. 2003.36.00.005737-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : VALDEMAR AGUILAR
 EXCDO : DAVI RIBEIRO DE SOUZA

PROC. 2003.36.00.005738-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : VILMAR SOARES

PROC. 2003.36.00.005744-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : DALBERTH E RAYANE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 EXCDO : ALMIRO LOPES DOS SANTOS

PROC. 2003.36.00.005748-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : JOSE SHIGUEO HOSHINO
EXCDO : YPE COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS LTDA

PROC. 2003.36.00.006602-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : ALINE FERREIRA HAMAM

PROC. 2003.36.00.006603-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : ANGELA MARIA LEMOS

PROC. 2003.36.00.006611-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : PAULO RUBENS SODRE JUNIOR

PROC. 2003.36.00.006625-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : SIGEFREDO ALVES DE OLIVEIRA

PROC. 2003.36.00.006935-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : JOAO BOSCO MOURA CAPOROSSI

PROC. 2003.36.00.006936-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : SONIA AMBAR

PROC. 2003.36.00.006939-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : MARIA CAROLINA MENEGAZZO ROSA

PROC. 2003.36.00.006940-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : JULIO ONISHIO

PROC. 2003.36.00.006942-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : MARCIA ALVES FERREIRA

PROC. 2003.36.00.006964-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : RONALDO ARIANO MOURA

PROC. 2003.36.00.006981-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : VALQUIRIA APARECIDA M. NUNES DE OLIVEIRA

PROC. 2003.36.00.006988-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : PEDRO COSTA

PROC. 2003.36.00.009177-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : ERTA FREITAS NASCIMENTO TARTERO

PROC. 2003.36.00.009184-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : MARIA D. T. TOPO ME

PROC. 2003.36.00.009187-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : A. R. S. GHATTAS/ ADRI MODA JOVEM

PROC. 2003.36.00.009192-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : ANISVALSON MACEDO DE BRITO

PROC. 2003.36.00.009209-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND

ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : ITAMAR JOAO FORTUNATO

PROC. 2003.36.00.009215-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : MARILZA ZANELLI - CERREALISTA ZANELLI

PROC. 2003.36.00.009223-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : ANTONIO MORTIZ MERCEARIA

PROC. 2003.36.00.009250-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : JUSSARA FERZELI NETA ME

PROC. 2003.36.00.009265-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : NEUZA FORTUNATO ILARIO DA SILVA ME

PROC. 2003.36.00.009566-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : BORGES E NASCIMENTO LTDA

PROC. 2003.36.00.009900-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
EXCDO : APARECIDO PAULINO DA SILVA

PROC. 2003.36.00.012580-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CREMAT
ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
ADVOGADO : MT00002408B - LUIZ SOUZA REIS
EXCDO : JOAO ELDER RODRIGUES DOURADO

PROC. 2003.36.00.012670-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CREMAT
ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
ADVOGADO : MT00002408B - LUIZ SOUZA REIS
EXCDO : SIDNEI PAULO DA SILVA

PROC. 2003.36.00.013266-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
EXCDO : MATO GROSSO CARDANS LTDA
EXCDO : VALDOMIRO GARRIDO
EXCDO : DORALICE INACIO GARRIDO

PROC. 2003.36.00.015473-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
EXCDO : JAIME DO NASCIMENTO RICO

PROC. 2003.36.00.016887-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
EXCDO : LUIZ GERALDO DE SIQUEIRA

PROC. 2003.36.00.017234-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
EXCDO : TERESINHA SERENI SPENGLER

PROC. 2003.36.00.017244-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
EXCDO : WASHINGTON BENIGNO DA FONSECA

PROC. 2003.36.00.017258-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
EXCDO : PALMIRA EULALIA LANDIM CASTANHA

PROC. 2004.36.00.003820-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
EXCDO : OSMAR GOMES PESSOA
EXCDO : SUPERMERCADO NORDESTAO LTDA
EXCDO : ELEONAI GARCIA

PROC. 2004.36.00.005018-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : MASSADUS GRILL COMERCIO LTDA

PROC. 2004.36.00.006963-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : SILVIO ALEXANDRE DE MENEZES

PROC. 2004.36.00.007459-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : ERENIL MIRANDA DE FARIAS

PROC. 2004.36.00.007465-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : ALVARO NAPOLEAO SEGUNDO

PROC. 2004.36.00.007626-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : MARIA JOSE ROCHA DOS SANTOS

PROC. 2004.36.00.007628-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : FRANCINEI DE JESUS OLIVEIRA SOUZA

PROC. 2004.36.00.008288-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ARAUJO COELHO IMOBILIARIA LTDA

PROC. 2004.36.00.009560-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : CONSTRUTORA CARLOS ARGUELLO LTDA

PROC. 2004.36.00.009562-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : INP INDUSTRIA NACIONAL DE PERFUMARIA LTDA

PROC. 2004.36.00.009834-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : JOSE ALBERTO MATTOS GUIMARAES

PROC. 2004.36.00.009843-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : CAMILA CERRI

PROC. 2004.36.00.009963-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : CREIDE MARIA DA SILVA

PROC. 2004.36.00.010860-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : WILLIAN TADEU LATORRACA

PROC. 2004.36.00.010868-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JAIME RODRIGUES JUNIOR

PROC. 2004.36.00.010882-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : MOACIR GIACOMINI FILHO

PROC. 2004.36.00.010903-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ELIAS BENEDITO PEREIRA

PROC. 2004.36.00.010928-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : VALDIR FERREIRA DA MOTA

PROC. 2004.36.00.010929-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : HILDO DE PAULA RAMOS

PROC. 2005.36.00.015902-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JOAO OLIMPIO VALADARES LIRA

PROC. 2005.36.00.015987-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ANTONIO ALBINO SCHELL

PROC. 2005.36.00.017169-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO

EXCDO : NELSON VENILDO GARDIN

PROC. 2005.36.00.017537-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : LAERTE ELIAS DE OLIVEIRA

PROC. 2005.36.00.017598-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
EXCDO : JOAO ELDER RODRIGUES DOURADO

PROC. 2005.36.00.017662-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
EXCDO : CANDIDO GOMES DURE

PROC. 2005.36.00.017664-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
EXCDO : MADELAINE DE SAAMARAL

PROC. 2005.36.00.017666-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
EXCDO : LUCIANO MONTEIRO DO PRADO

PROC. 2005.36.00.017669-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
EXCDO : JOSE COELHO

PROC. 2005.36.00.017673-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
EXCDO : PEDRO TALVANE LUIS GAMA ALBUQUERQUE

PROC. 2005.36.00.017674-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
EXCDO : PAULO CESAR RODRIGUES PALMA

PROC. 2006.36.00.000141-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
EXCDO : JOSE EDINALDO DE LIMA ME

PROC. 2006.36.00.011085-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
EXCDO : HOSPITAL NOVA BRASILIA LTDA

PROC. 2006.36.00.011110-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
EXCDO : TERRA VIDA - SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

PROC. 2007.36.00.009485-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0009664B - DENISE ELAINE CUISSI
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ADRIANA RIBEIRO GARCIA BERNARDES ZAMPIERI

PROC. 2007.36.00.009486-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0009664B - DENISE ELAINE CUISSI
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ALESSANDRA VEIGA BERTAIA

PROC. 2007.36.00.009487-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0009664B - DENISE ELAINE CUISSI
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ALINE CRISTINA MAEHLER

PROC. 2007.36.00.009489-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0009664B - DENISE ELAINE CUISSI
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ANA EMILIA IPONEMA BRASIL SOTERO

PROC. 2007.36.00.009490-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0009664B - DENISE ELAINE CUISSI
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ANAMARIA GRAMOLINI BIANCHINI

PROC. 2007.36.00.009491-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0009664B - DENISE ELAINE CUISSI
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ANA MARIA PATRICIO ELIAS

PROC. 2007.36.00.009492-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0009664B - DENISE ELAINE CUISSI
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ANA PAULA DE CARVALHO SCALARI

PROC. 2007.36.00.009495-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0009664B - DENISE ELAINE CUISSI
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES

EXCDO : ANA CLAUDIA FERREIRA

PROC. 2007.36.00.009498-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0009664B - DENISE ELAINE CUISSI
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : AGNALDO BEZERRA BONFIM

PROC. 2007.36.00.009499-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0009664B - DENISE ELAINE CUISSI
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : AILTON SANCHES

PROC. 2007.36.00.009504-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0009664B - DENISE ELAINE CUISSI
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ALESSANDRO JACARANDA JOVE

PROC. 2007.36.00.009505-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0009664B - DENISE ELAINE CUISSI
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ALEX TOCANTINS MATOS

PROC. 2007.36.00.009510-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0009664B - DENISE ELAINE CUISSI
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR

PROC. 2007.36.00.009511-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0009664B - DENISE ELAINE CUISSI
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ANTONIO EDISON PINTO DE FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e IV, ambos do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2002.36.00.008653-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
EXCDO : ANA LUCIA MORAES
ADVOGADO : MT00003434 - ISIS MARIMON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, HOMOLOGO a desistência requerida com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exequente. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2001.36.00.004780-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : TOMAZ ANASTACIO DA CRUZ

PROC. 2001.36.00.004947-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : GONCALO VICENTE DE SIQUEIRA

PROC. 2001.36.00.005170-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : ADILSON DA SILVA RIBEIRO

PROC. 2001.36.00.005172-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : CARLOS ROBERTO VIEIRA

PROC. 2002.36.00.001157-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : MARIA FRANCISCA SILVA

PROC. 2002.36.00.001163-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : SABRINA LEMOS SILVA

PROC. 2002.36.00.001206-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : ANA PAULA PONCINELLI GARCIA RODRIGUES

PROC. 2002.36.00.001218-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : ELIZANETE BENICIA SANTIAGO JORTE

PROC. 2002.36.00.001533-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : DENISE DE FATIMA GODOY CAPRIO DE MARQUI

PROC. 2002.36.00.004064-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : GUIZARDI JR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

PROC. 2002.36.00.006528-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : PELLOSI E TORRES LTDA

PROC. 2002.36.00.006536-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : CIRRUS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

PROC. 2002.36.00.006563-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : COMODORO-COM. E REP. DE PROD. NATURAIS LTDA

PROC. 2002.36.00.006566-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : CRISPIM & LIMA LTDA
EXCDO : LUIZ ADOLFO SCHIRACH SILVEIRA CRISPIM

PROC. 2002.36.00.006574-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : AKA COSTA-REPRESENTACAO COMERCIAL

PROC. 2002.36.00.006922-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : COMERCIO E REPRESENTACOES ANCORA

PROC. 2002.36.00.006939-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : BENEDITO MARQUES DE ALCINO FILHO

PROC. 2002.36.00.006969-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : CARLOS ALBERTO LUPPI ME

PROC. 2002.36.00.006980-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : S.D. REPRESENTACOES COMERCIAIS
EXCDO : SABINO AMORIM DA SILVA

PROC. 2002.36.00.007111-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : MAROMA REPRESENTACOES E MARKETING LTDA
EXCDO : MANUEL RUBERT PERIS

PROC. 2002.36.00.007119-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : W.S REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
EXCDO : WASHINGTON LUIZ BASSETTO

PROC. 2002.36.00.007125-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : MORENO E REZENDE LTDA

PROC. 2002.36.00.008232-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : EVERALDO RODRIGUES DE ALCANTARA

PROC. 2003.36.00.017160-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : RS00017505 - ANGELA MARIA COGO TEMPEP
ADVOGADO : RS00009324 - HERMETO ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : RS00027338 - LUCIANE ARAUJO DO NASCIMENTO
EXCDO : CYRO UMINSKI

PROC. 2004.36.00.008277-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : LAERTE ELIAS DE OLIVEIRA

PROC. 2004.36.00.008304-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO

ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : CASA LINDA IMOBILIARIA LTDA

PROC. 2004.36.00.010861-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : CLOVIS AUGUSTO DA SILVA TAQUES

PROC. 2004.36.00.010865-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : IRACY QUEIROZ SASAKI

PROC. 2004.36.00.010870-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ROBERTO CARLOS DE BRITO

PROC. 2004.36.00.010877-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JOAO MARIANO BARBOSA

PROC. 2004.36.00.010887-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JOAQUIM GERALDO DE MORAIS

PROC. 2004.36.00.010909-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : EDMUNDO JOSE RODRIGUES

PROC. 2004.36.00.010923-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JOSE VALDIR JORGE

PROC. 2004.36.00.011662-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : WARLEN JOSE ROSA

PROC. 2004.36.00.011669-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ADEMIR RODRIGUES CARVALHO

PROC. 2005.36.00.000572-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : ARMAZEGRAN ARMAZENS GERAIS LTDA

PROC. 2005.36.00.002818-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇÃO
EXCDO : ALCENOR ALVES DE SOUZA

PROC. 2005.36.00.015939-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : AGROPECUARIA TRINIDAD LTDA EPP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

5ª VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 227/2007

AUTOS COM DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO / DECISÃO / SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.002609-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : PRIMUS INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA
ADVOGADO : SP00083863 - ANTONIO CARLOS MENDES MATHEUS
ADVOGADO : SP0047368A - CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER
ADVOGADO : MT00004775 - FERNANDO AUGUSTO PALMA FARIA
ADVOGADO : MT00005705 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
ADVOGADO : MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
Fls. 2184/2202: "... Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil..."

2000.36.00.002959-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - COLEGIO E CURSO MASTER S/C LTDA
ADVOGADO : MT00004522 - CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO
ADVOGADO : MT00004070 - FRANCISCO ANTUNES DO CARMO
ADVOGADO : MT00005639 - PAULO HENRIQUE PROENÇA PEREIRA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
Fl. 167: "Fica o impetrante intimado para recolher as custas finais (fl. 167), no prazo legal"

2004.36.00.003802-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
ADVOGADO : PR00037249 - SILVIA MERI DOS SANTOS GOTTARDO
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
RÉU : IVETE BATAGIOTO DO NASCIMENTO
Fls. 122/124: "... Diante do exposto: a) REJEITO os Embargos opostos; e b) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial..."

2005.36.00.003464-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
ADVOGADO : R000002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
ADVOGADO : MT00006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00007373 - MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : DF00020300 - RICARDO DELGADO PRETI
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
REU : M. G. FIGUEIREDO CEREAIS LTDA
Fls. 224/226: "... Ante o exposto, converto o julgamento em diligência para"

2005.36.00.006646-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CLAUDIONOR ALMEIDA MATOS
ADVOGADO : MT00007611 - ERNANDES RODRIGO STREY
REU : FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO
Fls. 225/230: "... Ante o exposto, revogo a antecipação de tutela deferida e JULGO IMPROCEDENTE, o pedido inicial e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC..."

2006.36.00.007071-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RODRIGO LEAO DO CARMO PEREIRA
ADVOGADO : MT00006185 - RODRIGO LEAO DO CARMO PEREIRA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/MT
Fl. 163: "Fica o Impetrante intimado para recolher as custas finais (fl. 163), no prazo legal"

2006.36.00.007872-8 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : EUNICE MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00006920 - MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO
ADVOGADO : MT00009306 - VANESSA MENDES DE MORAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
Fl. 76/77: "... Diante do exposto, DEFIRO o pedido de suspensão dos efeitos da liminar de reintegração na posse Intimem-se, inclusive para que a CEF junte aos autos o extrato do contrato em questão, a fim de que se apure o saldo devedor atual, no prazo de cinco dias. Em sendo o saldo devedor próximo ao quantum depositado, deverá a CEF, no mesmo prazo, indicar eventual possibilidade de acordo."

2006.36.00.008615-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : EUNICE MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00006920 - MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO
ADVOGADO : MT00006017 - MURAT DOGAN
ADVOGADO : MT00009306 - VANESSA MENDES DE MORAES
Fls. 80/81: "... Diante do exposto, DEFIRO o pedido de suspensão dos efeitos da liminar de reintegração na posse Intimem-se, inclusive para que a CEF junte aos autos o extrato do contrato em questão, a fim de que se apure o saldo devedor atual, no prazo de cinco dias. Em sendo o saldo devedor próximo ao quantum depositado, deverá a CEF, no mesmo prazo, indicar eventual possibilidade de acordo."

2006.36.00.014481-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : DOLOR AFONSO VILELA
RÉU : IVANIR RODRIGUES VILELA
RÉU : REAL PARABRISAS E ACESSORIOS LTDA
ADVOGADO : MT00008550 - FLAVIA DE CASTRO STRINGHETA
ADVOGADO : MT00003517B - LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA
Fls. 65/70: "... Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial ..."

2006.36.00.015767-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : KELVYA NUNES RODRIGUES ROCHA
RÉU : MARIA DAGMAR NUNES BRITO RODRIGUES
RÉU : JOSE RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO : MT0003601B - JOSE RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO : MT00006651 - JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR
ADVOGADO : MT0003602B - MARIA DAGMAR NUNES BRITO RODRIGUES
Fls. 226/228: "... Diante do exposto, rejeito a preliminar de conexão entre a ação revisional interposta

no Juizado Especial Federal e a presente ação monitória... Publique-se o despacho de fls. 219"
Fl. 219: "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora."

2007.36.00.005753-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : EIDE MARIA CAMPOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
Fls. 610/611: "... Pelo exposto, recebo os embargos de declaração e, no mérito, rejeito-os..."

2007.36.00.005973-5 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : JOSE RODRIGUES ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : MT0003601B - JOSE RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO : MT0003602B - MARIA DAGMAR NUNES BRITO RODRIGUES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
Fls. 53/55: "... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o presente incidente de impugnação ao valor da causa..."

2007.36.00.008620-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSUE DA SILVA MONTAO
ADVOGADO : MT00008432 - MARIA DA CONCEICAO LEPORACE COELHO
ADVOGADO : MT00009212 - RONALDO MEIRELLES COELHO
IMPDO : COMANDANTE DA 13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
Fl. 136/140: "... Posto isso, NEGO A SEGURANÇA pleiteada, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC..."

2007.36.00.013886-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LORIDES MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : MT00009575 - LAURA CRISTINA CHAMY GATTASS
ADVOGADO : MT00004060 - LUIZ MIGUEL CHAMI GATTASS
IMPDO : DIRETOR DE CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS DO EXERCITO BRASILEIRO
Fl. 75: "I – Acolho o declínio em favor deste Juízo. II – Defiro a justiça gratuita. Anote-se. III – Intime-se o Impetrante para indicar corretamente quem deve figurar no pólo passivo, uma vez que em sede de mandado de segurança a União não pode ser apontada como autoridade coatora, informando o endereço onde possa ser notificada, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC, art. 284)."

2007.36.00.013942-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARGARIDA DIAS DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO : MS00005868 - MARCO CEZAR ROSADA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT
Fls. 60/62: "... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor do Impetrante, no prazo de 48 horas, sob pena de multa. Determino ainda que o Impetrado designe data para nova perícia médica, a qual avaliará o retorno da capacidade laboral da parte Impetrante. Destaco, outrossim, que, a parte Impetrante deverá comparecer à perícia médica, na data designada pela Previdência, sob pena de ter seu benefício imediatamente cancelado. Defiro o pedido de justiça gratuita. Notifique-se. Intimem-se."

2007.36.00.014194-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO TARRAF JUNIOR
ADVOGADO : MT00007933 - NATASHA MAIA TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00000743 - ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Fl. 191/193: "... Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de medida liminar ..."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 232/2007

AUTOS COM DESPACHO / DECISÃO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.00679-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTROS
ADVOGADO : GO00002527 - ANTONIO PEREIRA LEITE
ADVOGADO : MT0004293A - CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
REQDO : AGIP DO BRASIL S/A
REQDO : JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
REQDO : FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO
REQDO : OSMAR KALIL BOTELHO FILHO
REQDO : JOAO BOSCO CALIL
REQDO : ADELSON CARDOSO DOS SANTOS
REQDO : ADELINO AUGUSTO FRANCISCO
REQDO : EUCLIDES PARAIBA
REQDO : ALDECIDES MILHOMEN DE CIRQUEIRA
REQDO : ANTONIO CAMELO NETO
REQDO : EURIPEDES RODRIGUES DE MORAIS
REQDO : JOAO VICENTE DA SILVA
REQDO : IRA DE TAL
REQDO : NOEL MESSIAS BENTO

REQDO : BRAZ UMBELINO DOS SANTOS
REQDO : BENTO RODRIGUES DE ARRUDA
REQDO : ARENICE MACHADO MEIRELES
REQDO : ARCILA BARBOSA SILVA
REQDO : APARECIDO MARIANO
REQDO : ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO
REQDO : ALDERICO ALVES DE SOUZA
REQDO : ADOLFO JOSE DA COSTA
REQDO : PEDRO PEREIRA BRITO
REQDO : OVIDIO ALVES DE FARIA
REQDO : OSVALDO CAMILO NOGUEIRA
REQDO : OSVALDIR DA ROCHA NETO
REQDO : ODERCILO EMETERIO DA SILVA
REQDO : MARIA RAIMUNDA DA SILVA BRITO
REQDO : LUIZ LUZ OLIVEIRA
REQDO : JURACY FERREIRA COSTA
REQDO : JOSE PAULO FERREIRA DE CARVALHO
REQDO : JOSE MILHOMEN CIRQUEIRA
REQDO : JORCELINO AUGUSTO DA SILVA
REQDO : JOAO MARTINS SILVA
REQDO : JOAO BATISTA GOULARTE DO CARMO
REQDO : JANUARIO ALVES DE SOUZA
REQDO : JAIME BEZERRA FILHO
REQDO : IRENE PAZ DE LIMA
REQDO : INEZ DA SILVA BRITO
REQDO : GUMERCINO BORGES TEIXEIRA
REQDO : GENI MARIA RIBEIRO
REQDO : FRANCISCO LUIZ DE JESUS
REQDO : EDINA MILHOMEN CIRQUEIRA
REQDO : CLAUDIA DIVINA SOBRINHO
REQDO : CELIO DA ROCHA
REQDO : VALTEIR DIAS COELHO
REQDO : VALDIVINO BATISTA PAES
REQDO : SEBASTIAO LEMES DA SILVA
REQDO : SARAFIM MOURA DA SILVA
REQDO : SANDOVAL MANOEL FERNANDES
REQDO : RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
REQDO : MIGUEL MILHOMEN DOS SANTOS
ASSISTP : ADMILSON LUIZ REZENDE
ASSISTP : ZINAIR DA SILVA REZENDE
ASSISTP : JURANDIR DE SOUZA RIBEIRO
REQDO : AMERICO ALVES DA COSTA
ASSISTP : JOAO AVELINO MODES STEIN
ASSISTP : MANOEL ALVES DE FREITAS
REQDO : ANTONIO MAMED JORDAO
REQDO : MICHELLE MAMED JORDAO
REQDO : ALEX MAMED JORDAO
REQDO : JOAO MARTINS EVANGELISTA
REQDO : MARIA RODRIGUES DE SOUSA
ASSISTP : MARCIO DOS SANTOS FREITAS
ASSISTP : CAMILA SILVA FREITAS
ASSISTP : ERLANDE COELHO DE SOUZA
ASSISTP : HEBER DOS SANTOS FREITAS
ASSISTP : CRISTIANO DOS SANTOS FREITAS
ASSISTP : MAIRA DE FREITAS SOUZA
ADVOGADO : MT00005477 - ALCIDES LUIZ FERREIRA
ADVOGADO : GO00002527 - ANTONIO PEREIRA LEITE
ADVOGADO : MT0004729A - DALTON ADORNO TORNAVOI
ADVOGADO : SP00157224 - EDVIL MARTINS PADILHA
ADVOGADO : SP00227310 - GUSTAVO BAPTISTA SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00002593 - HUGO SAMUEL ALVOISI
ADVOGADO : MT0002878B - IVAIR MATIAS
ADVOGADO : MT00001857 - IVO MATIAS
ADVOGADO : GO00022332 - KARINY BARBOSA TEIXEIRA
ADVOGADO : GO00021666 - KISLEU GONCALVES FERREIRA
ADVOGADO : GO00020350 - LETACIO VARGAS LEITE
ADVOGADO : GO00013450 - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA
ADVOGADO : SP00171012 - LUIZ ROBERTO BARBOSA
ADVOGADO : MT0002977B - LUIZ ROBERTO VASCONCELOS
ADVOGADO : SP00034786 - MARCIO GOULART DA SILVA
ADVOGADO : MT0008113A - MARIA LUCIA DE FREITAS STEIN
ADVOGADO : MT00003662 - MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO : SP00009006 - MARIO BRENNO PILEGGI
ADVOGADO : GO00018974 - MILTON DE SOUSA BASTOS JUNIOR
ADVOGADO : GO00022569 - NOE GONCALVES FERREIRA
ADVOGADO : SP00121886 - PAULINA MARCONDES GOULART DA SILVA
ADVOGADO : MT00007655 - RAQUEL CRISTINA ROCKENBACH BLEICH
ADVOGADO : MT0004781A - ROMES DA MOTA SOARES
ADVOGADO : GO00018130 - VINICIUS VARGAS LEITE
Fl. 4709: "I – Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II – Encaminhem-se os autos ao E. TRF 1ª Região."

2003.36.00.013575-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ELENILZA BORGES DE REZENDE E OUTROS
ADVOGADO : GO00021019 - HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO
ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA
ADVOGADO : GO00013450 - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA
ADVOGADO : GO00020620 - MARIA TEREZA CAETANO LIMA
ADVOGADO : GO00019730 - SANDRA CAETANO LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
Fl. 1074: "I – Indefiro o pedido de adiamento do início dos trabalhos periciais, tendo em vista que todos estão de acordo com o início nessa data, como vimos a concordância do assistente técnico da própria parte autora às fls. 1066, concordância da FUNAI e AGU às fls. 1061/1070 e perita fls. 1071/1073 e também da comunidade indígena que aguarda a realização da perícia conforme vemos às fls. 1028/1029. II – Indefiro também o reforço policial tendo em vista a razão da suspensão dos trabalhos periciais não ter sido por pura exigência dos índios e sim pelo exercício de um direito garantido a eles, ou seja, a presença da FUNAI no local, conforme a própria comunidade comunica às fls. 1028/1029 onde também informa que o adiamento da perícia se deu por decisão da equipe pericial e ainda mais, solicitam que uma nova data seja marcada com a maior brevidade possível, verifico que os índios não estão ameaçando, pelo contrário, estão ansiosos pelo início dos trabalhos periciais e não demonstram qualquer animosidade com a presença da equipe pericial em suas aldeias. III – Intimem-se com urgência."

2004.36.00.009616-7 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : AGROPECUARIA MACISA S/A E OUTROS
ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA
ADVOGADO : MT0007282A - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
REQDO : COMUNIDADE INDIGENA KAYABI
ADVOGADO : DF00025101 - CAROLINA DE MARTINS PINHEIRO
ADVOGADO : SP00164490 - RAUL SILVA TELLES DO VALLE
Fl. 1324: "Fica a parte requerida COMUNIDADE INDIGENA KAYABI intimada do despacho de fl. 1306."
Fl. 1306: "I – Ciência às partes da decisão de fls. 1304/1305. II – Designo audiência preliminar entre os assistentes técnicos e a perita judicial para o dia 09.11.2007 às 14:00 horas, na sala de audiências deste Juízo, para apresentação de proposta de metodologia e cronograma de trabalho que a perita pretende seguir para conhecimento e contra-proposta das partes. III – Intimem-se os autores para efetuarem o depósito determinado às fls. 1238, no prazo de cinco dias. IV – Intime-se a perita para apresentar comprovantes de despesas realizadas. Apresentados os valores determino o depósito no prazo de quinze dias."

2005.36.00.009611-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : AILTON DOS REIS
ADVOGADO : MT0003554B - VALTER CAETANO LOCATELLI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
Fl. 149: "I – Manifeste-se a CEF sobre o documento de fl. 148, informando a origem do débito inscrito no SERASA (fl. 148), em cinco dias. II – Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me conclusos, com urgência, para apreciação do pedido de fls. 146/147. III – Intimem-se, com urgência."

2007.36.00.013158-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SPERAFICO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO : RS00052096 - ILO DIEHL DOS SANTOS
ADVOGADO : RS00052344 - LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA AZEVEDO
ADVOGADO : RS00055285 - PAULO NAGELSTEIN
ADVOGADO : RS00051139 - RUBENS DE OLIVEIRA PEIXOTO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
Fl. 65/68: "... Diante do exposto, DEFIRO o pedido de medida liminar requerida ..."

2007.36.00.013327-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : PAULO CESAR DE PAIVA E OUTRO
ADVOGADO : DF00015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Fl. 75/77: "... Diante do exposto, INDEFIRO os pedidos liminares formulados..."

2007.36.00.014203-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FRANCISCO SMERECKI E OUTRO
ADVOGADO : MS00010582 - MUNIR YUSEF JABBAR
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
Fls. 53/55: "... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar (...) Apresentem os Impetrantes os originais dos instrumentos de procuração de fls. 13 e 14, em 15 (quinze) dias, improrrogáveis, sob pena de extinção..."

2007.36.00.014204-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ROBERTO PEREIRA PARRA
ADVOGADO : MS00010582 - MUNIR YUSEF JABBAR
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA EM MATO GROSSO
Fl. 22/24: "... Diante do exposto, DEFIRO, em parte, a medida liminar ..."

2007.36.00.014321-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ELIZABETH LUZ ACACIO HILARIO
ADVOGADO : AC00002050 - AGENOR SALES FERNANDES
IMPDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Fls. 1111/1113: "... Ante o exposto, reconheço a incompetência da Justiça Federal para apreciar o presente mandamus, e declino a competência em favor do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso..."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 220/2007

AUTOS COM DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.002441-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004928B - ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
ADVOGADO : MT00007725 - GISELA ALVES CARDOSO
ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
REU : ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARCELANDIA - APRUMA
REU : WALCYR GARIERI
Fl. 419: "Requeira a CONAB o que lhe couber, nos termos do art. 906 do CPC."

2000.36.00.002652-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : GELSON GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
Fl. 252: "Manifeste-se a CEF sobre a guia de depósito de fl. 249, em cinco dias."

2000.36.00.003074-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ZULMARIA ARAUJO BALESTEIRO
ADVOGADO : MT00003049 - CELSO MARQUES ARAUJO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
Fl. 246: "I – Requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias. II – Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos. III – Intimem-se."

2000.36.00.003681-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTROS
ADVOGADO : MT00005364 - CLEYBER MARQUES GOMES
ADVOGADO : MT00004917 - JAIR CARLOS CRIVELLETTO
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
ADVOGADO : DF00005486 - JOSE MARIA DA CUNHA
EXCDO : PRIMO DELIBERALI
ADVOGADO : GO00021331 - JOAO ANTONIO FRANCISCO
ADVOGADO : GO00021310 - MARCIO DINIZ SILVA
ADVOGADO : RJ00055388 - RAFAEL MARTINS FELICIO
Fl. 240: "Defiro o pedido de fl. 222 pelo prazo requerido de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, intime-se a União para manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, em cinco dias."

2001.36.00.005127-6 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : BENILDES MARIA RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
Fl. 268: "I – Determino à parte autora que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os comprovantes dos depósitos das parcelas vencidas. II – Intime-se. III – Decorrido o prazo, façam-se os autos conclusos para sentença."

2002.36.00.004904-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
AUTOR : JONAS NOLASCO DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
ADVOGADO : MT00007569 - MURILO CESAR MONTEIRO GODDY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
Fl. 171: "I – Requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias. II – Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos."

2003.36.00.012073-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SILVESTRE BATISTA DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : MT0004383B - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006716 - JOAO DE SOUZA SALLES JUNIOR
ADVOGADO : SP00134904 - JOSE WILZEM MACOTA
REU : UNIAO FEDERAL
Fl. 249: "I – Intimem-se os executados Edna Maria Silva de Magalhães e Carlos Zattar Bezerra para utilizarem, quando do recolhimento das demais parcelas, a Guia de Recolhimento da União – GRU, UG 110060/0001, Código 13903-3 – Honorários Advocáticos Sucumbência, conforme requerido pela União à fl. 246. II – Cumpra-se o despacho de fl. 234 em relação à executada Íris Conceição de Arruda. III – Por fim, defiro o pedido de suspensão em relação ao executado Silvestre Batista da Cruz, pelo prazo de 90 (noventa) dias, devendo a União informar, quando do decurso desse prazo, bens de propriedade desse executado passíveis de penhora."

2003.36.00.014986-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : UDINEI GALINA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
Fl. 353: "I – Apreciarei o pedido de revogação da tutela antecipada, requerida pela CEF, por ocasião da sentença. II – Defiro o pedido de fl. 338 para receber a manifestação da Autora (fls. 300/309) como alegações finais. III – Apresente a CEF suas alegações finais, em dez dias. IV – Intimem-se."

2003.36.00.015689-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
AUTOR : MILENA CORREA RAMOS E OUTRO
ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI
ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
Fl. 638: "Considerando o teor do ofício de fl. 625, informe-se ao MM. Relator do Agravo de Instrumento nº 2003.01.00.041772-5/MT que houve interposição de recurso de apelação pela Caixa Econômica Federal – CEF (fls. 602/620), tendo sido recebido por este Juízo em ambos os efeitos. Oficie-se. Após, publique-se o despacho de fl. 624."
Fl. 624: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela Ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2004.36.00.008092-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
RÉU : BENEDITO MARIO RIBEIRO
fl. 67: "Fica a devedora (CEF) intimada, na pessoa do seu procurador, para efetuar o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J, do CPC."

2004.36.00.011508-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : BALMIS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO : MT00004632 - LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRAO
ASSISTP : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

DE.LIDE : ELONET HABITACAO LTDA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fl. 118: "I – Publique-se o r. despacho de fl. 116. II – Manifeste-se a Autora sobre a guia de depósito judicial de fl. 117, em cinco dias."

Fl.116: "I – Requeiru o Autor a expedição de carta de adjudicação, em razão da procedência da presente ação de adjudicação compulsória (fl.115), bem como o levantamento dos documentos de fls. 111/113 e, ainda, o levantamento dos honorários de sucumbência depositados pela CEF à fl. 115. II – Indefiro a expedição da carta de adjudicação, uma vez que os documentos de fls. 112 e 113 referem-se à liberação hipotecária do imóvel e sua quitação, respectivamente, inexistindo a recusa prevista no art. 16, do Decreto-Lei nº 58, de 10/12/1937. III – Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos juntados à fls. 112/113, os quais serão substituídos por cópias simples, pelo Autor, bem como defiro o levantamento dos honorários de sucumbência depositados pela CEF à fl. 108, pelo que determino a expedição de alvará em favor do patrono da parte autora. IV – Intimem-se."

2005.36.00.002620-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : ALDO SAMPAIO DE FARIA

Fl. 56: "I – Não há como deferir, por ora, a penhora pelo Sistema Bacen-Jud, requerida à fl. 53, uma vez que a CEF não comprovou ter realizado diligências no sentido de localizar bens passíveis de penhora, de propriedade do devedor, tais como Detran, Receita Federal, dentre outros, razão pela qual indefiro o pedido. II – A Lei nº 8.009/90, que dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família, estabelece em seu art. 1º que o "imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais e filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei". III – Assim, comprove a CEF que o imóvel indicado à penhora não se trata de bem de família, impenhorável na forma do diploma legal acima indicado, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento do pedido. IV – Intime-se."

2005.36.00.003176-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : SANDRA MARA SOUZA AMARILHA
 ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS
 ADVOGADO : MT00008586 - THALES AUGUSTO CALDEIRA DA ROCHA BASTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 Fl. 100: "I – Manifeste-se a Autora sobre a proposta de acordo formulada pela CEF (fls. 98/99), em cinco dias. II – No silêncio, registre-se para sentença. III – Intime-se."

2005.36.00.005030-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : TERESINHA WEBER COSTA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007674 - CELIA GADOTTI BEDIN
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 Fl. 90: I – Apesar de regularmente intimada, a Autora não especificou provas, conforme se vê de fl. 89. II – No entanto, quando da propositura da ação, apenas protestou pela produção de diversas provas (fl. 7). III – Assim, defiro o prazo de cinco dias para que a Autora diga, com objetividade, quais as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar, sob pena de julgamento na forma do art. 330, inciso I, do CPC."

2005.36.00.006363-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 Fl. 310: "I – Os Autores requereram o recebimento de sua manifestação ao laudo pericial à fls. 294/304 como alegações finais. II – Assim, em homenagem ao princípio da celeridade processual, defiro o pedido e recebo a petição de fls. 294/304 como alegações finais dos Autores. III – Apresente a Ré, querendo, suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.36.00.009139-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : MARIA JOSÉ DE CAMPOS RECHE
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fl. 85: "I – Indefiro o pleito de fl. 82/84, eis que a execução do julgado é providência que compete à parte interessada. II – Cumpra-se o despacho de fl. 81. III – Nada sendo requerido, devolvam-se os autos ao arquivo."

2005.36.00.009307-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : EDUARDO SOUZA MAIA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
 ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 ADVOGADO : MT00003852 - ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIGABO DUARTE
 Fl. 516: "Manifestem-se as partes a respeito do cálculo de fls. 508/515."

2006.36.00.006851-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : AQUANALISE S/C LTDA
 ADVOGADO : MT00007626 - ANTONIO HELIO RODRIGUES DO PRADO FILHO
 ADVOGADO : MT00009544 - SAMIR AIDAMUS DO PRADO
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 222: "Intime-se a parte autora, AQUANALISE S/C LTDA, para o pagamento das custas finais e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2006.36.00.009808-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA

ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : ESPOLIO DE SINTIA JANINE OLIVA
 Fl. 91: "I – Requeiru a CEF o que lhe couber, em cinco dias. II – Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos. III – Intimem-se."

2006.36.00.014558-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : JUSSARA MARIA DE CAMPOS
 RÉU : J M DE CAMPOS COMERCIO ME
 ADVOGADO : MT0002330B - ANSELMO CURSINO JORGE
 Fl. 80: "Esclareçam as Embargantes o que pretendem provar com a prova oral requerida (fl. 64), em cinco dias, sob pena de julgamento nos moldes do art. 330, I, do CPC."

2006.36.00.014674-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ITAMAR LISBOA DE ALBUQUERQUE E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006990 - FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA
 REU : ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - POUPEX
 ADVOGADO : DF00005094 - CARLOS EDUARDO N. TAYLOR DE LIMA
 ADVOGADO : DF00007987 - DULCE TERESINHA BARROS MENDES DE MORAIS
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 Fl. 166: "I – Há notícia nos autos carta de arrematação referente ao imóvel objeto desta lide. II – Em razão disso, determino à parte ré que traga aos autos a matrícula do imóvel, devidamente atualizada, em cinco dias. III – Intime-se."

2006.36.00.015750-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ANA TEODOZIA BORGES PEIXOTO
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 Fl. 139: "I – A questão trazida à fls. 124/125 foi devidamente apreciada à fl. 130. Ademais, a presente lide versa sobre indenização por danos materiais e morais. II – Apreciarei o pedido de prova testemunhal e de depoimento pessoal após a realização da perícia indireta, que ora defiro. III – Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo o joalheiro ELIAS M. ALVES, inscrito no rol deste Juízo, podendo ser encontrado no telefone nº 3624-2718. IV – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. V – Em razão do teor de complexidade dos trabalhos elaborados em feitos similares, tenho por justo arbitrar os honorários periciais no valor de R\$ 700,00. (setecentos e reais), cujo adiantamento integral caberá à parte Autora (CPC, art. 33). Intime-se o perito."

2006.36.00.015758-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 RÉU : ADNAIR ROCHA VALENTIN
 RÉU : WELBERT SINE ROCHA
 Fl. 95: "Requeira a Autora o que lhe couber, em cinco dias."

2006.36.00.015795-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : VANIR DIAS DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : MT0007136B - ONEDSON CARVALHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0007222B - RICARDO BATISTA DAMASIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 Fl. 288: "Fl. 287: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para a CEF trazer os documentos referentes à composição com a parte autora."

2006.36.00.016576-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : MDCAR DISTRIBUIDORA DE COMPLEMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA
 RÉU : MARCIO LUIZ RODRIGUES DANTAS
 Fl. 87: "Indefiro, por ora, o pedido de fl. 85, já que não houve esgotamento dos meios necessários para a localização dos réus, bem como a Autora não requereu junto aos órgãos competentes a informação sobre o endereço dos réus, tais como TRE, Detran, Receita Federal, dentre outros. Requeira a Autora o que de direito, em cinco dias."

2007.36.00.000102-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : LUCIENE MARIA DA SILVA CALHEIROS
 ADVOGADO : MT00007069 - ANDERSON CESAR FREI ALEXO
 ADVOGADO : BA00016875 - GASTAO BATISTA TAMBARA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fl. 128: "I – Manifeste-se a Autora sobre o documento de fl. 127, em cinco dias. Após, venham-me conclusos."

2007.36.00.001738-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : LUCIANO CARVALHO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 Fl. 95: "I – Não há como deferir, por ora, a penhora pelo Sistema Bacen-Jud, requerida à fl. 53, uma vez que a CEF não comprovou ter realizado diligências no sentido de localizar bens passíveis de penhora, de propriedade do devedor, tais como Detran, Receita Federal, dentre outros, razão pela qual indefiro o pedido. II – A Lei nº 8.009/90, que dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família, estabelece em seu art. 1º que o "imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais e filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei". III – Assim, comprove a CEF que o imóvel indicado à penhora não se trata de bem de família, impenhorável na forma do diploma legal acima indicado, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento do pedido. IV – Intime-se."

2007.36.00.001771-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : CONVENIENCIA EBENEZER LTDA
 RÉU : WAGNER RIBEIRO
 RÉU : EDNA PEREIRA
 Fl. 28: "I – A CEF requereu a citação por edital (fl. 27) dos réus Conveniência Ebenezzer Ltda, Wagner Ribeiro e Edna Pereira, que não foram localizados para citação pessoal e, também, porque eles foram citados por edital nos autos 2005.36.00.001586-0 e 2004.36.00.004987-0, em trâmite perante

as 4ª e 3ª Varas desta Seccional. II – No entanto, tal medida somente se justifica quando a Autora comprova ter esgotado todos os meios para localizá-los, o que não ocorre nos autos, uma vez que ela não requereu junto aos órgãos competentes a informação sobre o endereço dos réus, tais como TRE, Detran, Receita Federal, dentre outros, razão pela qual indefiro o pedido. III – Requeira a Autora o que de direito, em cinco dias.”

2007.36.00.002690-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ABRAJET - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00009245 - AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006204 - SERVIO TULIO MIGUEIS JACOB
 REU : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 REU : TAM LINHAS AEREAS S/A
 ADVOGADO : DF00003617 - NILSON MACIEL DE LIMA
 ADVOGADO : MT00003844 - RENATO DE PERBOYRE BONILHA
 Fl. 235: “I – Intimadas as partes para especificarem provas, as rés requereram o julgamento antecipado da lide, sob o fundamento que a lide versa matéria de direito (fls. 228/229 e 231/232); a Autora requereu a oitiva de seus prepostos e a confirmação, pela requerida, da hora exata do voo que partiu de Cuiabá (fls. 233/234). II – Tenho por desnecessária a produção das provas requeridas, uma vez que a prova documental colacionada aos autos é suficiente para o deslinde da controvérsia. III – Assim, indefiro a produção das provas requeridas pela Autora. IV – Intimem-se. Após, registre-se para sentença.”

2007.36.00.004327-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : EUZILETE RODRIGUES MARTINS JANO
 ADVOGADO : MT00010980 - KALINKA VALESKA DE JESUS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : SANDRO MARTINHO TIEGS
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fl. 67: “I – Apesar de regularmente intimada, a Autora não especificou provas, conforme se vê de fl. 66. II – No entanto, quando da propositura da ação, formulou requerimento genérico para a produção de provas (fl. 8). III – Assim, defiro o prazo de cinco dias para que a Autora diga, com objetividade, quais as provas que pretende produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar, sob pena de julgamento na forma do art. 330, inciso I, do CPC.”

2007.36.00.005086-2 AÇÃO DE DEMARCAÇÃO
 REQTE : ERICA MARIA GEIGER RIGODANZO E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 ADVOGADO : MT00006879 - FREDERICO AZEVEDO E SILVA
 ADVOGADO : MT00010172 - LUIZ GUSTAVO GIARETTA
 ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA
 ADVOGADO : MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA
 REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 REQDO : LAURO MITUO KUROYANAGI
 ADVOGADO : MT00004991 - ELIANE LEITE SAMPAIO
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 Fl. 75/76: “I – Nos termos do art. 956 do CPC, nomeio como arbitradores os engenheiros agrônomos Alexandre Tadeu Waldvogel, CREA/MT 2.553-D, e Jesus Centena Coelho, CREA Nº 21662-RS Visto MT nº 5.937, e como agrimensor GILMAR PINTO CABRAL, CREA Nº 134.429/D-SP, Visto Nº 4.453/D-MT, devendo os honorários periciais serem suportados pelos Autores, em forma de adiantamento, nos termos do art. 33 do CPC. II – Intimem-se as partes para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, em cinco dias...”

2007.36.00.005891-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : RADIADORES SAO LUCAS LTDA
 RÉU : IRACY PAIM DOS PASSOS
 RÉU : ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS
 RÉU : ROBSON MIGUEL DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00006948 - JOZAIIRA RITA SEIXAS GUEDES
 Fl. 76: “Manifeste-se a Autora sobre a certidão de fl. 28 e sobre os embargos monitorios de fls. 32/71, em dez dias.”

2007.36.00.006765-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MARINA TRIGO BUMLAI
 ADVOGADO : MT00006079 - DANIELI CRISTINA OSHITANI
 ADVOGADO : MT00005714 - SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
 REQDO : UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 Fl. 70: “Intime-se, MARINA TRIGO BUMLAI, para o pagamento das custas finais (fl. 76) e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC.”

2007.36.00.006766-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MARINA TRIGO BUMLAI
 ADVOGADO : MT00006079 - DANIELI CRISTINA OSHITANI
 ADVOGADO : MT00005714 - SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
 REU : UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 Fl. 77: “Intime-se, MARINA TRIGO BUMLAI, para o pagamento das custas finais (fl. 76) e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC.”

2007.36.00.007898-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOAQUIM LUCAS DE JESUS
 ADVOGADO : MT00009128 - GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fl. 59: “Manifeste-se a Autora sobre a contestação de fls. 22/57, em dez dias.”

2007.36.00.007900-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : FABIANO DIVINO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fl. 67: “Manifeste-se a Autora sobre a contestação de fls. 28/65, em dez dias.”

2007.36.00.007901-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : GENTIL SILVANO DE ANDRADE JUNIOR
 ADVOGADO : MT00007901 - ANDERSON BETTANIN DE BARROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fl. 54: “Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 24/52, em dez dias.”

2007.36.00.007909-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NEY CORREA DA COSTA
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 Fl. 150: “I – Ciência às partes da vinda dos autos de agravo de instrumento n.º 2007.01.00.025015-7, o qual foi convertido em agravo retido, conforme r. decisão do MM. Relator de fls. 29 daqueles autos. II – Apresente o Agravado as contra-razões, em dez dias (CPC, art. 527, inciso V).”

2007.36.00.008038-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JORAIR FERNANDES DE MORAES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00007813 - WILSON RICARDO AMIZO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fl. 106: “I – Defiro a produção da prova pericial requerida pela Autora. Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo a contadora SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE, inscrita no CRC/MT sob o nº 6050. II – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias.”

2007.36.00.008180-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : CLOVIS SGUIAREZI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010112 - CRISTIANE MONTEIRO VIDAL
 ADVOGADO : MT00007120 - PRISCILA GHILARDI BORGES
 ADVOGADO : MT00002679 - RICARDO VIDAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fl. 85: “Manifeste-se a Autora sobre a contestação de fls. 51/83, em dez dias.”

2007.36.00.010824-8 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 REQTE : H.M. SAWAMURA
 ADVOGADO : MT00006948 - JOZAIIRA RITA SEIXAS GUEDES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fl. 199: “Manifeste-se a Requerente sobre a contestação e documentos de fls. 96/198, em dez dias.”

2007.36.00.011679-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIÉLI GOVARI
 ADVOGADO : MT00044560 - LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA BENSI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fl. 63: “Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 48/61, em dez dias.”

2007.36.00.012546-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : RILIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA
 EXCDO : GAIVOTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME
 EXCDO : ROZANA TOMAZ DE OLIVEIRA
 Fl. 40: “I – Não há como deferir, por ora, o pleito de fl. 39, uma vez que a Exequente não comprovou ter realizado diligências no sentido de localizar bens passíveis de penhora, de propriedade das executadas, tais como Detran, Receita Federal, registro imobiliário, dentre outros. II – Por esta razão, indefiro o pedido de penhora pelo Sistema Bacen-Jud. III – Comprove a Exequente a realização de diligências necessárias à localização de bens de propriedade das executadas que possam ser penhorados, ressalvado o art. 1º da Lei nº 8.009/90, no prazo de dez dias. IV – Intimem-se.”

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 222/2007

AUTOS COM DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.36.00.008385-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ODAIR JOSE DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00005733 - WALDEVINO FERREIRA C. DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : SC00012554 - KATLEEN URBAN KNUDSEN
 Fl. 131: “Intime-se a parte autora, ODAIR JOSÉ DOS SANTOS, para o pagamento das custas finais e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC.”

1999.36.00.009187-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 REU : CLÉA NOGUEIRA
 REU : FABIULA RABELO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 Fl. 114: “I – Requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias. II – Nada sendo requerido, ou com decurso do prazo, calculadas e recolhidas as custas judiciais, arquivem-se os autos.”

2000.36.00.010191-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : MAFASA MADEIREIRA SAFIRA LTDA
 ADVOGADO : SC00008565 - ANGELICA SANSON ANDRADE
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 REU : SERVICIO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
 ADVOGADO : MT0004127A - JOSEMARY CANCADO
 ADVOGADO : MT0004286B - ROQUE ZACARIAS LICCIARDI
 Fl. 391: "Tendo em vista que a Autora, intimada na pessoa de seu procurador, não cumpriu espontaneamente a sentença, aplico-lhe a multa prevista no art. 475-J, do CPC, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Intimem-se as Credoras (parte ré) para, no prazo de 10 (dez) dias, trazerem demonstrativo do débito atualizado, com o acréscimo da multa aplicada no item anterior, indicando bens de propriedade da Autora passíveis de penhora. Intimem-se."

2001.36.00.006141-3 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : JOSE EURIPEDES ALCANTARA
 ADVOGADO : MT00004981 - MILENA CORREA RAMOS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
 Fl. 811: "Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora."

2002.36.00.002529-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : DORISVAL ALVES TENORIO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006634 - ANA CRISTINA V. DE LAMONICA FREIRE
 ADVOGADO : MT00003626 - DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fl. 169: "Intime-se a parte autora, DORISVAL ALVES TENÓRIO E REJANE AMANCIO TENÓRIO, para o pagamento das custas finais e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2002.36.00.002997-4 AÇÃO DE DEPÓSITO
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI
 REQDO : RICARDO AUGUSTO ALVES PINTO
 REQDO : JULIO MARQUES PACHECO
 REQDO : EXPRESSO GARÇA BRANCA LTDA
 REQDO : EDISON ALVES DE PAULA
 ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006265 - HENRIQUE CEZAR G. PARREIRA
 ADVOGADO : MT0002142A - ITAMAR DERVALHE
 ADVOGADO : MT00004410 - MARCIA FERREIRA DE SOUZA
 Fl. 405: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSS, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2003.36.00.010681-5 AÇÃO SUMÁRIA / CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS
 REQTE : UNIAO FEDERAL
 REQDO : MUNICIPIO DE CUIABA-MT
 REQDO : SUPERMERCADO BIG LAR LTDA
 ADVOGADO : MT00005715 - DENISE MARIA XAVIER BISPO
 ADVOGADO : MT00006944 - EDILSON ROSENDO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005682 - HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR
 Fl. 158: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu Supermercado Big Lar Ltda, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2004.36.00.000480-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : CELIO CORREA DA COSTA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 Fl. 186: "Tendo em vista que os Autores, intimados na pessoa de seu procurador, não cumpriram espontaneamente a sentença, aplico-lhe a multa prevista no art. 475-J, do CPC, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Intime-se a credora CEF para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer demonstrativo do débito atualizado, com o acréscimo da multa aplicada no item anterior, indicando bens de propriedade dos Autores passíveis de penhora. Intimem-se."

2004.36.00.004629-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
 AUTOR : ARY NUNES DE NOVAIS
 ADVOGADO : MT0001075A - EURICO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006056B - RUBENS VALIM FRANCO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fl. 109: "I – Não há como deferir, por ora, o pleito de fls. 102/103, uma vez que a CEF não comprovou ter realizado diligências no sentido de localizar bens passíveis de penhora, de propriedade do devedor, tais como Detran, Receita Federal, registro imobiliário, dentre outros. II – Por esta razão, indefiro o pedido de penhora pelo Sistema Bacen-Jud, requerido à fls. 102/103. III – Comprove a CEF a realização de diligências necessárias à localização de bens de propriedade do devedor que possam ser penhorados, no prazo de dez dias."

2004.36.00.011342-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : LAZARA DO MENINO JESUS DA MATA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 Fl. 207: "Manifeste-se a CEF sobre a guia de depósito judicial de fl. 206, em cinco dias."

2005.36.00.001350-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : J. CARLOS DA SILVA & CIA LTDA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 107: "I – Demonstrada a falta de interesse da parte autora em comprovar o pagamento dos valores relativos aos honorários periciais, conforme se vê de fl. 106-verso, determino o prosseguimento do feito sem a realização da perícia contábil. II – Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela Autora. III – Intimem-se."

2005.36.00.002442-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : MADEIREIRA LEIDENTZ
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 226: "I – Demonstrada a falta de interesse da parte autora em comprovar o pagamento dos valores relativos aos honorários periciais, conforme se vê de fl. 225-verso, determino o prosseguimento do feito sem a realização da perícia contábil. II – Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela Autora."

2005.36.00.010830-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : AGRIPINA EUSTAQUIO DE SOUZA DUARTE
 ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 Fl. 274: "Tendo em vista que a devedora, intimada na pessoa de seu procurador, não cumpriu espontaneamente a sentença, aplico-lha a multa prevista no art. 475-J, do CPC, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Intime-se a Credora (parte ré) para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer demonstrativo do débito atualizado, com o acréscimo da multa aplicada no item anterior, bem como indicar bens de propriedade da Autora passíveis de penhora."

2005.36.00.013944-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 EXCDO : FABIANA FERREIRA GREGORIO
 Fl. 41: "... Intime-se a CEF para acompanhar o cumprimento da deprecata junto ao Juízo deprecado."

2006.36.00.003474-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : DINAH RIBEIRO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 Fl. 317: "I – Os Autores requereram o recebimento de sua manifestação ao laudo pericial à fls. 293/303 como alegações finais. II – Assim, em homenagem ao princípio da celeridade processual, defiro o pedido e recebo a petição de fls. 293/303 como alegações finais dos Autores. III – Apresente a Ré, querendo, suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias. IV – Intimem-se."

2006.36.00.005481-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCUR : MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX
 EMBDO : VANDERSEA MATOS DOS SANTOS
 EMBDO : SHIRLEY FAETTHE DE ANDRADE KARIGYO
 ADVOGADO : PR00021061 - ANTONIO ANILTO PADIAL
 ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
 ADVOGADO : PR0019541B - SHIRLEY FAETTHE DE ANDRADE KARIGYO
 ADVOGADO : MT00007302A - WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
 Fl. 77: "I – Indefiro os pedidos de fls. 73 e 75/76, tendo em vista que não há RPV ou Precatório a ser expedido nestes autos em favor dos Embargados. II – Requeira o INSS o que lhe couber, em cinco dias. III – Nada sendo requerido, ou com decurso do prazo, arquivem-se os autos, uma vez que os embargos à execução não se sujeitam ao pagamento de custas (Lei 9.289/96, art. 7º). IV – Intimem-se."

2006.36.00.006204-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : LUIZ GUSTAVO DE LAMONICA ISRAEL PEREIRA
 ADVOGADO : MT00006088 - KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 Fl. 70: "I – Defiro o pleito de fl. 69 para autorizar o pagamento dos honorários periciais em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), devendo a primeira delas ser efetuada no prazo de 5 (cinco) dias. II – Consigno que os trabalhos somente terão início após a efetiva comprovação do depósito integral dos honorários, quando então os autos deverão ser conclusos para designação de data para sua instalação. III – Intimem-se."

2006.36.00.006929-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : LIGIA APARECIDA DE ARRUDA
 ADVOGADO : SP00190222 - HUMBERTO MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003717 - VICENTE RODRIGUES CUNHA
 DE.LIDE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : RUBENS POLICASTRO MEIRA
 REU : ELZA MACHADO
 DE.LIDE : IRAN DE OLIVEIRA
 DE.LIDE : LUZIA CALVO DE OLIVEIRA
 DE.LIDE : VICENTE SIQUEIRA SANTOS
 ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO : MT00007454B - GISELE CRISTINA BALBO
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00004178 - TAKAYOSHI KATAGIRI
 ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
 ADVOGADO : MT00008948 - ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
 Fl. 286: "I – Tendo em vista a inércia de Luzia Calvo de Oliveira e Iran de Oliveira, denunciados à lide, em atender aos termos do despacho de fls. 282, indefiro os pedidos pelos mesmos formulados às fls. 279; II – Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora; III – Não há o que ser deferido em relação ao pleito de fl. 283 haja vista que não se encontra nos autos a petição requerida. IV – Intimem-se."

2006.36.00.007084-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 RÉU : SAO GERONIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
 RÉU : ORLANDO DA SILVA CORREA JUNIOR
 RÉU : MARIA DO CARMO QUEIROZ CORREA
 ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
 Fl. 85: Fica a parte autora intimada para dizer sobre os documentos juntados (CPC, art. 398), no prazo de 5 (cinco) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VIII).

2006.36.00.008571-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 REU : MARCELO FERNANDES FRANCISCO
 REU : LUCIANA HARUMI MATSUOKA
 ADVOGADO : MT00005747 - MARCOS LUCIANO ARGES

Fl. 179: "Diante da certidão de fl. 178-verso, decreto a deserção do recurso de apelação interposto à fls. 171/17175 (CPC, art. 511; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, art. 14, inciso II). Intimem-se os Réus Marcelo Fernandes Francisco e Luciana Harumi Matsuoka, na pessoa de seu procurador, para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2006.36.00.008580-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
RÉU : SOLANGE APARECIDA ARRUDA
RÉU : SUZETE HELENA DE ARRUDA
RÉU : ZENYTTTE CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C
ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO

Fl. 62: "I – Os cálculos apresentados pelo Contador Judicial à fls. 51/53 foram realizados em consonância com o contrato firmado entre as partes, razão pela qual indefiro o pedido de fls. 60/61, no qual a Embargante requereu a elaboração de novos cálculos, com os índices que entende devidos. II – Intimem-se e, em seguida, à conclusão."

2006.36.00.008611-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : MARIA DE LOURDES MOREIRA BARBOZA
RÉU : AURELINO BARBOZA

Fl. 35: "Manifeste-se a Autora sobre o aviso de recebimento de fl. 34, em cinco dias."

2006.36.00.012369-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DF00018050 - CINTIA TASHIRO
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : CLAUDINEI PATRICIO DO CARMO
RÉU : CLAUDINEI PATRICIO DO CARMO

Fl. 28: "Manifeste-se a Autora sobre o aviso de recebimento de fl. 27, em cinco dias."

2006.36.00.013122-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : SAO GERONIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
RÉU : ORLANDO DA SILVA CORREA JUNIOR
ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR

Fl. 102: "I – Recebo o agravo retido de fls. 76/77, interposto tempestivamente pela Ré. II – Às contra-razões, em dez dias. III – Intimem-se."

2006.36.00.013854-5 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : ADRIANO LUIZ BARCHET
ADVOGADO : MT00007213 - ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET
ADVOGADO : MT00005665 - MARCELO BERTOLDO BARCHET
REQDO : UNIAO FEDERAL

Fl. 109: "I – Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais de fls. 105/107, no prazo comum de 5 (cinco) dias."

2006.36.00.014227-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : NILZALLICE DA COSTA E SILVA
RÉU : JULIO DA COSTA MARQUES FILHO
ADVOGADO : MT0002330B - ANSELMO CURSINO JORGE

Fl. 66: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre os embargos monitorios, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2006.36.00.014364-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : PALMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Fl. 42: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2006.36.00.014473-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO
ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA
ADVOGADO : MT00005824 - LISEMARY SIMIONI

Fl. 70: "Fica a parte ré intimada, para no prazo de cinco dias, querendo, manifestar-se sobre os documentos juntados às fls. 73/86."

2006.36.00.015365-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : TARCISIO DE OLIVEIRA E SOUZA JUNIOR

Fl. 30: "Diante da certidão de fl. 29, requiera a CEF o que lhe couber, em cinco dias."

2006.36.00.017188-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
RÉU : COMERCIO E INDUSTRIA DE CEREAIS VERDES MARES LTDA

Fl. 184: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2006.36.00.017374-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
RÉU : CERREALISTA IMIGRANTES LTDA EPP

Fl. 772: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.000554-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ANTONIO PADILHA CORREA DA COSTA
RÉU : JUREMA TAQUES MONTEIRO

Fl. 41: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre os embargos monitorios, no prazo de 10

(dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2007.36.00.000555-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : KATIUSCIA MARTINS ARAUJO
RÉU : JOSE LUIZ LOPES
RÉU : LUSNALVA LOURDES MARTINS

Fl. 50: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.005212-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ALBACETE SANTANA LOPES
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA

ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Fl. 197: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela UFMT, no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2007.36.00.005325-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : OSCAR ARINE
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Fl. 197: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela Impetrada (fls. 186/199), no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Ciência às partes da vinda dos autos de agravo de instrumento nº 2007.01.00.016182-9, o qual foi convertido em agravo retido, conforme r. decisão da MM. Relatora de fls. 28 daqueles autos..."

2007.36.00.005647-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

RÉU : R F SILVA COMBUSTIVEIS
RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
RÉU : MARIA HELENA GIROTO COIMBRA
RÉU : LEONOR ALDINA GIROTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
ADVOGADO : MT00010369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR
Fl.84: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre os embargos monitorios, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2007.36.00.005744-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PIACENTINI CONTABILIDADE LTDA
ADVOGADO : RS00044718 - ISAIAS GRASEL ROSMAN

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
Fl. 109: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela Impetrante, no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2007.36.00.006635-7 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
REQTE : DINALVA SANTOS DE ALENCAR
ADVOGADO : MT00008651 - SYLVIO SANTOS ARAUJO

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Fl. 56: "I – Tendo em vista que a devedora DINALVA SANTOS DE ALENCAR, intimada na pessoa de seu procurador, não cumpriu espontaneamente a sentença, aplico-lhe a multa prevista no art. 475-J, do CPC, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. II – Nos termos do art. 14, Parágrafo Único, do CPC, dê-se vista à Credora/União para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender de direito."

2007.36.00.007065-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GENESSON DOS SANTOS BARRETO
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA

ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Fl. 264: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela UFMT, no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2007.36.00.009667-5 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

REQDO : ADERCIO RIBEIRO JUNIOR
REQDO : WILLIAN TADEU RODRIGUES DIAS
Fl. 68: "Manifeste-se a Autora sobre a certidão de fl. 67, em cinco dias."

2007.36.00.010433-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : PAULO HIDEO MATSUI
ADVOGADO : MT00004785 - HELIODORO RIBEIRO FILHO

ADVOGADO : MT00009048 - SAMARA VIEGAS DE MORAES
ADVOGADO : MT00007435 - WINSTON LUCENA RAMALHO
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
Fl. 104: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2007.36.00.010849-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : VANIA CAMPOS LEITE
ADVOGADO : MT00005040 - MOACY FELIPE CAMARAO

RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
Fl. 170: "Manifeste-se a Autora sobre a contestação e documentos, em dez dias."

2007.36.00.010899-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : ADELMO WENDER
 RÉU : VERA LUCIA ROLIM WENDER
 RÉU : KANDINHA MODAS EPP
 Fl. 30: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.011043-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : G. G. COIMBRA - COMERCIO ME
 RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
 RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
 RÉU : MARIA HELENA GIROTO COIMBRA
 RÉU : GUSTAVO GIROTO COIMBRA
 RÉU : LEONOR ALDINA GIROTO FERREIRA DA SILVA
 Fl. 91: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre os embargos monitorios, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2007.36.00.011046-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : JOSE APARECIDO DA ROCHA
 RÉU : GENI FERNANDES LOPES DA ROCHA
 RÉU : ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ADVOGADO : MT00009833 - GELISON NUNES DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES
 ADVOGADO : MT00010658 - SANDRA MARA DE ALMEIDA
 "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre os embargos monitorios, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2007.36.00.011438-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : DANIELA VERONICA SANTANA VARGAS
 RÉU : ENIO SAYD
 Fl. 32: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.012309-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CRISTIANE GARCIA BARROSO
 ADVOGADO : MT00010950 - MARIA APARECIDA RODRIGUES SABARA
 ADVOGADO : MT00010908 - SAMUEL FRANCISCO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fl. 98: "Manifeste-se a Autora sobre a contestação, em dez dias."

2007.36.00.012310-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : BRYANDA COELHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006120 - ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 Fl. 71: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
 TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 126/2007

Sessão de 28 de setembro de 2007

Ementas e acórdãos dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATOR 1 – JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

1
 Embargos de Declaração apresentados por Paulo José Teixeira Junior (Agravante)

2007.36.00.900985-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 AGRAVANTE : PAULO JOSÉ TEIXEIRA JÚNIOR
 ADVOGADO : MT9137 – RONIR AUGUSTO LINO
 AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADVOGADO : MT3516 – MARINA SILVIA DE SOUZA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS NO JULGADO. PREQUESTIONAMENTO.

1- Os embargos de declaração têm finalidade específica no processo, qual seja, busca sanar omissões, obscuridade ou contradição existente no julgado. Não se presta, portanto, para simples prequestionamento.

2 – Embargos conhecidos e rejeitados.
 Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conheceu dos Embargos de Declaração e os rejeitou**, nos termos do voto do Juiz Relator.

2
 2007.36.00.902983-9 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : SAMUEL FERNANDES DE SOUZA
 ADVG. : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM

RECDO : UNIAO FEDERAL
 ADVG. : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

PROCESSUAL CIVIL. JUSTIÇA GRATUITA. SERVIDORES PÚBLICOS. ALEGAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CUSTEAR O PROCESSO. PREJUÍZO AO PRÓPRIO SUSTENTO. REQUISITO. SUFICIÊNCIA DA AFIRMAÇÃO DA PARTE. BENEFÍCIO CONCEDIDO.

1- Para a concessão do benefício de assistência judiciária gratuita basta a simples afirmação de pobreza, conforme preceitua o art. 4º da Lei 1060/50.

2- Tratando-se de servidores públicos, cujos rendimentos mensais líquidos informados, em regra, não ultrapassaram o valor de cinco salários mínimos e, não existindo nos autos elementos de prova no sentido contrário, conclui-se que o benefício é devido.

3- Recurso provido.
 Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **dar provimento** ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator

3
 2007.36.00.903000-0 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : EDUARDES APARECIDO DE SOUZA
 ADVG. : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 RECDO : UNIAO FEDERAL
 ADVG. : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

PROCESSUAL CIVIL. JUSTIÇA GRATUITA. SERVIDORES PÚBLICOS. ALEGAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CUSTEAR O PROCESSO. PREJUÍZO AO PRÓPRIO SUSTENTO. REQUISITO. SUFICIÊNCIA DA AFIRMAÇÃO DA PARTE. BENEFÍCIO CONCEDIDO.

1- Para a concessão do benefício de assistência judiciária gratuita basta a simples afirmação de pobreza, conforme preceitua o art. 4º da Lei 1060/50.

2- Tratando-se de servidores públicos, cujos rendimentos mensais líquidos informados, em regra, não ultrapassaram o valor de cinco salários mínimos e, não existindo nos autos elementos de prova no sentido contrário, conclui-se que o benefício é devido.

3- Recurso provido.
 Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **dar provimento** ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator

4
 2007.36.00.903586-3 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : JOAO CRISTINO ROSA
 ADVG. : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

PROCESSUAL CIVIL. PREVIDÊNCIA SOCIAL. CONCESSÃO. BENEFÍCIO. AUXÍLIO-DOENÇA. ACIDENTE DE TRABALHO. INDISPENSABILIDADE. REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA. ORIGEM DA MOLÉSTIA. CONHECIMENTO ESSENCIAL À LIDE. DEFINIÇÃO. COMPETÊNCIA. JUSTIÇA FEDERAL. TUTELA ANTECIPADA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS.

- Não existindo prova inequívoca da incapacidade do Autor para o trabalho, necessária se faz a produção de prova pericial, restando impossibilitada antecipação de tutela.

- Deve-se agir com cautela quanto à remessa definitiva do processo à Justiça Estadual, de forma que até o esclarecimento do fato alegado, especialmente acerca da natureza e origem da moléstia que acomete o agravante, permaneçam os autos tramitando no Juizado Especial Federal de Mato Grosso.

- Recurso parcialmente provido.
 Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **dar parcial provimento** ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF - MT

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
 TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 127/2007

Sessão de 28 de setembro de 2007

Ementas e acórdãos dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATOR 2 – JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA

1
 2004.36.00.900063-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECDO : CESARINA SILVA N. DA MATA
 ADVG. : MT00008714 - CARLOS HENRIQUE MOURA

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso provido.
ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

2
2005.36.00.901060-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
RECCO : MARIO DE CAMPOS LEITE
ADVG. : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO

EMENTA: CONSTITUCIONAL. REVISÃO GERAL. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. ÍNDICE DE 28,86% CONCEDIDO AOS OFICIAIS-GERAIS. APLICAÇÃO AOS DEMAIS SERVIDORES MILITARES. DIREITO A DIFERENÇA ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E OS PERCENTUAIS JÁ PERCEBIDOS.

1. A sentença é líquida, tendo em vista os cálculos apresentados pela Contadoria do Juízo.
2. Encontra-se pacificado em nível jurisprudencial o entendimento que estende o índice de reajuste de 28,86% (previsto pela Lei 8.622/93 apenas para os oficiais-generais) aos demais servidores militares e também aos servidores civis, tendo referido índice sido considerado como de revisão geral anual dos servidores federais.
3. O Autor, servidor militar da reserva, remunerado, faz jus à diferença entre os índices efetivamente percebidos em virtude da adequação de soldos, postos e graduações, levada a efeito pela Lei 8.627/93 e o índice de 28,86%.
4. O reajuste tem como limite temporal a edição da MP 2.131/2000, que fixou novos padrões remuneratórios aos servidores militares, conforme Súmula 13 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais.
5. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decida a Turma, por unanimidade, **conhecer o recurso e negar a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

3
2005.36.00.901324-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECCO : IRAN PIMENTEL SILVA
ADVG. : MT00005471 - JANETE DIAS PIZARRO

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressalvado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.
2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

4
2005.36.00.901358-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
RECCO : AILTON LOPES DOS SANTOS
ADVG. : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO

EMENTA: CONSTITUCIONAL. REVISÃO GERAL. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. ÍNDICE DE 28,86% CONCEDIDO AOS OFICIAIS-GERAIS. APLICAÇÃO AOS DEMAIS SERVIDORES MILITARES. DIREITO A DIFERENÇA ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E OS PERCENTUAIS JÁ PERCEBIDOS.

1. A sentença é líquida, tendo em vista os cálculos apresentados pela Contadoria do Juízo.
2. Encontra-se pacificado em nível jurisprudencial o entendimento que estende o índice de reajuste de 28,86% (previsto pela Lei 8.622/93 apenas para os oficiais-generais) aos demais servidores militares e também aos servidores civis, tendo referido índice sido considerado como de revisão geral anual dos servidores federais.
3. O Autor, servidor militar da reserva, remunerado, faz jus à diferença entre os índices efetivamente percebidos em virtude da adequação de soldos, postos e graduações, levada a efeito pela Lei 8.627/93 e o índice de 28,86%.
4. O reajuste tem como limite temporal a edição da MP 2.131/2000, que fixou novos padrões remuneratórios aos servidores militares, conforme Súmula 13 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais.
5. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decida a Turma, por unanimidade, **conhecer o recurso e negar a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

5
2005.36.00.901743-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECCO : HELENA MARIA VIEIRA DE FREITAS
ADVOGADO : MT00005782 - ORLANDO MARTENS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADORA RURAL. SEGURADA ESPECIAL. PROVA MATERIAL CORROBORADA POR PROVA TESTEMUNHAL CONVINCENTE. COMPROVAÇÃO DE REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR.

1. Havendo início de prova material, corroborado por prova testemunhal, na forma do art. 55 §3º da lei 8.213/91, é de se reconhecer à autora a qualidade de segurada especial e seu direito à aposentadoria por idade, à vista do preenchimento de todos os requisitos exigidos pela lei, como a idade e o período de carência quanto à atividade rural em regime de economia familiar.
2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

6
2005.36.00.901775-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECCO : CAROLINA DE FIGUEIREDO CAMPOS
ADVG. : MT00002774 - EBENEZER SOARES BELIDO E OUTRO(S)

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADORA RURAL. SEGURADA ESPECIAL. PROVA MATERIAL CORROBORADA POR PROVA TESTEMUNHAL CONVINCENTE. COMPROVAÇÃO DE REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR.

1. Havendo início de prova material, corroborado por prova testemunhal, na forma do art. 55 §3º da lei 8.213/91, é de se reconhecer à autora a qualidade de segurada especial e seu direito à aposentadoria por idade, à vista do preenchimento de todos os requisitos exigidos pela lei, como a idade e o período de carência quanto à atividade rural em regime de economia familiar. Não há vínculos no CNIS, o que confirma que a Autora nunca deixou as lides rurais.
2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

7
2005.36.00.906953-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECCO : CLEIDE MAGNA BATISTA DO NASCIMENTO
ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

EMENTA: CONSTITUCIONAL. REVISÃO GERAL. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. ÍNDICE DE 28,86% CONCEDIDO AOS OFICIAIS-GERAIS. APLICAÇÃO AOS DEMAIS SERVIDORES MILITARES. DIREITO A DIFERENÇA ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E OS PERCENTUAIS JÁ PERCEBIDOS.

1. A sentença é líquida, tendo em vista os cálculos apresentados pela Contadoria do Juízo.
2. Encontra-se pacificado em nível jurisprudencial o entendimento que estende o índice de reajuste de 28,86% (previsto pela Lei 8.622/93 apenas para os oficiais-generais) aos demais servidores militares e também aos servidores civis, tendo referido índice sido considerado como de revisão geral anual dos servidores federais.
3. O Autor, servidor militar da reserva, remunerado, faz jus à diferença entre os índices efetivamente percebidos em virtude da adequação de soldos, postos e graduações, levada a efeito pela Lei 8.627/93 e o índice de 28,86%.
4. O reajuste tem como limite temporal a edição da MP 2.131/2000, que fixou novos padrões remuneratórios aos servidores militares, conforme Súmula 13 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais.
5. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decida a Turma, por unanimidade, **conhecer o recurso e negar a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

8
2005.36.00.907321-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : CELSO PICOLO
ADVOGADO : MT6734 - MARCELO PESSOA
RECCO : BRASIL TELECOM S/A

EMENTA: TELEFONIA. COBRANÇA DA ASSINATURA BÁSICA RESIDENCIAL. RÉ S ANATEL. LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO. ILEGITIMIDADE DA AUTARQUIA REGULADORA. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL.

1. A ANATEL, na qualidade de agência reguladora dos serviços de telefonia, é responsável pela expedição de resoluções normativas, porém isso não lhe acarreta a responsabilidade jurídica dela ou da União para responder em ação onde se questiona a validade de tarifa cobrada pela concessionária, com a devolução dos valores pagos a maior. Assim, sendo a Brasil Telecom S/A empresa privada, ela não se inclui no rol dos autorizados a figurar no pólo passivo das ações intentadas no Juizado Especial Federal, conforme art. 6º da Lei 10.259/2001.
2. Em função de tal óbice, o Juizado Especial Federal carece de competência para julgar a presente ação.
3. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

9
2005.36.00.907397-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECCO : JESSE DE OLIVEIRA
ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressalvado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.
2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

10
2005.36.00.907638-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : MARIA DA CONCEIÇÃO TAQUES DE SOUZA
ADVG. : MT00005257 - SIRLEI MESQUITA SANDIM
RECCO : UNIAO FEDERAL

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressalvado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e negou-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

11
2005.36.00.907713-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : DIRCE DE BARROS VANNI
ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

12
2005.36.00.907785-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : MARIA DOS SANTOS NORONHA
ADVOGADO : MT0009118A - MURILLO ESPICALQUIS MASCHIO

EMENTA: RECURSO INOMINADO. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE RMI. IRREDUTIBILIDADE DO VALOR DO BENEFÍCIO. ART. 194 E 201 DA CF/88. REAJUSTE DA RENDA MENSAL. EQUIVALÊNCIA COM O TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. REAJUSTES DE DEZEMBRO/1998, DEZEMBRO/2003 E JANEIRO/2004. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

1. O art. 41 da Lei 8.213/91 estabelece que os benefícios previdenciários serão reajustados de acordo com suas respectivas datas de início, pela variação integral do INPC, calculado pelo IBGE, devendo ser utilizados, posteriormente, outros índices oficiais previstos em lei, a fim de que seja preservado o valor real do benefício. Não ofende a Constituição Federal o reajuste dos benefícios previdenciários conforme esses parâmetros. Portanto, não há que se falar em aplicação de índices destinados ao salário-de-contribuição à renda mensal do benefício previdenciário, de forma que os arts. 20, § 1º e 28, § 5º da Lei 8.212/91 não precisam substituir o art. 41 da Lei de Benefício.

2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

13
2005.36.00.907853-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : JOSE RICARDO BENTO DE ARAUJO
ADVG. : MT00005471 - JANETE DIAS PIZARRO

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

14
2005.36.00.907860-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : MARIO SERGIO DE MORAIS
ADVOGADO : MT00005471 - JANETE DIAS PIZARRO

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência

da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

15
2005.36.00.908449-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT9619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
RECDO : VERA LUCIA NASSER
ADVOGADO :

EMENTA: FGTS. LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO. PEDIDOS CUMULADOS. COISA JULGADA. OCORRÊNCIA. EXTINÇÃO DA AÇÃO QUANTO A APLICAÇÃO DOS EXPURGOS. POSSIBILIDADE DE LEVANTAMENTO DO SALDO. REQUISITOS DO ART. 20 DA LEI 8.036/90.

1. A CEF demonstrou que a Autora já havia sido contemplada com a condenação em aplicação dos índices em outra ação judicial, já transitada em julgado. Coisa julgada. Extinção desse pedido.

2. Em relação, no entanto, ao pedido de levantamento do saldo, constata-se provada a hipótese do art. 20 da Lei 8.036/90, o que autoriza a expedição de alvará.

3. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

16
2005.36.00.909533-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : PAULO DE OLIVEIRA FORTES
ADVG. : MT00001208 - PAULO DE OLIVEIRA FORTES

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

17
2005.36.00.909565-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : ELVIRA CORREA DA COSTA
ADVOGADO : MT00004123 - CARLOS ALBERTO ALENCAR CAMPOS E OUTRO(S)

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADORA RURAL. SEGURADA ESPECIAL. PROVA MATERIAL CORROBORADA POR PROVA TESTEMUNHAL CONVINCENTE. COMPROVAÇÃO DE REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR.

1. Havendo início de prova material, corroborado por prova testemunhal, na forma do art. 55 §3º da lei 8.213/91, é de se reconhecer à autora a qualidade de segurada especial e seu direito à aposentadoria por idade, à vista do preenchimento de todos os requisitos exigidos pela lei, como a idade e o período de carência quanto à atividade rural em regime de economia familiar.

2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

18
2005.36.00.909594-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : FRANCISCO MARTINS DE ARAUJO
ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: RECURSO INOMINADO. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE RMI. IRREDUTIBILIDADE DO VALOR DO BENEFÍCIO. ART. 194 E 201 DA CF/88. REAJUSTE DA RENDA MENSAL. EQUIVALÊNCIA COM O TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. REAJUSTES DE DEZEMBRO/1998, DEZEMBRO/2003 E JANEIRO/2004. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

1. O art. 41 da Lei 8.213/91 estabelece que os benefícios previdenciários serão reajustados de acordo com suas respectivas datas de início, pela variação integral do INPC, calculado pelo IBGE, devendo ser utilizados, posteriormente, outros índices oficiais previstos em lei, a fim de que seja preservado o valor real do benefício. Não ofende a Constituição Federal o reajuste dos benefícios previdenciários conforme esses parâmetros. Portanto, não há que se falar em aplicação de índices destinados ao salário-de-contribuição à renda mensal do benefício previdenciário, de forma que os arts. 20, § 1º e 28, § 5º da Lei 8.212/91 não precisam substituir o art. 41 da Lei de Benefício.

2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

19
2005.36.00.909775-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : SIRLENE DIAS DA SILVA
ADVOGADO :

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA

LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.
2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

20
2005.36.00.910123-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : JAIR BEZERRA DA SILVA
ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.
2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

21
2005.36.00.910263-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : BENEDITO SOARES DA CONCEICAO
ADVOGADO :

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.
2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha

22
2005.36.00.910459-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : MARIA JACOBINA DA CRUZ BEZERRA
ADVG. : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.
2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha

23
2005.36.00.910465-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : ANTONIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVG. : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.
2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha

24
2005.36.00.910471-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : BENEDITA DE SOUZA
ADVG. : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.
2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha

25
2005.36.00.910641-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : ARISTIDES PEDROSO ALVARENGA
ADVG. : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.
2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha

26
2005.36.00.910643-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : IVENS CUIABANO SCAFF
ADVG. : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.
2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha

27
2005.36.00.910737-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : JOAO PEREIRA DA SILVA
ADVG. : MT00001208 - PAULO DE OLIVEIRA FORTES

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressalvado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz José Pires da Cunha**

28

2005.36.00.910899-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR :	JEFERSON SCHNEIDER
RECTE :	UNIAO FEDERAL
RECDO :	JAMES LUDGERO MOREIRA HOLLAND
ADVOGADO :	MT00006412 - MARCO ANTONIO JOBIM E OUTRO(S)

EMENTA: CONSTITUCIONAL. PRISÃO CIVIL INDEVIDA. DEPOSITÁRIO INFIEL. DÍVIDA PAGA. NOVA PRISÃO. DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. BEM. LIBERDADE DE IR E VIR. DIREITO FUNDAMENTAL.

1. O fato de o autor ter sofrido nova prisão civil, por dívida já paga, em face de o mandado de prisão, já revogado, mas não recolhido, acarreta prejuízo moral a ser indenizado pela União, tendo em conta que a ordem de prisão originou-se da Vara do Trabalho.

2. Ao contrário do que alega a União, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de dano moral não é desproporcional ao dano. Isso porque o direito de ir e vir, constitucionalmente protegido e objeto de incessantes desrespeitos, é direito fundamental do cidadão e exige proteção severa. Se a prisão criminal, no ordenamento brasileiro, já é considerada medida excepcional em face do princípio da dignidade da pessoa humana, muito mais a prisão civil – cuja constitucionalidade já é discutida – efetuada sem justo motivo.

3. Dano moral configurado e indenização mantida.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou-lhe provimento** ao recurso, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz Relator**.

29

2005.36.00.911089-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR :	DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE :	UNIAO FEDERAL
RECDO :	ANTONIO RIBEIRO DE AMORIM
ADVG. :	MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressalvado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz José Pires da Cunha**

30

2005.36.00.911159-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR :	DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE :	UNIAO FEDERAL
RECDO :	MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS
ADVG. :	MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressalvado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz José Pires da Cunha**

31

2005.36.00.911165-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR :	DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE :	UNIAO FEDERAL
RECDO :	ALINOR PAES DE BARROS
ADVG. :	MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressalvado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz José Pires da Cunha**.

32

2005.36.00.911207-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR :	DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE :	UNIAO FEDERAL
RECDO :	CLEMILDES MARCHETTI
ADVG. :	MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressalvado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz José Pires da Cunha**.

33

2005.36.00.911423-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR :	DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE :	UNIAO FEDERAL
RECDO :	REGINA BAPTISTA DOS REIS
ADVG. :	MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA E OUTRO(S)

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressalvado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz José Pires da Cunha**.

34

2005.36.00.911441-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR :	DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE :	UNIAO FEDERAL
RECDO :	CARLOS EDUARDO DA SILVA
ADVG. :	MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA E OUTRO(S)

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressalvado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz José Pires da Cunha**.

35

2005.36.00.911449-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR :	DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE :	UNIAO FEDERAL
RECDO :	AMELIA ALVES SANTANA
ADVG. :	MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA E OUTRO(S)

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.
 2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
 3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
 4. Recurso provido.
- ACÓRDÃO:** A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

36
2005.36.00.911493-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECCDO : NALVA MARIA SILVA SOUZA
ADVG. : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA E OUTRO(S)

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.
 2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
 3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
 4. Recurso provido.
- ACÓRDÃO:** A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

37
2005.36.00.911495-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECCDO : MARILENE AUXILIADORA DA SILVA ASSUNCAO
ADVG. : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA E OUTRO(S)

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.
 2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
 3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
 4. Recurso provido.
- ACÓRDÃO:** A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

38
2005.36.00.911530-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECCDO : MARIA DE LURDES PEREIRA DE AMORIM
ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.
 2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
 3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
 4. Recurso provido.
- ACÓRDÃO:** A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

39
2005.36.00.912832-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : ELIZETE FERREIRA DA SILVA
ADVG. : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM

RECCDO : UNIAO FEDERAL

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.
 2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
 3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
 4. Recurso improvido.
- ACÓRDÃO:** A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e negou-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

40
2005.36.00.913103-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : DANIEL RAIMUNDO DIAS
ADVG. : SP00067400 - MARIA LUIZA AMARANTE KANNEBLEY E OUTRO(S)
RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. FALECIMENTO DA ESPOSA. AUSÊNCIA DA QUALIDADE DE TRABALHADORA RURAL. AUSÊNCIA DE PROVA MATERIAL SOBRE A CONDIÇÃO DE SEGURADA ESPECIAL DA FALECIDA.

1. Não há que ser concedido o benefício de pensão por morte ao Autor, se não há provas de que sua esposa, à época do falecimento detinha a condição de segurada especial. O Autor já é aposentado por idade, mas nada nos autos comprova que esse benefício é devido para segurado especial. Ao contrário, tudo indica que o autor aposentou-se como produtor rural - pessoa física. Assim, a qualidade de segurada especial da falecida esposa, por meio de extensão da condição do esposo, fica prejudicada.
 2. Recurso improvido.
- ACÓRDÃO:** A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

41
2006.36.00.900647-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECCDO : ALVINA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADORA RURAL. SEGURADA ESPECIAL. PROVA MATERIAL CORROBORADA POR PROVA TESTEMUNHAL CONVINCENTE. COMPROVAÇÃO DE REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR.

1. Havendo início de prova material, corroborado por prova testemunhal, na forma do art. 55 §3º da lei 8.213/91, é de se reconhecer à autora a qualidade de segurada especial e seu direito à aposentadoria por idade, à vista do preenchimento de todos os requisitos exigidos pela lei, como a idade e o período de carência quanto à atividade rural em regime de economia familiar.
 2. O tempo de serviço urbano, pelo período de três anos, não interfere na configuração da qualidade de segurado especial, já que a Lei de Benefício admite a descontinuidade do tempo rural trabalhado.
 3. Recurso improvido.
- ACÓRDÃO:** A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

42
2006.36.00.900892-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : EDSON LUIZ MIYAHIRA
ADVG. : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
RECCDO : UNIAO FEDERAL

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.
 2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
 3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
 4. Recurso improvido.
- ACÓRDÃO:** A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e negou-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

43
2006.36.00.901387-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECCDO : MINDO ELOVI BREUNIG E OUTRO(A)
ADVOGADO : MT9118A – MURILLO ESPICALQUI MASCHIO

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADOR E TRABALHADORA RURAL. SEGURADOS ESPECIAIS. PROVA MATERIAL CORROBORADA POR PROVA TESTEMUNHAL CONVINCENTE. COMPROVAÇÃO DE REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR.

1. Havendo início de prova material, corroborado por prova testemunhal, na forma do art. 55 §3º da lei 8.213/91, é de se reconhecer à autora a qualidade de segurada especial e seu direito à aposentadoria por idade, à vista do preenchimento de todos os requisitos exigidos pela lei, como a idade e o período de carência quanto à atividade rural em regime de economia familiar.

2. A questão da produção de bovinos para corte, várias vezes já foi esclarecida por esta Turma Recursal, no sentido de que, não havendo provas a respeito da alta lucratividade do comércio de bovinos, a natureza de trabalho rural queda-se intacta. Portanto, caberia ao Requerido a prova a respeito da natureza de latifúndio do imóvel do casal, mas no caso, não logrou demonstrá-la.

3. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz Relator**.

44
2006.36.00.901529-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : JOAO DE SOUZA E SILVA
ADVG. : MT0009118A - MURILLO ESPICALQUIS MASCHIO E
OUTRO(S)
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: RECURSO INOMINADO. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE RMI. IRREDUTIBILIDADE DO VALOR DO BENEFÍCIO. ART. 194 E 201 DA CF/88. REAJUSTE DA RENDA MENSAL. EQUIVALÊNCIA COM O TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. REAJUSTES DE DEZEMBRO/1998, DEZEMBRO/2003 E JANEIRO/2004. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

1. O art. 41 da Lei 8.213/91 estabelece que os benefícios previdenciários serão reajustados de acordo com suas respectivas datas de início, pela variação integral do INPC, calculado pelo IBGE, devendo ser utilizados, posteriormente, outros índices oficiais previstos em lei, a fim de que seja preservado o valor real do benefício. Não ofende a Constituição Federal o reajuste dos benefícios previdenciários conforme esses parâmetros. Portanto, não há que se falar em aplicação de índices destinados ao salário-de-contribuição à renda mensal do benefício previdenciário, de forma que os arts. 20, § 1º e 28, § 5º da Lei 8.212/91 não precisam substituir o art. 41 da Lei de Benefício.

2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz Relator**.

45
2006.36.00.901561-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : DOMICIO LEMES DO PRADO JUNIOR
ADVG. : MT0009118A - MURILLO ESPICALQUIS MASCHIO E
OUTROS)
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: RECURSO INOMINADO. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE RMI. IRREDUTIBILIDADE DO VALOR DO BENEFÍCIO. ART. 194 E 201 DA CF/88. REAJUSTE DA RENDA MENSAL. EQUIVALÊNCIA COM O TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. REAJUSTES DE DEZEMBRO/1998, DEZEMBRO/2003 E JANEIRO/2004. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

1. O art. 41 da Lei 8.213/91 estabelece que os benefícios previdenciários serão reajustados de acordo com suas respectivas datas de início, pela variação integral do INPC, calculado pelo IBGE, devendo ser utilizados, posteriormente, outros índices oficiais previstos em lei, a fim de que seja preservado o valor real do benefício. Não ofende a Constituição Federal o reajuste dos benefícios previdenciários conforme esses parâmetros. Portanto, não há que se falar em aplicação de índices destinados ao salário-de-contribuição à renda mensal do benefício previdenciário, de forma que os arts. 20, § 1º e 28, § 5º da Lei 8.212/91 não precisam substituir o art. 41 da Lei de Benefício.

2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz Relator**.

46
2006.36.00.906653-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECD0 : SUZELE MARCHESIN
ADVOGADO : MT7403 - LIDIANE DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO : MT9369 - TATIANA DIAS DE CAMPOS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. SEGURADA. SALÁRIO-MATERNIDADE. PERÍODO DE GRAÇA. POSSIBILIDADE. RESTRIÇÃO POR DECRETO. IMPOSSIBILIDADE.

1. Pela leitura do art. 71 da Lei 8.213/91, *(O salário-maternidade é devido à segurada da Previdência Social, durante 120 (cento e vinte) dias, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade)*, denota-se que não há o termo "segurada empregada", mas apenas "segurada". Dissos resulta que toda contribuinte que se encontra em período de graça é segurada e, sendo segurada, tem direito ao salário-maternidade. Portanto, conclui-se que, se a Lei proporciona cobertura previdenciária ao contribuinte em período de graça, relativa a qualquer benefício previdenciário, o salário-maternidade, que também é um deles, pois consta no rol do art. 18 da Lei de Benefícios (inciso I, alínea "g"), não pode sofrer tratamento restritivo. Quanto ao Decreto 3.048/99, a questão é singela: não pode Decreto regulamentar restringir direito que a Lei não restringiu.

2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz Relator**.

47
2006.36.00.901750-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : MANOEL ESCOLASTICO DA SILVA
ADVG. : MT00007188 - FABIANO GODA E OUTRO(S)
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: REVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. NÃO-COMPROVAÇÃO DE SEUS REQUISITOS. RAZOÁVEL PROVA MATERIAL E TESTEMUNHAL. DESCONFIGURAÇÃO DO REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. TESTEMUNHAS NÃO CONVINCENTES.

1. O autor, no caso em exame, não se desincumbiu do ônus probatório quanto a sua qualidade de trabalhador rural, haja vista anexa apenas a CTPS comprovando um vínculo empregatício que, por sua vez não comprova nem a qualidade de ruralcola, nem o tempo de carência necessário.

2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz Relator**.

48
2006.36.00.902165-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : MARIA RITA PEREIRA LEITE SILVA
ADVG. : MT0009118A - MURILLO ESPICALQUIS
MASCHIO E OUTRO(S)
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: RECURSO INOMINADO. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE RMI. IRREDUTIBILIDADE DO VALOR DO BENEFÍCIO. ART. 194 E 201 DA CF/88. REAJUSTE DA RENDA MENSAL. EQUIVALÊNCIA COM O TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. REAJUSTES DE DEZEMBRO/1998, DEZEMBRO/2003 E JANEIRO/2004. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

1. O art. 41 da Lei 8.213/91 estabelece que os benefícios previdenciários serão reajustados de acordo com suas respectivas datas de início, pela variação integral do INPC, calculado pelo IBGE, devendo ser utilizados, posteriormente, outros índices oficiais previstos em lei, a fim de que seja preservado o valor real do benefício. Não ofende a Constituição Federal o reajuste dos benefícios previdenciários conforme esses parâmetros. Portanto, não há que se falar em aplicação de índices destinados ao salário-de-contribuição à renda mensal do benefício previdenciário, de forma que os arts. 20, § 1º e 28, § 5º da Lei 8.212/91 não precisam substituir o art. 41 da Lei de Benefício.

2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz Relator**.

49
2006.36.00.902246-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : ALDINA EMILIA RAMOS ANDRADE
ADVG. : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
RECD0 : UNIAO FEDERAL

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e negou-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz José Pires da Cunha**.

50
2006.36.00.902258-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : ALBIR ALVES DE BRITO
ADVG. : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
RECD0 : UNIAO FEDERAL

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e negou-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz José Pires da Cunha**.

51
2006.36.00.902550-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECD0 : FRANCISCA FERNANDES DE SOUZA
ADVG. : MT000877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADORA RURAL. SEGURADA ESPECIAL. PROVA MATERIAL CORROBORADA POR PROVA TESTEMUNHAL CONVINCENTE. COMPROVAÇÃO DE REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR.

1. Havendo início de prova material, corroborado por prova testemunhal, na forma do art. 55 §3º da lei 8.213/91, é de se reconhecer à autora a qualidade de segurada especial e seu direito à aposentadoria por idade, à vista do preenchimento de todos os requisitos exigidos pela lei, como a idade e o período de carência quanto à atividade rural em regime de economia familiar.

2. O tempo de serviço urbano registrado no CNIS em nome do companheiro da Autora, não interfere em sua condição de trabalhadora rural, tendo em vista que, independentemente daquela condição temporária dele, ela mesma nunca deixou de trabalhar como ruralcola.

3. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz Relator**.

52
2006.36.00.903350-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : MARIA ANTONIA SILVA SOUZA
ADVG. : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
RECD0 : UNIAO FEDERAL

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e negou-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz José Pires da Cunha**.

53
2006.36.00.903352-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : MARCELINO RAMOS DE ARRUDA
ADVG. : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
RECCO : UNIAO FEDERAL

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e negou-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz José Pires da Cunha**.

54
2006.36.00.904434-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : NILO ISMAEL DO CARMO E OUTROS
ADVG. : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
RECCO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASAMT

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz José Pires da Cunha**.

55
2007.36.00.903814-2 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : JAIME ALVES PEREIRA
ADVG. : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. PERÍCIA MÉDICA ADMINISTRATIVA DEMONSTRANDO A CAPACIDADE PARA O TRABALHO. SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À PERSISTÊNCIA DA INCAPACIDADE. TUTELA RECURSAL INDEFERIDA.

1. O INSS apenas suspendeu o benefício de auxílio-doença após a realização de perícia médica administrativa que concluiu pela capacidade para o trabalho. Desse modo, em sede de cognição sumária, não há como desconsiderar a perícia médica da previdência, que, em princípio tem presunção de legitimidade. Ademais, nos autos nenhuma outra prova informou sobre a persistência da incapacidade do Agravante.

2. Agravo improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o agravo de instrumento e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz Relator**.

56
2006.36.00.901410-5 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECORRENTE: INSS
RECORRIDA: MARGARETH CARMINATTI SEIXAS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. TEMPO DE SERVIÇO. AVERBAÇÃO. INCORREÇÃO DAS DATAS NA SENTENÇA. RECURSO DO INSS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR. CORREÇÃO POR MEIO DE EMBARGOS. PERDA DO OBJETO DO RECURSO DO INSS.

1. Tendo havido correção da sentença por meio de embargos de declaração, justamente da incorreção da data a respeito da qual se insurgiu o INSS, seu recurso perde o objeto.

2. Recurso não conhecido em face da perda do objeto.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **não conheceu o recurso em função da perda de seu objeto**, nos termos do voto do Exmo. Senhor **Juiz Relator**.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF - MT

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: BEL^a. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 055/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DESPACHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.001941-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIVALDA DIAS DE SOUZA
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Recebo a apelação interposta pela parte ré às fls. 141/152 no seu efeito meramente devolutivo, conforme o inciso VII, do art. 520 do CPC. À apelada, para contra-razões. (...)."

2006.36.02.003985-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MILTON FRANCISCO DA MACENA
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Considerando que as testemunhas trazidas não foram previamente arroladas, cancelo a presente audiência, abrindo a parte autora vista para requerer a substituição, fundamentadamente, ou o que entender de direito."

2006.36.02.004765-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : DEJANIRA NOVAIS DE SOUZA
ADVOGADO : SP00060957 - ANTONIO JOSE PANCOTTI
ADVOGADO : SP00224732 - FABIO ROBERTO SGOTTI
ADVOGADO : SP00180767 - PATRICIA BROIM PANCOTTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Fale o autor sobre a certidão de fl. 27, indicando seu endereço correto (CPC, art. 282, II), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, conforme autoriza o art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil."

2007.36.02.000637-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JOSE MAXIMINIANO
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : MT00010363 - MIRIAM LOURENCO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Decisão:

"Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do artigo 120 do Código de Processo Civil, conheço do conflito e julgo-o, de plano, procedente para declarar competente o Juízo de Direito da Comarca de Pedra Preta, em Mato Grosso, o Suscitado." (Juíza Federal Mônica Neves Aguiar da Silva – TRF1)

Despacho:

"Remetam-se os autos à Comarca de Pedra Preta/MT, em face da decisão de fls. 37/38, com as baixas necessárias."

2007.36.02.000638-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : GERALDA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Decisão:

"Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do artigo 120 do Código de Processo Civil, conheço do conflito e julgo-o, de plano, procedente para declarar competente o Juízo de Direito da Comarca de Pedra Preta, em Mato Grosso, o Suscitado." (Juíza Federal Mônica Neves Aguiar da Silva – TRF1)

Despacho:

"Remetam-se os autos à Comarca de Pedra Preta/MT, em face da decisão de fls. 37/38, com as baixas necessárias."

2007.36.02.000648-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : CLARIANA JOAQUIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : MT0010363A - MIRIAM LOURENCO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Decisão:

"Pelo exposto, com fundamento no inciso XXII do art. 30 do Regimento Interno desta Corte Regional, declaro a competência do Juízo de Direito da Comarca de Pedra Preta, no Estado de Mato Grosso, o suscitado(...)devendo para lá serem remetidos os autos." (Desembargador Federal Carlos Moreira Alves – TRF1)

Despacho:

"Remetam-se os autos à Comarca de Pedra Preta/MT, em face da decisão de fls. 38/40, com as baixas necessárias."

AUTOS COM DECISÃO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) prolatou a decisão:
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.000329-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA VIRGINIA ZAMPERLINI RUS

ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
(...) VII – "Vista às partes acerca do laudo ofertado, por 05 (cinco) dias."

2006.36.02.000380-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JUCIVANE MOREIRA GOMES
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
(...) VII – "Vista às partes acerca do laudo ofertado, por 05 (cinco) dias."

2006.36.02.003633-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOSE MARIA FERNANDES
ADVOGADO : MT00010359 - LUIZ CARLOS VATTOS
ADVOGADO : MT0009892B – RENATO GONÇALVES RAPOSO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça Estadual em Rondonópolis."

2006.36.02.004614-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça Estadual em Rondonópolis."

2006.36.02.004745-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : SEBASTIAO VILELA
ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, à mingua da fumaça do bom direito, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir."

2007.36.02.001669-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : DENISE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, com fundamento no art. 273, caput, do CPC. Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária."

AUTOS COM SENTENÇA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) proferiu a sentença:
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.000316-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA DO CARMO PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO : MT0009233B - CASSIA CAROLINA VOLLET CUNHA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 50), tendo em vista a anuência do réu (fl. 53, razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários advocatícios(...)."

2006.36.02.000327-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA DO CARMO GUIMARAES LINO
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007581 - REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 41), o qual foi formulado antes da citação, razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas (...) Sem honorários advocatícios."

2006.36.02.000331-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA
ADVOGADO : MT00007581 - REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios(...)."

2006.36.02.000334-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : DEUZITA MENDES DA SILVA
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA
ADVOGADO : MT00007581 - REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios (...)."

2006.36.02.000346-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : LOURIVAL GREGORIO DE SOUZA
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR : MT00003833 - ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS
"Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado pelo autor e, por conseguinte, condeno o INSS à concessão do benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de propositura da ação (14.12.2004), devendo, ainda, pagar as parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas."

2006.36.02.000362-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA DE LOURDES BARRETO DE SOUZA
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003833 - ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS
"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à autora o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de propositura da ação (13.12.2004); e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios

à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas."

2006.36.02.000367-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANIZETE CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios (...)."

2006.36.02.000373-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : BENJAMIN MARTINS PEDROSO
ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX
"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder ao autor o benefício de aposentadoria rural por idade, no valor de um salário-mínimo, retroativamente à data do ajuizamento da presente ação (14.12.2004); e ao pagamento de eventuais parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas."

2006.36.02.001331-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : EXPERIDIAO CARLOS APOLINARIO
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder ao autor o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de propositura da ação (13.12.2004); e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas."

2007.36.02.001080-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004640 - ARGEMIRA PEDROSA ZAMAR
ADVOGADO : AC00002630 – CIBELE SILVA PRIETCH
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 41), tendo em vista a anuência do réu (fl. 56), razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários advocatícios (...)."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

Ato(s) Ordinatório(s):
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2006.36.02.003457-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : NEIDE MARIA DE MOURA COSTA
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Ficam, as partes, intimadas da expedição de carta precatória para a Comarca de Pedra Preta/MT, visando à realização de audiência de instrução. O acompanhamento deverá ser feito diretamente no juízo deprecado, independentemente de qualquer intimação deste Juízo.

2006.36.02.003462-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : SEBASTIANA GONCALVES NERIS
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Ficam, as partes, intimadas da expedição de carta precatória para a Comarca de Pedra Preta/MT, visando à realização de audiência de instrução. O acompanhamento deverá ser feito diretamente no juízo deprecado, independentemente de qualquer intimação deste Juízo.

2006.36.02.003467-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : CUSTODIO PODADEIRO
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Ficam, as partes, intimadas da expedição de carta precatória para a Comarca de Pedra Preta/MT, visando à realização de audiência de instrução. O acompanhamento deverá ser feito diretamente no juízo deprecado, independentemente de qualquer intimação deste Juízo.

2006.36.02.003505-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA VALDECI DA SILVA
ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica, a parte autora, intimada da data designada para perícia médica a ser realizada em 26.11.2007 às 13h.

2006.36.02.004204-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : DALIRO CLEBER RODRIGUES
ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica, a parte autora, intimada da data designada para perícia médica a ser realizada em 09.11.2007 às 13h.

2006.36.02.004218-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : NALVA FRANCISCA NUNES
ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica, a parte autora, intimada das datas designadas para perícia social a ser realizada em 27.10.2007 às 09 horas e para perícia médica a ser realizada em 09.11.2007 às 13h.

2006.36.02.004219-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JOAO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica, a parte autora, intimada das datas designadas para perícia social a ser realizada em 26.10.2007 às 17 horas e para perícia médica a ser realizada em 09.11.2007 às 13h e 30 min.

2006.36.02.004223-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JURANDIR DE FREITAS ROCHA
 ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica, a parte autora, intimada das datas designadas para perícia social a ser realizada em 27.10.2007 às 14 horas e para perícia médica a ser realizada em 09.11.2007 às 13h.

2006.36.02.004384-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : LEONARDO SANTOS NOGUEIRA
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica, a parte autora, intimada das datas designadas para perícia médica a ser realizada em 19.11.2007 às 17 horas e para perícia social a ser realizada em 24.11.2007 às 07h.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo NSL - nº 280/2007, para contratação do arquiteto Rhycardo Luiz Monteiro, para elaborar projeto, visando alterações do lay out do edifício do Fórum da Capital. O valor correspondente da prestação dos serviços é de R\$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 9.610/1998, em seu artigo 7º, inciso X.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE – JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO – AÇÃO MONITÓRIA – PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 44/2005 Cód. 14393 – ESPÉCIE: MONITÓRIA – PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SORRISO-CELEIRO-MT – PARTE RÉ: DALILA FOGAÇA DE ABREU e RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS – FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de **R\$ 133.239,80**. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** Em 14/05/2003, a primeira requerida, compareceu perante o estabelecimento da Requerente e firmou um CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ROTATIVO, de número A30730082-0, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Figuro no contrato como Interveniante Garantidor/Devedor Solidário/Fiador, o segundo requerido, que se responsabilizou ilimitada e solidariamente, tanto pelo principal quanto pelos acessórios devidos em função do contrato, inclusive renunciando aos benefícios de ordem e divisão previstos nos artigos 828 e 829 do Código Civil Brasileiro. A Requerente cumpriu com sua parte do contrato, liberando na conta de depósitos à vista da primeira Requerida a integralidade do débito em data de 16/05/2003. Por sua vez, a primeira Requerida não cumpriu com o acordado, já que na data prevista para o Término do Contrato e resgate integral do crédito utilizado, 10/11/2003, não manteve em sua conta de Depósitos à vista, saldo suficiente para o débito do montante apurado, tão pouco o pagou diretamente em caixa para o Requerente, incorrendo desta forma em mora. Contatados os Requeridos não se prontificaram a quitar o débito, não restando alternativa a Requerente que não propor a presente para receber o que lhe é devido. **DESPACHO/DECISÃO:** Vistos. 1. Trata-se de ação monitoria onde, para a citação da requerida DALILA FOGAÇA DE ABREU, expediu-se mandado que foi regularmente cumprido neste Juízo (fls. 56/57). 2. Já para a citação do requerido RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, expediu-se carta precatória para a Comarca de Sorriso. A citação por mandado naquele juízo restou infrutífera (fls. 88) pelo que o juízo deprecado promoveu a citação do requerido por edital (fls. 104/105). 3. A citação por edital no juízo deprecado excede os limites da carta e contraria a fórmula legal prevista no artigo 232 incisos II e III CPC, que estabelecem deve a citação por edital ser promovida no juízo da causa e não no juízo deprecado. 4. Razão disso, e por força do disposto no artigo 214 c/c 247 CPC, DECLARO a nulidade da citação do requerido RAIMUNDO NONATO DOS

SANTOS. 5. Estando o requerido RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS em lugar incerto, CITE-se por edital com prazo de 30 dias. 6. Escoado o prazo do edital, AGUARDE-se o prazo para apresentação de embargos, prazo este comum por força do disposto no artigo 241 inciso III CPC. 7. INTIMEM-se. Eu, Luciana Soares Miranda da Silva, digitei. Lucas do Rio Verde – MT, 20 de julho de 2007.

João Thiago de França Guerra – Juiz de Direito

Asplemat/DO

JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 08/2007

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS
 PROCESSO Nº : 2004.2697-6 – Ação Ordinária – Classe 1900
 AUTOR : Fundação Universidade Federal de Mato

Grosso
 RÉU : Heloisa Marques Tupina e Outros
 FINALIDADE(S) : CITAÇÃO de Heloisa Marques Tupina, atualmente em lugar ignorado, a fim de lhe dar ciência da ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 2ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, nº 4.888, Fórum Federal 08 de Abril, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, Telefones (0xx65) 3614-5725/5726;
 Fax: 3644.1923;
 E-mail: secva2@mt.trf1.gov.br;
 Site: www.mt.trf1.gov.br.

Cuiabá(MT), 23 de março de 2007.

JEFERSON SCHNEIDER
 Juiz Federal

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 422/2003 ESPÉCIE: Execução PARTE EXEQUENTE: Consórcio Nacional GM Ltda. **PARTE EXECUTADOS:** Clóvis Venturin **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 27/06/2003 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 13.411,91 **FINALIDADE:** CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, Clóvis Venturim, brasileiro, CPF nº 510.025.829-20, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, abaixo resumido, bem assim para que PAGUE, dentro de vinte e quatro (24) horas, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Havendo penhora. **INTIME-A** desta e **CIENTIFIQUE-A** de que a partir da juntada aos autos da prova da intimação da penhora fluirá o prazo de 10 (dez) dias para opor querendo, **EMBARGOS DO DEVEDOR.** Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte devedora casada, **INTIMAR** também o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Não encontrando a parte devedora, proceder ao **ARRESTO** de bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. Não havendo **RESPOSTA**, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na peça vestibular (art. 285 e 319 do CPC). Este Edital será Fixado em lugar de costume para conhecimento dos interessados para que no futuro ninguém venha alegar ignorância. Resumo da Inicial: O exequente é credor da executada da quantia de R\$ 13.411,91 (treze mil, quatrocentos e onze reais e noventa e um centavos), representada pelo contrato de abertura de Crédito com Alienação Fiduciária em garantia nº 015.3690110, firmado em 19/12/2001. Várias foram às tentativas de composição amigável com o executado, tendo sido infrutíferas, ante a desídia do mesmo em não efetuar o pagamento da obrigação contratada. Desta feita o Exequente busca auxílio junto à justiça. **DESPACHO:** Visto em correição. Diante da afirmação pelo exequente de que não tem conhecimento do lugar onde se encontra o executado, defiro a citação por edital, com fundamento no artigo 231, II, c.c. 232, I, CPC, com o prazo de 30 (trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência consistente no artigo 285, CPC, e o prazo para a resposta. Certificado o transcurso do prazo para resposta por meio de advogado constituído, sem manifestação, na forma do artigo 9º, II, CPC nomeio à parte revel como curadora especial a Dra. Cleide Regina Ribeiro Nascimento, Ilustre Defensora Pública que oficia neste Juízo, que deverá ter vista dos autos para os devidos fins. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Berenice Marques da Guia Barbosa – Oficial Escrevente, digitei. Várzea Grande, 10 de agosto de 2007. Belª Irany Oliveira Rodrigues Escrivã(o) Judicial Portaria nº 02/02

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS Nº 2005/99. AÇÃO: Carta Precatória **EXEQUENTE(S):** Goiás Caminhões e Ônibus Ltda. **EXECUTADO(A,S):** Haroldo Franco Ribeiro **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 20/7/2005 **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 36.738,82 (trinta

e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos). PRIMEIRA PRAÇA: Dia 15/10/2007, às 14:00 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 30/10/2007, às 14:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Praça Rafael de Siqueira, 970 - Bairro: Centro Cidade: Chapada dos Guimarães-MT Cep: 78195000 - Fone: (65) 3301-1236 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Uma área de terras com 156,8255 hectares, de uma área maior de 212,67 hectares, denominada "Lote Rural nº 21 Loteamento Bandeirantes", situada no município de Nova Brasilândia, nesta Comarca, registrada no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Chapada dos Guimarães, matriculada sob o nº 1.643, do Livro 2-J (matrícula anterior nº 6.631 do Cartório do 6º Ofício do RGI de Cuiabá, de propriedade de Haroldo Franco Ribeiro. BENFEITÓRIAS/ TIPO DE SOLO, VEGETAÇÃO E HIDROGRAFIA. A propriedade é desprovida de nascentes, córregos e rios, embora estejam na região dos Córregos Cavalos e Fica-Faca. A propriedade em si não é cercada, fazendo parte de uma área maior associada pelo lote vizinho, parcialmente formada em pastagens implantadas, em estado de má conservação. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): O imóvel está situado no município de Nova Brasilândia, remanescente de uma área maior, localizada no Loteamento Bandeirantes, região compreendida entre os Córregos do Cavalos e "Fica-Faca", ficando este lote mais próximo do Córrego do Cavalos, em região acidentada, solo pedregoso com manchas de terras arenosas, distante cerca de 50 Km da sede do município de Nova Brasilândia, por estrada não pavimentada, de má conservação, com seus limites e confrontações constantes da referida matrícula no RGI. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 82.496,17 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete

centavos). ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: R-03 - Feito em 10/06/199. DEVEDOR: Haroldo Franco Ribeiro e Márcia Helena Ribeiro. CREDOR: Banco Bradesco S/A. TÍTULO: Penhora. FORMA DE TÍTULO: Carta Precatória nº 1.551/99, expedida pela Única Vara desta Comarca, extraído do processo nº 9900029712. VALOR: não há. R-05 - 1.643 - Feito em 09/08/1999. DEVEDOR: Haroldo Franco Ribeiro, Aleudo Franco Ribeiro. CREDOR: Banco Bradesco S/A. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Carta Precatória nº 1892/99, extraído dos autos de execução - processo nº 6279. VALOR: R\$ 4.744,69 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). R-06 - 1.643 - Feito em 29/12/1999. DEVEDOR: Haroldo Franco Ribeiro. CREDOR: Goiás Caminhões e Ônibus Ltda. TÍTULO: Penhora; FORMA DE TÍTULO: Precatória de registro de penhora nº 2.012/99, extraído dos autos de execução - processo nº 539 - prot. 9800441928. VALOR: R\$ 19.451,63. CONDIÇÕES: a presente penhora recai na área de 156.8255 hectares, em comum dentro da área maior, objeto desta matrícula. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Ildenês Rocio Ribas Reis - Oficial Escrevente, digitei. Chapada dos Guimarães - MT, 9 de agosto de 2007. Katiúscia Marcelino Correia Escrivã(o) Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50
Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".